





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **QUILOMBO**  
Data recebimento das informações: 10 de Junho de 2013

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	09/06/2013	251.436.899-53	Assinado	10/06/2013	220.754.109-68
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	09/06/2013	251.436.899-53	Assinado	10/06/2013	220.754.109-68
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	09/06/2013	251.436.899-53	Assinado	10/06/2013	220.754.109-68
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	09/06/2013	251.436.899-53	Assinado	10/06/2013	220.754.109-68
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	09/06/2013	251.436.899-53	Assinado	10/06/2013	220.754.109-68
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	09/06/2013	251.436.899-53	Assinado	10/06/2013	220.754.109-68
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	09/06/2013	251.436.899-53	Assinado	10/06/2013	220.754.109-68
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	09/06/2013	251.436.899-53	Assinado	10/06/2013	220.754.109-68
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	09/06/2013	251.436.899-53	Assinado	10/06/2013	220.754.109-68
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	09/06/2013	251.436.899-53	Assinado	10/06/2013	220.754.109-68
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	09/06/2013	251.436.899-53	Assinado	10/06/2013	220.754.109-68
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	09/06/2013	251.436.899-53	Assinado	10/06/2013	220.754.109-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	09/06/2013	251.436.899-53	Assinado	10/06/2013	220.754.109-68
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	09/06/2013	251.436.899-53	Assinado	10/06/2013	220.754.109-68
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	09/06/2013	251.436.899-53	Assinado	10/06/2013	220.754.109-68
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	09/06/2013	251.436.899-53	Assinado	10/06/2013	220.754.109-68
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	10/06/2013	753.605.609-59
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	10/06/2013	-
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	10/06/2013	753.605.609-59

Florianópolis, 10 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2012.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

NEURI BRUNETTO EDGAR DORIS BERLANDA - 15171/0/1  
Prefeito                      Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	20.985.062,76	Despesas Correntes	20.308.534,95
Receita Tributária	1.422.479,51	Pessoal e Encargos Sociais	10.240.916,06
Receita de Contribuições	126.661,84	Juros e Encargos da Dívida	63.167,32
Receita Patrimonial	155.366,73	Outras despesas correntes	10.004.451,57
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	50.409,03		
Transferências Correntes	21.930.196,95		
Outras Receitas Correntes	93.752,74		
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.793.804,04		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	676.527,81
<b>Total</b>	<b>20.985.062,76</b>	<b>Total</b>	<b>20.985.062,76</b>
Receitas de Capital	3.088.088,62	Despesas de Capital	4.003.245,58
Operações de Crédito	1.170.500,00		
Alienação de Bens	33.351,98	Investimentos	3.958.778,12
Amortização de Empréstimos	80.479,45	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.804.522,62	Amortização da Dívida	44.467,46
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	-765,43	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	915.156,96	Superávit	
<b>Total</b>	<b>4.003.245,58</b>	<b>Total</b>	<b>4.003.245,58</b>
Receitas Correntes	20.985.062,76	Despesas Correntes	20.308.534,95
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	3.088.088,62	Despesas de Capital	4.003.245,58
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>24.073.151,38</b>	<b>Subtotal</b>	<b>24.311.780,53</b>
Déficit	238.629,15	Superávit	
<b>TOTAL</b>	<b>24.311.780,53</b>	<b>TOTAL</b>	<b>24.311.780,53</b>

Município de QUILOMBO  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			26.867.720,85
1000000	Receitas Correntes			23.778.866,80
1100000	Receita Tributária		1.422.479,51	
1110000	Impostos		1.176.745,69	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	673.572,27		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	252.288,59		
	Recursos Ordinários	131.541,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	70.286,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	50.460,46		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	232.268,90		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	211.620,28		
	Recursos Ordinários	110.339,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	58.956,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	42.323,64		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	20.648,62		
	Recursos Ordinários	10.766,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.752,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.129,70		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	189.014,78		
	Recursos Ordinários	98.551,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	52.658,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37.804,00		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	503.173,42		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	503.173,42		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	503.173,42		
	Recursos Ordinários	262.352,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	140.182,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	100.638,48		
1120000	Taxas		245.733,82	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	168.001,56		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	21.809,03		
	Recursos Ordinários	21.809,03		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	99.222,85		
	Recursos Ordinários	99.222,85		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	34.990,92		
	Recursos Ordinários	34.990,92		
11213100	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	11,50		
	Recursos Ordinários	11,50		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.967,26		
	Recursos Ordinários	11.967,26		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	77.732,26		
11221200	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	4.175,70		
11221201	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	4.175,70		
	Recursos Ordinários	4.175,70		

Município de QUILOMBO  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11222800	Taxa de Cemitérios	183,25		
	Recursos Ordinários	183,25		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	73.373,31		
	Recursos Ordinários	73.373,31		
12000000	Receitas de Contribuições		126.661,84	
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		126.661,84	
	Receita COSIP		126.661,84	
13000000	Receita Patrimonial		155.366,73	
13100000	Receitas Imobiliárias		22.671,42	
13110000	Aluguéis	22.671,42		
	Recursos Ordinários	22.671,42		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		113.042,92	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	113.042,92		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	53.388,70		
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	5.910,46		
	Royalties de Petróleo	5.910,46		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	9.253,24		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.551,97		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.701,27		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	18.288,88		
	Transferências de Convênios: Saúde	645,51		
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	551,70		
	Atenção Básica	7.490,04		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.278,69		
	Vigilância em Saúde	3.942,14		
	Assistência Farmacêutica Básica	380,80		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no	885,48		
	Receita CIDE	885,48		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência	5.179,07		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	51,91		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	736,85		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	4.390,31		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	13.871,57		
	Transferências de Convênios: Educação	2.274,61		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.163,10		
	Convênio Trânsito - Militar	189,31		
	Convênio Trânsito - Civil	308,78		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	445,59		
	Salário Educação	3.488,75		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	47,03		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	431,76		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	181,34		

Município de QUILOMBO

Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	824,01		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	517,29		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	59.654,22		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	59.654,22		
	Recursos Ordinários	59.654,22		
13300000	Receita de Concessões e Permissões		19.652,39	
13310000	Receita de Concessões e Permissões – Serviços	19.652,39		
13319900	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços	19.652,39		
	Recursos Ordinários	19.652,39		
16000000	Receita de Serviços		50.409,03	
16000300	Serviços de Transporte	48.119,03		
16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	48.119,03		
	Recursos Ordinários	48.119,03		
16001300	Serviços Administrativos	2.290,00		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	2.290,00		
	Recursos Ordinários	2.290,00		
17000000	Transferências Correntes		21.930.196,95	
17200000	Transferências Intergovernamentais		21.742.239,99	
17210000	Transferências da União	11.228.709,37		
17210100	Participação na Receita da União	6.853.867,85		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.848.894,58		
	Recursos Ordinários	3.579.186,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.908.102,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.311.579,95		
	Precatórios	50.025,80		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.973,27		
	Recursos Ordinários	2.593,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.385,57		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	994,66		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.778,25		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.778,25		
	Royalties de Petróleo	100.778,25		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	3.562.265,96		
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	162.500,00		
	Atenção Básica	1.332.746,74		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.945.974,22		
	Vigilância em Saúde	63.624,04		
	Assistência Farmacêutica Básica	57.420,96		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	239.248,69		
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	8.465,76		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	30.000,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	200.782,93		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	410.679,13		

Município de QUILOMBO  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17213501	Transferências do Salário-Educação	237.900,65		
	Salário Educação	237.900,65		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	4.104,00		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.104,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	65.544,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	65.544,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	102.449,06		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	102.449,06		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	681,42		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	681,42		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	33.571,96		
	Recursos Ordinários	17.504,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.353,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.714,38		
17219900	Outras Transferências da União	28.297,53		
	Recursos Ordinários	28.297,53		
17220000	Transferências dos Estados	8.144.375,72		
17220100	Participação na Receita dos Estados	7.375.484,13		
17220101	Cota-Parte do ICMS	6.583.690,90		
	Recursos Ordinários	3.432.736,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.834.216,25		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.316.738,16		
17220102	Cota-Parte do IPVA	666.032,03		
	Recursos Ordinários	347.269,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	185.556,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	133.206,43		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	105.089,83		
	Recursos Ordinários	54.793,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.278,05		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.017,99		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.671,37		
	Receita CIDE	20.671,37		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	514.028,43		
	Atenção Básica	213.040,00		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	254.858,87		
	Assistência Farmacêutica Básica	46.129,56		
17229900	Outras Transferências dos Estados	254.863,16		
	Transferências de Convênios: Educação	243.354,16		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	11.509,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.369.154,90		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	2.369.154,90		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.421.492,97		



Município de QUILOMBO  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	947.661,93		
17500000	Transferências de Pessoas		3.000,00	
	Recursos Ordinários		3.000,00	
17600000	Transferências de Convênios		184.956,96	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	184.956,96		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	184.956,96		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	148.688,00		
	Convênio Trânsito - Militar	11.787,47		
	Convênio Trânsito - Civil	11.787,47		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	12.694,02		
19000000	Outras Receitas Correntes		93.752,74	
19100000	Multas e Juros de Mora		31.438,28	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.958,05		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.006,23		
	Recursos Ordinários	1.044,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	557,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	403,52		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	569,17		
	Recursos Ordinários	296,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	158,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	114,58		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.382,65		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	2.382,65		
	Recursos Ordinários	2.382,65		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	12.433,62		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.829,71		
	Recursos Ordinários	3.038,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.623,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.167,48		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	874,63		
	Recursos Ordinários	455,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	243,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	175,26		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.729,28		
	Recursos Ordinários	5.729,28		
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	11.869,16		
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	11.869,16		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas -Principal	11.869,16		
	Recursos Ordinários	11.869,16		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	2.177,45		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	2.177,45		
	Recursos Ordinários	2.177,45		

Município de QUILOMBO  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19200000	Indenizações e Restituições		4.550,54	
19220000	Restituições	4.550,54		
19229900	Outras Restituições	4.550,54		
	Recursos Ordinários	4.550,54		
19300000	Receita da Dívida Ativa		57.763,92	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	30.952,86		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.023,82		
	Recursos Ordinários	7.832,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.184,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.006,31		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.349,07		
	Recursos Ordinários	1.224,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	654,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	470,08		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	13.579,97		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	13.579,97		
	Recursos Ordinários	13.579,97		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	26.811,06		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	26.811,06		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	26.811,06		
	Recursos Ordinários	26.811,06		
20000000	Receitas de Capital			3.088.854,05
21000000	Operações de Crédito		1.170.500,00	
21100000	Operações de Crédito Internas		1.170.500,00	
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	1.170.500,00		
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	1.170.500,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.170.500,00		
22000000	Alienação de Bens		33.351,98	
22100000	Alienação de Bens Móveis		8.895,00	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	8.895,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	4.500,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	4.395,00		
22200000	Alienação de Bens Imóveis		24.456,98	
22240000	Alienação de Imóveis Rurais	24.456,98		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	24.456,98		
23000000	Amortização de Empréstimos		80.479,45	
23009900	Amortização de Financiamentos Diversos	80.479,45		
	Recursos Ordinários	80.479,45		
24000000	Transferências de Capital		1.804.522,62	
24200000	Transferências Intergovernamentais		177.544,00	
24210000	Transferências da União	172.000,00		
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	172.000,00		
	Atenção Básica	100.000,00		
	Vigilância em Saúde	36.000,00		

Município de QUILOMBO  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	36.000,00		
24220000	Transferências dos Estados	5.544,00		
24229900	Outras Transferências dos Estados	5.544,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.544,00		
24700000	Transferências de Convênios		1.626.978,62	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.220.970,80		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	994.600,00		
	Transferências de Convênios: Educação	994.600,00		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	226.370,80		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	226.370,80		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	406.007,82		
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	119.000,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	119.000,00		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	287.007,82		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	287.007,82		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			2.794.569,47
10000000	Receitas Correntes			2.793.804,04
11000000	Receita Tributária		1.217,65	
11100000	Impostos		1.004,11	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.004,11		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.004,11		
	Recursos Ordinários	523,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	279,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	200,82		
11200000	Taxas		213,54	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	213,54		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	213,54		
	Recursos Ordinários	213,54		
13000000	Receita Patrimonial		3.011,35	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		3.011,35	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	3.011,35		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	3.011,35		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	645,51		
	Transferências de Convênios: Saúde	645,51		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	2.365,84		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.365,84		
17000000	Transferências Correntes		2.789.575,04	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.789.575,03	
17210000	Transferências da União	1.319.288,53		
17210100	Participação na Receita da União	1.312.574,17		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.311.579,65		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.311.579,65		

Município de QUILOMBO  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	994,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	994,52		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.714,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.714,36		
17220000	Transferências dos Estados	1.470.286,50		
17220100	Participação na Receita dos Estados	1.470.286,50		
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.316.737,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.316.737,16		
17220102	Cota-Parte do IPVA	132.531,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	132.531,35		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	21.017,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.017,99		
17600000	Transferências de Convênios		0,01	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,01		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,01		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,01		
20000000	Receitas de Capital			765,43
24000000	Transferências de Capital		765,43	
24700000	Transferências de Convênios		765,43	
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	765,43		
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	210,03		
	Transferências de Convênios: Saúde	210,03		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	555,40		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	555,40		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>24.073.151,38</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Quilombo

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			709.098,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			621.076,58
3.1.90.00	Aplicações Diretas		621.076,58	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	515.707,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	105.369,29		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			88.022,12
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.590,00	
3.3.50.41	Contribuições	10.590,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		77.432,12	
3.3.90.14	Diárias Civil	25.498,92		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.985,67		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.160,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	34.787,53		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.465,00
4.4.00.00	Investimentos			1.465,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.465,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.465,00		
	Total Unidade Orçamentária			710.563,70

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Quilombo

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			501.218,25
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			462.489,63
3.1.90.00	Aplicações Diretas		462.489,63	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	379.011,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	83.478,04		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			38.728,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas		38.728,62	
3.3.90.14	Diárias Civil	13.982,80		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.061,25		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.573,17		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.953,56		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	157,84		
	Total Unidade Orçamentária			501.218,25

Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.604.907,63
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			701.019,89

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		10.907,56
3.1.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.907,56	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		690.112,33
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	220.933,28	
3.1.90.03	Pensões	23.458,20	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	328.931,13	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.499,10	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	36.290,62	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		903.887,74
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		158.172,00
3.3.50.41	Contribuições	158.172,00	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		11.842,44
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.842,44	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		733.873,30
3.3.90.14	Diárias Civil	403,35	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.841,24	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	523,28	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	43.260,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	11.123,12	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	411.508,15	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	236.232,93	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	13.735,18	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.246,05	
4.0.00.00	Despesas de Capital		10.665,00
4.4.00.00	Investimentos		10.665,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.665,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.665,00	
	Total Unidade Orçamentária		1.615.572,63

Unidade Orçamentária: 4001 - CONTADORIA GERAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			208.961,04
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			192.656,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas		192.656,83	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	150.250,05		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.714,56		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	6.692,22		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			16.304,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas		16.304,21	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.757,60		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	4.404,38		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.589,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.553,23		
4.0.00.00	Despesas de Capital			530,00
4.4.00.00	Investimentos			530,00

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

4.4.90.00	Aplicações Diretas		530,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	530,00		
Total Unidade Orçamentária				209.491,04

**Unidade Orçamentária: 5001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			156.001,40
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			153.012,01
3.1.90.00	Aplicações Diretas		153.012,01	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	123.081,12		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.930,89		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.989,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.989,39	
3.3.90.30	Material de Consumo	794,10		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.195,29		
Total Unidade Orçamentária				156.001,40

**Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.292.489,56
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.358.149,87
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.358.149,87	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	389.404,03		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.390.122,01		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	536.045,33		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	38.493,85		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.084,65		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.934.339,69
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		98.811,25	
3.3.50.41	Contribuições	95.300,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.511,25		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.835.528,44	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	78.901,13		
3.3.90.30	Material de Consumo	447.440,21		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.983,81		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	178,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.811,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.282.611,97		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.310,48		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.290,94		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.324.290,42
4.4.00.00	Investimentos			1.324.290,42

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.324.290,42
4.4.90.51	Obras e Instalações	258.000,42	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.066.290,00	
	Total Unidade Orçamentária		6.616.779,98

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Quilombo

Unidade Orçamentária: 7001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.665.186,45
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.511.703,65
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
3.1.71.41	Contribuições	6.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.505.703,65	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	34.570,04		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.886.818,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	461.934,55		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	120.334,36		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.046,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.153.482,80
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		84.600,00	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	84.600,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		234.000,00	
3.3.71.41	Contribuições	234.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.834.882,80	
3.3.90.14	Diárias Civil	14.456,08		
3.3.90.30	Material de Consumo	284.809,95		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	416.695,67		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.143,76		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	548.800,82		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.909,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.515.264,19		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.277,54		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19.837,23		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.688,56		
4.0.00.00	Despesas de Capital			397.406,33
4.4.00.00	Investimentos			397.406,33
4.4.90.00	Aplicações Diretas		397.406,33	
4.4.90.51	Obras e Instalações	183.677,39		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	213.728,94		
	Total Unidade Orçamentária			7.062.592,78

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Quilombo

Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------



Município de QUILOMBO

Competência: 2012

3.0.00.00	Despesas Correntes		705.597,58
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		506.509,89
3.1.90.00	Aplicações Diretas	506.509,89	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	191.788,49	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	256.031,64	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	57.732,04	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	957,72	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		199.087,69
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.850,00	
3.3.50.41	Contribuições	6.850,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	192.237,69	
3.3.90.14	Diárias Civil	484,02	
3.3.90.30	Material de Consumo	36.660,83	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.972,39	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	70.899,68	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	49.054,61	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	574,68	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19.591,48	
4.0.00.00	Despesas de Capital		16.241,00
4.4.00.00	Investimentos		16.241,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	16.241,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.241,00	
	Total Unidade Orçamentária		721.838,58

Unidade Orçamentária: 8002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			164.429,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			43.875,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas		43.875,21	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	13.264,55		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	24.116,10		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.032,33		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	462,23		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			120.554,15
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		20.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	20.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		100.554,15	
3.3.90.30	Material de Consumo	54.032,17		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	36.319,58		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.810,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	392,40		
	Total Unidade Orçamentária			164.429,36

Unidade Orçamentária: 8003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 8003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			40.152,84
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			40.152,84
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		24.420,24	
3.3.50.41	Contribuições	24.420,24		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.732,60	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.667,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	100,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.965,00		
	Total Unidade Orçamentária			40.152,84

Unidade Orçamentária: 8004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			11.496,19
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			11.496,19
3.2.90.00	Aplicações Diretas		11.496,19	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	11.496,19		
4.0.00.00	Despesas de Capital			44.467,46
4.6.00.00	Amortização da Dívida			44.467,46
4.6.90.00	Aplicações Diretas		44.467,46	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	44.467,46		
	Total Unidade Orçamentária			55.963,65

Unidade Orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			100.579,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.575,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas		9.575,83	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	8.882,92		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	692,91		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			91.003,39
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		70.800,00	
3.3.50.41	Contribuições	7.300,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	63.500,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		20.203,39	
3.3.90.30	Material de Consumo	13.103,44		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.800,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.299,95		
	Total Unidade Orçamentária			100.579,22

Unidade Orçamentária: 9002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

**Unidade Orçamentária: 9002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			206.507,15
4.4.00.00	Investimentos			206.507,15
4.4.90.00	Aplicações Diretas		206.507,15	
4.4.90.51	Obras e Instalações	153.507,15		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	53.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			206.507,15

**Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.127.652,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			539.387,27
3.1.90.00	Aplicações Diretas		539.387,27	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	435.113,05		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	99.694,90		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.579,32		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			588.265,70
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		9.500,00	
3.3.50.41	Contribuições	9.500,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		578.765,70	
3.3.90.30	Material de Consumo	154.073,03		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.466,36		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	259.386,74		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	324,07		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	153.515,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			115.316,00
4.4.00.00	Investimentos			115.316,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		115.316,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	115.316,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.242.968,97

**Unidade Orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			642.434,22
4.4.00.00	Investimentos			642.434,22
4.4.90.00	Aplicações Diretas		642.434,22	
4.4.90.51	Obras e Instalações	642.434,22		
	Total Unidade Orçamentária			642.434,22

**Unidade Orçamentária: 11002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

3.0.00.00	Despesas Correntes		1.872.880,50
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		724.768,59
3.1.90.00	Aplicações Diretas	724.768,59	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	494.884,87	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	131.897,71	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	93.762,77	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.223,24	
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida		51.671,13
3.2.90.00	Aplicações Diretas	51.671,13	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	51.671,13	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.096.440,78
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.096.440,78	
3.3.90.30	Material de Consumo	810.646,86	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	283.356,32	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.437,60	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.208.490,00
4.4.00.00	Investimentos		1.208.490,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.208.490,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.208.490,00	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		0,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas		0,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	
	Total Unidade Orçamentária		3.081.370,50

Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.147.883,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			416.690,81
3.1.90.00	Aplicações Diretas		416.690,81	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.528,76		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	289.648,17		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	75.552,68		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	48.961,20		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			731.192,45
3.3.90.00	Aplicações Diretas		731.192,45	
3.3.90.30	Material de Consumo	195.845,98		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	530.350,19		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.628,78		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	367,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			35.433,00
4.4.00.00	Investimentos			35.433,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		35.433,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.433,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.183.316,26

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			24.311.780,53

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			20.308.534,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.240.916,06
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		16.907,56	
3.1.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.907,56		
3.1.71.41	Contribuições	6.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		10.224.008,50	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	220.933,28		
3.1.90.03	Pensões	23.458,20		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	631.555,87		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.282.598,28		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.704.574,33		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	309.664,35		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	36.290,62		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.933,57		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			63.167,32
3.2.90.00	Aplicações Diretas		63.167,32	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	63.167,32		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			10.004.451,57
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		483.743,49	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	84.600,00		
3.3.50.41	Contribuições	332.132,24		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	63.500,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.511,25		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		245.842,44	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.842,44		
3.3.71.41	Contribuições	234.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.274.865,64	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	54.825,17		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	78.901,13		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.032.719,93		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	445.651,87		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	9.419,11		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	592.060,82		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	121.046,04		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	15.527,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.426.777,08		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	250.497,15		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	214.086,71		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	13.735,18		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.688,56		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.929,39		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.003.245,58

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.00.00	Investimentos			3.958.778,12
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.958.778,12	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.237.619,18		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.721.158,94		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			44.467,46
4.6.90.00	Aplicações Diretas		44.467,46	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	44.467,46		
	<b>Total Geral</b>			<b>24.311.780,53</b>

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Quilombo

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	501.218,25	501.218,25
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	446.070,52	446.070,52
04.121.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	446.070,52	446.070,52
04.121.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	446.070,52	446.070,52
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	55.147,73	55.147,73
04.124.0003	CONTROLADORIA	0,00	0,00	55.147,73	55.147,73
04.124.0003.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	55.147,73	55.147,73
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	501.218,25	501.218,25

Unidade Orçamentária: 03001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	10.665,00	1.127.423,36	1.138.088,36
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	180.922,00	180.922,00
04.121.0005	FORTELECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	180.922,00	180.922,00
04.121.0005.02.000009	CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	180.922,00	180.922,00
4.122	Administração Geral	0,00	10.665,00	946.501,36	957.166,36
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.665,00	946.501,36	957.166,36
04.122.0004.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.665,00	0,00	10.665,00
04.122.0004.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	890.696,36	890.696,36
04.122.0004.02.000005	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	0,00	0,00	289,20	289,20
04.122.0004.02.000006	PRECATÓRIOS DE PROCESSOS TRANSITADOS NA JUSTIÇA	0,00	0,00	50.025,80	50.025,80
04.122.0004.02.000007	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	0,00	400,00	400,00
04.122.0004.02.000008	FESTIVIDADES COMEMORAÇÃO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	5.090,00	5.090,00
28	Encargos Especiais	477.484,27	0,00	0,00	477.484,27



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

28.846	Outros Encargos Especiais	477.484,27	0,00	0,00	477.484,27
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	477.484,27	0,00	0,00	477.484,27
28.846.0000.09.000001	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	230.864,42	0,00	0,00	230.864,42
28.846.0000.09.000002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	246.619,85	0,00	0,00	246.619,85
	Total da Unidade Orçamentária	477.484,27	10.665,00	1.127.423,36	1.615.572,63

Unidade Orçamentária: 04001 CONTADORIA GERAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	530,00	208.961,04	209.491,04
4.123	Administração Financeira	0,00	530,00	208.961,04	209.491,04
04.123.0006	CONTADORIA GERAL	0,00	530,00	208.961,04	209.491,04
04.123.0006.01.000005	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	530,00	0,00	530,00
04.123.0006.02.000011	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CONTABILIDADE	0,00	0,00	208.961,04	208.961,04
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	530,00	208.961,04	209.491,04

Unidade Orçamentária: 05001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	156.001,40	156.001,40
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	156.001,40	156.001,40
04.123.0007	GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	156.001,40	156.001,40
04.123.0007.02.000010	MANUTENÇÃO ATIVIDADES TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	156.001,40	156.001,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	156.001,40	156.001,40

Unidade Orçamentária: 06001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.124.940,40	4.617.241,80	5.742.182,20
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	149.806,05	149.806,05
12.306.0008	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	0,00	149.806,05	149.806,05

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

12.306.0008.02.000016	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-INFANTIL	0,00	0,00	30.897,56	30.897,56
12.306.0008.02.000020	FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	118.908,49	118.908,49
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.039.731,00	3.435.586,22	4.475.317,22
12.361.0008	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	1.039.731,00	3.435.586,22	4.475.317,22
12.361.0008.01.000014	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	45.131,00	0,00	45.131,00
12.361.0008.01.000015	Aquisição de veículos para Transporte Escolar	0,00	994.600,00	0,00	994.600,00
12.361.0008.02.000012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	1.176.717,27	1.176.717,27
12.361.0008.02.000013	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	0,00	0,00	40.299,80	40.299,80
12.361.0008.02.000014	CAPACITAÇÃO PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	0,00	0,00	7.950,00	7.950,00
12.361.0008.02.000018	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	170.675,55	170.675,55
12.361.0008.02.000019	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	0,00	0,00	1.250.731,01	1.250.731,01
12.361.0008.02.000021	TRANSPORTE ESCOLAR P/ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	785.816,24	785.816,24
12.361.0008.02.000022	MANUTENÇÃO PRÉDIO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.396,35	3.396,35
12.362	Ensino Médio	0,00	2.992,00	372.779,34	375.771,34
12.362.0009	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	216.802,76	216.802,76
12.362.0009.02.000023	APOIO AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	58.835,76	58.835,76
12.362.0009.02.000024	TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	157.967,00	157.967,00
12.362.0010	CENTRO TECNOLÓGICO DE ENSINO FAMILIAR	0,00	2.992,00	155.976,58	158.968,58
12.362.0010.01.000019	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	2.992,00	0,00	2.992,00
12.362.0010.02.000026	MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL	0,00	0,00	154.360,63	154.360,63
12.362.0010.02.000027	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA FAMILIAR RURAL	0,00	0,00	1.615,95	1.615,95
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
12.364.0011	APOIO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
12.364.0011.02.000028	APOIO ALUNOS ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	82.217,40	579.084,19	661.301,59
12.365.0008	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	82.217,40	579.084,19	661.301,59
12.365.0008.01.000009	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	21.610,00	0,00	21.610,00
12.365.0008.01.000010	CONSTRUÇÃO PRÉDIO P/EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	60.607,40	0,00	60.607,40

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

12.365.0008.02.000015	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	470.041,33	470.041,33
12.365.0008.02.000017	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	109.042,86	109.042,86
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	11.986,00	11.986,00
12.367.0012	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	11.986,00	11.986,00
12.367.0012.02.000030	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	11.986,00	11.986,00
13	Cultura	0,00	1.957,00	411.882,47	413.839,47
13.392	Difusão Cultural	0,00	1.957,00	411.882,47	413.839,47
13.392.0014	GESTÃO DA POLÍTICA DA ARTE E CULTURA	0,00	0,00	376.589,33	376.589,33
13.392.0014.02.000033	EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONALISTAS E GASTRONÔMICOS	0,00	0,00	171.153,76	171.153,76
13.392.0014.02.000034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CASA DE ARTES DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	200.019,07	200.019,07
13.392.0014.02.000035	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DOS SETORES DA ARTE E CULTURA	0,00	0,00	5.416,50	5.416,50
13.392.0015	BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	1.957,00	35.293,14	37.250,14
13.392.0015.01.000027	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.957,00	0,00	1.957,00
13.392.0015.02.000036	MANUTENÇÃO ATIVIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	0,00	35.293,14	35.293,14
27	Desporto e Lazer	0,00	197.393,02	263.365,29	460.758,31
27.812	Desporto Comunitário	0,00	197.393,02	263.365,29	460.758,31
27.812.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER	0,00	197.393,02	263.365,29	460.758,31
27.812.0013.01.000021	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS ESPORTIVAS	0,00	197.393,02	0,00	197.393,02
27.812.0013.02.000031	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	263.299,89	263.299,89
27.812.0013.02.000032	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	0,00	0,00	65,40	65,40
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.324.290,42	5.292.489,56	6.616.779,98

Unidade Orçamentária: 08001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	16.241,00	705.597,58	721.838,58
8.244	Assistência Comunitária	0,00	16.241,00	705.597,58	721.838,58
08.244.0018	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	16.241,00	705.597,58	721.838,58
08.244.0018.01.000035	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	16.241,00	0,00	16.241,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

08.244.0018.02.000054	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	643.216,66	643.216,66
08.244.0018.02.000055	MANUTENÇÃO PRÉDIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0018.02.000056	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PREVCIDADE	0,00	0,00	42.789,44	42.789,44
08.244.0018.02.000062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	19.591,48	19.591,48
Total da Unidade Orçamentária		0,00	16.241,00	705.597,58	721.838,58

Unidade Orçamentária: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	164.429,36	164.429,36
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	36.574,96	36.574,96
08.241.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	36.574,96	36.574,96
08.241.0019.02.000058	PROGRAMA ATENDIMENTO ESPECÍFICO PROTEÇÃO SOCIAL AOS IDOSOS	0,00	0,00	36.574,96	36.574,96
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	127.854,40	127.854,40
08.243.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	104.363,07	104.363,07
08.243.0019.02.000057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PAIF	0,00	0,00	70.887,98	70.887,98
08.243.0019.02.000059	PROGRAMA ATENDIMENTO ESPECÍFICO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS CRIANÇAS	0,00	0,00	10.202,40	10.202,40
08.243.0019.02.000060	MANUTENÇÃO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	0,00	0,00	23.272,69	23.272,69
08.243.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	23.491,33	23.491,33
08.243.0020.02.000063	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	23.491,33	23.491,33
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	164.429,36	164.429,36

Unidade Orçamentária: 08003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	40.152,84	40.152,84
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	40.152,84	40.152,84
08.243.0021	ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	40.152,84	40.152,84
08.243.0021.02.000065	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	40.152,84	40.152,84
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	40.152,84	40.152,84

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 08004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	55.963,65	0,00	0,00	55.963,65
28.846	Outros Encargos Especiais	55.963,65	0,00	0,00	55.963,65
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	55.963,65	0,00	0,00	55.963,65
28.846.0000.09.000004	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DA HABITAÇÃO	55.963,65	0,00	0,00	55.963,65
	Total da Unidade Orçamentária	55.963,65	0,00	0,00	55.963,65

Unidade Orçamentária: 09001 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	81.155,83	81.155,83
22.662	Produção Industrial	0,00	0,00	81.155,83	81.155,83
22.662.0024	DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO SERV	0,00	0,00	81.155,83	81.155,83
22.662.0024.02.000069	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	81.155,83	81.155,83
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	19.423,39	19.423,39
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	19.423,39	19.423,39
23.691.0024	DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO SERV	0,00	0,00	19.423,39	19.423,39
23.691.0024.02.000070	NATAL ILUMINADO	0,00	0,00	19.423,39	19.423,39
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	100.579,22	100.579,22

Unidade Orçamentária: 09002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	206.507,15	0,00	206.507,15
23.695	Turismo	0,00	206.507,15	0,00	206.507,15
23.695.0025	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	206.507,15	0,00	206.507,15
23.695.0025.01.000044	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA INSTALAÇÕES BALNEÁRIO	0,00	206.507,15	0,00	206.507,15
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	206.507,15	0,00	206.507,15

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 10001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	115.316,00	1.127.652,97	1.242.968,97
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00
20.602.0026	AGRICULTURA FORTE	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00
20.602.0026.02.000074	MANUTENÇÃO PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00
20.606	Extensão Rural	0,00	115.316,00	1.119.252,97	1.234.568,97
20.606.0026	AGRICULTURA FORTE	0,00	115.316,00	1.119.252,97	1.234.568,97
20.606.0026.01.000046	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	6.286,00	0,00	6.286,00
20.606.0026.01.000051	AQUISIÇÃO TRATOR DE PNEU	0,00	103.300,00	0,00	103.300,00
20.606.0026.01.000054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	5.730,00	0,00	5.730,00
20.606.0026.02.000073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	0,00	0,00	948.094,47	948.094,47
20.606.0026.02.000075	MANUTENÇÃO PROGRAMAS INCENTIVO PRODUÇÃO AGRÍCOLA	0,00	0,00	153.515,50	153.515,50
20.606.0026.02.000077	MANUTENÇÃO ATIVIDADES MERCADO PÚBLICO	0,00	0,00	17.643,00	17.643,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	115.316,00	1.127.652,97	1.242.968,97

Unidade Orçamentária: 11001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	605.034,22	0,00	605.034,22
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	605.034,22	0,00	605.034,22
15.451.0027	QUALIDADE EM OBRAS	0,00	605.034,22	0,00	605.034,22
15.451.0027.01.000057	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.871,86	0,00	1.871,86
15.451.0027.01.000060	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0,00	360.813,02	0,00	360.813,02
15.451.0027.01.000061	PROGRAMA DE MELHORIA PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	108.366,44	0,00	108.366,44
15.451.0027.01.000063	CONSTRUÇÃO DE PONTES PERÍMETRO URBANO	0,00	133.982,90	0,00	133.982,90
24	Comunicações	0,00	37.400,00	0,00	37.400,00
24.722	Telecomunicações	0,00	37.400,00	0,00	37.400,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

24.722.0027	QUALIDADE EM OBRAS	0,00	37.400,00	0,00	37.400,00
24.722.0027.01.000062	PROGRAMA DE TELEFONIA PARA O MUNICÍPIO	0,00	37.400,00	0,00	37.400,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	642.434,22	0,00	642.434,22

Unidade Orçamentária: 11002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	1.208.490,00	1.821.209,37	3.029.699,37
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.208.490,00	1.821.209,37	3.029.699,37
26.782.0028	MELHORIAS DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.208.490,00	1.821.209,37	3.029.699,37
26.782.0028.01.000072	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIAS	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
26.782.0028.01.000073	AQUISIÇÃO DE BRITADOR	0,00	279.500,00	0,00	279.500,00
26.782.0028.01.000074	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00
26.782.0028.01.000075	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIO E PEQUENO PORTE	0,00	36.700,00	0,00	36.700,00
26.782.0028.01.000077	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.290,00	0,00	1.290,00
26.782.0028.02.000079	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSERVAÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.820.859,06	1.820.859,06
26.782.0028.02.000080	MANUTENÇÃO PRÉDIO/INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO TRANSPORTES	0,00	0,00	350,31	350,31
28	Encargos Especiais	51.671,13	0,00	0,00	51.671,13
28.846	Outros Encargos Especiais	51.671,13	0,00	0,00	51.671,13
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	51.671,13	0,00	0,00	51.671,13
28.846.0000.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	51.671,13	0,00	0,00	51.671,13
Total da Unidade Orçamentária		51.671,13	1.208.490,00	1.821.209,37	3.081.370,50

Unidade Orçamentária: 12001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	29.101,00	1.154.215,26	1.183.316,26
15.452	Serviços Urbanos	0,00	29.101,00	1.154.215,26	1.183.316,26
15.452.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	29.101,00	1.154.215,26	1.183.316,26
15.452.0029.01.000082	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	29.101,00	0,00	29.101,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

15.452.0029.02.000081	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	677.379,63	677.379,63
15.452.0029.02.000082	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	181.593,19	181.593,19
15.452.0029.02.000083	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	0,00	0,00	249.611,50	249.611,50
15.452.0029.02.000085	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSITO URBANO	0,00	0,00	45.630,94	45.630,94
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	29.101,00	1.154.215,26	1.183.316,26
	Total da Unidade Gestora	585.119,05	3.553.574,79	12.399.930,21	16.538.624,05

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Quilombo

Unidade Orçamentária: 07001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	392.942,33	6.669.650,45	7.062.592,78
10.301	Atenção Básica	0,00	392.942,33	4.927.394,08	5.320.336,41
10.301.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	0,00	392.942,33	4.211.652,29	4.604.594,62
10.301.0016.01.000030	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	149.184,94	0,00	149.184,94
10.301.0016.01.000031	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	0,00	129.675,18	0,00	129.675,18
10.301.0016.01.000032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	0,00	60.080,00	0,00	60.080,00
10.301.0016.01.000033	CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA	0,00	54.002,21	0,00	54.002,21
10.301.0016.02.000037	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	0,00	0,00	437.508,22	437.508,22
10.301.0016.02.000038	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES SANITÁRIAS	0,00	0,00	1.975,01	1.975,01
10.301.0016.02.000039	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DO LIXO HOSPITALAR	0,00	0,00	48.079,50	48.079,50
10.301.0016.02.000040	ATENDIMENTO POPULAÇÃO-EXAMES LABORATORIAS	0,00	0,00	109.682,26	109.682,26
10.301.0016.02.000041	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	806.634,18	806.634,18
10.301.0016.02.000042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE PACIENTES	0,00	0,00	273.814,61	273.814,61
10.301.0016.02.000043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AGENTES DE SAÚDE-PACS	0,00	0,00	480.780,59	480.780,59
10.301.0016.02.000044	TREINAMENTO PESSOAL DA SAÚDE	0,00	0,00	1.850,00	1.850,00
10.301.0016.02.000045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	0,00	0,00	1.266.861,97	1.266.861,97



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

10.301.0016.02.000046	DESTINAÇÃO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO	0,00	0,00	380.829,68	380.829,68
10.301.0016.02.000047	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	403.636,27	403.636,27
10.301.0017	GESTÃO DA POLÍTICA REGIONAL DE SAÚDE	0,00	0,00	715.741,79	715.741,79
10.301.0017.02.000050	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS-SAMU	0,00	0,00	297.489,21	297.489,21
10.301.0017.02.000051	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSOCIAL - CAPS	0,00	0,00	250.313,18	250.313,18
10.301.0017.02.000052	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO REABILITAÇÃO FÍSICA, MENTAL, VISUAL E MÚLTIPLA DEFICIÊNCIAS	0,00	0,00	167.939,40	167.939,40
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.648.577,52	1.648.577,52
10.302.0017	GESTÃO DA POLÍTICA REGIONAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.648.577,52	1.648.577,52
10.302.0017.02.000049	ATENDIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	1.648.577,52	1.648.577,52
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	44.551,86	44.551,86
10.304.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	44.551,86	44.551,86
10.304.0016.02.000048	MANUTENÇÃO ATIVIDADES C/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	44.551,86	44.551,86
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	49.126,99	49.126,99
10.305.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	49.126,99	49.126,99
10.305.0016.02.000086	MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AMBULATORIAL EM SAÚDE	0,00	0,00	49.126,99	49.126,99
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	392.942,33	6.669.650,45	7.062.592,78
	Total da Unidade Gestora	0,00	392.942,33	6.669.650,45	7.062.592,78

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Quilombo

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	1.465,00	709.098,70	710.563,70
1.031	Ação Legislativa	0,00	1.465,00	709.098,70	710.563,70
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.465,00	709.098,70	710.563,70
01.031.0001.01.000002	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.465,00	0,00	1.465,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	709.098,70	709.098,70

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.465,00	709.098,70	710.563,70
Total da Unidade Gestora	0,00	1.465,00	709.098,70	710.563,70
Total Geral	585.119,05	3.947.982,12	19.778.679,36	24.311.780,53

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	1.465,00	709.098,70	710.563,70
01.031	Ação Legislativa	0,00	1.465,00	709.098,70	710.563,70
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.465,00	709.098,70	710.563,70
01.031.0001.01.000002	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.465,00	0,00	1.465,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	709.098,70	709.098,70
04	Administração	0,00	11.195,00	1.993.604,05	2.004.799,05
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	626.992,52	626.992,52
04.121.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	446.070,52	446.070,52
04.121.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	446.070,52	446.070,52
04.121.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	180.922,00	180.922,00
04.121.0005.02.000009	CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	180.922,00	180.922,00
04.122	Administração Geral	0,00	10.665,00	946.501,36	957.166,36
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.665,00	946.501,36	957.166,36
04.122.0004.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.665,00	0,00	10.665,00
04.122.0004.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	890.696,36	890.696,36
04.122.0004.02.000005	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	0,00	0,00	289,20	289,20
04.122.0004.02.000006	PRECATÓRIOS DE PROCESSOS TRANSITADOS NA JUSTIÇA	0,00	0,00	50.025,80	50.025,80
04.122.0004.02.000007	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	0,00	400,00	400,00
04.122.0004.02.000008	FESTIVIDADES COMEMORAÇÃO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	5.090,00	5.090,00
04.123	Administração Financeira	0,00	530,00	364.962,44	365.492,44
04.123.0006	CONTADORIA GERAL	0,00	530,00	208.961,04	209.491,04
04.123.0006.01.000005	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	530,00	0,00	530,00
04.123.0006.02.000011	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CONTABILIDADE	0,00	0,00	208.961,04	208.961,04
04.123.0007	GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	156.001,40	156.001,40
04.123.0007.02.000010	MANUTENÇÃO ATIVIDADES TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	156.001,40	156.001,40
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	55.147,73	55.147,73
04.124.0003	CONTROLADORIA	0,00	0,00	55.147,73	55.147,73
04.124.0003.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	55.147,73	55.147,73

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	16.241,00	910.179,78	926.420,78
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	36.574,96	36.574,96
08.241.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	36.574,96	36.574,96
08.241.0019.02.000058	PROGRAMA ATENDIMENTO ESPECÍFICO PROTEÇÃO SOCIAL AOS IDOSOS	0,00	0,00	36.574,96	36.574,96
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	168.007,24	168.007,24
08.243.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	104.363,07	104.363,07
08.243.0019.02.000057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PAIF	0,00	0,00	70.887,98	70.887,98
08.243.0019.02.000059	PROGRAMA ATENDIMENTO ESPECÍFICO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS CRIANÇAS	0,00	0,00	10.202,40	10.202,40
08.243.0019.02.000060	MANUTENÇÃO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	0,00	0,00	23.272,69	23.272,69
08.243.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	23.491,33	23.491,33
08.243.0020.02.000063	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	23.491,33	23.491,33
08.243.0021	ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	40.152,84	40.152,84
08.243.0021.02.000065	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	40.152,84	40.152,84
08.244	Assistência Comunitária	0,00	16.241,00	705.597,58	721.838,58
08.244.0018	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	16.241,00	705.597,58	721.838,58
08.244.0018.01.000035	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	16.241,00	0,00	16.241,00
08.244.0018.02.000054	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	643.216,66	643.216,66
08.244.0018.02.000055	MANUTENÇÃO PRÉDIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0018.02.000056	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PREVICIDADE	0,00	0,00	42.789,44	42.789,44
08.244.0018.02.000062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	19.591,48	19.591,48
10	Saúde	0,00	392.942,33	6.669.650,45	7.062.592,78
10.301	Atenção Básica	0,00	392.942,33	4.927.394,08	5.320.336,41
10.301.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	0,00	392.942,33	4.211.652,29	4.604.594,62
10.301.0016.01.000030	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	149.184,94	0,00	149.184,94
10.301.0016.01.000031	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	0,00	129.675,18	0,00	129.675,18
10.301.0016.01.000032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	0,00	60.080,00	0,00	60.080,00
10.301.0016.01.000033	CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA	0,00	54.002,21	0,00	54.002,21
10.301.0016.02.000037	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	0,00	0,00	437.508,22	437.508,22

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0016.02.000038	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES SANITÁRIAS	0,00	0,00	1.975,01	1.975,01
10.301.0016.02.000039	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DO LIXO HOSPITALAR	0,00	0,00	48.079,50	48.079,50
10.301.0016.02.000040	ATENDIMENTO POPULAÇÃO-EXAMES LABORATORIAS	0,00	0,00	109.682,26	109.682,26
10.301.0016.02.000041	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	806.634,18	806.634,18
10.301.0016.02.000042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE PACIENTES	0,00	0,00	273.814,61	273.814,61
10.301.0016.02.000043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AGENTES DE SAÚDE-PACS	0,00	0,00	480.780,59	480.780,59
10.301.0016.02.000044	TREINAMENTO PESSOAL DA SAÚDE	0,00	0,00	1.850,00	1.850,00
10.301.0016.02.000045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	0,00	0,00	1.266.861,97	1.266.861,97
10.301.0016.02.000046	DESTINAÇÃO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO	0,00	0,00	380.829,68	380.829,68
10.301.0016.02.000047	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	403.636,27	403.636,27
10.301.0017	GESTÃO DA POLÍTICA REGIONAL DE SAÚDE	0,00	0,00	715.741,79	715.741,79
10.301.0017.02.000050	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS-SAMU	0,00	0,00	297.489,21	297.489,21
10.301.0017.02.000051	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSOCIAL - CAPS	0,00	0,00	250.313,18	250.313,18
10.301.0017.02.000052	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO REABILITAÇÃO FÍSICA, MENTAL, VISUAL E MÚLTIPLA DEFICIÊNCIAS	0,00	0,00	167.939,40	167.939,40
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.648.577,52	1.648.577,52
10.302.0017	GESTÃO DA POLÍTICA REGIONAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.648.577,52	1.648.577,52
10.302.0017.02.000049	ATENDIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	1.648.577,52	1.648.577,52
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	44.551,86	44.551,86
10.304.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	44.551,86	44.551,86
10.304.0016.02.000048	MANUTENÇÃO ATIVIDADES C/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	44.551,86	44.551,86
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	49.126,99	49.126,99
10.305.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	49.126,99	49.126,99
10.305.0016.02.000086	MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AMBULATORIAL EM SAÚDE	0,00	0,00	49.126,99	49.126,99
12	Educação	0,00	1.124.940,40	4.617.241,80	5.742.182,20
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	149.806,05	149.806,05
12.306.0008	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	0,00	149.806,05	149.806,05
12.306.0008.02.000016	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-INFANTIL	0,00	0,00	30.897,56	30.897,56

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.306.0008.02.000020	FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	118.908,49	118.908,49
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.039.731,00	3.435.586,22	4.475.317,22
12.361.0008	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	1.039.731,00	3.435.586,22	4.475.317,22
12.361.0008.01.000014	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	45.131,00	0,00	45.131,00
12.361.0008.01.000015	Aquisição de veículos para Transporte Escolar	0,00	994.600,00	0,00	994.600,00
12.361.0008.02.000012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	1.176.717,27	1.176.717,27
12.361.0008.02.000013	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	0,00	0,00	40.299,80	40.299,80
12.361.0008.02.000014	CAPACITAÇÃO PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	0,00	0,00	7.950,00	7.950,00
12.361.0008.02.000018	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	170.675,55	170.675,55
12.361.0008.02.000019	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	0,00	0,00	1.250.731,01	1.250.731,01
12.361.0008.02.000021	TRANSPORTE ESCOLAR P/ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	785.816,24	785.816,24
12.361.0008.02.000022	MANUTENÇÃO PRÉDIO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.396,35	3.396,35
12.362	Ensino Médio	0,00	2.992,00	372.779,34	375.771,34
12.362.0009	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	216.802,76	216.802,76
12.362.0009.02.000023	APOIO AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	58.835,76	58.835,76
12.362.0009.02.000024	TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	157.967,00	157.967,00
12.362.0010	CENTRO TECNOLÓGICO DE ENSINO FAMILIAR	0,00	2.992,00	155.976,58	158.968,58
12.362.0010.01.000019	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	2.992,00	0,00	2.992,00
12.362.0010.02.000026	MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL	0,00	0,00	154.360,63	154.360,63
12.362.0010.02.000027	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA FAMILIAR RURAL	0,00	0,00	1.615,95	1.615,95
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
12.364.0011	APOIO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
12.364.0011.02.000028	APOIO ALUNOS ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	82.217,40	579.084,19	661.301,59
12.365.0008	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	82.217,40	579.084,19	661.301,59
12.365.0008.01.000009	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	21.610,00	0,00	21.610,00
12.365.0008.01.000010	CONSTRUÇÃO PRÉDIO P/EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	60.607,40	0,00	60.607,40
12.365.0008.02.000015	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	470.041,33	470.041,33

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.0008.02.000017	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	109.042,86	109.042,86
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	11.986,00	11.986,00
12.367.0012	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	11.986,00	11.986,00
12.367.0012.02.000030	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	11.986,00	11.986,00
13	Cultura	0,00	1.957,00	411.882,47	413.839,47
13.392	Difusão Cultural	0,00	1.957,00	411.882,47	413.839,47
13.392.0014	GESTÃO DA POLÍTICA DA ARTE E CULTURA	0,00	0,00	376.589,33	376.589,33
13.392.0014.02.000033	EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONALISTAS E GASTRONÔMICOS	0,00	0,00	171.153,76	171.153,76
13.392.0014.02.000034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CASA DE ARTES DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	200.019,07	200.019,07
13.392.0014.02.000035	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DOS SETORES DA ARTE E CULTURA	0,00	0,00	5.416,50	5.416,50
13.392.0015	BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	1.957,00	35.293,14	37.250,14
13.392.0015.01.000027	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.957,00	0,00	1.957,00
13.392.0015.02.000036	MANUTENÇÃO ATIVIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	0,00	35.293,14	35.293,14
15	Urbanismo	0,00	634.135,22	1.154.215,26	1.788.350,48
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	605.034,22	0,00	605.034,22
15.451.0027	QUALIDADE EM OBRAS	0,00	605.034,22	0,00	605.034,22
15.451.0027.01.000057	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.871,86	0,00	1.871,86
15.451.0027.01.000060	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0,00	360.813,02	0,00	360.813,02
15.451.0027.01.000061	PROGRAMA DE MELHORIA PASSEIOS PÚBLICOS	0,00	108.366,44	0,00	108.366,44
15.451.0027.01.000063	CONSTRUÇÃO DE PONTES PERÍMETRO URBANO	0,00	133.982,90	0,00	133.982,90
15.452	Serviços Urbanos	0,00	29.101,00	1.154.215,26	1.183.316,26
15.452.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	29.101,00	1.154.215,26	1.183.316,26
15.452.0029.01.000082	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	29.101,00	0,00	29.101,00
15.452.0029.02.000081	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	677.379,63	677.379,63
15.452.0029.02.000082	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	181.593,19	181.593,19
15.452.0029.02.000083	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	0,00	0,00	249.611,50	249.611,50
15.452.0029.02.000085	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSITO URBANO	0,00	0,00	45.630,94	45.630,94
20	Agricultura	0,00	115.316,00	1.127.652,97	1.242.968,97

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00
20.602.0026	AGRICULTURA FORTE	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00
20.602.0026.02.000074	MANUTENÇÃO PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00
20.606	Extensão Rural	0,00	115.316,00	1.119.252,97	1.234.568,97
20.606.0026	AGRICULTURA FORTE	0,00	115.316,00	1.119.252,97	1.234.568,97
20.606.0026.01.000046	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	6.286,00	0,00	6.286,00
20.606.0026.01.000051	AQUISIÇÃO TRATOR DE PNEU	0,00	103.300,00	0,00	103.300,00
20.606.0026.01.000054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	5.730,00	0,00	5.730,00
20.606.0026.02.000073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	0,00	0,00	948.094,47	948.094,47
20.606.0026.02.000075	MANUTENÇÃO PROGRAMAS INCENTIVO PRODUÇÃO AGRÍCOLA	0,00	0,00	153.515,50	153.515,50
20.606.0026.02.000077	MANUTENÇÃO ATIVIDADES MERCADO PÚBLICO	0,00	0,00	17.643,00	17.643,00
22	Indústria	0,00	0,00	81.155,83	81.155,83
22.662	Produção Industrial	0,00	0,00	81.155,83	81.155,83
22.662.0024	DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO SERV	0,00	0,00	81.155,83	81.155,83
22.662.0024.02.000069	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	81.155,83	81.155,83
23	Comércio e Serviços	0,00	206.507,15	19.423,39	225.930,54
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	19.423,39	19.423,39
23.691.0024	DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO SERV	0,00	0,00	19.423,39	19.423,39
23.691.0024.02.000070	NATAL ILUMINADO	0,00	0,00	19.423,39	19.423,39
23.695	Turismo	0,00	206.507,15	0,00	206.507,15
23.695.0025	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	206.507,15	0,00	206.507,15
23.695.0025.01.000044	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA INSTALAÇÕES BALNEÁRIO	0,00	206.507,15	0,00	206.507,15
24	Comunicações	0,00	37.400,00	0,00	37.400,00
24.722	Telecomunicações	0,00	37.400,00	0,00	37.400,00
24.722.0027	QUALIDADE EM OBRAS	0,00	37.400,00	0,00	37.400,00
24.722.0027.01.000062	PROGRAMA DE TELEFONIA PARA O MUNICÍPIO	0,00	37.400,00	0,00	37.400,00
26	Transporte	0,00	1.208.490,00	1.821.209,37	3.029.699,37
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	1.208.490,00	1.821.209,37	3.029.699,37



# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0028	MELHORIAS DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.208.490,00	1.821.209,37	3.029.699,37
26.782.0028.01.000072	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIAS	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00
26.782.0028.01.000073	AQUISIÇÃO DE BRITADOR	0,00	279.500,00	0,00	279.500,00
26.782.0028.01.000074	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00
26.782.0028.01.000075	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIO E PEQUENO PORTE	0,00	36.700,00	0,00	36.700,00
26.782.0028.01.000077	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.290,00	0,00	1.290,00
26.782.0028.02.000079	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSERVAÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.820.859,06	1.820.859,06
26.782.0028.02.000080	MANUTENÇÃO PRÉDIO/INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO TRANSPORTES	0,00	0,00	350,31	350,31
27	Desporto e Lazer	0,00	197.393,02	263.365,29	460.758,31
27.812	Desporto Comunitário	0,00	197.393,02	263.365,29	460.758,31
27.812.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER	0,00	197.393,02	263.365,29	460.758,31
27.812.0013.01.000021	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS ESPORTIVAS	0,00	197.393,02	0,00	197.393,02
27.812.0013.02.000031	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	263.299,89	263.299,89
27.812.0013.02.000032	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	0,00	0,00	65,40	65,40
28	Encargos Especiais	585.119,05	0,00	0,00	585.119,05
28.846	Outros Encargos Especiais	585.119,05	0,00	0,00	585.119,05
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	585.119,05	0,00	0,00	585.119,05
28.846.0000.09.000001	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	230.864,42	0,00	0,00	230.864,42
28.846.0000.09.000002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	246.619,85	0,00	0,00	246.619,85
28.846.0000.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	51.671,13	0,00	0,00	51.671,13
28.846.0000.09.000004	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DA HABITAÇÃO	55.963,65	0,00	0,00	55.963,65
Total Geral		585.119,05	3.947.982,12	19.778.679,36	24.311.780,53

**Anexo 8 - Consolidado**

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	710.563,70	0,00	710.563,70
01.031	Ação Legislativa	710.563,70	0,00	710.563,70
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	710.563,70	0,00	710.563,70
01.031.0001.01.000002	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	1.465,00	0,00	1.465,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	709.098,70	0,00	709.098,70
04	Administração	1.954.773,25	50.025,80	2.004.799,05
04.121	Planejamento e Orçamento	626.992,52	0,00	626.992,52
04.121.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	446.070,52	0,00	446.070,52
04.121.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	446.070,52	0,00	446.070,52
04.121.0005	FORTELECIMENTO DO MUNICIPALISMO	180.922,00	0,00	180.922,00
04.121.0005.02.000009	CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES MUNICIPALISTAS	180.922,00	0,00	180.922,00
04.122	Administração Geral	907.140,56	50.025,80	957.166,36
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	907.140,56	50.025,80	957.166,36
04.122.0004.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	10.665,00	0,00	10.665,00
04.122.0004.02.000004	GERAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	890.696,36	0,00	890.696,36
04.122.0004.02.000005	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	289,20	0,00	289,20
04.122.0004.02.000006	JUSTIÇA PRECATÓRIOS DE PROCESSOS TRANSITADOS NA	0,00	50.025,80	50.025,80
04.122.0004.02.000007	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	400,00	0,00	400,00
04.122.0004.02.000008	FESTIVIDADES COMEMORAÇÃO DO MUNICÍPIO	5.090,00	0,00	5.090,00
04.123	Administração Financeira	365.492,44	0,00	365.492,44
04.123.0006	CONTADORIA GERAL	209.491,04	0,00	209.491,04
04.123.0006.01.000005	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	530,00	0,00	530,00
04.123.0006.02.000011	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CONTABILIDADE	208.961,04	0,00	208.961,04
04.123.0007	GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	156.001,40	0,00	156.001,40
04.123.0007.02.000010	MANUTENÇÃO ATIVIDADES TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	156.001,40	0,00	156.001,40
04.124	Controle Interno	55.147,73	0,00	55.147,73
04.124.0003	CONTROLADORIA	55.147,73	0,00	55.147,73
04.124.0003.02.000003	INTERNO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE	55.147,73	0,00	55.147,73
08	Assistência Social	664.672,70	261.748,08	926.420,78
08.241	Assistência ao Idoso	21.435,48	15.139,48	36.574,96
08.241.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	21.435,48	15.139,48	36.574,96
08.241.0019.02.000058	PROGRAMA ATENDIMENTO ESPECÍFICO PROTEÇÃO SOCIAL AOS IDOSOS	21.435,48	15.139,48	36.574,96
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	44.223,56	123.783,68	168.007,24
08.243.0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.070,72	100.292,35	104.363,07
08.243.0019.02.000057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PAIF	570,72	70.317,26	70.887,98
08.243.0019.02.000059	PROGRAMA ATENDIMENTO ESPECÍFICO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS CRIANÇAS	3.500,00	6.702,40	10.202,40
08.243.0019.02.000060	MANUTENÇÃO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	0,00	23.272,69	23.272,69
08.243.0020	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	23.491,33	23.491,33
08.243.0020.02.000063	ESPECIAL MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	23.491,33	23.491,33
08.243.0021	ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	40.152,84	0,00	40.152,84
08.243.0021.02.000065	ADOLESCENTES AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CRIANÇAS E	40.152,84	0,00	40.152,84
08.244	Assistência Comunitária	599.013,66	122.824,92	721.838,58

Município de QUILOMBO  
Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0018	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DO MUNICÍPIO	599.013,66	122.824,92	721.838,58
08.244.0018.01.000035	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	10.945,00	5.296,00	16.241,00
08.244.0018.02.000054	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	525.687,74	117.528,92	643.216,66
08.244.0018.02.000055	MANUTENÇÃO PRÉDIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0018.02.000056	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PREVICIDADE	42.789,44	0,00	42.789,44
08.244.0018.02.000062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	19.591,48	0,00	19.591,48
10	Saúde	0,00	7.062.592,78	7.062.592,78
10.301	Atenção Básica	0,00	5.320.336,41	5.320.336,41
10.301.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	0,00	4.604.594,62	4.604.594,62
10.301.0016.01.000030	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	149.184,94	149.184,94
10.301.0016.01.000031	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	0,00	129.675,18	129.675,18
10.301.0016.01.000032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	0,00	60.080,00	60.080,00
10.301.0016.01.000033	CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA	0,00	54.002,21	54.002,21
10.301.0016.02.000037	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	0,00	437.508,22	437.508,22
10.301.0016.02.000038	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES SANITÁRIAS	0,00	1.975,01	1.975,01
10.301.0016.02.000039	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DO LIXO HOSPITALAR	0,00	48.079,50	48.079,50
10.301.0016.02.000040	ATENDIMENTO POPULAÇÃO-EXAMES LABORATORIAS	0,00	109.682,26	109.682,26
10.301.0016.02.000041	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	0,00	806.634,18	806.634,18
10.301.0016.02.000042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE PACIENTES	0,00	273.814,61	273.814,61
10.301.0016.02.000043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AGENTES DE SAÚDE-PACS	0,00	480.780,59	480.780,59
10.301.0016.02.000044	TREINAMENTO PESSOAL DA SAÚDE	0,00	1.850,00	1.850,00
10.301.0016.02.000045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	0,00	1.266.861,97	1.266.861,97
10.301.0016.02.000046	DESTINAÇÃO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO	0,00	380.829,68	380.829,68
10.301.0016.02.000047	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	0,00	403.636,27	403.636,27
10.301.0017	GESTÃO DA POLÍTICA REGIONAL DE SAÚDE	0,00	715.741,79	715.741,79
10.301.0017.02.000050	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS-SAMU	0,00	297.489,21	297.489,21
10.301.0017.02.000051	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSOCIAL - CAPS	0,00	250.313,18	250.313,18
10.301.0017.02.000052	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO REABILITAÇÃO FÍSICA, MENTAL, VISUAL E MÚLTIPLA DEFICIÊNCIAS	0,00	167.939,40	167.939,40
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.648.577,52	1.648.577,52
10.302.0017	GESTÃO DA POLÍTICA REGIONAL DE SAÚDE	0,00	1.648.577,52	1.648.577,52
10.302.0017.02.000049	ATENDIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	1.648.577,52	1.648.577,52
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	44.551,86	44.551,86
10.304.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	0,00	44.551,86	44.551,86
10.304.0016.02.000048	MANUTENÇÃO ATIVIDADES C/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	44.551,86	44.551,86
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	49.126,99	49.126,99
10.305.0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	0,00	49.126,99	49.126,99
10.305.0016.02.000086	MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AMBULATORIAL EM SAÚDE	0,00	49.126,99	49.126,99
12	Educação	425.982,71	5.316.199,49	5.742.182,20
12.306	Alimentação e Nutrição	93.710,99	56.095,06	149.806,05
12.306.0008	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	93.710,99	56.095,06	149.806,05
12.306.0008.02.000016	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-INFANTIL	13.759,20	17.138,36	30.897,56

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.306.0008.02.000020	FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	79.951,79	38.956,70	118.908,49
12.361	Ensino Fundamental	0,00	4.475.317,22	4.475.317,22
12.361.0008	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	4.475.317,22	4.475.317,22
12.361.0008.01.000014	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	45.131,00	45.131,00
12.361.0008.01.000015	Aquisição de veículos para Transporte Escolar	0,00	994.600,00	994.600,00
12.361.0008.02.000012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	1.176.717,27	1.176.717,27
12.361.0008.02.000013	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	0,00	40.299,80	40.299,80
12.361.0008.02.000014	CAPACITAÇÃO PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	0,00	7.950,00	7.950,00
12.361.0008.02.000018	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	170.675,55	170.675,55
12.361.0008.02.000019	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	0,00	1.250.731,01	1.250.731,01
12.361.0008.02.000021	TRANSPORTE ESCOLAR P/ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	785.816,24	785.816,24
12.361.0008.02.000022	MANUTENÇÃO PRÉDIO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	0,00	3.396,35	3.396,35
12.362	Ensino Médio	257.471,72	118.299,62	375.771,34
12.362.0009	APOIO AO ENSINO MÉDIO	98.503,14	118.299,62	216.802,76
12.362.0009.02.000023	MÉDIO APOIO AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO	58.835,76	0,00	58.835,76
12.362.0009.02.000024	MÉDIO TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO	39.667,38	118.299,62	157.967,00
12.362.0010	CENTRO TECNOLÓGICO DE ENSINO FAMILIAR	158.968,58	0,00	158.968,58
12.362.0010.01.000019	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	2.992,00	0,00	2.992,00
12.362.0010.02.000026	MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL	154.360,63	0,00	154.360,63
12.362.0010.02.000027	RURAL MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA FAMILIAR	1.615,95	0,00	1.615,95
12.364	Ensino Superior	68.000,00	0,00	68.000,00
12.364.0011	APOIO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	68.000,00	0,00	68.000,00
12.364.0011.02.000028	APOIO ALUNOS ENSINO SUPERIOR	68.000,00	0,00	68.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	661.301,59	661.301,59
12.365.0008	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	661.301,59	661.301,59
12.365.0008.01.000009	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	21.610,00	21.610,00
12.365.0008.01.000010	CONSTRUÇÃO PRÉDIO P/EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	60.607,40	60.607,40
12.365.0008.02.000015	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	470.041,33	470.041,33
12.365.0008.02.000017	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL	0,00	109.042,86	109.042,86
12.367	Educação Especial	6.800,00	5.186,00	11.986,00
12.367.0012	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.800,00	5.186,00	11.986,00
12.367.0012.02.000030	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.800,00	5.186,00	11.986,00
13	Cultura	378.839,47	35.000,00	413.839,47
13.392	Difusão Cultural	378.839,47	35.000,00	413.839,47
13.392.0014	GESTÃO DA POLÍTICA DA ARTE E CULTURA	341.589,33	35.000,00	376.589,33
13.392.0014.02.000033	EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONALISTAS E GASTRONÔMICOS	136.153,76	35.000,00	171.153,76
13.392.0014.02.000034	MUNICÍPIO MANUTENÇÃO ATIVIDADES CASA DE ARTES DO	200.019,07	0,00	200.019,07
13.392.0014.02.000035	E CULTURA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DOS SETORES DA ARTE	5.416,50	0,00	5.416,50
13.392.0015	BIBLIOTECA MUNICIPAL	37.250,14	0,00	37.250,14
13.392.0015.01.000027	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	1.957,00	0,00	1.957,00
13.392.0015.02.000036	MANUTENÇÃO ATIVIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL	35.293,14	0,00	35.293,14
15	Urbanismo	1.147.873,41	640.477,07	1.788.350,48

Município de QUILOMBO  
Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.451	Infra-Estrutura Urbana	128.437,93	476.596,29	605.034,22
15.451.0027	QUALIDADE EM OBRAS	128.437,93	476.596,29	605.034,22
15.451.0027.01.000057	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.871,86	0,00	1.871,86
15.451.0027.01.000060	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	87.853,85	272.959,17	360.813,02
15.451.0027.01.000061	PROGRAMA DE MELHORIA PASSEIOS PÚBLICOS	38.712,22	69.654,22	108.366,44
15.451.0027.01.000063	CONSTRUÇÃO DE PONTES PERÍMETRO URBANO	0,00	133.982,90	133.982,90
15.452	Serviços Urbanos	1.019.435,48	163.880,78	1.183.316,26
15.452.0029	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.019.435,48	163.880,78	1.183.316,26
15.452.0029.01.000082	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	29.101,00	0,00	29.101,00
15.452.0029.02.000081	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS URBANOS	677.379,63	0,00	677.379,63
15.452.0029.02.000082	MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO	54.931,35	126.661,84	181.593,19
15.452.0029.02.000083	URBANO MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DO LIXO	249.611,50	0,00	249.611,50
15.452.0029.02.000085	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSITO URBANO	8.412,00	37.218,94	45.630,94
20	Agricultura	1.074.280,98	168.687,99	1.242.968,97
20.602	Promoção da Produção Animal	8.400,00	0,00	8.400,00
20.602.0026	AGRICULTURA FORTE	8.400,00	0,00	8.400,00
20.602.0026.02.000074	MANUTENÇÃO PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	8.400,00	0,00	8.400,00
20.606	Extensão Rural	1.065.880,98	168.687,99	1.234.568,97
20.606.0026	AGRICULTURA FORTE	1.065.880,98	168.687,99	1.234.568,97
20.606.0026.01.000046	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	6.286,00	0,00	6.286,00
20.606.0026.01.000051	AQUISIÇÃO TRATOR DE PNEU	3.300,00	100.000,00	103.300,00
20.606.0026.01.000054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.730,00	0,00	5.730,00
20.606.0026.02.000073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	879.406,48	68.687,99	948.094,47
20.606.0026.02.000075	AGRÍCOLA MANUTENÇÃO PROGRAMAS INCENTIVO PRODUÇÃO	153.515,50	0,00	153.515,50
20.606.0026.02.000077	MANUTENÇÃO ATIVIDADES MERCADO PÚBLICO	17.643,00	0,00	17.643,00
22	Indústria	81.155,83	0,00	81.155,83
22.662	Produção Industrial	81.155,83	0,00	81.155,83
22.662.0024	DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO SERV	81.155,83	0,00	81.155,83
22.662.0024.02.000069	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	81.155,83	0,00	81.155,83
23	Comércio e Serviços	169.699,14	56.231,40	225.930,54
23.691	Promoção Comercial	19.423,39	0,00	19.423,39
23.691.0024	DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO SERV	19.423,39	0,00	19.423,39
23.691.0024.02.000070	NATAL ILUMINADO	19.423,39	0,00	19.423,39
23.695	Turismo	150.275,75	56.231,40	206.507,15
23.695.0025	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	150.275,75	56.231,40	206.507,15
23.695.0025.01.000044	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA INSTALAÇÕES BALNEÁRIO	150.275,75	56.231,40	206.507,15
24	Comunicações	37.400,00	0,00	37.400,00
24.722	Telecomunicações	37.400,00	0,00	37.400,00
24.722.0027	QUALIDADE EM OBRAS	37.400,00	0,00	37.400,00
24.722.0027.01.000062	PROGRAMA DE TELEFONIA PARA O MUNICÍPIO	37.400,00	0,00	37.400,00
26	Transporte	1.794.741,56	1.234.957,81	3.029.699,37
26.782	Transporte Rodoviário	1.794.741,56	1.234.957,81	3.029.699,37

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26.782.0028	MELHORIAS DAS ESTRADAS VICINAIS	1.794.741,56	1.234.957,81	3.029.699,37
26.782.0028.01.000072	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIAS	0,00	605.000,00	605.000,00
26.782.0028.01.000073	AQUISIÇÃO DE BRITADOR	0,00	279.500,00	279.500,00
26.782.0028.01.000074	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	0,00	286.000,00	286.000,00
26.782.0028.01.000075	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIO E PEQUENO PORTE	36.700,00	0,00	36.700,00
26.782.0028.01.000077	AQUISIÇÃO DE MÔVEIS E EQUIPAMENTOS	1.290,00	0,00	1.290,00
26.782.0028.02.000079	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSERVAÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS	1.756.401,25	64.457,81	1.820.859,06
26.782.0028.02.000080	MANUTENÇÃO PRÉDIO/INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO TRANSPORTES	350,31	0,00	350,31
27	Desporto e Lazer	361.357,03	99.401,28	460.758,31
27.812	Desporto Comunitário	361.357,03	99.401,28	460.758,31
27.812.0013	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER	361.357,03	99.401,28	460.758,31
27.812.0013.01.000021	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS ESPORTIVAS	97.991,74	99.401,28	197.393,02
27.812.0013.02.000031	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	263.299,89	0,00	263.299,89
27.812.0013.02.000032	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	65,40	0,00	65,40
28	Encargos Especiais	583.958,45	1.160,60	585.119,05
28.846	Outros Encargos Especiais	583.958,45	1.160,60	585.119,05
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	583.958,45	1.160,60	585.119,05
28.846.0000.09.000001	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	229.703,82	1.160,60	230.864,42
28.846.0000.09.000002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	246.619,85	0,00	246.619,85
28.846.0000.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	51.671,13	0,00	51.671,13
28.846.0000.09.000004	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DA HABITAÇÃO	55.963,65	0,00	55.963,65
Total Geral		9.385.298,23	14.926.482,30	24.311.780,53

Município de QUILOMBO  
Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES	710.563,70					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				501.218,25		
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				1.138.088,36		
04001 - CONTADORIA GERAL				209.491,04		
05001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				156.001,40		
06001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS						
08001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL						
08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS						
08003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA						
08004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
09001 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO						
09002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIÉ						
11001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS						
11002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
12001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>	<b>710.563,70</b>			<b>2.004.799,05</b>		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
04001 - CONTADORIA GERAL						
05001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
06001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						4.747.582,20
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				7.062.592,78		
08001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		721.838,58				
08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		164.429,36				
08003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA		40.152,84				
08004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
09001 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO						
09002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIÉ						
11001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS						
11002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
12001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						

Município de QUILOMBO  
Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
<b>Total:</b>		<b>926.420,78</b>		<b>7.062.592,78</b>		<b>4.747.582,20</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
04001 - CONTADORIA GERAL						
05001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
06001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	413.839,47					
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS						
08001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL						
08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS						
08003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA						
08004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
09001 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO						
09002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE						
11001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS				605.034,22		
11002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
12001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				1.183.316,26		
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>	<b>413.839,47</b>			<b>1.788.350,48</b>		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
04001 - CONTADORIA GERAL						
05001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
06001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS						
08001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL						
08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS						
08003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA						
08004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
09001 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO				81.155,83	19.423,39	
09002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					206.507,15	
10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE		1.242.968,97				



Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
11001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS						
11002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
12001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>		<b>1.242.968,97</b>		<b>81.155,83</b>	<b>225.930,54</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						710.563,70
02001 - GABINETE DO PREFEITO						501.218,25
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				477.484,27		1.615.572,63
04001 - CONTADORIA GERAL						209.491,04
05001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						156.001,40
06001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			460.758,31			6.616.779,98
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS						7.062.592,78
08001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL						721.838,58
08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS						164.429,36
08003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA						40.152,84
08004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				55.963,65		55.963,65
09001 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO						100.579,22
09002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						206.507,15
10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE						1.242.968,97
11001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS						642.434,22
11002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		3.029.699,37		51.671,13		3.081.370,50
12001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						1.183.316,26
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>		<b>3.029.699,37</b>	<b>460.758,31</b>	<b>585.119,05</b>		<b>24.311.780,53</b>

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	26.442.000,00	26.867.720,85	425.720,85	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>24.302.000,00</b>	<b>23.778.866,80</b>	<b>0,00</b>	<b>523.133,20</b>
11000000	Receita Tributária	1.201.600,00	1.422.479,51	220.879,51	0,00
11100000	Impostos	909.000,00	1.176.745,69	267.745,69	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	618.000,00	673.572,27	55.572,27	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	350.000,00	252.288,59	0,00	97.711,41
	Recursos Ordinários	182.490,00	131.541,87	0,00	50.948,13
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	97.510,00	70.286,26	0,00	27.223,74
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	70.000,00	50.460,46	0,00	19.539,54
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	168.000,00	232.268,90	64.268,90	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	150.000,00	211.620,28	61.620,28	0,00
	Recursos Ordinários	78.210,00	110.339,77	32.129,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	41.790,00	58.956,87	17.166,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.000,00	42.323,64	12.323,64	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	18.000,00	20.648,62	2.648,62	0,00
	Recursos Ordinários	9.385,20	10.766,14	1.380,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.014,80	5.752,78	737,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.600,00	4.129,70	529,70	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000,00	189.014,78	89.014,78	0,00
	Recursos Ordinários	52.140,00	98.551,80	46.411,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.860,00	52.658,98	24.798,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.000,00	37.804,00	17.804,00	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	291.000,00	503.173,42	212.173,42	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	291.000,00	503.173,42	212.173,42	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	291.000,00	503.173,42	212.173,42	0,00
	Recursos Ordinários	151.727,40	262.352,60	110.625,20	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	81.072,60	140.182,34	59.109,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	58.200,00	100.638,48	42.438,48	0,00
11200000	Taxas	291.600,00	245.733,82	0,00	45.866,18
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	163.200,00	168.001,56	4.801,56	0,00
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	20.000,00	21.809,03	1.809,03	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	21.809,03	1.809,03	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	105.000,00	99.222,85	0,00	5.777,15
	Recursos Ordinários	105.000,00	99.222,85	0,00	5.777,15
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	13.000,00	34.990,92	21.990,92	0,00
	Recursos Ordinários	13.000,00	34.990,92	21.990,92	0,00
11213000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	Recursos Ordinários	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
11213100	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	200,00	11,50	0,00	188,50
	Recursos Ordinários	200,00	11,50	0,00	188,50
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.000,00	11.967,26	0,00	4.032,74
	Recursos Ordinários	16.000,00	11.967,26	0,00	4.032,74
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	128.400,00	77.732,26	0,00	50.667,74
11221200	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	4.175,70	4.175,70	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11221201	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	0,00	4.175,70	4.175,70	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	4.175,70	4.175,70	0,00
11222800	Taxa de Cemitérios	400,00	183,25	0,00	216,75
	Recursos Ordinários	400,00	183,25	0,00	216,75
11229000	Taxa de Limpeza Pública	116.000,00	73.373,31	0,00	42.626,69
	Recursos Ordinários	116.000,00	73.373,31	0,00	42.626,69
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11300000	Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12000000	Receitas de Contribuições	112.000,00	126.661,84	14.661,84	0,00
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	112.000,00	126.661,84	14.661,84	0,00
	Receita COSIP	112.000,00	126.661,84	14.661,84	0,00
13000000	Receita Patrimonial	155.300,00	155.366,73	66,73	0,00
13100000	Receitas Imobiliárias	22.000,00	22.671,42	671,42	0,00
13110000	Aluguéis	22.000,00	22.671,42	671,42	0,00
	Recursos Ordinários	22.000,00	22.671,42	671,42	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	133.300,00	113.042,92	0,00	20.257,08
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	133.300,00	113.042,92	0,00	20.257,08
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	13.300,00	53.388,70	40.088,70	0,00
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	500,00	5.910,46	5.410,46	0,00
	Royalties de Petróleo	500,00	5.910,46	5.410,46	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	1.600,00	9.253,24	7.653,24	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	960,00	5.551,97	4.591,97	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	640,00	3.701,27	3.061,27	0,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	9.600,00	18.288,88	8.688,88	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	645,51	645,51	0,00
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	200,00	551,70	351,70	0,00
	Atenção Básica	200,00	7.490,04	7.290,04	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.100,00	5.278,69	178,69	0,00
	Vigilância em Saúde	200,00	3.942,14	3.742,14	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	200,00	380,80	180,80	0,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no	200,00	885,48	685,48	0,00
	Receita CIDE	200,00	885,48	685,48	0,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência	400,00	5.179,07	4.779,07	0,00
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	51,91	51,91	0,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	100,00	736,85	636,85	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	300,00	4.390,31	4.090,31	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.000,00	13.871,57	12.871,57	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	400,00	2.274,61	1.874,61	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	5.163,10	5.163,10	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	100,00	189,31	89,31	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	100,00	308,78	208,78	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	100,00	445,59	345,59	0,00
	Salário Educação	100,00	3.488,75	3.388,75	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	47,03	47,03	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100,00	431,76	331,76	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	100,00	181,34	81,34	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	824,01	824,01	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	517,29	517,29	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	120.000,00	59.654,22	0,00	60.345,78
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	100.000,00	59.654,22	0,00	40.345,78
	Recursos Ordinários	100.000,00	59.654,22	0,00	40.345,78
13300000	Receita de Concessões e Permissões	0,00	19.652,39	19.652,39	0,00
13310000	Receita de Concessões e Permissões – Serviços	0,00	19.652,39	19.652,39	0,00
13319900	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços	0,00	19.652,39	19.652,39	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	19.652,39	19.652,39	0,00
14000000	Receita Agropecuária	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
14100000	Receita da Produção Vegetal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16000000	Receita de Serviços	163.500,00	50.409,03	0,00	113.090,97
16000300	Serviços de Transporte	90.000,00	48.119,03	0,00	41.880,97
16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	90.000,00	48.119,03	0,00	41.880,97
	Recursos Ordinários	90.000,00	48.119,03	0,00	41.880,97
16001300	Serviços Administrativos	2.400,00	2.290,00	0,00	110,00
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.000,00	2.290,00	1.290,00	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	2.290,00	1.290,00	0,00
16001302	Serviços de Venda de Editais	300,00	0,00	0,00	300,00
	Recursos Ordinários	300,00	0,00	0,00	300,00
16001304	Serviços de Expedição de Certificados	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
16001307	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas	100,00	0,00	0,00	100,00
	Recursos Ordinários	100,00	0,00	0,00	100,00
16001399	Outros Serviços Administrativos	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	100,00	0,00	0,00	100,00
	Recursos Ordinários	100,00	0,00	0,00	100,00
16001700	Serviços Agropecuários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16001900	Serviços Recreativos e Culturais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
16009900	Outros Serviços	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
17000000	Transferências Correntes	22.459.700,00	21.930.196,95	0,00	529.503,05
17200000	Transferências Intergovernamentais	22.409.700,00	21.742.239,99	0,00	667.460,01
17210000	Transferências da União	11.233.700,00	11.228.709,37	0,00	4.990,63
17210100	Participação na Receita da União	7.554.000,00	6.853.867,85	0,00	700.132,15
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.550.000,00	6.848.894,58	0,00	701.105,42
	Recursos Ordinários	3.936.570,00	3.579.186,81	0,00	357.383,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.103.430,00	1.908.102,02	0,00	195.327,98
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.510.000,00	1.311.579,95	0,00	198.420,05
	Precatórios	0,00	50.025,80	50.025,80	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.973,27	973,27	0,00
	Recursos Ordinários	2.085,60	2.593,04	507,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.114,40	1.385,57	271,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	800,00	994,66	194,66	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	94.000,00	100.778,25	6.778,25	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	94.000,00	100.778,25	6.778,25	0,00
	Royalties de Petróleo	94.000,00	100.778,25	6.778,25	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	2.929.400,00	3.562.265,96	632.865,96	0,00
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	160.000,00	162.500,00	2.500,00	0,00
	Atenção Básica	880.000,00	1.332.746,74	452.746,74	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.800.000,00	1.945.974,22	145.974,22	0,00
	Vigilância em Saúde	24.400,00	63.624,04	39.224,04	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	65.000,00	57.420,96	0,00	7.579,04
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	206.300,00	239.248,69	32.948,69	0,00
	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	10.300,00	8.465,76	0,00	1.834,24
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	166.000,00	200.782,93	34.782,93	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	357.000,00	410.679,13	53.679,13	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	190.000,00	237.900,65	47.900,65	0,00
	Salário Educação	190.000,00	237.900,65	47.900,65	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	5.000,00	4.104,00	0,00	896,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	4.104,00	0,00	896,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	51.000,00	65.544,00	14.544,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	51.000,00	65.544,00	14.544,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	111.000,00	102.449,06	0,00	8.550,94
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	111.000,00	102.449,06	0,00	8.550,94
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	0,00	681,42	681,42	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	681,42	681,42	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	43.000,00	33.571,96	0,00	9.428,04
	Recursos Ordinários	22.420,20	17.504,46	0,00	4.915,74
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.979,80	9.353,12	0,00	2.626,68
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.600,00	6.714,38	0,00	1.885,62
17219900	Outras Transferências da União	50.000,00	28.297,53	0,00	21.702,47
	Recursos Ordinários	50.000,00	28.297,53	0,00	21.702,47
17220000	Transferências dos Estados	8.876.000,00	8.144.375,72	0,00	731.624,28
17220100	Participação na Receita dos Estados	8.120.000,00	7.375.484,13	0,00	744.515,87
17220101	Cota-Parte do ICMS	7.350.000,00	6.583.690,90	0,00	766.309,10
	Recursos Ordinários	3.832.290,00	3.432.736,49	0,00	399.553,51
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.047.710,00	1.834.216,25	0,00	213.493,75
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.470.000,00	1.316.738,16	0,00	153.261,84
17220102	Cota-Parte do IPVA	588.000,00	666.032,03	78.032,03	0,00
	Recursos Ordinários	306.583,20	347.269,01	40.685,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	163.816,80	185.556,59	21.739,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	117.600,00	133.206,43	15.606,43	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	140.000,00	105.089,83	0,00	34.910,17
	Recursos Ordinários	72.996,00	54.793,79	0,00	18.202,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39.004,00	29.278,05	0,00	9.725,95
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	28.000,00	21.017,99	0,00	6.982,01
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	42.000,00	20.671,37	0,00	21.328,63
	Receita CIDE	42.000,00	20.671,37	0,00	21.328,63
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	454.000,00	514.028,43	60.028,43	0,00
	Atenção Básica	175.000,00	213.040,00	38.040,00	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	199.000,00	254.858,87	55.858,87	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	80.000,00	46.129,56	0,00	33.870,44
17229900	Outras Transferências dos Estados	302.000,00	254.863,16	0,00	47.136,84
	Transferências de Convênios: Educação	302.000,00	243.354,16	0,00	58.645,84
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	11.509,00	11.509,00	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.300.000,00	2.369.154,90	69.154,90	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	2.300.000,00	2.369.154,90	69.154,90	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.380.000,00	1.421.492,97	41.492,97	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	920.000,00	947.661,93	27.661,93	0,00
17500000	Transferências de Pessoas	10.000,00	3.000,00	0,00	7.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	3.000,00	0,00	7.000,00
17600000	Transferências de Convênios	40.000,00	184.956,96	144.956,96	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	40.000,00	184.956,96	144.956,96	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	184.956,96	144.956,96	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	148.688,00	148.688,00	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	13.000,00	11.787,47	0,00	1.212,53
	Convênio Trânsito - Civil	13.000,00	11.787,47	0,00	1.212,53
	Convênio Trânsito - Prefeitura	14.000,00	12.694,02	0,00	1.305,98
19000000	Outras Receitas Correntes	206.900,00	93.752,74	0,00	113.147,26

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19100000	Multas e Juros de Mora	61.400,00	31.438,28	0,00	29.961,72
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	24.400,00	4.958,05	0,00	19.441,95
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	100,00	0,00	0,00	100,00
	Recursos Ordinários	100,00	0,00	0,00	100,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	2.006,23	0,00	12.993,77
	Recursos Ordinários	7.821,00	1.044,95	0,00	6.776,05
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.179,00	557,76	0,00	3.621,24
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	403,52	0,00	2.596,48
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.200,00	569,17	0,00	2.630,83
	Recursos Ordinários	1.668,48	296,39	0,00	1.372,09
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	891,52	158,20	0,00	733,32
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	640,00	114,58	0,00	525,42
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	100,00	0,00	0,00	100,00
	Recursos Ordinários	100,00	0,00	0,00	100,00
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.000,00	2.382,65	0,00	3.617,35
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	6.000,00	2.382,65	0,00	3.617,35
	Recursos Ordinários	6.000,00	2.382,65	0,00	3.617,35
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	21.000,00	12.433,62	0,00	8.566,38
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	10.000,00	5.829,71	0,00	4.170,29
	Recursos Ordinários	5.214,00	3.038,81	0,00	2.175,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.786,00	1.623,42	0,00	1.162,58
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.000,00	1.167,48	0,00	832,52
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000,00	874,63	0,00	2.125,37
	Recursos Ordinários	1.564,20	455,85	0,00	1.108,35
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	835,80	243,52	0,00	592,28
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600,00	175,26	0,00	424,74
19133500	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.729,28	729,28	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	5.729,28	729,28	0,00
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	10.000,00	11.869,16	1.869,16	0,00
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	10.000,00	11.869,16	1.869,16	0,00
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas -Principal	10.000,00	11.869,16	1.869,16	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	11.869,16	1.869,16	0,00
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	5.000,00	2.177,45	0,00	2.822,55
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	5.000,00	2.177,45	0,00	2.822,55
	Recursos Ordinários	5.000,00	2.177,45	0,00	2.822,55
19190000	Multas de Outras Origens	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	800,00	0,00	0,00	800,00
	Recursos Ordinários	800,00	0,00	0,00	800,00
19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	100,00	0,00	0,00	100,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	100,00	0,00	0,00	100,00
19199900	Outras Multas	100,00	0,00	0,00	100,00
	Recursos Ordinários	100,00	0,00	0,00	100,00
19200000	Indenizações e Restituições	21.400,00	4.550,54	0,00	16.849,46
19210000	Indenizações	500,00	0,00	0,00	500,00
19219900	Outras Indenizações	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
19220000	Restituições	20.900,00	4.550,54	0,00	16.349,46
19229900	Outras Restituições	20.900,00	4.550,54	0,00	16.349,46
	Recursos Ordinários	20.900,00	4.550,54	0,00	16.349,46
19300000	Receita da Dívida Ativa	122.300,00	57.763,92	0,00	64.536,08
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	72.300,00	30.952,86	0,00	41.347,14
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	15.023,82	0,00	34.976,18
	Recursos Ordinários	26.070,00	7.832,64	0,00	18.237,36
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.930,00	4.184,87	0,00	9.745,13
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.000,00	3.006,31	0,00	6.993,69
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.000,00	2.349,07	0,00	7.650,93
	Recursos Ordinários	5.214,00	1.224,66	0,00	3.989,34
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.786,00	654,33	0,00	2.131,67
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.000,00	470,08	0,00	1.529,92
19313500	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	300,00	0,00	0,00	300,00
	Recursos Ordinários	300,00	0,00	0,00	300,00
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	9.000,00	13.579,97	4.579,97	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	9.000,00	13.579,97	4.579,97	0,00
	Recursos Ordinários	9.000,00	13.579,97	4.579,97	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	50.000,00	26.811,06	0,00	23.188,94
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	50.000,00	26.811,06	0,00	23.188,94
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	50.000,00	26.811,06	0,00	23.188,94
	Recursos Ordinários	50.000,00	26.811,06	0,00	23.188,94
19900000	Receitas Diversas	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
19909900	Outras Receitas	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
	Recursos Ordinários	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.140.000,00</b>	<b>3.088.854,05</b>	<b>948.854,05</b>	<b>0,00</b>
21000000	Operações de Crédito	1.400.000,00	1.170.500,00	0,00	229.500,00
21100000	Operações de Crédito Internas	1.400.000,00	1.170.500,00	0,00	229.500,00
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	1.400.000,00	1.170.500,00	0,00	229.500,00
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	1.400.000,00	1.170.500,00	0,00	229.500,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.400.000,00	1.170.500,00	0,00	229.500,00
22000000	Alienação de Bens	20.000,00	33.351,98	13.351,98	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	8.895,00	0,00	11.105,00
22150000	Alienação de Veículos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00



Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	8.895,00	8.895,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	4.395,00	4.395,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	24.456,98	24.456,98	0,00
22240000	Alienação de Imóveis Rurais	0,00	24.456,98	24.456,98	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	24.456,98	24.456,98	0,00
23000000	Amortização de Empréstimos	120.000,00	80.479,45	0,00	39.520,55
23009900	Amortização de Financiamentos Diversos	120.000,00	80.479,45	0,00	39.520,55
	Recursos Ordinários	120.000,00	80.479,45	0,00	39.520,55
24000000	Transferências de Capital	600.000,00	1.804.522,62	1.204.522,62	0,00
24200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	177.544,00	177.544,00	0,00
24210000	Transferências da União	0,00	172.000,00	172.000,00	0,00
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	172.000,00	172.000,00	0,00
	Atenção Básica	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Vigilância em Saúde	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
24220000	Transferências dos Estados	0,00	5.544,00	5.544,00	0,00
24229900	Outras Transferências dos Estados	0,00	5.544,00	5.544,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	5.544,00	5.544,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	600.000,00	1.626.978,62	1.026.978,62	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	350.000,00	1.220.970,80	870.970,80	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	994.600,00	994.600,00	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	994.600,00	994.600,00	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	226.370,80	226.370,80	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	226.370,80	226.370,80	0,00
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	406.007,82	156.007,82	0,00
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	250.000,00	119.000,00	0,00	131.000,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	119.000,00	119.000,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	287.007,82	287.007,82	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	287.007,82	287.007,82	0,00
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-3.227.000,00</b>	<b>-2.794.569,47</b>	<b>432.430,53</b>	<b>0,00</b>
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-3.227.000,00</b>	<b>-2.793.804,04</b>	<b>433.195,96</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	-92.000,00	-1.217,65	90.782,35	0,00
11100000	Impostos	-90.000,00	-1.004,11	88.995,89	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	-90.000,00	-1.004,11	88.995,89	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-90.000,00	-1.004,11	88.995,89	0,00
	Recursos Ordinários	-46.926,00	-523,54	46.402,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-25.074,00	-279,75	24.794,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-18.000,00	-200,82	17.799,18	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11200000	Taxas	-2.000,00	-213,54	1.786,46	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-213,54	0,00	213,54
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	0,00	-213,54	0,00	213,54
	Recursos Ordinários	0,00	-213,54	0,00	213,54
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	-2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	-2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-3.011,35	0,00	3.011,35
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-3.011,35	0,00	3.011,35
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-3.011,35	0,00	3.011,35
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	-3.011,35	0,00	3.011,35
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	0,00	-645,51	0,00	645,51
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	-645,51	0,00	645,51
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	-2.365,84	0,00	2.365,84
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-2.365,84	0,00	2.365,84
17000000	Transferências Correntes	-3.135.000,00	-2.789.575,04	345.424,96	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-3.135.000,00	-2.789.575,03	345.424,97	0,00
17210000	Transferências da União	-1.519.400,00	-1.319.288,53	200.111,47	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.510.800,00	-1.312.574,17	198.225,83	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.510.000,00	-1.311.579,65	198.420,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.510.000,00	-1.311.579,65	198.420,35	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-800,00	-994,52	0,00	194,52
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-800,00	-994,52	0,00	194,52
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-8.600,00	-6.714,36	1.885,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-8.600,00	-6.714,36	1.885,64	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-1.615.600,00	-1.470.286,50	145.313,50	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	-1.615.600,00	-1.470.286,50	145.313,50	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-1.470.000,00	-1.316.737,16	153.262,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.470.000,00	-1.316.737,16	153.262,84	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-117.600,00	-132.531,35	0,00	14.931,35
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-117.600,00	-132.531,35	0,00	14.931,35
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-28.000,00	-21.017,99	6.982,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-28.000,00	-21.017,99	6.982,01	0,00
17600000	Transferências de Convênios	0,00	-0,01	0,00	0,01
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	-0,01	0,00	0,01
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	-0,01	0,00	0,01
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-0,01	0,00	0,01
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>-765,43</b>	<b>0,00</b>	<b>765,43</b>
24000000	Transferências de Capital	0,00	-765,43	0,00	765,43
24700000	Transferências de Convênios	0,00	-765,43	0,00	765,43
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-765,43	0,00	765,43
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	0,00	-210,03	0,00	210,03
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	-210,03	0,00	210,03

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	-555,40	0,00	555,40
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-555,40	0,00	555,40
Totais		23.215.000,00	24.073.151,38	858.151,38	0,00

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Quilombo

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	508.000,00	0,00	508.000,00	501.218,25	6.781,75
02001.04	Administração	508.000,00	0,00	508.000,00	501.218,25	6.781,75
02001.04.121	Planejamento e Orçamento	450.000,00	0,00	450.000,00	446.070,52	3.929,48
02001.04.121.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	450.000,00	0,00	450.000,00	446.070,52	3.929,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	410.000,00	0,00	410.000,00	407.341,90	2.658,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				334.292,90	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				334.292,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				73.049,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				73.049,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	38.728,62	1.271,38
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.982,80	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.982,80	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.061,25	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.381,83	
3.3.90.30.16	material de expediente				169,30	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				320,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.190,12	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.573,17	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.573,17	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.953,56	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.263,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.083,80	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.634,50	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.832,26	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.450,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				690,00	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				157,84	
3.3.90.47.10	taxas				157,84	
02001.04.124	Controle Interno	58.000,00	0,00	58.000,00	55.147,73	2.852,27
02001.04.124.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	58.000,00	0,00	58.000,00	55.147,73	2.852,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	55.200,00	0,00	55.200,00	55.147,73	52,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				44.718,69	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				44.718,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.429,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.429,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
03001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.688.990,62	0,00	1.688.990,62	1.615.572,63	73.417,99
03001.04	Administração	1.199.290,62	0,00	1.199.290,62	1.138.088,36	61.202,26
03001.04.121	Planejamento e Orçamento	185.000,00	0,00	185.000,00	180.922,00	4.078,00
03001.04.121.02.000009	CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES MUNICIPALISTAS	185.000,00	0,00	185.000,00	180.922,00	4.078,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	11.000,00	0,00	11.000,00	10.907,56	92,44
3.1.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.907,56	
3.1.71.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.907,56	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	159.000,00	0,00	159.000,00	158.172,00	828,00
3.3.50.41.00	Contribuições				158.172,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				158.172,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	15.000,00	0,00	15.000,00	11.842,44	3.157,56
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.842,44	
3.3.71.39.05	serviços técnicos profissionais				11.842,44	
03001.04.122	Administração Geral	1.014.290,62	0,00	1.014.290,62	957.166,36	57.124,26
03001.04.122.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	10.665,00	4.335,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	10.665,00	4.335,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.665,00	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.895,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				320,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.250,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.200,00	
03001.04.122.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	911.000,00	0,00	911.000,00	890.696,36	20.303,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	408.000,00	0,00	408.000,00	407.201,86	798,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				328.931,13	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				328.931,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				78.270,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				78.270,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	503.000,00	0,00	503.000,00	483.494,50	19.505,50
3.3.90.14.00	Diárias Civil				403,35	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				403,35	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.262,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				418,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.983,05	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				565,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				47,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.748,65	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				401,30	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				300,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				817,80	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				191,94	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.046,60	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				612,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				130,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				523,28	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				523,28	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				43.260,00	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				43.260,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				11.123,12	
3.3.90.37.07	estagiários				11.123,12	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				406.308,15	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				12.626,40	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				95.308,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				3.625,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				54.116,72	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.595,23	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				238,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				275,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				5.582,20	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				3.455,00	
3.3.90.39.35	multas dedutíveis				0,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.955,86	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				23.796,20	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.116,45	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				63.525,13	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				300,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				5.040,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				23.063,01	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				300,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.249,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				377,60	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.481,21	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				25.903,37	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				18.511,77	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				9.456,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				38.411,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.368,51	
3.3.90.47.10	taxas				5.368,51	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.246,05	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				2.246,05	
03001.04.122.02.000005	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	6.000,00	0,00	6.000,00	289,20	5.710,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	289,20	5.710,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				289,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				289,20	
03001.04.122.02.000006	PRECATÓRIOS DE PROCESSOS TRANSITADOS NA JUSTIÇA	71.290,62	0,00	71.290,62	50.025,80	21.264,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	36.290,62	0,00	36.290,62	36.290,62	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				36.290,62	
3.1.90.91.07	precatórios - administração direta				36.290,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	13.735,18	21.264,82
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				13.735,18	
3.3.90.91.07	precatórios - administração direta				13.735,18	
03001.04.122.02.000007	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	4.000,00	0,00	4.000,00	400,00	3.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	400,00	3.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				400,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				400,00	
03001.04.122.02.000008	FESTIVIDADES COMEMORAÇÃO DO MUNICÍPIO	7.000,00	0,00	7.000,00	5.090,00	1.910,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	5.090,00	1.910,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				290,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				290,00	



Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.800,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.400,00	
03001.28	Encargos Especiais	489.700,00	0,00	489.700,00	477.484,27	12.215,73
03001.28.846	Outros Encargos Especiais	489.700,00	0,00	489.700,00	477.484,27	12.215,73
03001.28.846.09.000001	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	243.000,00	0,00	243.000,00	230.864,42	12.135,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	243.000,00	0,00	243.000,00	230.864,42	12.135,58
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				230.864,42	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				230.864,42	
03001.28.846.09.000002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	246.700,00	0,00	246.700,00	246.619,85	80,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	246.700,00	0,00	246.700,00	246.619,85	80,15
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				220.933,28	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				220.933,28	
3.1.90.03.00	Pensões				23.458,20	
3.1.90.03.01	civis				23.458,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.228,37	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.228,37	
04001	CONTADORIA GERAL	245.000,00	0,00	245.000,00	209.491,04	35.508,96
04001.04	Administração	245.000,00	0,00	245.000,00	209.491,04	35.508,96
04001.04.123	Administração Financeira	245.000,00	0,00	245.000,00	209.491,04	35.508,96
04001.04.123.01.000005	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	7.000,00	0,00	7.000,00	530,00	6.470,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	530,00	6.470,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				530,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				530,00	
04001.04.123.02.000011	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CONTABILIDADE	238.000,00	0,00	238.000,00	208.961,04	29.038,96

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	203.000,00	0,00	203.000,00	192.656,83	10.343,17
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				150.250,05	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				150.250,05	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.714,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.714,56	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				6.692,22	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				6.692,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	16.304,21	18.695,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.757,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.502,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				255,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				4.404,38	
3.3.90.37.07	estagiários				4.404,38	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.589,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				550,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.300,48	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.233,52	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				100,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				350,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				55,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.553,23	
3.3.90.47.10	taxas				4.553,23	
05001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	161.000,00	0,00	161.000,00	156.001,40	4.998,60
05001.04	Administração	161.000,00	0,00	161.000,00	156.001,40	4.998,60
05001.04.123	Administração Financeira	161.000,00	0,00	161.000,00	156.001,40	4.998,60
05001.04.123.01.000006	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.04.123.02.000010	MANUTENÇÃO ATIVIDADES TESOUREARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	161.000,00	0,00	161.000,00	156.001,40	4.998,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	158.000,00	0,00	158.000,00	153.012,01	4.987,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				123.081,12	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				123.081,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.930,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.930,89	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.989,39	10,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				794,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				604,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				190,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.195,29	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.590,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				81,29	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				444,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				80,00	
06001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	5.923.931,78	1.062.600,00	6.986.531,78	6.616.779,98	369.751,80
06001.12	Educação	4.928.056,78	1.062.600,00	5.990.656,78	5.742.182,20	248.474,58
06001.12.306	Alimentação e Nutrição	178.355,12	0,00	178.355,12	149.806,05	28.549,07
06001.12.306.02.000016	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-INFANTIL	38.000,00	0,00	38.000,00	30.897,56	7.102,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.000,00	0,00	38.000,00	30.897,56	7.102,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.897,56	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				28.796,56	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				281,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.820,00	
06001.12.306.02.000020	FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	140.355,12	0,00	140.355,12	118.908,49	21.446,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	138.355,12	0,00	138.355,12	118.908,49	19.446,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				117.500,65	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.923,09	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				108.995,03	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				945,63	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.792,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.844,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.250,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				900,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				350,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				157,84	
3.3.90.47.10	taxas				157,84	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001.12.361	Ensino Fundamental	3.608.401,66	994.600,00	4.603.001,66	4.475.317,22	127.684,44
06001.12.361.01.000012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.12.361.01.000014	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	46.000,00	0,00	46.000,00	45.131,00	869,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	46.000,00	0,00	46.000,00	45.131,00	869,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				45.131,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				18.663,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.560,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.769,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.005,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				13.186,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.948,00	
06001.12.361.01.000015	Aquisição de veículos para Transporte Escolar	0,00	994.600,00	994.600,00	994.600,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	994.600,00	994.600,00	994.600,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				994.600,00	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				994.600,00	
06001.12.361.01.000017	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.12.361.02.000012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.191.636,72	0,00	1.191.636,72	1.176.717,27	14.919,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.141.636,72	0,00	1.141.636,72	1.134.906,01	6.730,71
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				27.170,67	
3.1.90.04.01	professores substitutos				6.941,03	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				4.716,60	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				15.513,04	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				894.690,84	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				894.690,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				200.523,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				200.523,85	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				12.520,65	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				12.520,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	41.811,26	8.188,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.197,88	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.094,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				385,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				926,53	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.287,53	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				80,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.076,42	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.347,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.915,01	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.915,01	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				178,90	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				178,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.519,47	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				947,54	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				520,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				930,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				420,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				950,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.000,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.359,13	
3.3.90.39.69	seguros em geral				700,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				142,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				550,00	
06001.12.361.02.000013	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	45.000,00	0,00	45.000,00	40.299,80	4.700,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	40.299,80	4.700,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.910,81	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.871,12	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.013,89	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				25,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.388,99	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				19.683,99	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				280,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.425,00	
06001.12.361.02.000014	CAPACITAÇÃO PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	8.000,00	0,00	8.000,00	7.950,00	50,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	7.950,00	50,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.950,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.950,00	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.12.361.02.000018	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	194.290,94	0,00	194.290,94	170.675,55	23.615,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	57.000,00	0,00	57.000,00	43.102,28	13.897,72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				43.102,28	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				43.102,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	137.290,94	0,00	137.290,94	127.573,27	9.717,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo				98.214,21	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.327,90	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				20.438,46	
3.3.90.30.16	material de expediente				29.222,36	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.123,96	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				826,56	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.234,74	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				36.819,44	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.756,23	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.981,55	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.335,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				394,71	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				324,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				428,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.510,20	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.510,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.557,92	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.360,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				450,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				320,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.258,06	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.577,41	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				250,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.974,43	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.768,02	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.600,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.290,94	
3.3.90.93.02	restituições				1.290,94	
06001.12.361.02.000019	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	1.253.685,70	0,00	1.253.685,70	1.250.731,01	2.954,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.241.960,00	0,00	1.241.960,00	1.240.802,90	1.157,10
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				108.940,95	
3.1.90.04.01	professores substitutos				90.065,62	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				18.875,33	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				915.007,13	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				915.007,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				213.241,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				213.241,96	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.775,91	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.775,91	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.836,95	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				1.836,95	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.725,70	0,00	11.725,70	9.928,11	1.797,59
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				0,00	
3.3.90.04.04	obrigações patronais				0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.578,11	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.439,67	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.438,06	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.700,38	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				350,00	



Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				350,00	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				0,00	
06001.12.361.02.000021	TRANSPORTE ESCOLAR P/ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	864.788,30	0,00	864.788,30	785.816,24	78.972,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	84.000,00	0,00	84.000,00	61.741,93	22.258,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				34.966,96	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				34.966,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.082,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.082,26	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				14.692,71	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				14.692,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	780.788,30	0,00	780.788,30	724.074,31	56.713,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.833,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.846,26	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				12.987,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				698.765,06	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.125,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				690.541,46	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.750,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				348,60	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				475,54	
3.3.90.47.10	taxas				475,54	
06001.12.361.02.000022	MANUTENÇÃO PRÉDIO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	3.396,35	1.603,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.396,35	1.603,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.306,35	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.220,35	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				86,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.090,00	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				640,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				50,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				400,00	
06001.12.362	Ensino Médio	438.000,00	0,00	438.000,00	375.771,34	62.228,66
06001.12.362.01.000019	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.992,00	8,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.992,00	8,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.992,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				750,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				172,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				420,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.650,00	
06001.12.362.02.000023	APOIO AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO MÉDIO	60.000,00	0,00	60.000,00	58.835,76	1.164,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	58.835,76	1.164,24
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				58.835,76	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				58.835,76	
06001.12.362.02.000024	TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	198.000,00	0,00	198.000,00	157.967,00	40.033,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	198.000,00	0,00	198.000,00	157.967,00	40.033,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				20.065,37	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				20.065,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				137.901,63	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				137.901,63	
06001.12.362.02.000026	MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL	172.000,00	0,00	172.000,00	154.360,63	17.639,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	107.000,00	0,00	107.000,00	97.184,28	9.815,72
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				15.873,76	
3.1.90.04.01	professores substitutos				12.860,61	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				3.013,15	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				64.254,37	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	sem detalhamento				64.254,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.605,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.605,59	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				8.450,56	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				8.450,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	57.176,35	7.823,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				46.438,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.460,14	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				23.834,19	
3.3.90.30.16	material de expediente				505,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				765,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				3.016,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.307,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				654,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				686,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				360,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.890,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.381,38	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.579,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.422,23	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				75,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				80,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				950,48	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				514,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				80,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				120,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.893,75	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				709,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				315,68	
3.3.90.47.10	taxas				315,68	
06001.12.362.02.000027	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA FAMILIAR RURAL	5.000,00	0,00	5.000,00	1.615,95	3.384,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.615,95	3.384,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.065,95	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.065,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				550,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				550,00	
06001.12.364	Ensino Superior	0,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00
06001.12.364.02.000028	APOIO ALUNOS ENSINO SUPERIOR	0,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				68.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				68.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.12.365	Educação Infantil	685.000,00	0,00	685.000,00	661.301,59	23.698,41
06001.12.365.01.000009	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	22.000,00	0,00	22.000,00	21.610,00	390,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	21.610,00	390,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				21.610,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				4.923,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.320,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.861,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				344,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				349,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.125,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				688,00	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.12.365.01.000010	CONSTRUÇÃO PRÉDIO P/EDUCAÇÃO INFANTIL	62.000,00	0,00	62.000,00	60.607,40	1.392,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	62.000,00	60.607,40	1.392,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				60.607,40	
4.4.90.51.98	obras contratadas				60.607,40	
06001.12.365.02.000015	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	482.000,00	0,00	482.000,00	470.041,33	11.958,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	433.000,00	0,00	433.000,00	427.525,60	5.474,40
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				88.851,20	
3.1.90.04.01	professores substitutos				69.310,56	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				19.540,64	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				276.312,77	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				276.312,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				62.361,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				62.361,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.000,00	0,00	49.000,00	42.515,73	6.484,27
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				0,00	
3.3.90.01.26	13º salário - pessoal militar				0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.243,65	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.450,86	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.554,65	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				433,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				3.293,94	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.048,22	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.665,86	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				752,67	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				533,85	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.289,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.221,00	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.075,80	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.075,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.196,28	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.726,53	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				150,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				0,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				900,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.929,08	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.459,27	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.031,40	
06001.12.365.02.000017	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL	119.000,00	0,00	119.000,00	109.042,86	9.957,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	119.000,00	0,00	119.000,00	109.042,86	9.957,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.488,07	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.487,58	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.000,49	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				91.251,25	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.991,40	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				89.259,85	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				303,54	
3.3.90.47.10	taxas				303,54	
06001.12.367	Educação Especial	18.300,00	0,00	18.300,00	11.986,00	6.314,00
06001.12.367.02.000030	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.300,00	0,00	18.300,00	11.986,00	6.314,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.000,00	0,00	7.000,00	6.800,00	200,00
3.3.50.41.00	Contribuições				6.800,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				6.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.300,00	0,00	11.300,00	5.186,00	6.114,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.186,00	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				4.536,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				650,00	
06001.13	Cultura	450.500,00	0,00	450.500,00	413.839,47	36.660,53
06001.13.392	Difusão Cultural	450.500,00	0,00	450.500,00	413.839,47	36.660,53
06001.13.392.01.000026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MÓVEIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001.13.392.01.000027	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.957,00	43,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.957,00	43,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.957,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.061,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				263,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				263,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				370,00	
06001.13.392.02.000033	EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONALISTAS E GASTRONÔMICOS	173.000,00	0,00	173.000,00	171.153,76	1.846,24
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	25.500,00	0,00	25.500,00	24.011,25	1.488,75
3.3.50.41.00	Contribuições				20.500,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				20.500,00	
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.511,25	
3.3.50.92.41	contribuições				3.511,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	147.500,00	0,00	147.500,00	147.142,51	357,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.991,51	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.927,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				685,36	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				379,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				144.151,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				20.500,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				553,00	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.745,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.458,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				12.480,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				8.865,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				95.550,00	
06001.13.392.02.000034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CASA DE ARTES DO MUNICÍPIO	224.000,00	0,00	224.000,00	200.019,07	23.980,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	202.000,00	0,00	202.000,00	184.489,43	17.510,57
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				106.824,57	
3.1.90.04.01	professores substitutos				87.686,70	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				19.137,87	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				60.698,99	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				60.698,99	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.718,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.718,17	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.247,70	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				2.247,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	15.529,64	6.470,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.280,80	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				103,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				241,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				552,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				52,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				142,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				190,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.811,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.811,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.437,84	



Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				88,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				45,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.140,11	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				479,73	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				85,00	
06001.13.392.02.000035	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DOS SETORES DA ARTE E CULTURA	5.500,00	0,00	5.500,00	5.416,50	83,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	5.416,50	83,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.974,25	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.357,75	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				616,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.442,25	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.042,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				400,00	
06001.13.392.02.000036	MANUTENÇÃO ATIVIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL	43.000,00	0,00	43.000,00	35.293,14	7.706,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	39.000,00	0,00	39.000,00	33.477,01	5.522,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				27.255,35	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				27.255,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.221,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.221,66	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.816,13	1.183,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.738,13	
3.3.90.30.16	material de expediente				594,13	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.144,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				78,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				78,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.27	Desporto e Lazer	545.375,00	0,00	545.375,00	460.758,31	84.616,69
06001.27.812	Desporto Comunitário	545.375,00	0,00	545.375,00	460.758,31	84.616,69
06001.27.812.01.000020	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.27.812.01.000021	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS ESPORTIVAS	200.375,00	0,00	200.375,00	197.393,02	2.981,98
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.375,00	0,00	200.375,00	197.393,02	2.981,98
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				197.393,02	
4.4.90.51.98	obras contratadas				197.393,02	
06001.27.812.02.000031	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	340.000,00	0,00	340.000,00	263.299,89	76.700,11
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	194.000,00	0,00	194.000,00	134.920,43	59.079,57
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				41.742,88	
3.1.90.04.01	professores substitutos				33.557,67	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				8.185,21	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				73.833,32	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				73.833,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.290,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.290,21	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.054,02	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.054,02	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	146.000,00	0,00	146.000,00	128.379,46	17.620,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.714,73	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				220,61	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.652,67	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				16.453,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				115,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				610,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				12.196,35	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.062,60	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				380,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				24,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.482,80	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.482,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				86.124,05	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				7.700,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				280,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				363,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				12.370,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.469,26	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.103,35	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				585,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				50,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.770,94	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.175,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				120,00	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				10.368,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.744,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				2.800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				29.225,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				57,88	
3.3.90.47.10	taxas				57,88	
06001.27.812.02.000032	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	5.000,00	0,00	5.000,00	65,40	4.934,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	65,40	4.934,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				65,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				65,40	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	799.555,42	0,00	799.555,42	721.838,58	77.716,84
08001.08	Assistência Social	799.555,42	0,00	799.555,42	721.838,58	77.716,84
08001.08.244	Assistência Comunitária	799.555,42	0,00	799.555,42	721.838,58	77.716,84
08001.08.244.01.000035	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	20.644,00	0,00	20.644,00	16.241,00	4.403,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.644,00	0,00	20.644,00	16.241,00	4.403,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				16.241,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.209,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				10.154,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.180,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.069,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.629,00	
08001.08.244.01.000036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.08.244.02.000054	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	684.911,42	0,00	684.911,42	643.216,66	41.694,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	498.600,00	0,00	498.600,00	485.592,29	13.007,71
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				191.788,49	
3.1.90.04.01	professores substitutos				35.098,11	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				7.724,02	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				33.642,92	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				115.323,44	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				239.073,36	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				239.073,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				53.772,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				53.772,72	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				957,72	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				957,72	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	11.500,00	0,00	11.500,00	6.850,00	4.650,00

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.00	Contribuições				6.850,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				6.850,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	174.811,42	0,00	174.811,42	150.774,37	24.037,05
3.3.90.14.00	Diárias Civil				484,02	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				484,02	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.150,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.167,18	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.935,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.081,78	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.362,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				530,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				199,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.758,61	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				312,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				639,69	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				330,70	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				355,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.465,01	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.421,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				510,99	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				340,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				77,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.664,74	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.972,39	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				14.972,39	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				62.799,68	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.250,00	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				57.549,68	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.792,65	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.500,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				3.240,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.220,27	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.154,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				80,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				83,65	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.807,14	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.401,44	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.765,93	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				8.099,60	
3.3.90.39.69	seguros em geral				390,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				142,82	
3.3.90.39.81	serviços bancários				142,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.765,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				157,84	
3.3.90.47.10	taxas				157,84	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				416,84	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				416,84	
08001.08.244.02.000055	MANUTENÇÃO PRÉDIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				0,00	
08001.08.244.02.000056	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PREVCIDADE	68.000,00	0,00	68.000,00	42.789,44	25.210,56

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	20.917,60	2.082,40
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				16.958,28	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				16.958,28	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.959,32	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.959,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	21.871,84	23.128,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.509,88	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				7,35	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				247,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				462,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.793,13	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.100,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.261,96	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				580,88	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.007,05	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				605,18	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.681,85	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				387,00	
08001.08.244.02.000062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	19.591,48	408,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.591,48	408,52
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				416,84	
3.3.90.47.01	imposto sobre propriedade territorial rural – ITR				416,84	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				19.174,64	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				19.174,64	
08002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	168.611,99	50.000,00	218.611,99	164.429,36	54.182,63
08002.08	Assistência Social	168.611,99	50.000,00	218.611,99	164.429,36	54.182,63

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08002.08.241	Assistência ao Idoso	39.258,94	0,00	39.258,94	36.574,96	2.683,98
08002.08.241.02.000058	PROGRAMA ATENDIMENTO ESPECÍFICO PROTEÇÃO SOCIAL AOS IDOSOS	39.258,94	0,00	39.258,94	36.574,96	2.683,98
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				20.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.258,94	0,00	19.258,94	16.574,96	2.683,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.901,22	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.834,64	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				900,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				16,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.828,02	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				161,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				161,16	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.673,74	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.702,05	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				971,69	
08002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	129.353,05	50.000,00	179.353,05	127.854,40	51.498,65
08002.08.243.02.000057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PAIF	58.300,00	23.000,00	81.300,00	70.887,98	10.412,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	23.000,00	23.000,00	28.165,12	-5.165,12
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				9.087,84	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.718,52	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				7.369,32	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				15.469,76	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				15.469,76	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.607,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.607,52	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	58.300,00	0,00	58.300,00	42.722,86	15.577,14



Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.639,62	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				578,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				729,82	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				242,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				336,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.725,15	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				713,44	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				55,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				192,38	
3.3.90.30.42	ferramentas				151,32	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.914,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.083,24	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				570,72	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.325,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				22.187,52	
08002.08.243.02.000059	PROGRAMA ATENDIMENTO ESPECIFICO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS CRIANÇAS	10.392,40	0,00	10.392,40	10.202,40	190,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.392,40	0,00	10.392,40	10.202,40	190,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				9.810,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				9.810,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				392,40	
3.3.90.93.02	restituições				392,40	
08002.08.243.02.000060	MANUTENÇÃO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	15.000,00	27.000,00	42.000,00	23.272,69	18.727,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	27.000,00	27.000,00	15.710,09	11.289,91
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				4.176,71	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				440,13	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				3.736,58	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				8.646,34	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	sem detalhamento				8.646,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.424,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.424,81	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				462,23	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				462,23	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	7.562,60	7.437,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.562,60	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.200,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.182,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.180,00	
08002.08.243.02.000063	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	45.660,65	0,00	45.660,65	23.491,33	22.169,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.660,65	0,00	45.660,65	23.491,33	22.169,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.491,33	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.006,56	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.233,28	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				59,64	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				174,93	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.118,65	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.284,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				558,57	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.054,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
08003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA	72.000,00	0,00	72.000,00	40.152,84	31.847,16
08003.08	Assistência Social	72.000,00	0,00	72.000,00	40.152,84	31.847,16
08003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	72.000,00	0,00	72.000,00	40.152,84	31.847,16
08003.08.243.02.000064	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08003.08.243.02.000065	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	52.000,00	0,00	52.000,00	40.152,84	11.847,16
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	32.000,00	0,00	32.000,00	24.420,24	7.579,76
3.3.50.41.00	Contribuições				24.420,24	
3.3.50.41.99	outras contribuições				24.420,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	15.732,60	4.267,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.667,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				894,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.264,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				509,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				100,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				100,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.965,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				10.965,00	
08003.08.243.02.000067	CONCESSÃO BOLSA P/CRIANÇAS E ADOLESCENTES SITUAÇÃO DE TRABALHO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	63.000,00	0,00	63.000,00	55.963,65	7.036,35
08004.16	Habitação	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08004.16.481	Habitação Rural	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08004.16.481.01.000041	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES NO MEIO RURAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08004.16.482	Habitação Urbana	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08004.16.482.01.000039	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA E INFRAESTRUTURA HABITAÇÕES URBANAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08004.16.482.01.000040	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08004.16.482.02.000068	MANUTENÇÃO ATIVIDADES HABITAÇÃO SOCIAL MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08004.28	Encargos Especiais	60.000,00	0,00	60.000,00	55.963,65	4.036,35
08004.28.846	Outros Encargos Especiais	60.000,00	0,00	60.000,00	55.963,65	4.036,35
08004.28.846.09.000004	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DA HABITAÇÃO	60.000,00	0,00	60.000,00	55.963,65	4.036,35
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	11.496,19	2.503,81
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				11.496,19	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				11.496,19	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	46.000,00	0,00	46.000,00	44.467,46	1.532,54
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				44.467,46	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				44.467,46	
09001	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO	103.500,00	0,00	103.500,00	100.579,22	2.920,78
09001.22	Indústria	83.500,00	0,00	83.500,00	81.155,83	2.344,17
09001.22.662	Produção Industrial	83.500,00	0,00	83.500,00	81.155,83	2.344,17
09001.22.662.01.000042	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E INFRAESTRUTURA P/INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.22.662.01.000043	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÕES INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.22.662.02.000069	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	83.500,00	0,00	83.500,00	81.155,83	2.344,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.575,83	424,17
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				8.882,92	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				8.882,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				692,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				692,91	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	70.800,00	0,00	70.800,00	70.800,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				7.300,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				7.300,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				63.500,00	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				63.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.700,00	0,00	2.700,00	780,00	1.920,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				780,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				780,00	
09001.23	Comércio e Serviços	20.000,00	0,00	20.000,00	19.423,39	576,61
09001.23.691	Promoção Comercial	20.000,00	0,00	20.000,00	19.423,39	576,61
09001.23.691.02.000070	NATAL ILUMINADO	20.000,00	0,00	20.000,00	19.423,39	576,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.423,39	576,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.323,44	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				12.033,44	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				290,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.800,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.299,95	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.299,95	
09002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	446.500,00	0,00	446.500,00	206.507,15	239.992,85
09002.23	Comércio e Serviços	446.500,00	0,00	446.500,00	206.507,15	239.992,85
09002.23.695	Turismo	446.500,00	0,00	446.500,00	206.507,15	239.992,85
09002.23.695.01.000044	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA INSTALAÇÕES BALNEÁRIO	445.500,00	0,00	445.500,00	206.507,15	238.992,85
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	445.500,00	0,00	445.500,00	206.507,15	238.992,85
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				153.507,15	
4.4.90.51.07	reforma				42.375,22	
4.4.90.51.98	obras contratadas				111.131,93	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				53.000,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				53.000,00	
09002.23.695.02.000072	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE	1.352.368,00	0,00	1.352.368,00	1.242.968,97	109.399,03
10001.20	Agricultura	1.352.368,00	0,00	1.352.368,00	1.242.968,97	109.399,03
10001.20.602	Promoção da Produção Animal	11.000,00	0,00	11.000,00	8.400,00	2.600,00
10001.20.602.02.000074	MANUTENÇÃO PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	11.000,00	0,00	11.000,00	8.400,00	2.600,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	8.400,00	1.600,00
3.3.50.41.00	Contribuições				8.400,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				8.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10001.20.606	Extensão Rural	1.341.368,00	0,00	1.341.368,00	1.234.568,97	106.799,03
10001.20.606.01.000046	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	8.100,00	0,00	8.100,00	6.286,00	1.814,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.100,00	0,00	8.100,00	6.286,00	1.814,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.286,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				3.506,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.360,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				420,00	
10001.20.606.01.000051	AQUISIÇÃO TRATOR DE PNEU	105.000,00	0,00	105.000,00	103.300,00	1.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	103.300,00	1.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				103.300,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				103.300,00	
10001.20.606.01.000053	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10001.20.606.01.000054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	6.150,00	0,00	6.150,00	5.730,00	420,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.150,00	0,00	6.150,00	5.730,00	420,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.730,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				580,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				5.150,00	
10001.20.606.01.000055	AUXÍLIO CONSTRUÇÃO AGROINDUSTRIA FAMILIAR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10001.20.606.02.000073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	1.017.118,00	0,00	1.017.118,00	948.094,47	69.023,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	575.000,00	0,00	575.000,00	521.744,27	53.255,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				421.750,30	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				421.750,30	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				96.772,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				96.772,06	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.221,91	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				3.221,91	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.000,00	0,00	7.000,00	1.100,00	5.900,00
3.3.50.41.00	Contribuições				1.100,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				1.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	435.118,00	0,00	435.118,00	425.250,20	9.867,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				154.073,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				81.445,87	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				89,84	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.015,45	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.457,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				84,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				135,65	
3.3.90.30.30	material para comunicações				242,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				60.933,33	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				7.603,29	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.066,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.466,36	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.466,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				259.386,74	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				23.020,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.148,04	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.030,28	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.778,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.057,30	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				31.024,80	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				6.235,63	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				24.000,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				80,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.239,52	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				800,39	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.636,88	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				9.000,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				390,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				120,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				571,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				135.254,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				324,07	
3.3.90.47.10	taxas				324,07	
10001.20.606.02.000075	MANUTENÇÃO PROGRAMAS INCENTIVO PRODUÇÃO AGRÍCOLA	180.000,00	0,00	180.000,00	153.515,50	26.484,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	153.515,50	26.484,50
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				153.515,50	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				153.515,50	
10001.20.606.02.000077	MANUTENÇÃO ATIVIDADES MERCADO PÚBLICO	23.000,00	0,00	23.000,00	17.643,00	5.357,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	17.643,00	2.357,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				13.362,75	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				13.362,75	



Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.922,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.922,84	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.357,41	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				1.357,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
11001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS	1.444.673,00	38.000,00	1.482.673,00	642.434,22	840.238,78
11001.15	Urbanismo	1.433.673,00	0,00	1.433.673,00	605.034,22	828.638,78
11001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.433.673,00	0,00	1.433.673,00	605.034,22	828.638,78
11001.15.451.01.000057	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	22.000,00	0,00	22.000,00	1.871,86	20.128,14
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	1.871,86	20.128,14
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.871,86	
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.871,86	
11001.15.451.01.000060	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	984.373,00	0,00	984.373,00	360.813,02	623.559,98
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	984.373,00	0,00	984.373,00	360.813,02	623.559,98
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				360.813,02	
4.4.90.51.98	obras contratadas				360.813,02	
11001.15.451.01.000061	PROGRAMA DE MELHORIA PASSEIOS PÚBLICOS	288.000,00	0,00	288.000,00	108.366,44	179.633,56
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	288.000,00	0,00	288.000,00	108.366,44	179.633,56
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				108.366,44	
4.4.90.51.98	obras contratadas				108.366,44	
11001.15.451.01.000063	CONSTRUÇÃO DE PONTES PERÍMETRO URBANO	137.300,00	0,00	137.300,00	133.982,90	3.317,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	137.300,00	0,00	137.300,00	133.982,90	3.317,10
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				133.982,90	
4.4.90.51.98	obras contratadas				133.982,90	
11001.15.451.01.000068	PROJETO/EXECUÇÃO ACESSO NORTE CIDADE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001.15.451.01.000069	REFORMA ACESSO SUL CIDADE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001.15.452.01.000070	CONSTRUÇÃO CASA MORTUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001.17	Saneamento	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
11001.17.511	Saneamento Básico Rural	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
11001.17.511.01.000064	CONSTRUÇÃO/REFORMA REDE DE ÁGUA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
11001.17.512	Saneamento Básico Urbano	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11001.17.512.01.000059	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS ÁGUAS PLUVIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11001.24	Comunicações	0,00	38.000,00	38.000,00	37.400,00	600,00
11001.24.722	Telecomunicações	0,00	38.000,00	38.000,00	37.400,00	600,00
11001.24.722.01.000062	PROGRAMA DE TELEFONIA PARA O MUNICÍPIO	0,00	38.000,00	38.000,00	37.400,00	600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	38.000,00	38.000,00	37.400,00	600,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				37.400,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				37.400,00	
11001.25	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001.25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001.25.752.01.000058	AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	3.399.392,71	0,00	3.399.392,71	3.081.370,50	318.022,21
11002.26	Transporte	3.347.392,71	0,00	3.347.392,71	3.029.699,37	317.693,34
11002.26.782	Transporte Rodoviário	3.347.392,71	0,00	3.347.392,71	3.029.699,37	317.693,34
11002.26.782.01.000072	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIAS	650.000,00	0,00	650.000,00	605.000,00	45.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	650.000,00	0,00	650.000,00	605.000,00	45.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				605.000,00	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				605.000,00	
11002.26.782.01.000073	AQUISIÇÃO DE BRITADOR	280.000,00	0,00	280.000,00	279.500,00	500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	280.000,00	0,00	280.000,00	279.500,00	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				279.500,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				279.500,00	
11002.26.782.01.000074	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	470.000,00	0,00	470.000,00	286.000,00	184.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	470.000,00	0,00	470.000,00	286.000,00	184.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				286.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				286.000,00	
11002.26.782.01.000075	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIO E PEQUENO PORTE	39.000,00	0,00	39.000,00	36.700,00	2.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.000,00	0,00	39.000,00	36.700,00	2.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				36.700,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				36.700,00	
11002.26.782.01.000077	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	1.290,00	3.710,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.290,00	3.710,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.290,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				670,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				620,00	
11002.26.782.01.000078	PROJETO ENGENHARIA-ESTRADAS INTERMUNICIPAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11002.26.782.01.000080	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11002.26.782.02.000079	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSERVAÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS	1.896.392,71	0,00	1.896.392,71	1.820.859,06	75.533,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	761.000,00	0,00	761.000,00	724.768,59	36.231,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				494.884,87	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				494.884,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				131.897,71	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				131.897,71	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				93.762,77	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				93.762,77	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.223,24	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				4.223,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.135.392,71	0,00	1.135.392,71	1.096.090,47	39.302,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				810.511,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				424.144,91	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				100,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.052,76	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.012,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				106,56	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.677,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				618,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				100,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				95,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				297.513,52	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				78.548,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				542,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				283.141,32	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.148,04	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				41.226,85	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				40.113,56	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				333,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				179.571,53	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				90,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				700,00	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.615,26	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.437,58	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.651,69	
3.3.90.39.81	serviços bancários				77,81	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.176,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.437,60	
3.3.90.47.10	taxas				2.437,60	
11002.26.782.02.000080	MANUTENÇÃO PRÉDIO/INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO TRANSPORTES	5.000,00	0,00	5.000,00	350,31	4.649,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	350,31	4.649,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				135,31	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				135,31	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				215,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				215,00	
11002.28	Encargos Especiais	52.000,00	0,00	52.000,00	51.671,13	328,87
11002.28.846	Outros Encargos Especiais	52.000,00	0,00	52.000,00	51.671,13	328,87
11002.28.846.09.000003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	52.000,00	0,00	52.000,00	51.671,13	328,87
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	51.671,13	0,00	51.671,13	51.671,13	0,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				51.671,13	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				51.671,13	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	328,87	0,00	328,87	0,00	328,87
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				0,00	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				0,00	
12001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1.275.961,84	0,00	1.275.961,84	1.183.316,26	92.645,58
12001.15	Urbanismo	1.275.961,84	0,00	1.275.961,84	1.183.316,26	92.645,58
12001.15.452	Serviços Urbanos	1.275.961,84	0,00	1.275.961,84	1.183.316,26	92.645,58
12001.15.452.01.000082	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	31.000,00	0,00	31.000,00	29.101,00	1.899,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	29.101,00	1.899,00

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				29.101,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				29.101,00	
12001.15.452.02.000081	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS URBANOS	709.000,00	0,00	709.000,00	677.379,63	31.620,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	433.000,00	0,00	433.000,00	416.690,81	16.309,19
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				2.528,76	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.528,76	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				289.648,17	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				289.648,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				75.552,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				75.552,68	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				48.961,20	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				48.961,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	276.000,00	0,00	276.000,00	260.688,82	15.311,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				111.264,30	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.945,32	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.511,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.296,09	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.364,35	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				71,10	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				150,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.161,30	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				7.066,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.203,70	
3.3.90.30.42	ferramentas				879,68	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.165,40	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				72.249,89	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.199,37	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				144.795,74	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				41.975,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				65,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				98,10	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.370,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				70.771,05	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.988,61	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9.521,28	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				758,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.248,70	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.628,78	
3.3.90.47.10	taxas				1.028,78	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				600,00	
12001.15.452.02.000082	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	226.661,84	0,00	226.661,84	181.593,19	45.068,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	226.661,84	0,00	226.661,84	181.593,19	45.068,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.349,44	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				8.349,44	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				173.243,75	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				169.764,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.478,85	
12001.15.452.02.000083	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DO LIXO URBANO	250.000,00	0,00	250.000,00	249.611,50	388,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	249.611,50	388,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				45.305,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				45.305,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				204.306,50	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				204.306,50	
12001.15.452.02.000084	MANUTENÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12001.15.452.02.000085	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSITO URBANO	56.300,00	0,00	56.300,00	45.630,94	10.669,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.300,00	0,00	49.300,00	39.298,94	10.001,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.927,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				120,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.303,82	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				877,90	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				980,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				722,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.669,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				90,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.224,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				13.720,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				7.599,30	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				380,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.239,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.004,20	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				575,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.762,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				415,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				430,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.906,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.816,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				100,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				367,50	



Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				367,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	6.332,00	668,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.332,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				670,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				335,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.350,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.630,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.347,00	
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.680,00	0,00	87.680,00	0,00	87.680,00
99099.99	Reserva Contingência	87.680,00	0,00	87.680,00	0,00	87.680,00
99099.99.999	Reserva Contingência	87.680,00	0,00	87.680,00	0,00	87.680,00
99099.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.680,00	0,00	87.680,00	0,00	87.680,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	87.680,00	0,00	87.680,00	0,00	87.680,00
	Total da Unidade Gestora	17.740.165,36	1.150.600,00	18.890.765,36	16.538.624,05	2.352.141,31

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Quilombo**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	8.159.270,60	0,00	8.159.270,60	7.062.592,78	1.096.677,82
07001.10	Saúde	8.159.270,60	0,00	8.159.270,60	7.062.592,78	1.096.677,82
07001.10.301	Atenção Básica	6.230.910,51	0,00	6.230.910,51	5.320.336,41	910.574,10
07001.10.301.01.000028	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
07001.10.301.01.000029	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E APARELHOS DESTINADOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
07001.10.301.01.000030	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	298.316,83	0,00	298.316,83	149.184,94	149.131,89
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	298.316,83	0,00	298.316,83	149.184,94	149.131,89

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				149.184,94	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				3.798,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				43.846,09	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				6.127,69	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.195,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				15.122,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				34.055,94	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				19.660,30	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				23.379,92	
07001.10.301.01.000031	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	171.553,00	0,00	171.553,00	129.675,18	41.877,82
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	171.553,00	0,00	171.553,00	129.675,18	41.877,82
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				129.675,18	
4.4.90.51.07	reforma				129.675,18	
07001.10.301.01.000032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	121.000,00	0,00	121.000,00	60.080,00	60.920,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	121.000,00	0,00	121.000,00	60.080,00	60.920,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				60.080,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				60.080,00	
07001.10.301.01.000033	CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA	55.000,00	0,00	55.000,00	54.002,21	997,79
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	54.002,21	997,79
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				54.002,21	
4.4.90.51.98	obras contratadas				54.002,21	
07001.10.301.02.000037	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	494.320,00	0,00	494.320,00	437.508,22	56.811,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	345.000,00	0,00	345.000,00	309.503,41	35.496,59
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				18.755,30	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				4.573,00	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				3.288,67	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				10.893,63	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				239.275,48	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				239.275,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				48.972,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				48.972,86	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				453,41	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				453,41	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.046,36	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				2.046,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	149.320,00	0,00	149.320,00	128.004,81	21.315,19
3.3.90.14.00	Diárias Civil				564,69	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				564,69	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.697,02	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.582,93	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.293,72	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				71,52	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				92,85	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				225,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				382,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.572,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.080,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.346,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.051,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.800,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				100.133,75	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.500,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				14.055,60	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.286,84	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				595,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				689,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				5.443,27	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				17.266,82	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.596,74	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				239,64	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				160,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				393,63	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				26.720,21	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				150,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.653,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				272,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.763,49	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				538,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				8.760,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.050,11	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.809,35	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				10.809,35	
07001.10.301.02.000038	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES SANITÁRIAS	10.000,00	0,00	10.000,00	1.975,01	8.024,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.975,01	8.024,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.770,01	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.770,01	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				205,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				130,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				75,00	
07001.10.301.02.000039	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DO LIXO HOSPITALAR	50.000,00	0,00	50.000,00	48.079,50	1.920,50

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	48.079,50	1.920,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.079,50	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				48.079,50	
07001.10.301.02.000040	ATENDIMENTO POPULAÇÃO-EXAMES LABORATORIAS	110.000,00	0,00	110.000,00	109.682,26	317,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	109.682,26	317,74
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				109.682,26	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				109.682,26	
07001.10.301.02.000041	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO	846.503,48	0,00	846.503,48	806.634,18	39.869,30
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.1.71.41.00	Contribuições				6.000,00	
3.1.71.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				6.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	104.600,00	0,00	104.600,00	84.600,00	20.000,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				84.600,00	
3.3.50.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				84.600,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	234.500,00	0,00	234.500,00	234.000,00	500,00
3.3.71.41.00	Contribuições				234.000,00	
3.3.71.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				234.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	501.403,48	0,00	501.403,48	482.034,18	19.369,30
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.866,16	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.866,16	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				74.375,79	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.382,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.160,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.153,80	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.360,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				104,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				397,00	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.040,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				644,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				37.852,71	
3.3.90.30.36	material hospitalar				24.283,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				269,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				724,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.005,08	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.853,23	
3.3.90.32.02	medicamentos				14.353,23	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				500,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.591,68	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.591,68	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				54.863,04	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				54.863,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				324.820,28	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				70,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				433,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				9.755,57	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				220,80	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				66,71	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				309.487,20	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.196,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.591,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				790,12	
3.3.90.47.10	taxas				790,12	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				8.873,88	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				8.873,88	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.10.301.02.000042	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE PACIENTES	297.000,00	0,00	297.000,00	273.814,61	23.185,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	132.000,00	0,00	132.000,00	117.141,63	14.858,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				65.621,36	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				65.621,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.118,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.118,94	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				29.401,33	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				29.401,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	156.672,98	8.327,02
3.3.90.14.00	Diárias Civil				11.648,77	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.648,77	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				106.802,34	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				73.440,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				33.362,34	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				465,42	
3.3.90.33.01	passagens para o país				465,42	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				35.269,03	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.391,38	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				11.365,32	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				836,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				15.609,33	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				67,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.487,42	
3.3.90.47.10	taxas				2.487,42	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.10.301.02.000043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AGENTES DE SAÚDE-PACS	531.000,00	0,00	531.000,00	480.780,59	50.219,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	526.000,00	0,00	526.000,00	478.346,15	47.653,85
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				2.201,76	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				2.201,76	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				382.227,61	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				382.227,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				93.916,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				93.916,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.434,44	2.565,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.284,44	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.084,98	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				199,46	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.150,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.150,00	
07001.10.301.02.000044	TREINAMENTO PESSOAL DA SAÚDE	5.000,00	0,00	5.000,00	1.850,00	3.150,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.850,00	3.150,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.850,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.850,00	
07001.10.301.02.000045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	1.325.000,00	0,00	1.325.000,00	1.266.861,97	58.138,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	877.000,00	0,00	877.000,00	835.075,95	41.924,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				659.084,57	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				659.084,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				155.202,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				155.202,97	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				20.788,41	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				20.788,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	448.000,00	0,00	448.000,00	431.786,02	16.213,98



Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.540,44	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.260,36	
3.3.90.30.16	material de expediente				287,11	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				225,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				173,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.298,77	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				796,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				500,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				425.087,58	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				425.087,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.004,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				370,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				144,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				320,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.170,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				154,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				154,00	
07001.10.301.02.000046	DESTINAÇÃO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO	453.017,20	0,00	453.017,20	380.829,68	72.187,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	453.017,20	0,00	453.017,20	380.829,68	72.187,52
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				380.829,68	
3.3.90.32.02	medicamentos				380.829,68	
07001.10.301.02.000047	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	462.000,00	0,00	462.000,00	403.636,27	58.363,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	285.539,45	44.460,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				232.468,48	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				232.468,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				53.070,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				53.070,97	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	132.000,00	0,00	132.000,00	118.096,82	13.903,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.678,17	
3.3.90.30.09	material farmacológico				79,20	
3.3.90.30.10	material odontológico				30.962,57	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				50,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.586,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				169,65	
3.3.90.32.02	medicamentos				169,65	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				85.249,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.060,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				180,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.020,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				82.989,00	
07001.10.301.02.000050	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS-SAMU	310.200,00	0,00	310.200,00	297.489,21	12.710,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	261.681,19	8.318,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				146.207,50	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				146.207,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				48.027,28	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				48.027,28	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				67.446,41	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				67.446,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.200,00	0,00	40.200,00	35.808,02	4.391,98
3.3.90.14.00	Diárias Civil				376,46	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				376,46	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.827,41	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.212,25	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.900,00	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				34,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				200,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				50,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				480,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.677,46	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				273,70	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				424,08	
3.3.90.33.01	passagens para o país				424,08	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.109,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.109,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.071,07	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				560,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				70,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				0,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				363,45	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.116,02	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.900,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				61,60	
07001.10.301.02.000051	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSOCIAL - CAPS	278.000,00	0,00	278.000,00	250.313,18	27.686,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	140.200,41	4.799,59
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				109.777,31	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				109.777,31	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.178,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.178,30	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.244,80	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				2.244,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	133.000,00	0,00	133.000,00	110.112,77	22.887,23

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.809,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.945,31	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.465,48	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.568,71	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				406,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				730,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.560,85	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				154,55	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				353,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.562,59	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.060,95	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.080,87	
3.3.90.32.02	medicamentos				7.080,87	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				68.850,20	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				68.850,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.372,66	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				40,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.175,32	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				25,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.420,51	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				324,18	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.824,77	
3.3.90.39.69	seguros em geral				514,88	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				48,00	
07001.10.301.02.000052	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO REABILITAÇÃO FÍSICA, MENTAL, VISUAL E MÚLTIPLA DEFICIÊNCIAS	203.000,00	0,00	203.000,00	167.939,40	35.060,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	203.000,00	0,00	203.000,00	167.939,40	35.060,60
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				167.939,40	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				167.939,40	
07001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.767.960,09	0,00	1.767.960,09	1.648.577,52	119.382,57
07001.10.302.01.000034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
07001.10.302.02.000049	ATENDIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.666.960,09	0,00	1.666.960,09	1.648.577,52	18.382,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.666.960,09	0,00	1.666.960,09	1.648.577,52	18.382,57
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.762,24	
3.3.90.32.02	medicamentos				13.762,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.619.126,72	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.619.126,72	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				15.688,56	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.688,56	
07001.10.304	Vigilância Sanitária	51.100,00	0,00	51.100,00	44.551,86	6.548,14
07001.10.304.02.000048	MANUTENÇÃO ATIVIDADES C/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	51.100,00	0,00	51.100,00	44.551,86	6.548,14
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	39.958,15	41,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				32.401,65	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				32.401,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.556,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.556,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.100,00	0,00	9.100,00	4.293,71	4.806,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.748,67	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.316,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				301,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				180,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				199,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				90,00	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				608,37	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				53,25	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				662,58	
3.3.90.33.01	passagens para o país				662,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				882,46	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				74,90	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				275,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				517,56	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	300,00	1.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				300,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				300,00	
07001.10.305	Vigilância Epidemiológica	109.300,00	0,00	109.300,00	49.126,99	60.173,01
07001.10.305.02.000086	MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AMBULATORIAL EM SAÚDE	109.300,00	0,00	109.300,00	49.126,99	60.173,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	38.257,31	12.742,69
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				13.612,98	
3.1.90.04.01	professores substitutos				3.660,25	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.069,82	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				8.882,91	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				19.754,38	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				19.754,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.889,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.889,95	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.300,00	0,00	53.300,00	6.705,68	46.594,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.276,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.240,16	

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.240,46	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				796,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.429,06	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				153,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				470,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				92,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				196,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				517,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.164,00	836,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.164,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.790,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				380,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.994,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>8.159.270,60</b>	<b>0,00</b>	<b>8.159.270,60</b>	<b>7.062.592,78</b>	<b>1.096.677,82</b>

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Quilombo

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DE VEREADORES	966.000,00	0,00	966.000,00	710.563,70	255.436,30
01001.01	Legislativa	966.000,00	0,00	966.000,00	710.563,70	255.436,30
01001.01.031	Ação Legislativa	966.000,00	0,00	966.000,00	710.563,70	255.436,30
01001.01.031.01.000001	CONTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01001.01.031.01.000002	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	1.465,00	13.535,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	1.465,00	13.535,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.465,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.465,00	
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	801.000,00	0,00	801.000,00	709.098,70	91.901,30

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	640.000,00	0,00	640.000,00	621.076,58	18.923,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				515.707,29	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				515.707,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				105.369,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				105.369,29	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	13.000,00	0,00	13.000,00	10.590,00	2.410,00
3.3.50.41.00	Contribuições				10.590,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				10.590,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	148.000,00	0,00	148.000,00	77.432,12	70.567,88
3.3.90.14.00	Diárias Civil				25.498,92	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				25.498,92	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.985,67	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				110,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				761,19	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.048,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.738,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				92,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				87,38	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				837,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				310,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.160,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.160,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.787,53	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				714,20	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.523,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				810,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				150,00	



Município de QUILOMBO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.168,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.878,89	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				519,32	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.000,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				5.482,07	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.387,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				185,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.925,55	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				7.900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				144,00	
	Total da Unidade Gestora	966.000,00	0,00	966.000,00	710.563,70	255.436,30
	Total Geral	26.865.435,96	1.150.600,00	28.016.035,96	24.311.780,53	3.704.255,43

# Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	21.075.000,00	20.985.062,76	89.937,24	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	26.777.755,96	23.167.905,32	3.609.850,64
Receita Tributária	1.201.600,00	1.422.479,51	-220.879,51	Corrente	21.719.115,26	20.196.659,74	1.522.455,52
Receita de Contribuições	112.000,00	126.661,84	-14.661,84	Capital	5.058.640,70	2.971.245,58	2.087.395,12
Receita Patrimonial	155.300,00	155.366,73	-66,73	CRÉDITO ESPECIAL	1.150.600,00	1.143.875,21	6.724,79
Receita Agropecuária	3.000,00	0,00	3.000,00	Corrente	118.000,00	111.875,21	6.124,79
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	1.032.600,00	1.032.000,00	600,00
Receita de Serviços	163.500,00	50.409,03	113.090,97	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.459.700,00	21.930.196,95	529.503,05	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	206.900,00	93.752,74	113.147,26	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-3.227.000,00	-2.793.804,04	-433.195,96				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.833.236,30	-3.833.236,30
Receitas de Capital	2.140.000,00	3.088.088,62	-948.088,62				
Operações de Créditos	1.400.000,00	1.170.500,00	229.500,00				
Alienação de Bens	20.000,00	33.351,98	-13.351,98				
Amortização de Empréstimos	120.000,00	80.479,45	39.520,55				
Transferências de Capital	600.000,00	1.804.522,62	-1.204.522,62				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	-765,43	765,43				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.833.236,30	-3.833.236,30				
<b>SOMA</b>	<b>23.215.000,00</b>	<b>27.906.387,68</b>	<b>-4.691.387,68</b>	<b>SOMA</b>	<b>27.928.355,96</b>	<b>28.145.016,83</b>	<b>-216.660,87</b>

# Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

DÉFICIT	4.713.355,96	238.629,15	4.474.726,81	SUPERÁVIT			0,00
TOTAL	27.928.355,96	28.145.016,83	-216.660,87	TOTAL	27.928.355,96	28.145.016,83	-216.660,87

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	27.906.387,68	ORÇAMENTÁRIAS	28.145.016,83
Receitas Correntes	20.985.062,76	Despesas Correntes	20.308.534,95
Receita Tributária	1.422.479,51	Pessoal e Encargos Sociais	10.240.916,06
Receita de Contribuições	126.661,84	Juros e Encargos da Dívida	63.167,32
Receita Patrimonial	155.366,73	Outras Despesas Correntes	10.004.451,57
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	4.003.245,58
Receita de Serviços	50.409,03	Investimentos	3.958.778,12
Transferências Correntes	21.930.196,95	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	93.752,74	Amortização da Dívida	44.467,46
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.793.804,04	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.833.236,30
Receitas de Capital	3.088.088,62		
Operações de Crédito	1.170.500,00		
Alienações de Bens	33.351,98		
Amortização de Empréstimos	80.479,45		
Transferências de Capital	1.804.522,62		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-765,43		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	3.833.236,30		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.265.019,67	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.321.595,08
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	80.991,93	Realizável	80.991,93
Créditos em Circulação	80.991,93	Créditos em Circulação	80.991,93
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.544.757,30	Depósitos	1.544.757,30
Consignações	1.528.510,78	Consignações	1.528.510,78
Depósitos de Diversas Origens	16.246,52	Depósitos de Diversas Origens	16.246,52
Restos a Pagar	1.522.900,93	Restos a Pagar	585.216,29
Obrigações a Pagar	1.522.900,93	Obrigações a Pagar	585.216,29
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	110.629,56	Serviços da Dívida a Pagar	110.629,56
Operações de Crédito em Liquidação	110.629,56	Operações de Crédito em Liquidação	110.629,56
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	5.739,95	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	31.171.407,35	SOMA	30.466.611,91
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.211.121,31	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.915.916,75
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.260.156,65	Bancos Conta Movimento	511.794,06
Bancos Conta Vinculada	950.964,66	Bancos Conta Vinculada	1.159.435,18
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	107.269,79
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	1.137.417,72
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	33.382.528,66	TOTAL	33.382.528,66

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		3.081.716,75	FINANCEIRO		1.688.700,93
DISPONÍVEL		2.915.916,75	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		511.794,06	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		1.159.435,18	RESTOS A PAGAR		1.688.700,93
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		107.269,79	Obrigações a Pagar		1.688.700,93
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		1.137.417,72	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		165.800,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		165.800,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		16.386.332,17	PERMANENTE		1.477.469,35
CRÉDITOS		203.000,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		1.437.380,46
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		203.000,00	Em Contratos de Curto Prazo		320.000,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		1.117.380,46
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		80.138,97	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		842.103,34	DÉBITOS CONSOLIDADOS		40.088,89
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		280.576,00	Precatórios a Pagar		40.088,89
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		561.527,34	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		638.204,87	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		638.204,87	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		14.622.884,99	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		14.617.664,99			
Bens Imóveis		5.893.690,54			
Bens Móveis		8.723.974,45			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		5.220,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		19.468.048,92	PASSIVO REAL		3.166.170,28
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		16.301.878,64
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		16.301.878,64
COMPENSADO		3.053.564,27	COMPENSADO		3.053.564,27
TOTAL		22.521.613,19	TOTAL		22.521.613,19

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30.664.058,05	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29.487.112,18
Receitas Correntes	20.985.062,76	Despesas Correntes	20.308.534,95
Receita Tributária	1.422.479,51	Pessoal e Encargos Sociais	10.240.916,06
Receita de Contribuições	126.661,84	Juros e Encargos da Dívida	63.167,32
Receita Patrimonial	155.366,73	Outras Despesas Correntes	10.004.451,57
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	4.003.245,58
Receita de Serviços	50.409,03	Investimentos	3.958.778,12
Transferências Correntes	21.930.196,95	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	93.752,74	Amortização da Dívida	44.467,46
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.793.804,04	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.833.236,30
Receitas de Capital	3.088.088,62	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.342.095,35
Operações de Crédito	1.170.500,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	171.595,35
Alienações de Bens	33.351,98	Alienação de Bens	33.351,98
Amortização de Empréstimos	80.479,45	Bens Imóveis	24.456,98
Transferências de Capital	1.804.522,62	Bens Móveis	8.895,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	-765,43	Liquidação de Créditos	138.243,37
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	80.479,45
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	57.763,92
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.833.236,30	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.757.670,37	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	2.713.202,91	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	2.713.202,91	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	986.643,97	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	1.726.558,94	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.170.500,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	1.170.500,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	44.467,46		
Operações de Créditos - Em Contatos	44.467,46		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>17.930.906,36</b>	<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>17.396.697,51</b>
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>15.733.011,93</b>	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>15.733.011,93</b>
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.197.894,43	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.663.685,58
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.345.407,94		
Incorporação de Bens Imóveis	130.996,95	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	643.574,83
Incorporação de Bens Móveis	663.986,13	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	34.800,00	Baixa de Bens Móveis	643.574,83
Aquisição	34.800,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	629.186,13	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	643.574,83
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	550.424,86	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	550.424,86	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	122.891,50	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	374.022,83	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	53.510,53	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	<b>5.980,38</b>	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	5.980,38	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	5.980,38	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	<b>219.179,50</b>
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	219.179,50
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	73.022,40
Ágios	0,00	Bens Móveis	146.157,10
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00



Município de QUILOMBO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	840.766,16	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	5.739,95	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	<b>INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS</b>	<b>800.931,03</b>
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	800.931,03
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	760.842,14
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	40.088,89
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,22
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
<b>Total da Variações Ativas</b>	<b>48.594.964,41</b>	<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>46.883.809,69</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado</b>	<b>1.711.154,72</b>

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		48.594.964,41	TOTAL GERAL		48.594.964,41

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	311.347,70	1.170.500,22	44.467,46	1.437.380,46
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>311.347,70</b>	<b>1.170.500,22</b>	<b>44.467,46</b>	<b>1.437.380,46</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>				
Precatórios a pagar	0,00	40.088,89	0,00	40.088,89
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.088,89</b>	<b>0,00</b>	<b>40.088,89</b>
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>311.347,70</b>	<b>1.210.589,11</b>	<b>44.467,46</b>	<b>1.477.469,35</b>

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de QUILOMBO

Competência: 2012

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	0,00	1.528.510,78	1.528.510,78	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	16.246,52	16.246,52	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.544.757,30</b>	<b>1.544.757,30</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Obrigações a Pagar</b>				
Fornecedores	455.488,73	114.649,26	289.688,73	280.449,26
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	50.324,39	111.888,21	50.324,39	111.888,21
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	11.834,62	29.120,43	11.834,62	29.120,43
Restos a Pagar Não Processados	233.368,55	1.267.243,03	233.368,55	1.267.243,03
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>751.016,29</b>	<b>1.522.900,93</b>	<b>585.216,29</b>	<b>1.688.700,93</b>
<b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>751.016,29</b>	<b>3.067.658,23</b>	<b>2.129.973,59</b>	<b>1.688.700,93</b>

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

## Notas explicativas do balanço 2012

Anexo 1 → Os totais e informações contidas no relatório estão corretas, existe apenas divergência no somatório das receitas, pois o relatório apresenta os valores líquidos no que deveria apresentar seu valor bruto c/suas deduções.

Anexo 2 → Receitas: Não encontramos divergências neste anexo.

Anexo 2 → Despesas Consolidadas: Não encontramos divergências neste anexo.

Anexo 6 → Programa de Trabalho: Não encontramos divergências neste anexo.

Anexo 7 → Funções, Subfunções, Programas e Projetos Atividades: Não encontramos divergências neste anexo.

Anexo 8 → Funções, Subfunções e Programas cfe Vínculo de Recursos: Não encontramos divergências neste anexo.

Anexo 9 → Despesa por Órgãos e Funções: Não encontramos divergências neste anexo.

Anexo 10 → Comparativo da Receita Orçada com a arrecadada: Divergência encontrada: O relatório não apresenta os totais “para a mais” “para menos”, mas apresenta a diferença das duas informações.

Anexo 11 → Comparativo da Despesa Autorizada com a realizada: Divergências encontradas: Valor da diferença na coluna Créditos Orçamentários e Suplementares 38.964,82, Valor da Diferença na coluna Créditos Especiais e Extraordinários 23.000,00 e valor da diferença na coluna total 15.964,82.

Anexo 12 → Balanço Orçamentário: Divergências encontradas: Nas Despesas existem divergências nos valores dos saldos saldas despesas correntes, despesas de capital e crédito especial corrente.

Anexo 13 → Balanço Financeiro: Divergência encontrada: Diferença na conta “Depósitos” e “consignações” de 634,89.

Anexo 14 → Balanço Patrimonial: Divergência encontrada: O valor do compensado é 3.083.564,27, diferença encontrada de 30.000,00

Anexo 15 → Variações Patrimoniais: Não encontramos divergências neste anexo.

Anexo 16 → Demonstração da Dívida Fundada: Não encontramos divergências neste anexo.

Anexo 17 → Demonstração da Dívida Flutuante: Não encontramos divergências neste anexo.

EDGAR D.BERLANDA

TC/CRC SC 15.171/0/1

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**

**RELATÓRIO DE DEMONSTRAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E  
A SITUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL  
(Art.20 da Resolução TC 16/1994 de 21/12/1994)**

**EXERCÍCIO 2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - ANUAL/2012  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC CONSOLIDADO C/SEUS FUNDO MUNICIPAIS  
Resolução 16/94 de 21/12/1994**

**DA COMPETÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, vem através do Chefe do poder Executivo Municipal, com base nos levantamentos efetuados, demonstrar a execução do orçamento e a situação da administração financeira Municipal do exercício de 2012, previsto no art.20 da resolução TC 16/94 de 21/12/1994.

**1 - ORÇAMENTÁRIO**

A Despesa fixada e a Receita estimada para o exercício de 2012, pela Lei Municipal nº.2.264 de 19/12/2011, foi de R\$ 23.215.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS), assim distribuídos:

<b>ORGAOS</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>
MUNICÍPIO	19.202.000,00	14.918.960,00
FUNDO MUNICIPAL	4.013.000,00	7.330.040,00
LEGISLATIVO	-	966.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.215.000,00</b>	<b>23.215.000,00</b>

No ano foram abertos créditos adicionais suplementares, conforme demonstração abaixo

<b>MUNICIPIO</b>	<b>SUPL</b>	<b>DESPESAS</b>
Total Suplementar	4.115.756,49	-
Total Especial	1.173.600,00	-
Total Anulações nas Dotações	-	1.333.515,95
Total Subtrair do Excesso de Arrecadação	-	1.403.465,64
Total Subtrair Superávit Financeiro	-	1.196.411,90
Total Subtrair Convênios	-	1.355.963,00
Total Subtrair Outros Casos	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.289.356,49</b>	<b>5.289.356,49</b>

<b>FUNDO DE SAÚDE</b>	<b>SUPL</b>	<b>DESPESAS</b>
Total Suplementar	1.666.930,60	-
Total Especial	-	-
Total Anulações nas Dotações	-	837.700,00
Total Subtrair do Excesso de Arrecadação	-	607.915,15
Total Subtrair Superávit Financeiro	-	221.315,45
Total Subtrair Convênios	-	-
Total Subtrair Outros Casos	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.666.930,60</b>	<b>1.666.930,60</b>

CÂMARA	SUPL	DESPESAS
Total Suplementar	62.000,00	-
Total Especial	-	-
Total Anulações nas Dotações	-	62.000,00
Total Subtrair do Excesso de Arrecadação	-	-
Total Subtrair Superávit Financeiro	-	-
Total Subtrair Convênios	-	-
Total Subtrair Outros Casos	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>62.000,00</b>	<b>62.000,00</b>

Todas as alterações orçamentárias foram através de decretos, sendo autorizados pela Lei Orçamentária ou por Lei específica e/ou por Decretos do Poder Executivo.

### 1.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na execução orçamentária verificamos um SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO, nos quadros abaixo demonstramos a especificação da receita e as despesas empenhadas:

#### SUPERÁVIT/DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO

(238.629,15)

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Consolidado VALORES
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.985.062,76</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.421.261,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	126.661,84
RECEITA PATRIMONIAL	152.355,38
RECEITA DE SERVIÇOS	50.409,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.140.621,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.752,74
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.088.088,62</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.170.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.351,98
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	80.479,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.803.757,19
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
<b>TOTAL</b>	<b>24.073.151,38</b>

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Consolidado DESPESA EMPENHADA
LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	710.563,70
ADMINISTRAÇÃO	1.985.000,00	2.092.025,80	2.004.799,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	869.900,00	1.095.467,41	926.420,78
SAÚDE	7.330.040,00	8.159.270,60	7.062.592,78
EDUCAÇÃO	4.911.800,00	5.990.656,78	5.742.182,20
CULTURA	330.000,00	450.500,00	413.839,47
URBANISMO	1.248.800,00	2.709.634,84	1.788.350,48
HABITAÇÃO	8.000,00	3.000,00	-
SANEAMENTO	11.000,00	11.000,00	-
AGRICULTURA	1.077.000,00	1.352.368,00	1.242.968,97
INDÚSTRIA	168.000,00	83.500,00	81.155,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	466.500,00	225.930,54
COMUNICAÇÕES	-	38.000,00	37.400,00
ENERGIA	5.000,00	-	-
TRANSPORTE	3.131.200,00	3.347.392,71	3.029.699,37
DESPORTO E LAZER	349.000,00	545.375,00	460.758,31



ENCARGOS ESPECIAIS	589.000,00	601.700,00	585.119,05
RESERVA	213.260,00	87.680,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>23.215.000,00</b>	<b>28.000.071,14</b>	<b>24.311.780,53</b>

## 2 - RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA ECONOMICA	Consolidado VALORES
RECEITAS CORRENTES	20.985.062,76
RECEITAS DE CAPITAL	3.088.088,62
<b>TOTAL</b>	<b>24.073.151,38</b>

CATEGORIA ECONOMICA	Consolidado VALORES
DESPESAS CORRENTES LIQUIDADAS	20.286.867,13
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDADAS	2.757.670,37
<b>TOTAL</b>	<b>23.044.537,50</b>

### 2.1 - QUOCIENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 2.1.1 - QUOCIENTES DE EXECUÇÃO DA RECEITA

Receita Executada	24.073.151,38	%	103,70	da receita prevista
Receita Prevista	23.215.000,00			

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma. Para cada R\$ 100,00 de receita prevista, o Município arrecadou R\$ 103,70 proporcionando um Superávit na execução da receita de R\$858.151,38

#### 2.1.2 - PREVISÃO DA RECEITA COM A RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA POR BIMESTRE

Em verificação a Lei Municipal n.º 2.131/2010, Lei de Orçamentaria Anual, foi efetuado o comparativo da previsão da receita com a receita efetivamente arrecada no ano.

Bimestre	Previsto	Realizado no período	Diferença	Acumulado
1º	3.313.191,00	3.200.167,18	-113.023,82	-113.023,82
2º	4.107.791,00	3.784.350,76	-323.440,24	-436.464,06
3º	3.571.891,00	4.752.647,91	1.180.756,91	744.292,85
4º	4.768.151,00	3.385.853,42	-1.382.297,58	-638.004,73
5º	3.389.571,00	3.276.493,84	-113.077,16	-751.081,89
6º	4.064.405,00	5.673.638,27	1609233,27	858.151,38
<b>Total</b>	<b>23.215.000,00</b>	<b>24.073.151,38</b>	<b>858.151,38</b>	<b>858.151,38</b>

#### 2.1.3 - QUOCIENTES DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Despesa Empenhada liquidada	23.044.537,50	%	99,27	da despesa prevista
Despesa até o bimestre fixada	23.215.000,00			

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma. Para cada R\$ 100,00 de despesa prevista, o Município gastou R\$ 99,27 sendo que o município gastou R\$ 170.462,50 à menor que o previsto

### **3 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO**

Segue anexo relatório da aplicação em educação no ano de 2012.

### **4 - APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO EM SAÚDE**

Segue anexo relatório da aplicação em saúde o ano de 2012.

### **5 - PODER LEGISLATIVO**

#### **5.1 - TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS AO LEGISLATIVO**

Mês	Valor
jan/11	55.000,00
fev/11	60.000,00
mar/11	60.000,00
abr/11	60.000,00
mai/11	65.000,00
jun/11	65.000,00
jul/11	65.000,00
ago/11	65.000,00
set/11	65.000,00
out/11	65.000,00
nov/11	70.000,00
dez/11	40.000,00
Total	735.000,00

#### **5.2 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**

Segue em anexo relatório da aplicação em pessoal no ano de 2012.

#### **6 - Confirmação da remessa de dados ao TCE (e-Sfinge)**

Confirmamos a remessa de todos os dados ao TCE, através do Sistema e-Sfinge no ano de 2012.

#### **7 - Confirmamos a remessa de dados ao SISTN**

Confirmamos a remessa de dados e relatórios a Caixa Economica Federal p/alimentação do CAUC cfe IN STN N° nº.1/2005 ref.ao ano de 2012 .

#### **8 - Confirmamos publicação de dados da LRF**

Confirmamos a publicação dos dados da LRF ref.ao ano de 2012.

#### **9 - Conclusão**

Estes são os esclarecimentos que efetuamos relativo às contas do Município de Quilombo SC, relativos ao Controle Interno, do ano de 2012.

Quilombo SC 05 de fevereiro de 2013.

NEURI BRUNETTO  
Prefeito Municipal

EDGAR D.BERLANDA  
TC CRC SC 26.171/0/1

ANDRE L.BERLANDA  
Encarregado Controle Interno

DERLEI PELINSON  
Gestor Fundo

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, NOMEADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº.52 DE 23/02/2011.

Nós do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação-FUNDEB, nomeados pelo Decreto Municipal nº.52/2011, somos do PARECER favorável da correta aplicação dos recursos do FUNDEB do Município de Quilombo SC, no ano de 2.012, em cumprimento ao previsto no art.27 da Lei Federal nº.11.494/2007, conforme ata da reunião e números apresentados pelo responsável pela contabilidade, abaixo relacionados:

**RECURSOS RECEBIDOS E REPASSADOS:**

RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB 01.18 e 01.19	R\$. 2.369.154,90
RECURSOS REPASSADOS AO FUNDEB	R\$. 2.789.575,03
RECURSOS DE RENDIMENTOS DO FUNDEB 01.18 e 01.19	R\$. 9.253,24
RECURSOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO SUPERÁVIT 2011 01.19	R\$. 1.085,70
PERDA DO FUNDEB em 2011 (Considerando aplicações financeiras)	R\$. 411.166,70

**% APLICAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:**

RECURSOS RECEBIDOS EM 2012 (Considerando rendimentos/2012)	R\$. 2.378.408,14
60% DOS RECURSOS RECEBIDOS	R\$. 1.427.044,88
PAGAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	R\$. 1.668.328,50
VALOR ACIMA DO LIMITE DE 60%	R\$. 241.283,62
PERCENTAGEM APLICADA EM 2012	70,14%
SUPERÁVIT EXERCICIO 2012	R\$. 101.747,35

QUILOMBO SC, 07 DE FEVEREIRO DE 2.013.

NOME	ASSINATURA
ORTENILA LIMA MENONCIN Representante dos diretores das escolas municipais	<i>Ortenila L. Menoncin</i>
INES MARIA DALL ACQUA DALLA COSTA Representante do Conselho Tutelar	<i>Inez M D A Dalla Costa</i>
NEIVA FATIMA BEZ (VICE-PRESIDENTE) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública	<i>Neiva F Bez</i>
SUZANE SANTIAN Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas	<i>Suzane E. B. Santian</i>
ROSANE TUBIN (PRESIDENTE) Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica.	<i>Rosane Tubin</i>
ROSEMARI VALESAN VAROTTO Representante do Poder Executivo Municipal	<i>R.V.</i>
DILVETE MARIA ZANATTO VARIANI Representante do Poder Executivo Municipal SME	<i>Dilvete M. Z. Variani</i>
ROSELI FARESIN Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal	<i>Roseli Faresin</i>
JUCENIR RIGON Representante dos Servidores técnicos administrativos das Escolas Básicas Públicas.	<i>Jucenir Rigon</i>
LEILA DIANE SCHAEFFER CONCI Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica.	<i>Leila Diane Schaeffer Conci</i>

Florianópolis, 7 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Quilombo (Cod. 26257).

Cordialmente,

NEURI BRUNETTO  
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

LEI MUNICIPAL Nº.974/92 - DE 18 DE MAIO DE 1992.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Municipal de Quilombo,  
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do município de Quilombo,  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal da Criança e do Adolescente e das normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Quilombo, será feito através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo Único - é vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Fica criado no Município o Serviço Especial de Prevenção e Atendimento Médico e Psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 5º - Fica criado pela municipalidade o Serviço de Identificação e Localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 6º - O Município propiciará a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para a organização e o funcionamento dos serviços criados nos termos dos artigos 4º e 5º, bem como para a criação do serviço a que se refere o artigo 6º.

### TÍTULO II - DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

#### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Preliminares

Art. 8º - A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUILOMBO

F1.02 - LEI MUNICIPAL Nº.974/92 - DE 18 DE MAIO DE 1992.

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I - Da criação e natureza do Conselho

Art. 9º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis.

Seção II - Da competência do Conselho

Art. 10 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação dos recursos;

II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;

III - Formular prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e adolescentes;

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município que possa afetar as suas deliberações;

V - Registrar as entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação sócio-familiar;
- d) abrigo;
- e) liberdade assistida;
- f) semiliberdade;
- g) internação;

fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº.8.069);

VI - Registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a escolha e a posse dos membros do Conselho ou Conselhos Tutelares do Município;

VIII - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmo, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fl.03 - LEI MUNICIPAL Nº.974/92 - DE 18 DE MAIO DE 1992.

Seção III - Dos membros do Conselho

Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto dos seguintes membros:

I - 03 (Três) membros representando o Município, indicados pelos seguintes órgãos:

- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

II - 03 (Três) membros indicados pelas organizações representativas da participação popular.

Parágrafo Único - As entidades não governamentais reunir-se-ão em Fórum, próprio, convocado pelo Prefeito Municipal para deliberarem sobre a sua representação.

Art. 12 - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO III - DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I - Da criação e natureza do Fundo

Art. 13 - Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos, ao qual é órgão vinculado.

Seção II

Da competência do Fundo

Art. 14 - Compete ao Fundo Municipal:

I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União.

II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos;

IV - liberar os recursos a serem aplicados pelas entidades registradas no Conselho de Direitos, em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos.

V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos.

Art. 15 - O fundo será regulamentado por Resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Fl.04 - LEI MUNICIPAL Nº.974/92 - DE 18 DE MAIO DE 1992.

CAPÍTULO IV - DOS CONSELHOS TUTELARES DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I - Da criação e natureza dos Conselhos

Art. 16 - Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, a ser instalado nos termos da Resolução a ser expedida pelo Conselho Municipal de Direitos.

Art. 17 - O Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de três anos, permitida uma reeleição.

Art. 18 - Para cada Conselheiro haverá dois suplentes.

Art. 19 - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Seção III - Da escolha dos Conselheiros

Art. 20 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a 21 anos;
- III - residir no Município;

Art. 21 - Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em escolha regulamentada pelo Conselho Municipal de Direitos e coordenado por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos prever a composição de chapas, sua forma de registro, forma e prazo para impugnações, registro das candidaturas, processo de escolha, proclamação dos escolhidos e posse dos conselheiros.

Art. 22 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar estará sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos e a fiscalização do Ministério Público.

Seção IV - Do exercício da função e da remuneração dos Conselheiros

Art. 23 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até julgamento definitivo.

Parágrafo Único - Os Conselheiros que forem funcionários públicos municipais serão dispensados do serviço nos dias e horários das sessões, sem prejuízo da remuneração.

Art. 24 - Na qualidade de membros escolhidos por mandato, os Conselheiros não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

F1.05 - LEI MUNICIPAL Nº.974/92 - DE 18 DE MAIO DE 1992.

**Secção V - Da perda do mandato e dos impedimentos dos Conselheiros**

Art. 25 - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime ou contravenção.

Parágrafo Único - Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho dos Direitos declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Art. 26 - Serão impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único - estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrito local.

**TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 27 - No prazo máximo de 30 dias da publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações a que se refere o artigo 11 se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão seu primeiro Presidente.

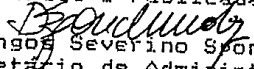
Art. 28 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 29 - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Quilombo, Estado de Santa Catarina,  
em 18 de maio de 1992.

  
JULSEMAR FRANCISCO TRAZZA,  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

  
Domingos Severino Spionchiado  
Secretário de Administração

Florianópolis, 7 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

NEURI BRUNETTO  
Prefeito



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**  
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº.160/2012 – DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DEIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX, do Art. 83 da lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 974/92 de 18/05/92 e Lei Municipal nº 1.661 de 14/11/2002;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social:

GENI MARIA SORDI GIROTTO – membro Titular

JOÃO CLAUDIOMIRO NUNES – Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

ALINE CRISTINA HOHN COPATTI – Membro Titular

IVO VARIANI - Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

REJANE HILLESHEIN – Membro Titular

JUCENIR RIGON – Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

LUCIANE FICCAGNA - Membro Titular

JANAINÉ PERTILLE – Suplente

II – Representantes das Organizações representativas da Participação Popular:

a) Representantes da APP – Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Branca de Neve:

IVANDRA CELIA CIMA – Membro Titular

BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA – Suplente

b) Representantes do Clube de Mães Nova Vida:

ODETE TIBES PÉRTILE – Membro Titular

ISOLDA MARIA SARTOR – Suplente

c) Representantes da ACIQ – Associação Comercial e Industrial de Quilombo:

ELISETE MARIA PERIN – Membro Titular

ELIZABETE HOHN – Suplente



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**  
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº.160/2012 – DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

d) – Representantes da APP – Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Professora Jurema Savi Milanez:  
FRANCISCO ANTONIO ZATTERA – Membro Titular  
IVONI USANOVICH MASCHIO – Suplente

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

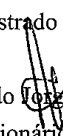
**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.099/2009 de 18/02/2009.

Gabinete do Executivo Municipal em 20 de abril de 2012.




**LENOIR BIGOLIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra



Arildo Jorge Ortolan  
Funcionário Designado

INICIO DA FIXAÇÃO 20/04/2012  
TÉRMINO DA AFIXAÇÃO 26/04/2012  
LFI MUNICIPAL Nº 1087193





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**  
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº.160/2012 – DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DEIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX, do Art. 83 da lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 974/92 de 18/05/92 e Lei Municipal nº 1.661 de 14/11/2002;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social:

GENI MARIA SORDI GIROTTO – membro Titular

JOÃO CLAUDIOMIRO NUNES – Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

ALINE CRISTINA HOHN COPATTI – Membro Titular

IVO VARIANI - Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

REJANE HILLESHEIN – Membro Titular

JUCENIR RIGON – Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

LUCIANE FICCAGNA - Membro Titular

JANAINÉ PERTILLE – Suplente

II – Representantes das Organizações representativas da Participação Popular:

a) Representantes da APP – Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Branca de Neve:

IVANDRA CELIA CIMA – Membro Titular

BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA – Suplente

b) Representantes do Clube de Mães Nova Vida:

ODETE TIBES PÉRTILE – Membro Titular

ISOLDA MARIA SARTOR – Suplente

c) Representantes da ACIQ – Associação Comercial e Industrial de Quilombo:

ELISETE MARIA PERIN – Membro Titular

ELIZABETE HOHN – Suplente



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**  
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº.160/2012 – DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

d) – Representantes da APP – Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Professora Jurema Savi Milanez:  
FRANCISCO ANTONIO ZATTERA – Membro Titular  
IVONI USANOVICH MASCHIO – Suplente

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

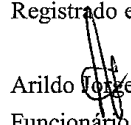
**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.099/2009 de 18/02/2009.

Gabinete do Executivo Municipal em 20 de abril de 2012.



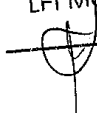
**LENOIR BIGOLIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra



Arildo Jorge Ortolan  
Funcionário Designado

INICIO DA FIXAÇÃO 20/04/2012  
TÉRMINO DA AFIXAÇÃO 26/04/2012  
LFI MUNICIPAL Nº 1087193



Florianópolis, 7 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 08001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 46.212,61.

Cordialmente,

NEURI BRUNETTO  
Prefeito

Florianópolis, 7 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

NEURI BRUNETTO  
Prefeito



Florianópolis, 7 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

NEURI BRUNETTO  
Prefeito

Florianópolis, 9 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

NEURI BRUNETTO  
Prefeito



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Quilombo**

Rua Duque de Caxias, 165 – Caixa Postal 05

Tel.(XX)049-3346-3242 Fax (XX) 049-3346-3198

E-mail [contabilidade@quilombo.sc.gov.br](mailto:contabilidade@quilombo.sc.gov.br)

Quilombo SC 06 de junho de 2013

Ofício 200/2013

**Ref.Ofício Circular TC/DMU 7.022/2013 de 07/05/2013**

**REF.SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS PRESTADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente encaminhar dados relativos aos débitos com a previdência (Regime Geral e Regime Próprio)

**A) Informações acerca da contribuição patronal e da contribuição dos servidores ao Regime Geral da Previdência e ao Regime Próprio de Previdência**

**A.1) Valor Mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da parte retida dos servidores que não foram repassadas ao Regime Geral de Previdência, de competência de exercícios anteriores à 2012, quando não houve termo de parcelamento e tampouco em inscrição em Débitos Consolidados.**

Período (Mês/Ano, Inclusive 13°	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal	Valor (Parte Retida dos Servidores	Especificação Fontes de Recursos
01/2012				
02/2012				
03/2012				
04/2012				
05/2012				
06/2012		“Não há valores a informar”		
07/2012				
08/2012				
09/2012				
10/2012				
11/2012				
12/2012				
13°.salário				
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**A.2)** Valor Mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da parte retida dos servidores que não forem repassadas ao **Regime Próprio de Previdência, de competência de exercícios anteriores à 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco em inscrição em Débitos Consolidados.

Período (Mês/Ano, Inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos
01/2012				
02/2012				
03/2012				
04/2012				
05/2012				
06/2012		<b>“Não há valores a informar”</b>		
07/2012				
08/2012				
09/2012				
10/2012				
11/2012				
12/2012				
13º.salário				
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**A.3)** Valor Mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da parte retida dos servidores que não forem repassadas ao **Regime Geral de Previdência, de competência do exercício 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco em inscrição em Débitos Consolidados.

Período (Mês/Ano, Inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos
01/2012				
02/2012				
03/2012				
04/2012				
05/2012				
06/2012		<b>“Não há valores a informar”</b>		
07/2012				
08/2012				
09/2012				
10/2012				
11/2012				
12/2012				
13º.salário				
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**A.4)** Valor Mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da parte retida dos servidores que não forem repassadas ao **Regime Próprio de Previdência, de competência do exercício 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco em inscrição em Débitos Consolidados.

Período (Mês/Ano, Inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor (Parte Patronal)	Valor (Parte Retida dos Servidores)	Especificação Fontes de Recursos
01/2012				
02/2012				
03/2012				
04/2012				
05/2012				
06/2012		<b>“Não há valores a informar”</b>		
07/2012				
08/2012				
09/2012				
10/2012				
11/2012				
12/2012				
13º.salário				
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**B) Informações acerca dos Parcelamentos e Reparcimentos de Débitos com o Regime Geral de Previdência e com o Regime Próprio de Previdência.**

**B.1)** Indicação dos Parcelamento e Reparcimento de Débitos com o **INSS** e com os **RPPS** (Regime Próprio de Previdência Social) de competência de **exercícios anteriores à 2012**, conforme a tabela a seguir:

Período (Mês/Ano, Inclusive 13º)	Valor do Parcelamento/ Reparcimento	Lei Autorizativa (nº.e data)	Tipo de Regime (Geral ou Próprio)	Despesa (Empenhada e não Empenhada)
01/2012				
02/2012				
03/2012				
04/2012				
05/2012				
06/2012		<b>“Não há valores a informar”</b>		
07/2012				
08/2012				
09/2012				
10/2012				
11/2012				
12/2012				
13º.salário				
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**B.2) Indicação dos Parcelamento e Reparcimento de Debitos com o INSS e com os RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) de competência do exercício de 2012, conforme a tabela a seguir:**

Período (Mês/Ano, Inclusive 13°)	Valor do Parcelamento/ Reparcimento	Lei Autorizativa (n°.e data)	Tipo de Regime (Geral ou Próprio)	Despesa (Empenhada e não Empenhada)
01/2012				
02/2012				
03/2012				
04/2012				
05/2012				
06/2012		<b>“Não há valores</b>		
07/2012		<b>a informar”</b>		
08/2012				
09/2012				
10/2012				
11/2012				
12/2012				
13°.salário				
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**EDGAR D.BERLANDA**  
TC CRC SC 15.171/0/1

**NEURI BRUNETTO**  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Quilombo**

Rua Duque de Caxias, 165 – Caixa Postal 05

Tel.(XX)049-3346-3242 Fax (XX) 049-3346-3198

E-mail [contabilidade@quilombo.sc.gov.br](mailto:contabilidade@quilombo.sc.gov.br)

Quilombo SC 06 de junho de 2013

Ofício 201/2013

**Ref.Ofício Circular TC/DMU 7.021/2013 de 07/05/2013**

**REF.SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS PRESTADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente encaminhar dados relativos a contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2013 que foi recebido em 2012

**A) Informamos no quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2013 que foi recebido em 2012 e registrado como receita orçamentária:**

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos	Valor Arrecadado
	“Não há valores a declarar”	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**B) Informar no quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2013 que foi recebido em 2012 e não registrado como receita orçamentária:**

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos	Valor Arrecadado
	“Não há valores a declarar”	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**EDGAR D.BERLANDA**  
TC CRC SC 15.171/0/1

**NEURI BRUNETTO**  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Quilombo**

Rua Duque de Caxias, 165 – Caixa Postal 05

Tel.(XX)049-3346-3242 Fax (XX) 049-3346-3198

E-mail [contabilidade@quilombo.sc.gov.br](mailto:contabilidade@quilombo.sc.gov.br)

Quilombo SC 06 de junho de 2013

Ofício 202/2013

**Ref.Ofício Circular TC/DMU 7.020/2013 de 07/05/2013**

**REF.SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS PRESTADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente encaminhar dados relativos ao exercício de 2012

**A) Apuração do disposto no artigo 42 da lei Complementar 101/2000 – LRF, do Poder executivo e seu Fundo**

**A.1)** Remetemos relação de despesas LIQUIDADAS e **não empenhadas** contraídas entre 01/01/2012 a 30/04/2012, em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

**Unidade Gestora: Município**

Credor	Nº.do Comprovante da Despesa	Data da Liquidação	Descrição Sintética da Despesa	Código da Fonte de Recursos	Valor das despesas não empenhadas
		“Não há valores a informar”			
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde-FMS**

<b>Credor</b>	<b>Nº.do Comprovante da Despesa</b>	<b>Data da Liquidação</b>	<b>Descrição Sintética da Despesa</b>	<b>Código da Fonte de Recursos</b>	<b>Valor das despesas não empenhadas</b>
		“Não há valores a informar”			
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

A.2) Remetemos relação de despesas LIQUIDADAS e **não empenhadas** contraídas entre 01/05/2012 a 31/12/2012, em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

**Unidade Gestora: Município**

<b>Credor</b>	<b>Nº.do Comprovante da Despesa</b>	<b>Data da Liquidação</b>	<b>Descrição Sintética da Despesa</b>	<b>Código da Fonte de Recursos</b>	<b>Valor das despesas não empenhadas</b>
		“Não há valores a informar”			
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde-FMS**

<b>Credor</b>	<b>Nº.do Comprovante da Despesa</b>	<b>Data da Liquidação</b>	<b>Descrição Sintética da Despesa</b>	<b>Código da Fonte de Recursos</b>	<b>Valor das despesas não empenhadas</b>
		“Não há valores a informar”			
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



		<b>a informar”</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde-FMS**

<b>Nº.do Empenho da Despesa</b>	<b>Data da Emissão</b>	<b>Data do Cancelamento</b>	<b>Código da Fonte de Recursos</b>	<b>Valor das Despesas Empenhadas e Canceladas</b>
		<b>“Não há valores a informar”</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**EDGAR D.BERLANDA**  
TC CRC SC 15.171/0/1

**NEURI BRUNETTO**  
Prefeito Municipal

Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)

Competência: 2012

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	19.708.359,95	ORÇAMENTÁRIAS	20.347.424,05
Receitas Correntes	16.891.125,00	Despesas Correntes	12.934.249,80
Receita Tributária	1.422.479,51	Pessoal e Encargos Sociais	7.108.135,83
Receita de Contribuições	126.661,84	Juros e Encargos da Dívida	63.167,32
Receita Patrimonial	137.077,85	Outras Despesas Correntes	5.762.946,65
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.604.374,25
Receita de Serviços	50.409,03	Investimentos	3.559.906,79
Transferências Correntes	17.853.902,56	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	93.752,74	Amortização da Dívida	44.467,46
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.793.158,53	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.808.800,00
Receitas de Capital	2.792.798,65		
Operações de Crédito	1.170.500,00		
Alienações de Bens	28.851,98		
Amortização de Empréstimos	80.479,45		
Transferências de Capital	1.513.522,62		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-555,40		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	24.436,30		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.497.035,76	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.576.529,68
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	43.361,42	Realizável	43.361,42
Créditos em Circulação	43.361,42	Créditos em Circulação	43.361,42
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.029.961,82	Depósitos	1.029.961,82
Consignações	1.017.447,30	Consignações	1.017.447,30
Depósitos de Diversas Origens	12.514,52	Depósitos de Diversas Origens	12.514,52
Restos a Pagar	1.307.343,01	Restos a Pagar	392.576,88
Obrigações a Pagar	1.307.343,01	Obrigações a Pagar	392.576,88
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	110.629,56	Serviços da Dívida a Pagar	110.629,56
Operações de Crédito em Liquidação	110.629,56	Operações de Crédito em Liquidação	110.629,56
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	5.739,95	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	22.205.395,71	SOMA	21.923.953,73
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.728.271,33	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.009.713,31
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.169.822,64	Bancos Conta Movimento	359.343,60
Bancos Conta Vinculada	558.448,69	Bancos Conta Vinculada	541.427,52
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	107.269,79
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	1.001.672,40
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	23.933.667,04	TOTAL	23.933.667,04

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8**

**PROCESSO Nº: @PCP 13/00299980**  
**INTERESSADO: Lenoir Bigolin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Quilombo**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 164 à 165.

Florianópolis, 06 de setembro de 2013.

SCHIRLEY DA SILVA

Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)

Competência: 2012

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		2.175.513,31	FINANCEIRO		1.473.143,01
DISPONÍVEL		2.009.713,31	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		359.343,60	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		541.427,52	RESTOS A PAGAR		1.473.143,01
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		107.269,79	Obrigações a Pagar		1.473.143,01
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		1.001.672,40	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		165.800,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		165.800,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		14.077.535,30	PERMANENTE		1.477.469,35
CRÉDITOS		203.000,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		1.437.380,46
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		203.000,00	Em Contratos de Curto Prazo		320.000,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		1.117.380,46
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		74.076,06	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		841.827,34	DÉBITOS CONSOLIDADOS		40.088,89
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		280.300,00	Precatórios a Pagar		40.088,89
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		561.527,34	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		638.204,87	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		638.204,87	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		12.320.427,03	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		12.315.207,03			
Bens Imóveis		5.084.667,22			
Bens Móveis		7.230.539,81			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		5.220,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		16.253.048,61	PASSIVO REAL		2.950.612,36
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		13.302.436,25
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		13.302.436,25
COMPENSADO		2.177.360,83	COMPENSADO		2.177.360,83
TOTAL		18.430.409,44	TOTAL		18.430.409,44



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8**

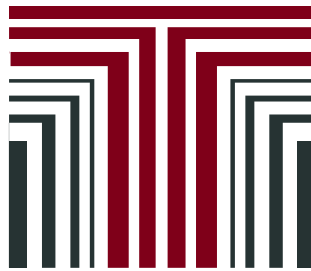
**PROCESSO Nº: @PCP 13/00299980**  
**INTERESSADO: Lenoir Bigolin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Quilombo**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 166 à 167.

Florianópolis, 06 de setembro de 2013.

SCHIRLEY DA SILVA



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012





## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial .....	15
4.2. Análise do resultado financeiro .....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	20
5.1. Saúde .....	20
5.2. Ensino .....	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	22
5.2.2. FUNDEB .....	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	27
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	27
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	30
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA .....	31
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	33
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF .....	36
9. RESTRIÇÃO APURADA .....	40
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012 .....	41
CONCLUSÃO .....	42
ANEXO .....	45
APÊNDICE .....	46

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 13/00299980</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Quilombo</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Lenoir Bigolin - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012
<b>RELATÓRIO N°</b>	2065/2013

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Quilombo, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Quilombo, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 17/09/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de

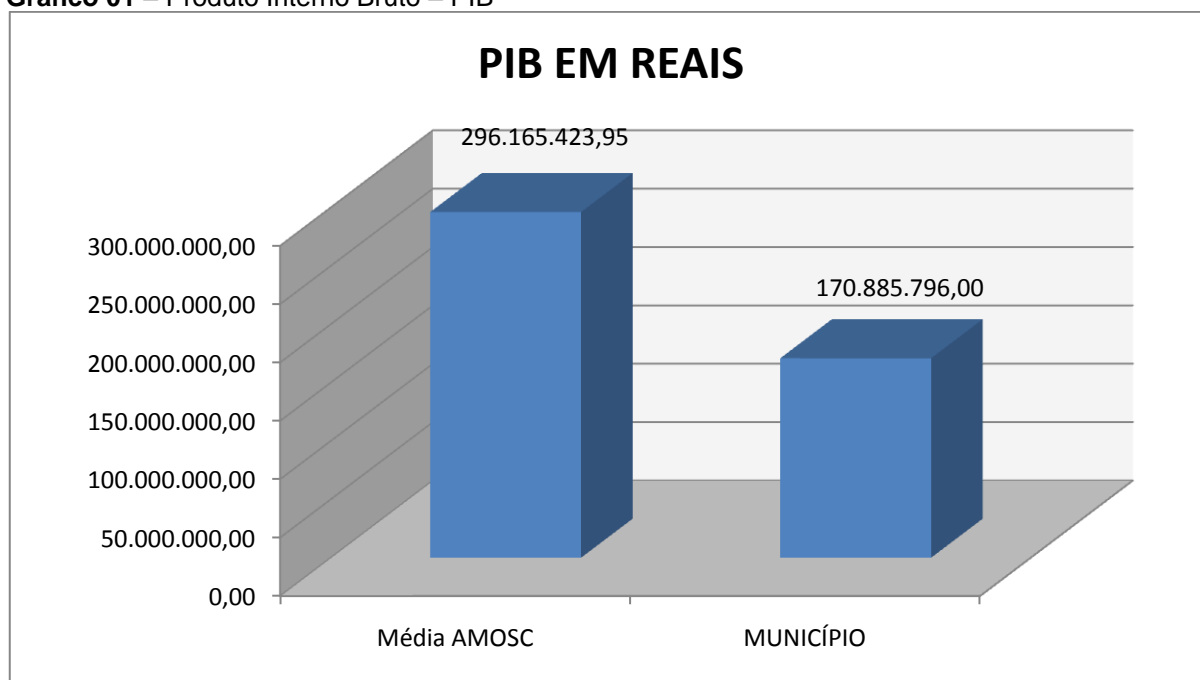
forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Os primeiros colonizadores, descendentes de alemães, italianos e poloneses, vindos do Rio Grande do Sul, chegaram em 1940. O local onde está hoje o município de Quilombo já era povoado por um grupo de pessoas que, iludidas por um falso profeta, acreditava estar próximo o fim do mundo e que seriam elas as únicas sobreviventes. Um soldado do governo, ao encontrar o grupo de fanáticos na mata, às margens do rio Chapecó, afirmou que eles pareciam os sobreviventes do Quilombo dos Palmares - daí o nome da cidade.

O Município de Quilombo tem uma população estimada em 10.175<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,73<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 170.885.796,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 16.670,16, considerando uma população estimada em 2010 de 10.251 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2009

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

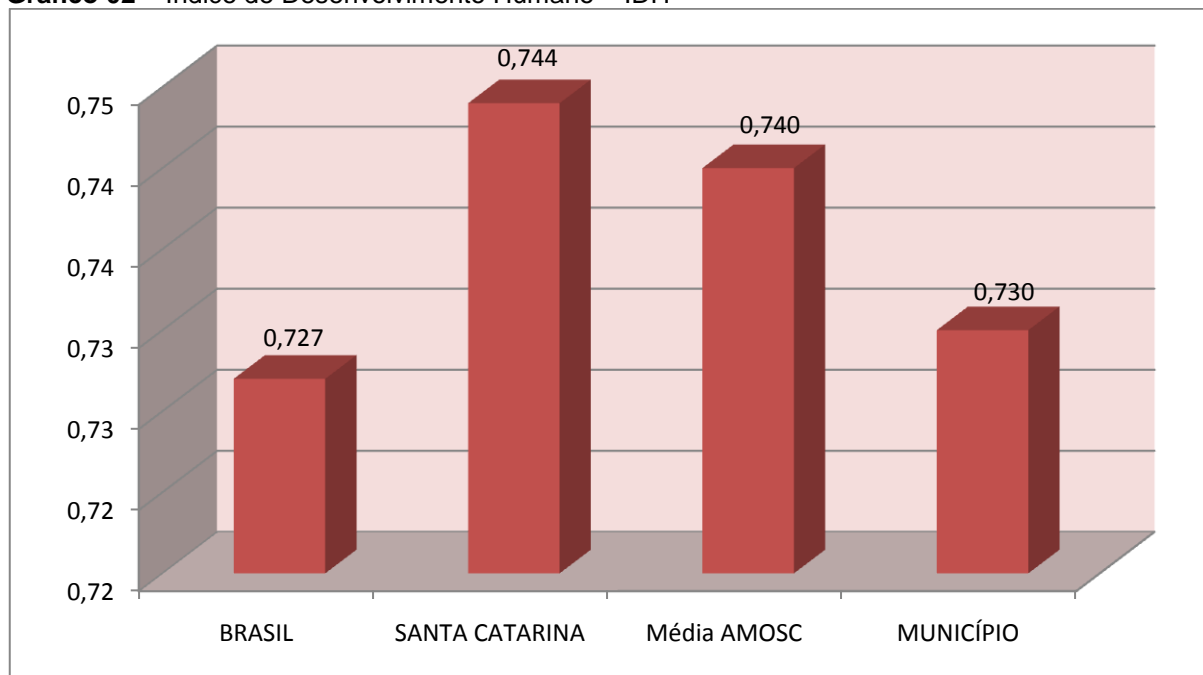
<sup>2</sup> IBGE - 2012

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Quilombo encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	23.215.000,00
PPA	2.047/2009	31/07/2009		

LDO	2.228/2011	19/08/2011	<b>DESPESA FIXADA</b>	23.215.000,00
LOA	2.264/2011	19/08/2011		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 238.629,15**, correspondendo a **0,99%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 238.629,15, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 639.064,10 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 400.434,95.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.625.905,02)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	23.215.000,00	24.073.151,38	103,70
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	28.016.035,96	24.311.780,53	86,78
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>238.629,15</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 5.739,95 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Quilombo nos últimos 5 anos:

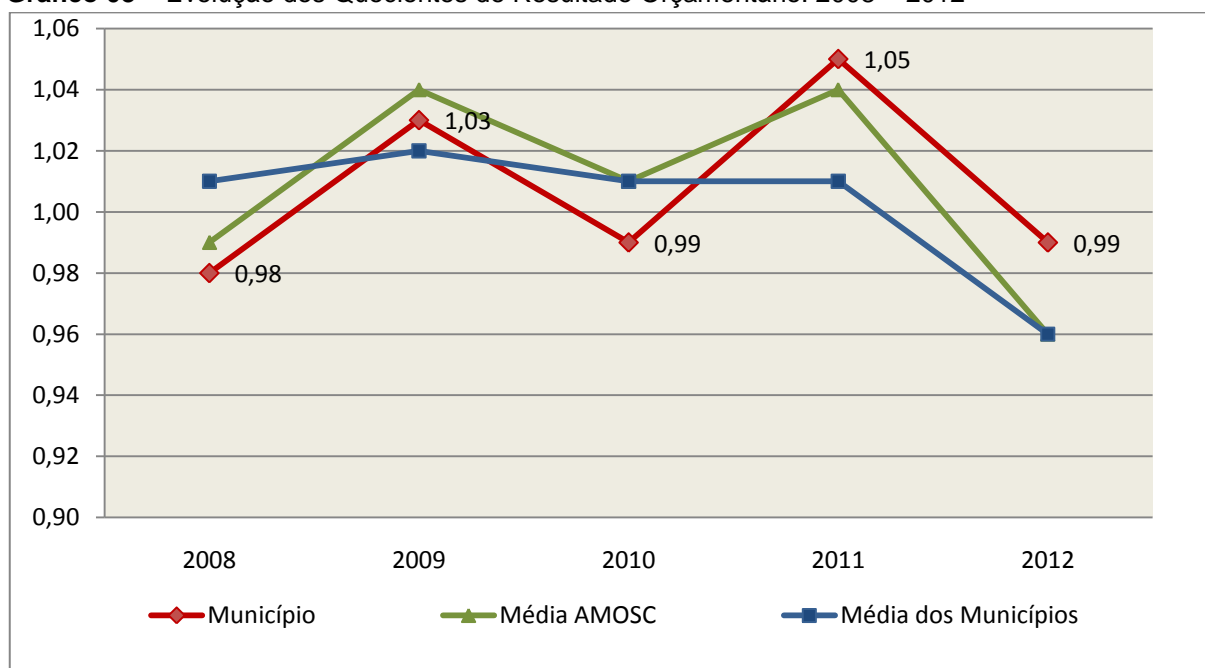
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	16.142.455,48	15.850.957,84	17.737.590,99	20.377.571,78	24.073.151,38
2	Despesa executada	16.524.611,61	15.398.850,97	17.977.831,31	19.387.335,83	24.311.780,53
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,98	1,03	0,99	1,05	0,99

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 24.073.151,38**, equivalendo a **103,70%** da receita orçada.

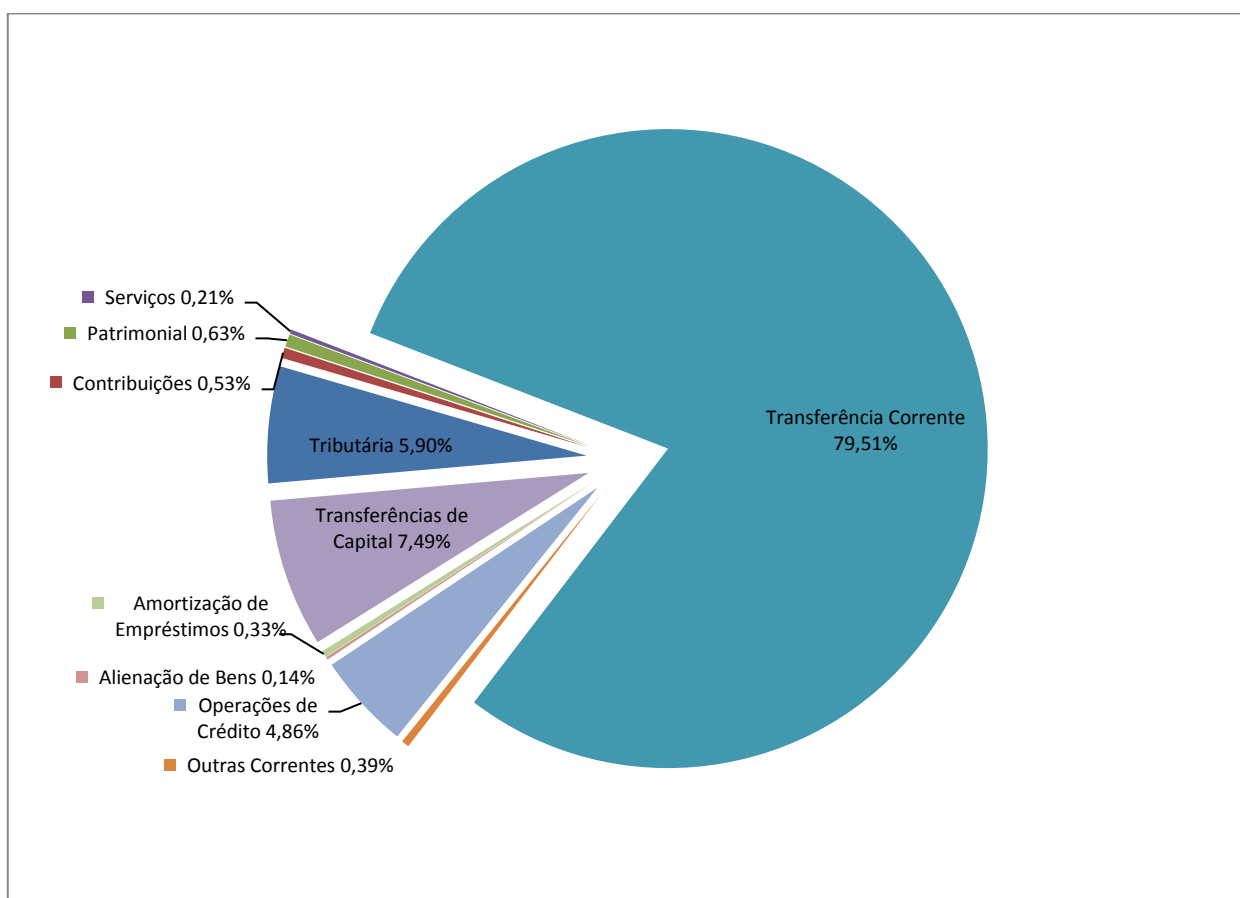
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.109.600,00	1.421.261,86	128,09
Receita de Contribuições	112.000,00	126.661,84	113,09
Receita Patrimonial	155.300,00	152.355,38	98,10
Receita Agropecuária	3.000,00	-	-
Receita de Serviços	163.500,00	50.409,03	30,83
Transferências Correntes	19.324.700,00	19.140.621,91	99,05
Outras Receitas Correntes	206.900,00	93.752,74	45,31
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>21.075.000,00</b>	<b>20.985.062,76</b>	<b>99,57</b>
Operações de Crédito	1.400.000,00	1.170.500,00	83,61
Alienação de Bens	20.000,00	33.351,98	166,76
Amortização de Empréstimos	120.000,00	80.479,45	67,07
Transferências de Capital	600.000,00	1.803.757,19	300,63
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.140.000,00</b>	<b>3.088.088,62</b>	<b>144,30</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>23.215.000,00</b>	<b>24.073.151,38</b>	<b>103,70</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012



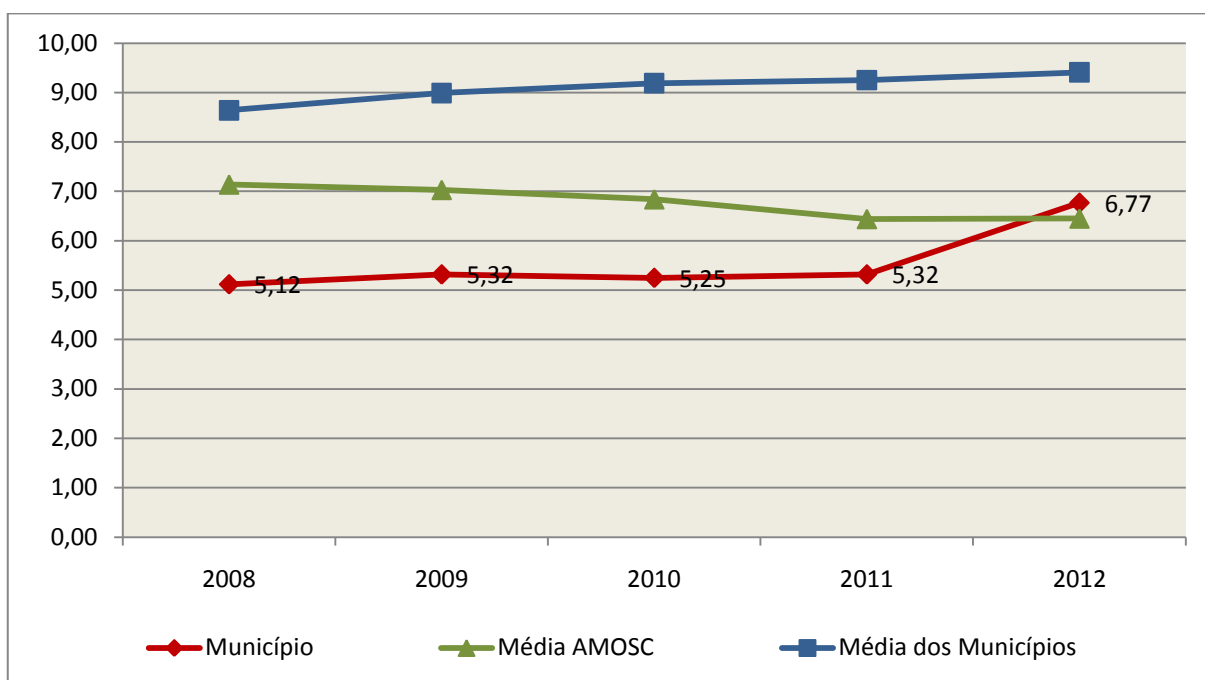
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **79,51%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012



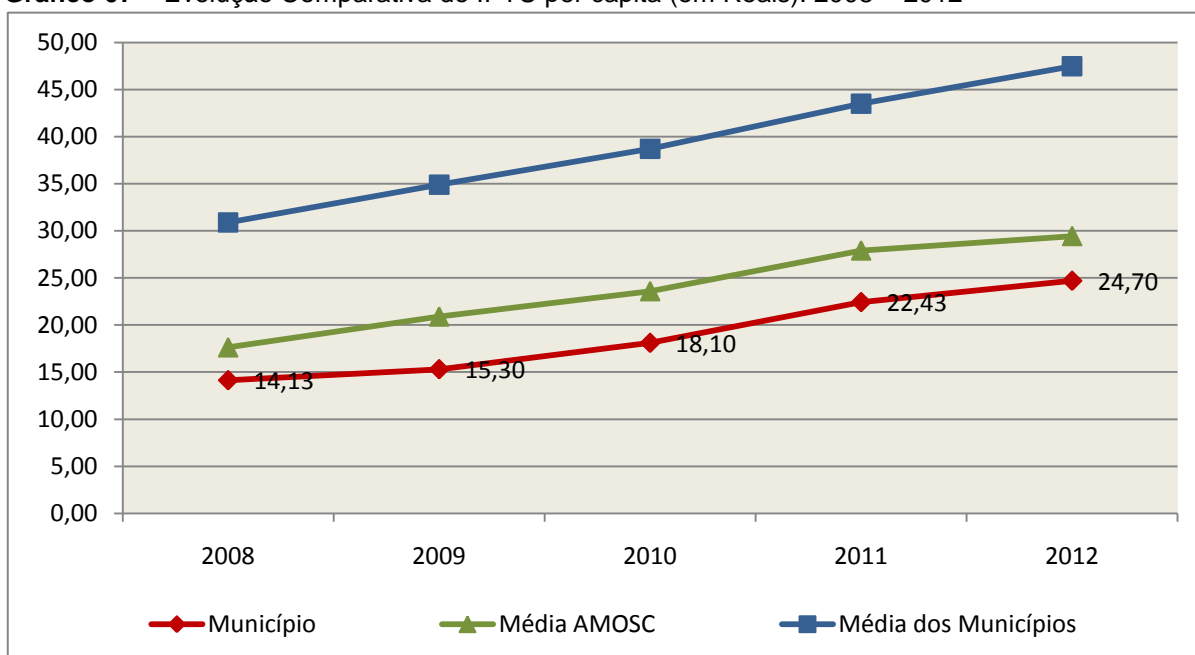


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

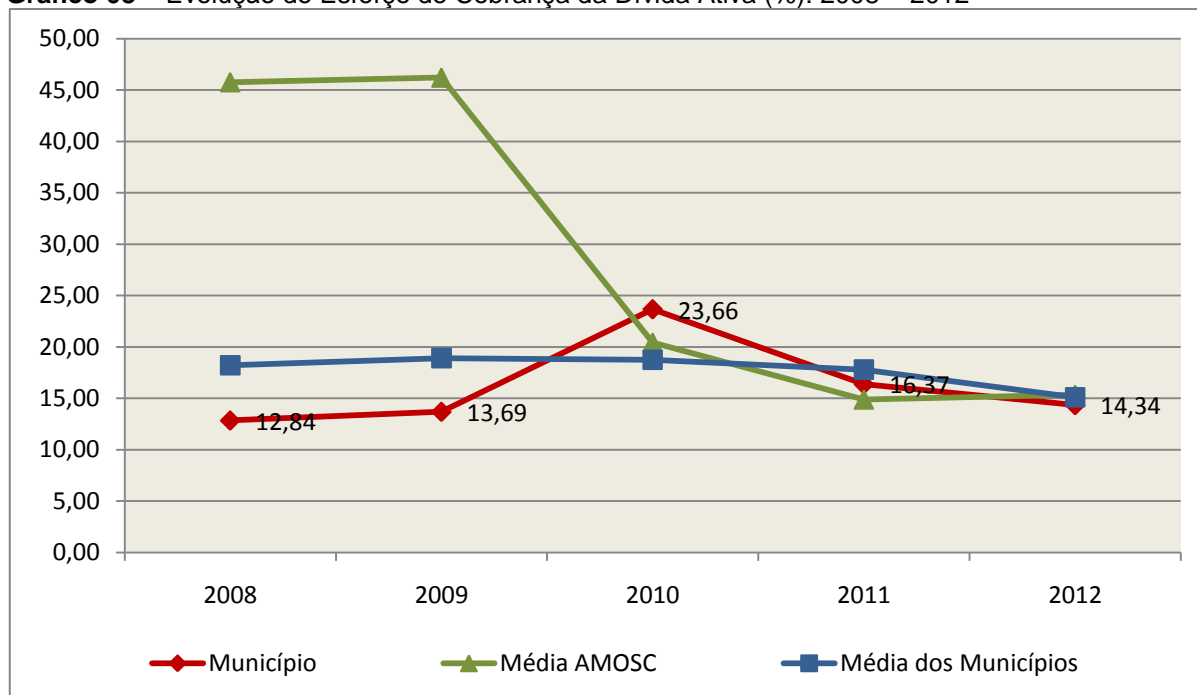
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
402.952,93	496.914,33	0,00	0,00	57.763,92	0,00	842.103,34

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	966.000,00	710.563,70	73,56
04-Administração	2.113.290,62	2.004.799,05	94,87

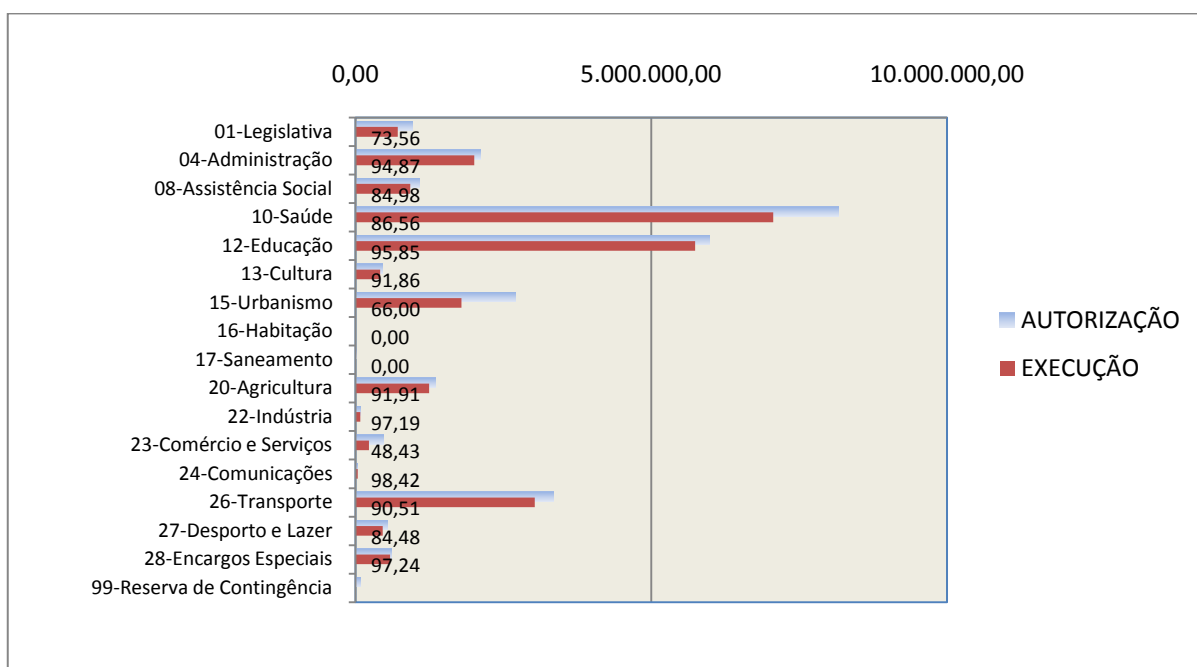
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	1.090.167,41	926.420,78	84,98
10-Saúde	8.159.270,60	7.062.592,78	86,56
12-Educação	5.990.656,78	5.742.182,20	95,85
13-Cultura	450.500,00	413.839,47	91,86
15-Urbanismo	2.709.634,84	1.788.350,48	66,00
16-Habitação	3.000,00	-	-
17-Saneamento	11.000,00	-	-
20-Agricultura	1.352.368,00	1.242.968,97	91,91
22-Indústria	83.500,00	81.155,83	97,19
23-Comércio e Serviços	466.500,00	225.930,54	48,43
24-Comunicações	38.000,00	37.400,00	98,42
26-Transporte	3.347.392,71	3.029.699,37	90,51
27-Desporto e Lazer	545.375,00	460.758,31	84,48
28-Encargos Especiais	601.700,00	585.119,05	97,24
99-Reserva de Contingência	87.680,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>28.016.035,96</b>	<b>24.311.780,53</b>	<b>86,78</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	492.015,42	626.576,87	669.634,71	681.576,98	710.563,70
04-Administração	1.505.978,43	1.531.497,73	1.822.308,26	2.085.812,90	2.004.799,05
08-Assistência Social	529.706,84	495.077,76	656.826,22	722.784,01	926.420,78
10-Saúde	4.375.110,40	4.531.158,41	5.781.184,35	5.768.272,32	7.062.592,78
12-Educação	3.216.206,50	3.342.792,47	3.716.626,77	4.692.830,63	5.742.182,20
13-Cultura	55.754,91	119.936,17	212.396,43	327.602,87	413.839,47
15-Urbanismo	793.036,59	769.852,28	699.370,75	857.594,33	1.788.350,48
17-Saneamento	2.059.388,16	1.313.345,44	-	11.870,00	-
18-Gestão Ambiental	-	-	30.451,13	-	-
20-Agricultura	227.149,20	278.534,11	1.476.023,65	1.265.552,77	1.242.968,97
22-Indústria	-	-	66.894,37	242.674,73	81.155,83
23-Comércio e Serviços	65.000,00	30,00	9.968,42	67.442,24	225.930,54
24-Comunicações	-	-	-	-	37.400,00
26-Transporte	2.626.663,26	1.397.198,95	2.059.203,83	1.821.764,15	3.029.699,37
27-Desporto e Lazer	184.372,03	198.369,50	391.992,31	320.106,37	460.758,31
28-Encargos Especiais	394.229,87	794.481,28	384.950,11	521.451,53	585.119,05
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>16.524.611,61</b>	<b>15.398.850,97</b>	<b>17.977.831,31</b>	<b>19.387.335,83</b>	<b>24.311.780,53</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2012

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	251.284,48	1,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	503.173,42	3,26
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	232.268,90	1,50
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	189.014,78	1,22
Cota do ICMS	6.583.690,90	42,63
Cota-Parte do IPVA	666.032,03	4,31
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	105.089,83	0,68
Cota-Parte do FPM	6.848.894,58	44,34
Cota do ITR	4.973,27	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	33.571,96	0,22
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	17.372,89	0,11
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	9.279,74	0,06
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>15.444.646,78</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	23.774.637,79
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.789.575,03
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>20.985.062,76</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Quilombo (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
<b>Financeiro</b>	<b>2.376.921,31</b>	<b>3.081.716,75</b>	<b>Financeiro</b>	<b>751.016,29</b>	<b>1.688.700,93</b>
<b>Disponível</b>	<b>2.211.121,31</b>	<b>2.915.916,75</b>	<b>Restos a Pagar</b>	<b>751.016,29</b>	<b>1.688.700,93</b>
Bancos Conta Movimento	1.197.861,70	511.794,06	Obrigações a Pagar	751.016,29	1.688.700,93
Bancos Conta Vinculada	1.013.259,61	1.159.435,18			
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	-	107.269,79			
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	-	1.137.417,72			
<b>Realizável</b>	<b>165.800,00</b>	<b>165.800,00</b>			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	165.800,00	165.800,00			
<b>Permanente</b>	<b>13.356.090,62</b>	<b>16.386.332,17</b>	<b>Permanente</b>	<b>391.271,72</b>	<b>1.477.469,35</b>
<b>Créditos</b>	<b>120.000,00</b>	<b>203.000,00</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>311.347,70</b>	<b>1.437.380,46</b>
Empréstimos e Financiamentos	120.000,00	203.000,00	<b>Débitos Consolidados</b>	-	<b>40.088,89</b>
<b>Bens e Valores em Circulação</b>	<b>94.527,67</b>	<b>80.138,97</b>	Precatórios a Pagar	-	40.088,89
<b>Dívida Ativa</b>	<b>402.952,93</b>	<b>842.103,34</b>	<b>Diversos</b>	<b>79.924,02</b>	-
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	122.576,00	280.576,00	Obrigações a Pagar	79.924,02	-
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	280.376,93	561.527,34	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>748.173,79</b>	<b>638.204,87</b>	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	748.173,79	638.204,87			
<b>Imobilizado</b>	<b>11.990.436,23</b>	<b>14.622.884,99</b>			
Bens Móveis e Imóveis	11.985.216,23	14.617.664,99			
Bens Imóveis	4.867.548,62	5.893.690,54			
Bens Móveis	7.117.667,61	8.723.974,45			
Bens Intangíveis	5.220,00	5.220,00			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>15.733.011,93</b>	<b>19.468.048,92</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>1.142.288,01</b>	<b>3.166.170,28</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>14.590.723,92</b>	<b>16.301.878,64</b>

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
			Ativo Real Líquido	14.590.723,92	16.301.878,64
<b>TOTAL</b>	<b>15.733.011,93</b>	<b>19.468.048,92</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15.733.011,93</b>	<b>19.468.048,92</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.393.015,82** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,55** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ - 232.889,20** passando de um Superávit de **R\$ 1.625.905,02** para um Superávit de **R\$ 1.393.015,82**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 702.370,30**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.376.921,31	3.081.716,75	704.795,44
Passivo Financeiro	751.016,29	1.688.700,93	937.684,64
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>1.625.905,02</b>	<b>1.393.015,82</b>	<b>-232.889,20</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	16.524.611,61	15.398.850,97	17.977.831,31	19.387.335,83	24.311.780,53
2 Restos a Pagar	552.517,31	541.268,09	1.062.338,00	751.016,29	1.688.700,93
3 Ativo Financeiro Ajustado	946.162,35	1.426.232,35	1.694.437,68	2.376.921,31	3.081.716,75
4 Passivo Financeiro Ajustado	552.784,22	580.747,35	1.062.338,00	751.016,29	1.688.700,93
5 Ativo Real	12.125.963,91	12.323.996,39	14.439.910,31	15.733.011,93	19.468.048,92
6 Passivo Real	1.656.838,28	1.336.723,35	1.427.054,45	1.142.288,01	3.166.170,28
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,32	9,22	10,12	13,77	6,15
Situação Financeira (3÷4)	1,71	2,46	1,60	3,16	1,82
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,34	3,51	5,91	3,87	6,95

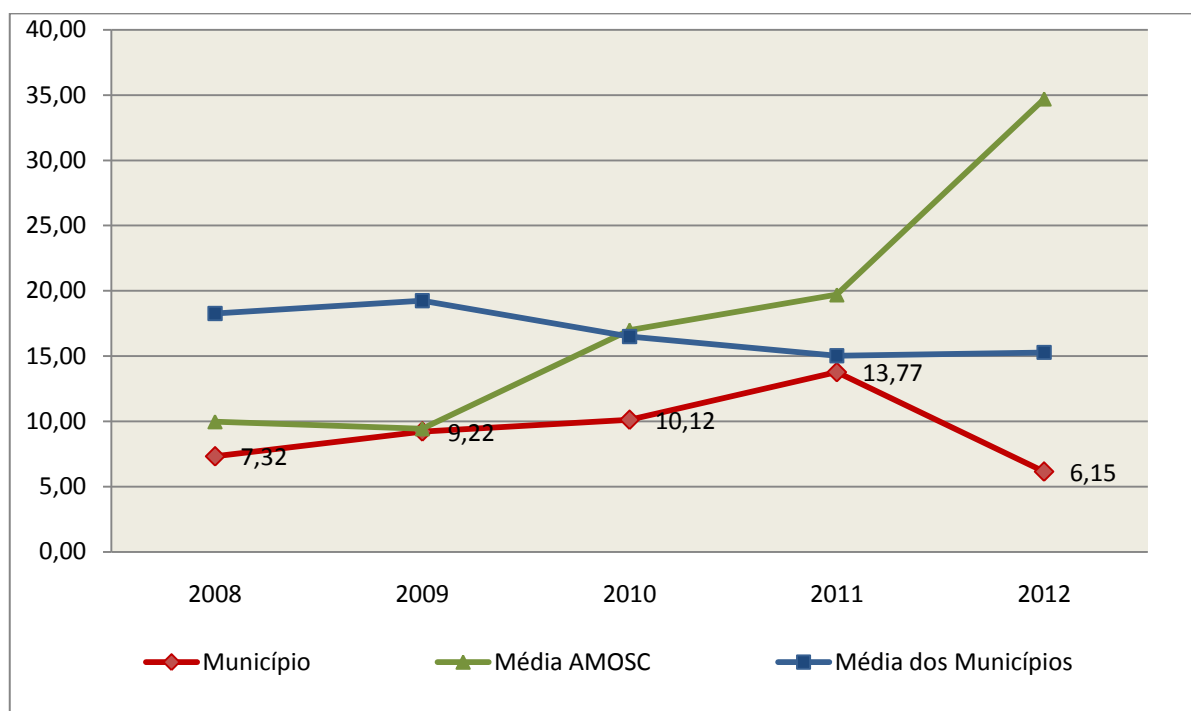
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012





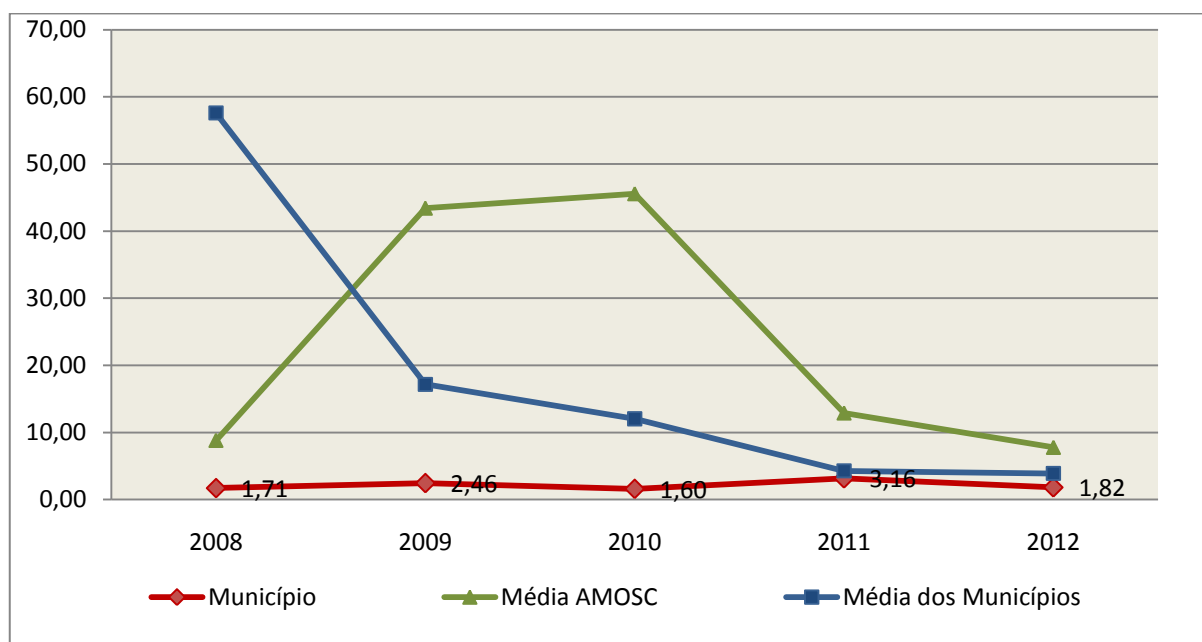
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **6,15** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

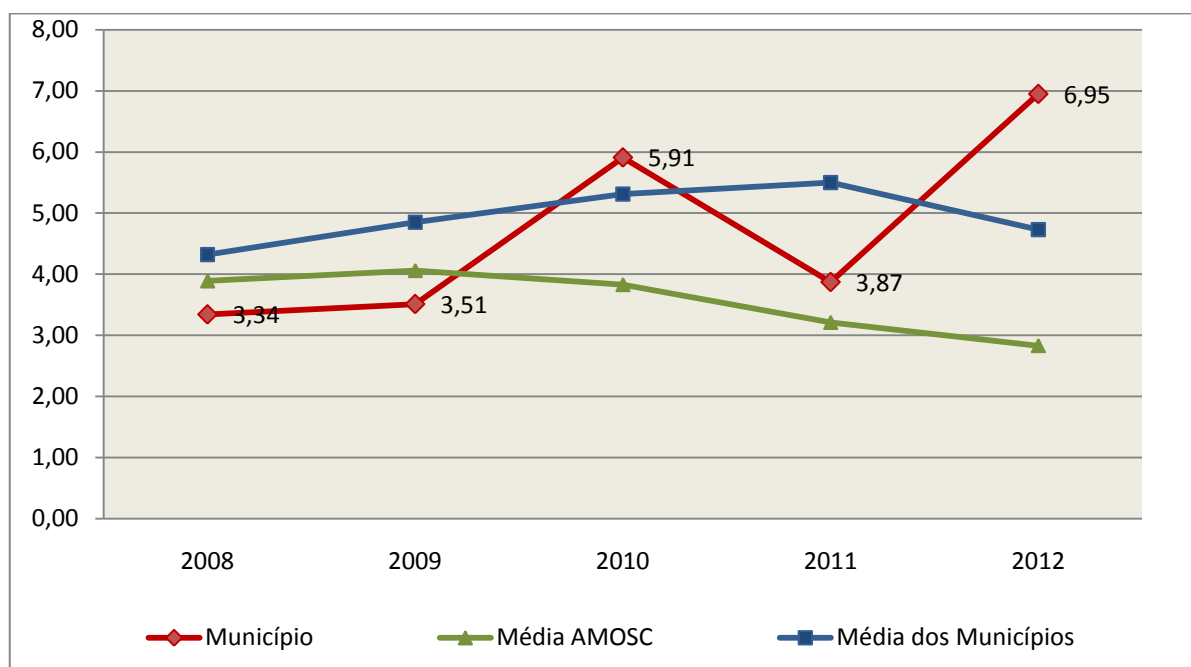
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **1,82** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Quilombo é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,95%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.054.628,43** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,78%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 737.931,41**, representando **4,78%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

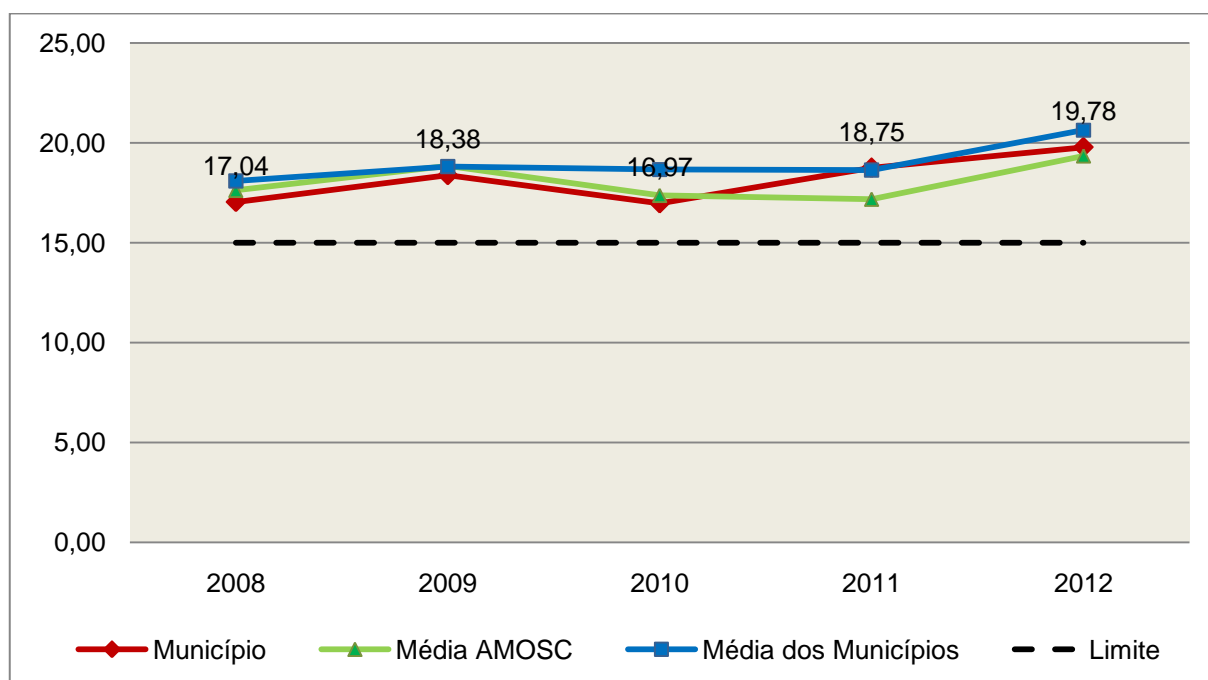
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>15.444.646,78</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.062.592,78	45,73
Atenção Básica	5.320.336,41	34,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.648.577,52	10,67
Vigilância Sanitária	44.551,86	0,29
Vigilância Epidemiológica	49.126,99	0,32
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	4.007.964,35	25,95
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>3.054.628,43</b>	<b>19,78</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.316.697,02	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>737.931,41</b>	<b>4,78</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Quilombo em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.068.301,08** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,34%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 207.139,38**, representando **1,34%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	15.444.646,78	100,00

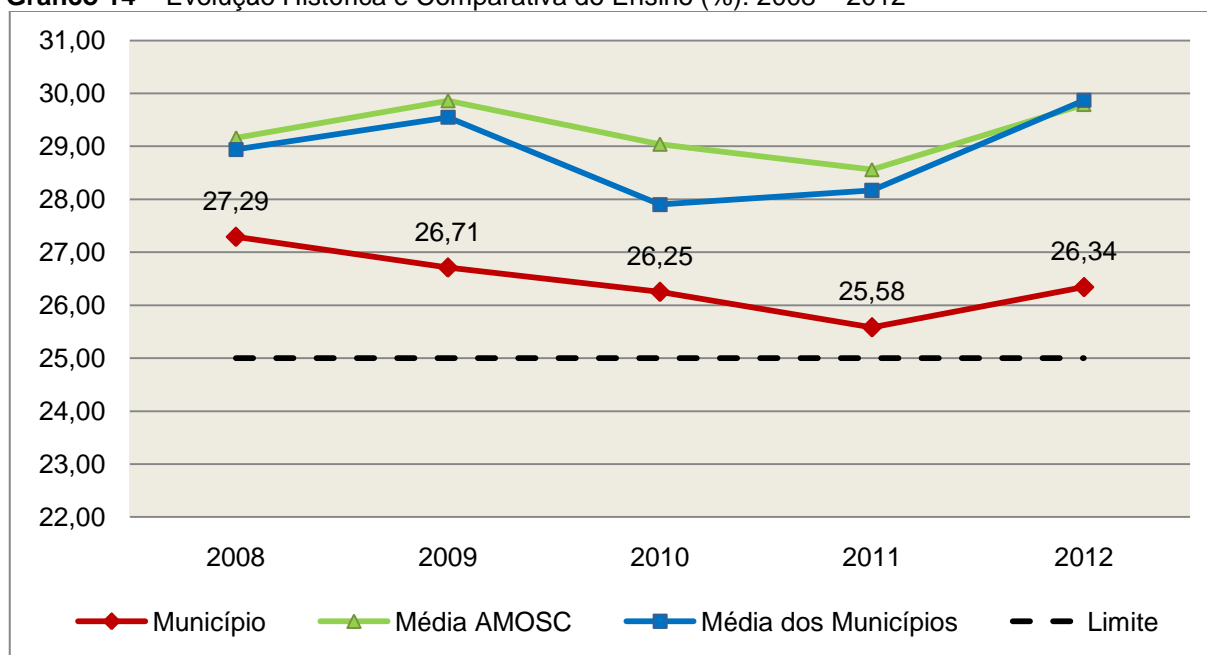
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>661.301,59</b>	<b>4,28</b>
Educação Infantil	661.301,59	4,28
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>4.475.317,22</b>	<b>28,98</b>
Ensino Fundamental	4.475.317,22	28,98
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.479.484,62	9,58
(+) Perda com FUNDEB	420.420,13	2,72
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.253,24	0,06
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>4.068.301,08</b>	<b>26,34</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.861.161,70	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>207.139,38</b>	<b>1,34</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Quilombo em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.396.171,72**, equivalendo a **58,70%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

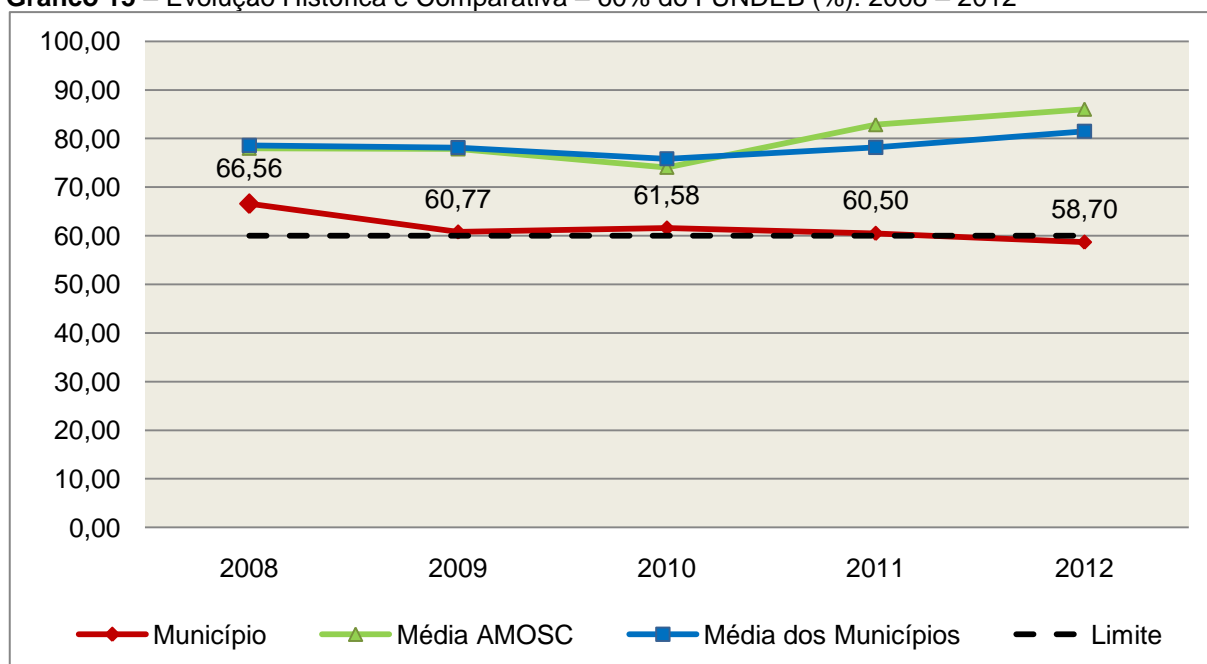
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.369.154,90
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	9.253,24
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.378.408,14</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.427.044,88
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.396.171,72
<b>Valor Abaixo do Limite</b>	<b>30.873,16</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.276.660,79**, equivalendo a **95,72%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.378.408,14</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	2.259.487,73
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.276.660,79
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>17.173,06</b>

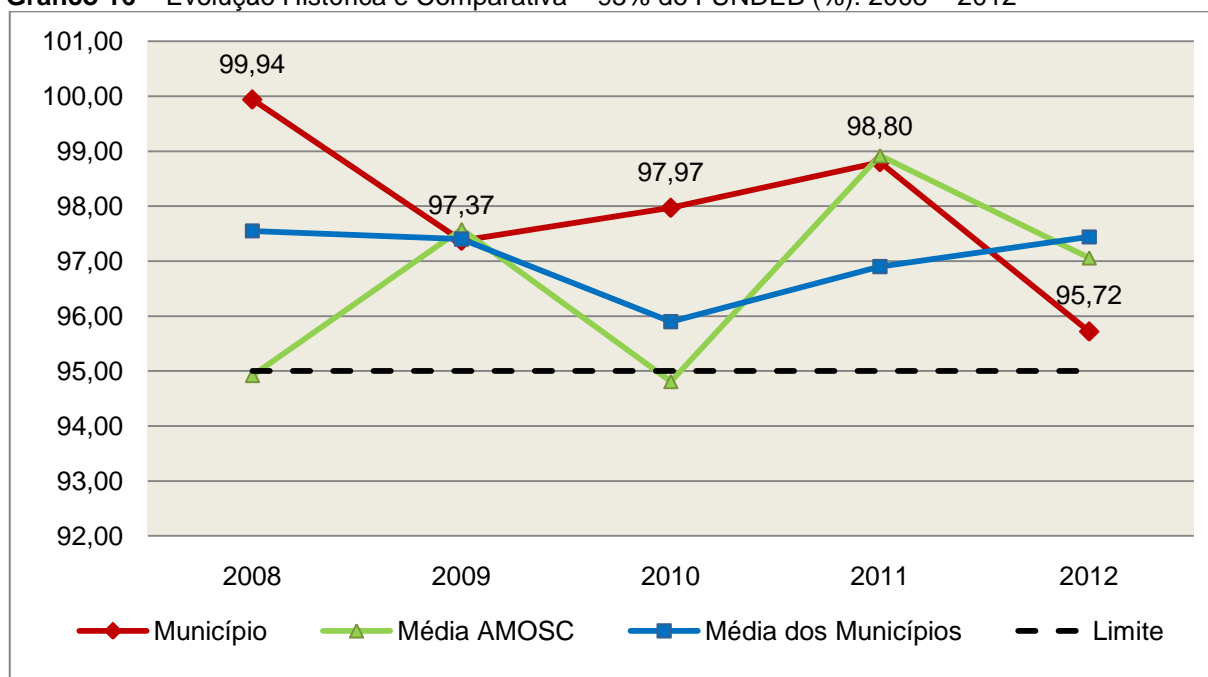
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).



O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Quilombo reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2011 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	201.773,09
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	201.773,09
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>0,00</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>20.985.062,76</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.591.037,66	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>9.671.063,67</b>	<b>46,09</b>
Pessoal e Encargos	9.619.839,48	45,84
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução	51.224,19	0,24
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>621.076,58</b>	<b>2,96</b>
Pessoal e Encargos	621.076,58	2,96
<b>Total das deduções das despesas com pessoal*</b>	<b>51.224,19</b>	<b>0,24</b>
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>10.240.916,06</b>	<b>48,80</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.350.121,60	11,20

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

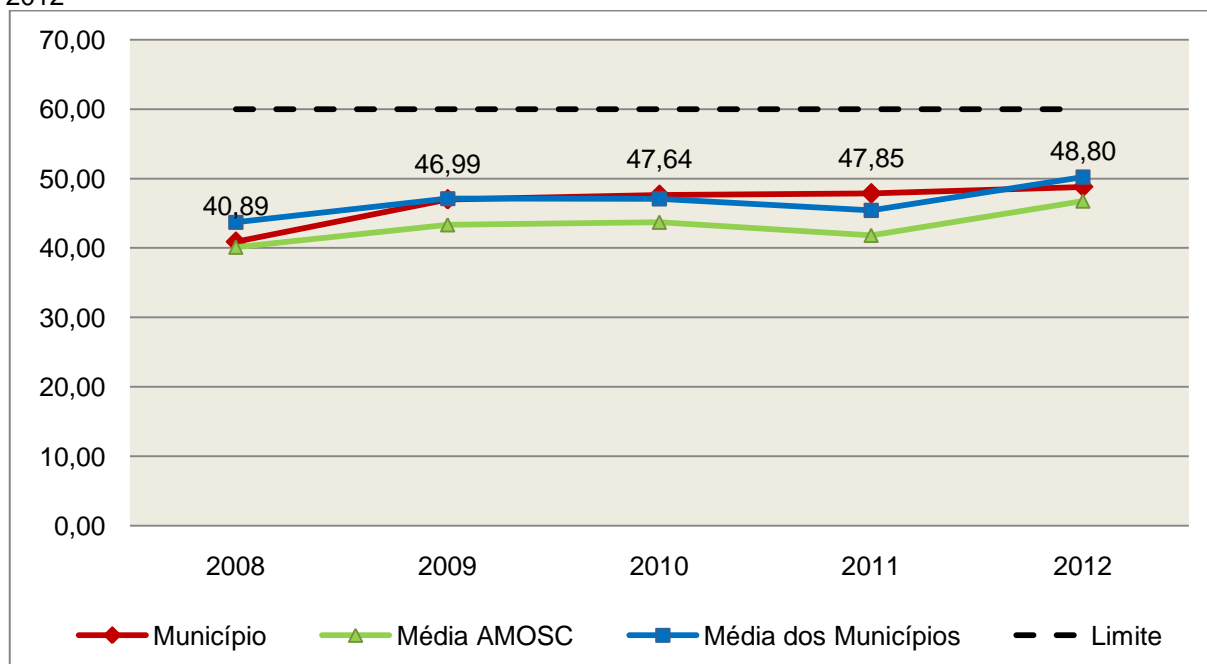
\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **48,80%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no

artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Quilombo, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>20.985.062,76</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.331.933,89	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.671.063,67	46,09

Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	51.224,19	0,24
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>9.619.839,48</b>	<b>45,84</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.712.094,41	8,16

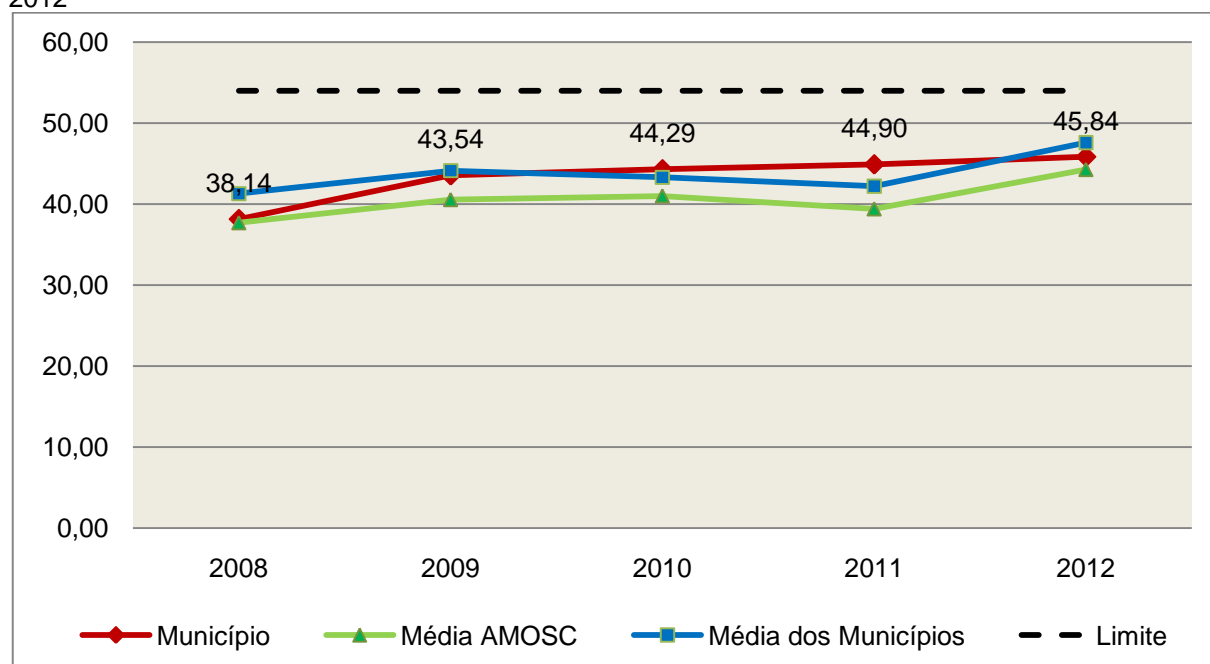
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **45,84%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

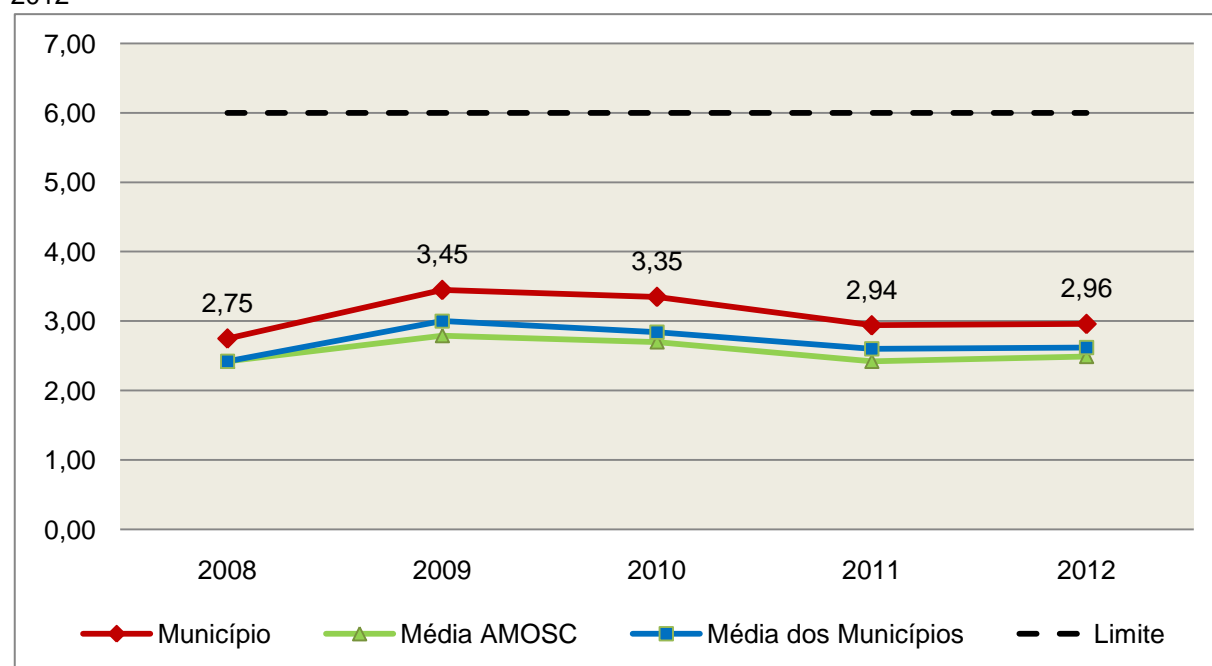
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>20.985.062,76</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.259.103,77	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	621.076,58	2,96
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>621.076,58</b>	<b>2,96</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	638.027,19	3,04

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,96%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Quilombo, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 40.152,84 ) representa 0,24% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 16.538.624,05).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 140 a 154 , verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 147 a 150;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal - Departamento de Promoção Social, conforme fls. 151.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;



II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Quilombo**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 11.220 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município

consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Quilombo** possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

## **8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF**

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e\_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na

determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Quilombo**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	3.138,88	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 101.747,35	-5.156,52	Não Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ -106.903,87		
22 - Transferências de Convênios - Educação	996.319,27	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	67.120,91	Cumpriu
42 - Royalties de Petróleo	23.630,13	Cumpriu
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	4.037,15	Cumpriu
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	19.806,17	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	75.159,57	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	3.974,91	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	7.885,33	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	11.040,29	Cumpriu
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	8.297,00	Cumpriu
58 - Salário Educação	65.845,43	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	22.572,54	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	4.590,11	Cumpriu
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	681,42	Cumpriu
64 - Atenção Básica	561.809,80	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	78.976,29	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	87.700,50	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	13.664,56	Cumpriu
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	36.000,00	Cumpriu
87- Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	25.280,99	Cumpriu
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	4.500,00	Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	17.044,34	Cumpriu
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-5.156,52</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	521.933,45	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.650,45	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.755,88	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>526.339,78</b>	<b>Cumpriu</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de QUILOMBO contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos FR 18 e 19, no montante de R\$ 5.156,52, ressaltando que a referida insuficiência foi totalmente absorvida pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$ 526.339,78, desta forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

## 9. RESTRIÇÃO APURADA

- 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL
- 9.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.396.171,72**, representando **58,70%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 2.378.408,14**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.427.044,88**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 30.873,16** ou **1,30%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 1);

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

**Quadro 21 – Síntese**

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 238.629,15
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.393.015,82
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>

4.1) Saúde	15,00%	19,78%
4.2) Ensino	25,00%	26,34%
4.3) FUNDEB	60,00%	58,70%
	95,00%	95,72%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	48,80%
b) Poder Executivo	54,00%	45,84%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,96%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Quilombo**.

Diante da **Restrição de Ordem Constitucional** apurada no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:



I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 07/10/2013.

SCHIRLEY DA SILVA  
**Aux. Ativ. Adm. e de Controle Externo**

TERESINHA DE JESUS BASTO DA  
SILVA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 8**

De Acordo

Em 07/10/2013.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Inspetoria 3**

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.007.964,35
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>4.007.964,35</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	37.734,29
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.441.750,33
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>1.479.484,62</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)*	36.290,62
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)*	14.933,57
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>51.224,19</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>51.224,19</b>

\*Obs.: Rescisões trabalhistas

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	118.789,97	118.789,97	118.789,97
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2012	301	154.754,70	154.754,70	154.754,70
64 - Atenção Básica	2012	301	1.352.101,18	1.249.496,28	1.249.496,28
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	301	587.246,53	574.792,92	574.473,91
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	302	1.648.577,52	1.648.577,52	1.548.397,12
66 - Vigilância em Saúde	2012	301	21.200,00	21.200,00	21.200,00
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	2.620,22	2.620,22	2.620,22
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	24.590,27	24.590,27	24.590,27
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	98.083,96	98.083,96	98.083,96
<b>TOTAL</b>			<b>4.007.964,35</b>	<b>3.892.905,84</b>	<b>3.792.406,43</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2012	365	37.099,36	37.099,36	33.246,74
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	365	634,93	634,93	634,93
<b>TOTAIS</b>			<b>37.734,29</b>	<b>37.734,29</b>	<b>33.881,67</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	1.174.023,72	179.423,72	179.423,72
58 - Salário Educação	2012	361	194.404,82	194.404,82	194.404,82
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2012	361	5.441,97	5.441,97	5.441,97
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	67.879,82	67.879,82	67.879,82
<b>TOTAL</b>			<b>1.441.750,33</b>	<b>447.150,33</b>	<b>447.150,33</b>

### Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012					
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>														
16	3.138,88	0,00	0,00	3.138,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.138,88	Cumpriu
18	114.996,98	0,00	0,00	114.996,98	0,00	0,00	13.249,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.747,35	Não Cumpriu
19	86.776,11	0,00	0,00	86.776,11	0,00	107.000,00	86.679,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-106.903,87	Não Cumpriu
22	996.319,27	0,00	0,00	996.319,27	0,00	0,00	996.319,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.319,27	Cumpriu
24	67.120,91	0,00	0,00	67.120,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.120,91	Cumpriu
42	23.630,13	0,00	0,00	23.630,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.630,13	Cumpriu
49	4.037,15	0,00	0,00	4.037,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.037,15	Cumpriu
50	19.806,17	0,00	0,00	19.806,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.806,17	Cumpriu
52	75.159,57	0,00	0,00	75.159,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.159,57	Cumpriu
54	3.974,91	0,00	0,00	3.974,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.974,91	Cumpriu
55	7.885,33	0,00	0,00	7.885,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.885,33	Cumpriu
56	11.040,29	0,00	0,00	11.040,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.040,29	Cumpriu
57	8.297,00	0,00	0,00	8.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.297,00	Cumpriu
58	128.498,05	0,00	0,00	128.498,05	0,00	58.800,00	3.852,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.845,43	Cumpriu
60	22.572,54	0,00	0,00	22.572,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.572,54	Cumpriu
61	4.590,11	0,00	0,00	4.590,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,11	Cumpriu
62	681,42	0,00	0,00	681,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,42	Cumpriu
64	561.809,80	0,00	0,00	561.809,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.809,80	Cumpriu
65	179.475,70	0,00	0,00	179.475,70	0,00	95.658,60	4.840,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.976,29	Cumpriu
66	87.700,50	0,00	0,00	87.700,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.700,50	Cumpriu
67	13.664,56	0,00	0,00	13.664,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.664,56	Cumpriu
71	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	Cumpriu
87	25.280,99	0,00	0,00	25.280,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.280,99	Cumpriu
88	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	Cumpriu
89	17.044,34	0,00	0,00	17.044,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.044,34	Cumpriu
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>												<b>-5.156,52</b>		
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>														
0	559.485,04	0,00	0,00	559.485,04	0,00	25.143,02	12.408,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.933,45	
1	15.475,12	0,00	0,00	15.475,12	0,00	0,00	13.824,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,45	
2	2.755,88	0,00	0,00	2.755,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.755,88	
<b>T.</b>	<b>577.716,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>577.716,04</b>	<b>0,00</b>	<b>25.143,02</b>	<b>26.233,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>526.339,78</b>	<b>Cumpriu</b>

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – SC

Fone: (048) 3221-3636 - Fax: (048) 3221-3645

**Gabinete da Auditora Sabrina Nunes Iocken**

Florianópolis, 24 de Setembro de 2013.

**Memorando n. GASNI 041/2013****De:** Gabinete da Auditora Substituta de Conselheiro Sabrina Nunes Iocken**Para:** Diretoria de Controle dos Municípios - DMU**Assunto:** Autorização para proceder abertura de vistas nos processos de PCP relativos as Contas do Exercício de 2012**Sr. Diretor da Diretoria de Controle dos Municípios:**

Tendo em vista a existência de dificuldades relacionados à tramitação dos processos de prestação de contas por via eletrônica, bem como em razão do adiantar do ano, venho por meio deste, **autorizar a Diretoria de Controle dos Municípios - DMU**, após o encaminhamento por meio eletrônico<sup>1</sup> do relatório técnico ao gabinete, **a proceder a abertura de vistas nos processos de minha relatoria** (em anexo) que apresentarem restrições descritas na Decisão Normativa TC n. 06/2008, consideradas gravíssimas e fator de rejeição das contas.

O procedimento deverá ser encaminhado aos responsáveis pelas unidades, com vistas ao saneamento das ilegalidades apontadas ou para que sejam oferecidas, **no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento do relatório da DMU**, as justificativas ou esclarecimentos que julgarem necessários, especialmente quanto às restrições apontadas em relatório.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

**Sabrina Nunes Iocken****Auditora Substituta de Conselheiro**

<sup>1</sup> Poderá ser encaminhado via e-mail para: [sabrina.iocken@tce.sc.gov.br](mailto:sabrina.iocken@tce.sc.gov.br); [lucianebsn@tce.sc.gov.br](mailto:lucianebsn@tce.sc.gov.br); [vanessa@tce.sc.gov.br](mailto:vanessa@tce.sc.gov.br).



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU**

**PROCESSO Nº: @PCP 13/00299980**  
**INTERESSADO: Lenoir Bigolin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Quilombo**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 214 à 215.

Florianópolis, 25 de outubro de 2013.

KLIWER SCHMITT

PROCESSO N° PCP @13/00299980	OFÍCIO N° 17.202/2013	DIRETORIA DMU	DATA 30/10/2013
PROCEDIMENTO VISTAS		PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 DIAS	

Senhor ex-Prefeito,

De ordem da Excelentíssima Auditora Substituta de Conselheiro, Sra. Sabrina Nunes Iocken, Relatora do Processo, no Memorando de f.214 dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º, do Regimento Interno, encaminhamos cópia em meio magnético do processo eletrônico (e\_PCP), relativo às contas anuais do exercício de **2012**, desse Município, contendo o **Relatório n.º 2.065/2013** e os documentos que fundamentaram a respectiva instrução, para que Vossa Senhoria se manifeste, no prazo de **15 (quinze) dias**.

Igualmente, informamos que a manifestação poderá ser protocolada no Tribunal de Contas, assim como poderá ser solicitada a sua juntada na "Sala Virtual" mediante a utilização do "Certificado Digital" do responsável (Prefeito Municipal no exercício de 2012) ou seu procurador, nos termos do art. 10 c/c art. 19, ambos da Resolução Nº TC-60/2011.

Solicita-se ainda que a manifestação seja encaminhada também em meio eletrônico (.doc, .rtf) para o email: [dmu@tce.sc.gov.br](mailto:dmu@tce.sc.gov.br).

Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e, não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Atenciosamente,



**KLIWER SCHMITT**  
Diretor de Controle dos Municípios

Senhor LENOIR BIGOLIN  
Prefeito Municipal no exercício de 2012  
Av. Primo Alberto Bodanese, 842  
89.850-000 – Quilombo - SC

OF.TCE/DMU n.º 17.202/2013



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Sr. Lenoir Bigolin - Ex. Prefeito Municipal de Quilombo

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Primo Alberto Bodanese, 842

CEP / CODE POSTAL: 89.850-000  
CIDADE / LOCALITÉ: Quilombo  
UF: SC  
PAÍS / PAYS: Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION: DMU/O.F. Nº. 17.202/13 - Vistas

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
  - EMS
  - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: Inês Piva  
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION: 07/11/13  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: [Blank]  
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: PCP 13/00299980  
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: [Signature]

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION  
QUILOMBO  
07 NOV. 2013

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/APOIO**

**PROCESSO Nº: @PCP 13/00299980**  
**INTERESSADO: Lenoir Bigolin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Quilombo**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 216 à 218.

Florianópolis, 19 de novembro de 2013.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS

Quilombo SC 11 de novembro de 2013

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA GERAL

Protocolo 025950/2013  
18/11/2013 16:22



Ref.Processo @PCP 13/00299980

Ofício: 17.202/2013 DMU

Unidade Gestora: Município de Quilombo

Responsável: Lenoir Bigolin

Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2012

Relatório: 2065/2013

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente apresentar manifesto sobre o item 5.2.2 FUNDEB, Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art.60, XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADC c/c art.22 da Lei nº.1.494/07.

Apresentamos novo quadro 15-Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR R\$
Transferências do FUNDEB	2.369.154,90
(+) Rendimentos De Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	9.253,24
<b>Total dos Recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.378.408,14</b>
60% DOS Recursos Oriundos do FUNDEB	1.427.044,88
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB <b>cfe relatórios anexos</b>	1.668.328,50
Valor Acima do Limite	241.283,62

Verificou-se que o Município aplicou o valor de R\$1.668.328,50 equivalendo a **70,14%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº.11.494/2007.

Justificamos a apresentação de novo relatório tendo em vista que o Município de Quilombo SC no exercício de 2012 Empenhou e liquidou algumas remunerações dos profissionais do magistério na especificação da destinação de Recursos 0.1.19-Transferências do FUNDEB (Aplicação em outras Despesas da Educação Básica) cfe quadro abaixo e relatórios anexos o que pedimos considerar no quadro 15 acima.

DMU

DESPESAS	VALOR R\$
Empenhos liquidados destinação de recursos 01.18 cfe quando 15 do TCE	1.396.171,72
Empenhos liquidados ação 2015 e destinação de recursos 01.19	232.156,78
Empenhos liquidados ação 2019 e destinação de recursos 01.19	40.000,00
<b>Total das despesas na remuneração dos profissionais do magistério</b>	<b>1.668.328,50</b>

Sendo que nos apresenta para o momento, reiteramos consideração de estima e apreço e colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Lenoir Bigolin

Ex-Prefeito

Exmo. Sr.

Conselheiro SALOMÃO RIBAS JUNIOR

MD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Rua Bulcão Viana, 90 – Cx Postal 733

88.010-970 – FLORIANÓPOLIS SC

**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																	
114	O		06/01	06/01	82.474,57	0,00	82.474,57	82.474,57	0,00	6413	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF.FÉRIAS 01/2012																	
115	O		06/01	06/01	13.215,57	0,00	13.215,57	13.215,57	0,00	6413	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF.FÉRIAS 01/2012																	
136	O		06/01	06/01	19.482,84	0,00	19.482,84	19.482,84	0,00	6405	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA EMPENHADA REF.INSS 01/2012.																	
137	O		06/01	06/01	4.762,51	0,00	4.762,51	4.762,51	0,00	6405	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA EMPENHADA REF.INSS 01/2012.																	
281	O		26/01	26/01	1.510,14	0,00	1.510,14	1.510,14	0,00	6413	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/12																	
282	O		26/01	26/01	352,22	0,00	352,22	352,22	0,00	6405	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/12																	
283	O		26/01	26/01	3.668,75	0,00	3.668,75	3.668,75	0,00	6413	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/12																	

**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho/ Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																
284 O			26/01	1.000,75	0,00	1.000,75	1.000,75	0,00	6405	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/12																
285 O			26/01	579,35	0,00	579,35	579,35	0,00	6413	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/12																
286 O			26/01	135,12	0,00	135,12	135,12	0,00	6405	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/12																
287 O			26/01	981,59	0,00	981,59	981,59	0,00	6413	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/12																
288 O			26/01	228,94	0,00	228,94	228,94	0,00	6405	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/12																
444 O			13/02	858,73	0,00	858,73	858,73	0,00	6413	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 02/12																
445 O			13/02	200,28	0,00	200,28	200,28	0,00	6405	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 02/12																

**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**  
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2012 até 31/12/2012

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																	
549	O			27/02	2.758,62	0,00	2.758,62	2.758,62	0,00	6413	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/12																	
550	O			27/02	643,42	0,00	643,42	643,42	0,00	6405	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/12																	
551	O			27/02	18.095,76	0,00	18.095,76	18.095,76	0,00	6413	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/12																	
552	O			27/02	4.228,29	0,00	4.228,29	4.228,29	0,00	6405	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/12																	
553	O			27/02	3.643,02	0,00	3.643,02	3.643,02	0,00	6413	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/12																	
554	O			27/02	849,70	0,00	849,70	849,70	0,00	6405	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/12																	
555	O			27/02	63.956,94	0,00	63.956,94	63.956,94	0,00	6413	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/12																	



Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO  
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho/ Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																
556 O			27/02	14.993,76	0,00	14.993,76	14.993,76	0,00	6405	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/12																
557 O			27/02	121,23	0,00	121,23	121,23	0,00	6413	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/12																
684 O			07/03	394,30	0,00	394,30	394,30	0,00	6413	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/12																
685 O			07/03	52,83	0,00	52,83	52,83	0,00	6405	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/12																
893 O			27/03	167,76	0,00	167,76	167,76	0,00	6413	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/12																
894 O			27/03	39,12	0,00	39,12	39,12	0,00	6405	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/12																
941 O			28/03	5.434,23	0,00	5.434,23	5.434,23	0,00	6413	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/12																



**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**  
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/AI	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																	
942	O			28/03	1.267,49	0,00	1.267,49	1.267,49	0,00	6405	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/12																	
943	O			28/03	18.684,68	0,00	18.684,68	18.684,68	0,00	6413	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/12																	
944	O			28/03	4.536,05	0,00	4.536,05	4.536,05	0,00	6405	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/12																	
945	O			28/03	6.076,82	0,00	6.076,82	6.076,82	0,00	6413	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/12																	
946	O			28/03	1.417,37	0,00	1.417,37	1.417,37	0,00	6405	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/12																	
947	O			28/03	72.563,63	0,00	72.563,63	72.563,63	0,00	6413	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/12																	
948	O			28/03	16.925,02	0,00	16.925,02	16.925,02	0,00	6405	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/12																	

**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**  
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho/ Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																
1316 O			24/04	5.431,39	0,00	5.431,39	5.431,39	0,00	6413	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/12																
1317 O			24/04	1.266,83	0,00	1.266,83	1.266,83	0,00	6405	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/12																
1318 O			24/04	20.437,81	0,00	20.437,81	20.437,81	0,00	6413	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/12																
1319 O			24/04	4.972,34	0,00	4.972,34	4.972,34	0,00	6405	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/12																
1320 O			24/04	6.231,78	0,00	6.231,78	6.231,78	0,00	6413	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/12																
1321 O			24/04	1.453,51	0,00	1.453,51	1.453,51	0,00	6405	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/12																
1322 O			24/04	69.981,43	0,00	69.981,43	69.981,43	0,00	6413	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/12																



**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**  
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																	
1323	O			24/04	16.322,74	0,00	16.322,74	16.322,74	0,00	6405	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/12																	
1657	O			25/05	4.897,81	0,00	4.897,81	4.897,81	0,00	6432	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 05/12																	
1658	O			25/05	1.266,83	0,00	1.266,83	1.266,83	0,00	6405	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 05/12																	
1659	O			25/05	21.686,88	0,00	21.686,88	21.686,88	0,00	6432	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 05/12																	
1660	O			25/05	5.263,67	0,00	5.263,67	5.263,67	0,00	6405	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 05/12																	
1661	O			25/05	6.231,78	0,00	6.231,78	6.231,78	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 05/12																	
1662	O			25/05	1.453,51	0,00	1.453,51	1.453,51	0,00	6405	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 05/12																	

Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO  
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho/ Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																
1664 O			25/05	70.583,99	0,00	70.583,99	70.583,99	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 05/12																
1664 O			25/05	16.463,28	0,00	16.463,28	16.463,28	0,00	6405	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 05/12																
1791 O			05/06	1.434,51	0,00	1.434,51	1.434,51	0,00	6432	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 06/12																
1792 O			05/06	334,52	0,00	334,52	334,52	0,00	6432	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 06/12																
1793 O			05/06	1.558,49	0,00	1.558,49	1.558,49	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 06/12																
1794 O			05/06	363,43	0,00	363,43	363,43	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 06/12																
1955 O			22/06	3.830,65	0,00	3.830,65	3.830,65	0,00	6432	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 06/12																

Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO  
Relação de Empenhos Emitidos

Periodo de 01/01/2012 até 31/12/2012

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																	
1956	O			22/06	4.266,59	0,00	4.266,59	4.266,59	0,00	6432	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 06/12																	
1957	O			22/06	20.611,00	0,00	20.611,00	20.611,00	0,00	6432	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 06/12																	
1958	O			22/06	2.011,79	0,00	2.011,79	2.011,79	0,00	6432	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 06/12																	
1959	O			22/06	6.231,78	0,00	6.231,78	6.231,78	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 06/12																	
1960	O			22/06	1.453,24	0,00	1.453,24	1.453,24	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 06/12																	
1961	O			22/06	69.421,41	0,00	69.421,41	69.421,41	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 06/12																	
1962	O			22/06	16.189,07	0,00	16.189,07	16.189,07	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 06/12																	

**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**  
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																	
2061	O		28/06	28/06	2.463,17	0,00	2.463,17	2.463,17	0,00	6432	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO ADIANTAMENTO 06/12																	
2062	O		28/06	28/06	10.866,96	0,00	10.866,96	10.866,96	0,00	6432	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO ADIANTAMENTO 06/12																	
2063	O		28/06	28/06	2.763,33	0,00	2.763,33	2.763,33	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO ADIANTAMENTO 06/12																	
2064	O		28/06	28/06	34.845,20	730,72	34.114,48	34.114,48	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO ADIANTAMENTO 06/12																	
2091	O		28/06	28/06	574,41	0,00	574,41	574,41	0,00	6432	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SC	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REF.13o. SALARIO ADIANTAMENTO 06/12																	
2092	O		28/06	28/06	2.534,17	0,00	2.534,17	2.534,17	0,00	6432	12.365.000	0.1.018.000000	2.015	41	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SC	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REF.13o. SALARIO ADIANTAMENTO 06/12																	
2094	O		28/06	28/06	8.125,90	0,00	8.125,90	8.125,90	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SC	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REF.13o. SALARIO ADIANTAMENTO 06/12																	



**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																	
2278	O			23/07	6.860,95	0,00	6.860,95	6.860,95	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICÍPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 07/12																	
2279	O			23/07	1.599,97	0,00	1.599,97	1.599,97	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 07/12																	
2280	O			23/07	70.239,46	0,00	70.239,46	70.239,46	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICÍPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 07/12																	
2281	O			23/07	16.379,84	0,00	16.379,84	16.379,84	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 07/12																	
2500	O			22/08	644,40	0,00	644,40	644,40	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 08/12																	
SALARIO ADIANTAMENTO 06/12 (Resmpenho do empenho 2093/2012 anulado n/d data p/regularização do emento de despesa).																	
2538	O			23/08	8.119,29	0,00	8.119,29	8.119,29	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICÍPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 08/12																	

**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**  
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2012 até 31/12/2012

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																	
2539	O		23/08	23/08	1.893,41	0,00	1.893,41	1.893,41	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 08/12																	
2540	O		23/08	23/08	67.959,10	0,00	67.959,10	67.959,10	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 08/12																	
2541	O		23/08	23/08	15.848,06	0,00	15.848,06	15.848,06	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 08/12																	
2806	O		24/09	24/09	8.119,29	0,00	8.119,29	8.119,29	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 09/12																	
2807	O		24/09	24/09	1.893,41	0,00	1.893,41	1.893,41	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 09/12																	
2808	O		24/09	24/09	69.362,40	0,00	69.362,40	69.362,40	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 09/12																	
2809	O		24/09	24/09	16.303,93	0,00	16.303,93	16.303,93	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 09/12																	





**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																	
2810	O		551,56	24/09	551,56	0,00	551,56	551,56	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 09/12																	
2937	O		3.459,39	16/10	3.459,39	0,00	3.459,39	3.459,39	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/12																	
2938	O		641,47	16/10	641,47	0,00	641,47	641,47	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SC	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/12																	
2939	O		1.836,95	16/10	1.836,95	0,00	1.836,95	1.836,95	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/12																	
3033	O		8.119,29	24/10	8.119,29	0,00	8.119,29	8.119,29	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/12																	
3034	O		1.893,41	24/10	1.893,41	0,00	1.893,41	1.893,41	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SC	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/12																	
3035	O		67.884,55	24/10	67.884,55	0,00	67.884,55	67.884,55	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/12																	



**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																	
3036	O			24/10	15.959,29	0,00	15.959,29	15.959,29	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SC	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/12																	
3037	O			24/10	551,56	0,00	551,56	551,56	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/12																	
3247	O			27/11	7.993,46	0,00	7.993,46	7.993,46	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/12																	
3248	O			27/11	1.864,07	0,00	1.864,07	1.864,07	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SC	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/12																	
3249	O			27/11	67.404,34	0,00	67.404,34	67.404,34	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/12																	
3250	O			27/11	15.847,31	0,00	15.847,31	15.847,31	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SC	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/12																	
3251	O			27/11	551,56	0,00	551,56	551,56	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/12																	



**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																	
3470	O			11/12	29.907,39	0,00	29.907,39	29.907,39	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.0000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO INTEGRAL 12/12																	
3471	O			11/12	7.448,40	0,00	7.448,40	7.448,40	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.0000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SC	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO INTEGRAL 12/12																	
3513	O			17/12	18.533,42	0,00	18.533,42	18.533,42	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.0000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 12/12																	
3514	O			17/12	2.232,26	0,00	2.232,26	2.232,26	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.0000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SC	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 12/12																	
3585	O			20/12	19.904,34	0,00	19.904,34	19.904,34	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.0000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 12/12																	
3586	O			20/12	15.718,68	0,00	15.718,68	15.718,68	0,00	6432	12.361.000	0.1.018.0000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SC	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 12/12																	

**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2012 até 31/12/2012

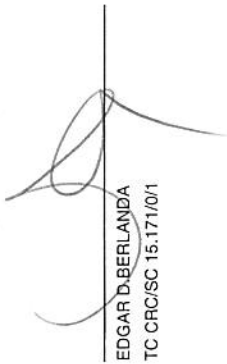
Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
3652	O		28/12	13.249,63	0,00	13.249,63	0,00	13.249,63	13.249,63	12.361.000	0.1.018.000000	2.019	53	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124	
PELA DESPESA DE PESSOAL_EMPENHADA REF.1/3 DE FÉRIAS 2012.																	

Total da Entidade: 1.396.902,44 730,72 1.396.171,72 1.382.922,09 13.249,63  
 Total do Período: 1.396.902,44 730,72 1.396.171,72 1.382.922,09 13.249,63

Quilombo, 13/11/2013



LENOIR BIGOLIN  
Prefeito Municipal



EDGAR D. BERLANDA  
TC CRC/SC 15.171/0/1

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																	
2274	O			23/07	5.088,99	0,00	5.088,99	5.088,99	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 07/12																	
2275	O			23/07	1.760,03	0,00	1.760,03	1.760,03	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 07/12																	
2276	O			23/07	22.508,59	0,00	22.508,59	22.508,59	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 07/12																	
2277	O			23/07	5.262,68	0,00	5.262,68	5.262,68	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 07/12																	
2534	O			23/08	5.088,99	0,00	5.088,99	5.088,99	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 08/12																	
2535	O			23/08	1.660,03	0,00	1.660,03	1.660,03	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 08/12																	
2536	O			23/08	22.567,29	0,00	22.567,29	22.567,29	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 08/12																	

**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**  
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																	
2537	O			23/08	5.162,68	0,00	5.162,68	5.162,68	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 08/12																	
2742	O			19/09	462,44	0,00	462,44	462,44	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 09/12																	
2743	O			19/09	107,83	0,00	107,83	107,83	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 09/12																	
2802	O			24/09	5.435,82	0,00	5.435,82	5.435,82	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 09/12																	
2803	O			24/09	1.479,16	0,00	1.479,16	1.479,16	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 09/12																	
2804	O			24/09	22.567,29	0,00	22.567,29	22.567,29	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 09/12																	
2805	O			24/09	5.262,68	0,00	5.262,68	5.262,68	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 09/12																	

**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**  
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																	
2882	O		01/10	01/10	1.173,88	0,00	1.173,88	1.173,88	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICÍPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 10/12																	
2883	O		01/10	01/10	273,74	0,00	273,74	273,74	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 10/12																	
3001	O		24/10	24/10	1.049,38	0,00	1.049,38	1.049,38	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICÍPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/12																	
3002	O		24/10	24/10	270,00	0,00	270,00	270,00	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/12																	
3029	O		24/10	24/10	5.088,99	0,00	5.088,99	5.088,99	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICÍPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/12																	
3030	O		24/10	24/10	1.186,74	0,00	1.186,74	1.186,74	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/12																	
3031	O		24/10	24/10	20.077,82	0,00	20.077,82	20.077,82	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICÍPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/12																	

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																	
3032	O			24/10	4.682,14	0,00	4.682,14	4.682,14	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/12																	
3086	O			26/10	800,37	0,00	800,37	800,37	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICÍPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/12																	
3087	O			26/10	186,64	0,00	186,64	186,64	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/12																	
3124	O			06/11	1.387,31	0,00	1.387,31	1.387,31	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICÍPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 11/12																	
3125	O			06/11	323,51	0,00	323,51	323,51	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 11/12																	
3243	O			27/11	6.494,08	0,00	6.494,08	6.494,08	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICÍPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/12																	
3244	O			27/11	1.514,41	0,00	1.514,41	1.514,41	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/12																	




Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																	
3245	O			27/11	19.172,58	0,00	19.172,58	19.172,58	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/12																	
3246	O			27/11	5.067,83	0,00	5.067,83	5.067,83	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/12																	
3466	O			11/12	800,37	0,00	800,37	800,37	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO INTEGRAL 12/12																	
3467	O			11/12	186,64	0,00	186,64	186,64	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO INTEGRAL 12/12																	
3468	O			11/12	7.628,01	0,00	7.628,01	7.628,01	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO INTEGRAL 12/12																	
3469	O			11/12	800,44	0,00	800,44	800,44	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO INTEGRAL 12/12																	
3511	O			17/12	10.594,16	0,00	10.594,16	10.594,16	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 12/12																	

**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho/ Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																
3512 O			17/12	1.377,17	0,00	1.377,17	1.377,17	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 12/12																
3583 O			20/12	29.669,35	0,00	29.669,35	29.669,35	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICÍPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 12/12																
3584 O			20/12	5.681,56	0,00	5.681,56	5.681,56	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	122
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 12/12																
3625 O			20/12	2.080,96	0,00	2.080,96	2.080,96	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICÍPIO DE QUILOMBO	124
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 12/12																
3626 O			20/12	174,20	0,00	174,20	174,20	0,00	6432	12.365.000	0.1.019.000000	2.015	42	3.1.90.00.00.00.00.00	54 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	124
PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 12/12																
Total da Entidade:							232.156,78	0,00	232.156,78	232.156,78	0,00					
Total do Período:							232.156,78	0,00	232.156,78	232.156,78	0,00					

Quilombo, 13/11/2013

  
 LENOIR BIGOLIN  
 Prefeito Municipal

  
 EDGAR D. BERLANDA  
 TC CRC/SC 15.171/0/1

**Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
3608 O			20/12	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	6432	12.361.000	0.1.019.0000000	2.019	227	3.1.90.00.00.00.00.00	10489 - MUNICIPIO DE QUILOMBO	124
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO																
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL																
12/12																

Total da Entidade:

40.000,00 0,00 40.000,00 40.000,00 0,00

Total do Período:

40.000,00 0,00 40.000,00 40.000,00 0,00

Quiombo, 13/11/2013



LENOIR BIGOLIN  
 Prefeito Municipal



EDGAR D. BERLANDA  
 TC CRC/SC 15.171/01

MUNICÍPIO DE QUILOMBO - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/MÊS DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RS 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Mês	Até o Dezembro (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>910.200,00</b>	<b>910.200,00</b>	<b>150.839,94</b>	<b>1.203.398,32</b>	<b>132,21</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	335.000,00	335.000,00	9.391,05	275.148,35	82,13
1.1.1- IPTU	350.000,00	350.000,00	4.950,83	252.288,59	72,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	590,64	2.006,23	13,37
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	2.708,93	15.023,82	30,05
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.140,65	5.829,71	58,30
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(90.000,00)	(90.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	34.452,43	189.014,78	189,01
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	34.452,43	189.014,78	189,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	307.200,00	307.200,00	64.884,74	506.966,29	165,03
1.3.1- ISS	291.000,00	291.000,00	64.201,65	503.173,42	172,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.200,00	3.200,00	242,42	569,17	17,79
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	256,28	2.349,07	23,49
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	184,39	874,63	29,15
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	168.000,00	168.000,00	42.111,72	232.268,90	138,26
1.4.1- IRRF	168.000,00	168.000,00	42.111,72	232.268,90	138,26
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>15.675.000,00</b>	<b>15.675.000,00</b>	<b>1.592.276,91</b>	<b>14.242.252,57</b>	<b>90,86</b>
2.1- Cota-Parte FPM	7.550.000,00	7.550.000,00	955.053,74	6.848.894,58	90,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.550.000,00	7.550.000,00	955.053,74	6.848.894,58	90,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.350.000,00	7.350.000,00	608.361,91	6.583.690,90	89,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	43.000,00	43.000,00	2.797,21	33.571,96	78,07
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	10.436,18	105.089,83	75,06
2.5- Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	104,59	4.973,27	124,33
2.6- Cota-Parte IPVA	588.000,00	588.000,00	15.523,28	666.032,03	113,27
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>16.585.200,00</b>	<b>16.585.200,00</b>	<b>1.743.116,85</b>	<b>15.445.650,89</b>	<b>93,13</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Mês	Até o Dezembro (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	306.200,00	306.200,00	31.591,76	348.123,80	113,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	20.032,44	237.900,65	125,21
5.2- Outras Transferências do FNDE	116.000,00	116.000,00	11.383,22	106.553,06	91,86
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	200,00	200,00	176,10	3.670,09	1.835,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	994.600,00	994.600,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	994.600,00	994.600,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	313.400,00	313.400,00	14.585,69	252.736,59	80,64
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>619.600,00</b>	<b>619.600,00</b>	<b>1.040.777,45</b>	<b>1.595.460,39</b>	<b>257,50</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Mês	Até o Dezembro (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>3.135.000,00</b>	<b>3.135.000,00</b>	<b>260.256,22</b>	<b>2.789.575,03</b>	<b>88,98</b>
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.510.000,00	1.510.000,00	132.811,77	1.311.579,65	86,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.470.000,00	1.470.000,00	121.672,29	1.316.737,16	89,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.600,00	8.600,00	559,44	6.714,36	78,07
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	2.087,23	21.017,99	75,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	800,00	800,00	20,91	994,52	124,32
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	117.600,00	117.600,00	3.104,58	132.531,35	112,70
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.301.600,00</b>	<b>2.301.600,00</b>	<b>198.635,24</b>	<b>2.378.408,14</b>	<b>103,34</b>
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	198.041,19	2.369.154,90	103,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.600,00	1.600,00	594,05	9.253,24	578,33
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>-835.000,00</b>	<b>-835.000,00</b>	<b>-62.215,03</b>	<b>-420.420,13</b>	<b>50,35</b>
<b>DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>					

Continua /13

MUNICÍPIO DE QUILOMBO - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/MÊS DEZEMBRO

Continuação 2/3



DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Mês	Até o Dezembro (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.613.960,00	1.674.960,00	205.256,26	1.668.328,50	0,00	99,60
13.1- Com Educação Infantil	433.000,00	433.000,00	58.992,86	427.525,60	0,00	98,74
13.2- Com Ensino Fundamental	1.180.960,00	1.241.960,00	146.263,40	1.240.802,90	0,00	99,91
14- OUTRAS DESPESAS	687.640,00	648.725,70	151.191,32	609.321,86	96,13	93,94
14.1- Com Educação Infantil	0,00	2.000,00	1.929,75	1.981,82	0,00	99,09
14.2- Com Ensino Fundamental	687.640,00	646.725,70	149.261,57	607.340,04	96,13	93,92
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.301.600,00	2.323.685,70	356.447,58		2.277.746,49	98,02
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 ((13 – 18) / (11) x 100) %						70,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 2						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Mês	Até o Dezembro (b)	% (c)=(b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) <sup>2</sup>	4.146.300,00	4.146.300,00	435.779,21	3.861.412,72		93,13
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Mês	Até o Dezembro (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	604.000,00	637.000,00	101.835,38	623.567,30	0,00	97,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	433.000,00	435.000,00	60.922,61	429.507,42	0,00	98,74
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	171.000,00	202.000,00	40.912,77	194.059,88	0,00	96,07
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.183.236,72	3.102.322,42	467.785,27	3.033.470,76	96,13	97,78
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.868.600,00	1.888.685,70	295.524,97	1.848.142,94	96,13	97,86
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.314.636,72	1.213.636,72	172.260,30	1.185.327,82	0,00	97,67
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.787.236,72	3.739.322,42	569.620,65		3.657.134,19	97,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-420.420,13
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)		9.253,24
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		1.085,70
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4		—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)		—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		-410.081,19
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		4.067.215,38
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		26,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Mês	Até o Dezembro (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.100,00	268.000,00	43.749,33	231.504,18	0,00	86,38
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	116.100,00	1.120.180,42	19.077,15	111.671,74	994.600,00	98,76
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	306.200,00	1.388.180,42	62.826,48		1.337.775,92	96,37
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.093.436,72	5.127.502,84	632.447,13		4.994.910,11	97,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O DEZEMBRO		CANCELADO EM 2012 (h)
	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE QUILOMBO - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/MÊS DEZEMBRO

Continuação 3/3



FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (R\$)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	18.912,75	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O DEZEMBRO	2.369.154,90	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O DEZEMBRO	2.195.547,80	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O DEZEMBRO	9.253,24	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	201.773,09	0,00

Quilombo, 13/11/2013

LENOIR BIGOLIN  
Prefeito Municipal

EDGAR D BERLANDA  
TC CRC/SC 15.171/0/1

**FONTE:**

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do art. 212 da CF/1988

\*Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

§Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R\$ 1.085,70, e da complementação do FUNDEB foi de R\$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R\$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/APOIO**

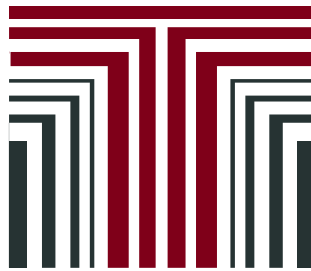
**PROCESSO Nº: @PCP 13/00299980**  
**INTERESSADO: Lenoir Bigolin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Quilombo**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 219 à 247.

Florianópolis, 19 de novembro de 2013.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



### Município de Quilombo

**Data de Fundação** – 06/10/1961

**População:** 10.175 habitantes (IBGE - 2012)

**PIB:** 170,89 (em milhões)  
(IBGE - 2010)





# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL .....	5
1.2. RESTRIÇÃO APURADA NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 2065/2013) .....	5
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	7
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	9
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	9
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	10
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	11
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	18
4.1. Situação Patrimonial .....	18
4.2. Análise do resultado financeiro .....	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	23
5.1. Saúde .....	23
5.2. Ensino .....	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	25
5.2.2. FUNDEB .....	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	32
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA .....	33
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	35
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF .....	38
9. RESTRIÇÃO APURADA .....	42
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012 .....	43
CONCLUSÃO .....	43
ANEXO .....	46
APÊNDICE .....	47

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 13/00299980</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Quilombo</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Lenoir Bigolin - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012 - Reinstrução
<b>RELATÓRIO N°</b>	5038/2013

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Quilombo, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Quilombo, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 20/11/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## **1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Procedido o exame das contas do exercício de 2012 do Município, foi emitido o Relatório nº **2065/2013**, integrante do Processo **PCP 13/00299980**.

Referido Processo foi tramitado a Exma. Auditora Relatora, que autorizou à DMU efetuar à abertura de prazo para manifestação do Responsável à época, Sr. Lenoir Bigolin - Prefeito Municipal, sobre as restrições contidas no Relatório nº 2065/2013, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 17.202/2013, de 30/10/2013.

Conforme solicitação da Exma. Auditora Relatora, o Prefeito Municipal, pelo Ofício s/nº de 11/11/2013, apresentou alegações de defesa assim como remeteu documentos sobre a restrição contida no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 219 a 246 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

## **1.2. RESTRIÇÃO APURADA NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 2065/2013)**

### **1.2.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL**

- 1.2.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.396.171,72**, representando **58,70%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 2.378.408,14**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.427.044,88**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 30.873,16** ou **1,30%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 1).

(Relatório nº 2065/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

**Manifestação da Unidade:**

A manifestação do Responsável encontra-se apensada as folhas 219 a 246 dos autos.

**Considerações da Análise Técnica:**

Alega o Responsável que o Município empenhou e liquidou no exercício de 2012 remunerações dos profissionais do magistério na especificação da destinação de recursos 0.1.19 – Transferências do FUNDEB – Aplicações em Outras Despesas da Educação Básica. Para tanto faz juntada da Relação de Empenhos Emitidos no referido exercício nas fontes de recursos 18 – Transferências do FUNDEB – Aplicação Remuneração dos Profissionais Educação e 19 - Transferências do FUNDEB – Outras Despesas Educação Básica e Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do exercício de 2012.

A relação de empenhos emitidos através da fonte de recursos 19 encaminhada pelo Responsável, chegou ao montante de R\$ 272.156,78, que adicionado ao valor de R\$ 1.396.171,72, contabilizado na fonte de recursos 18 chega a R\$ 1.668.328,50, justificado pelo Responsável como sendo o valor efetivamente empenhado com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício.

Em verificação ao Sistema e-Sfinge, constatou-se que as referidas notas de empenho apresentadas na documentação comprobatória (fls. 237 a 243) foram decorrentes de despesas com encargos patronais e pagamento de folha mensal, incluídas férias e décimo terceiro salário, contabilizados na fonte de recursos 19 – Aplicações em Outras Despesas da Educação Básica, todavia sem especificar se foram com profissionais do magistério.

Diante da precariedade da documentação comprobatória trazida aos autos, não restou especificada a origem da folha de pessoal para a qual foi empenhada a despesa, impossibilitando a identificação se foram para profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica, inviabilizando que referidas despesas fossem consideradas no cálculo do limite mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em

efetivo exercício, conforme dispõe o art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Face a ausência de comprovação de que referidos gastos decorreram da remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, entende-se como mantida na íntegra a restrição.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2012 passam a apresentar os seguintes dados:

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Os primeiros colonizadores, descendentes de alemães, italianos e poloneses, vindos do Rio Grande do Sul, chegaram em 1940. O local onde está hoje o município de Quilombo já era povoado por um grupo de pessoas que, iludidas por um falso profeta, acreditava estar próximo o fim do mundo e que seriam elas as únicas sobreviventes. Um soldado do governo, ao encontrar o grupo de fanáticos na mata, às margens do rio Chapecó, afirmou que eles pareciam os sobreviventes do Quilombo dos Palmares - daí o nome da cidade.

O Município de Quilombo tem uma população estimada em 10.175<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,73<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 170.885.796,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 16.670,16, considerando uma população estimada em 2010 de 10.251 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB

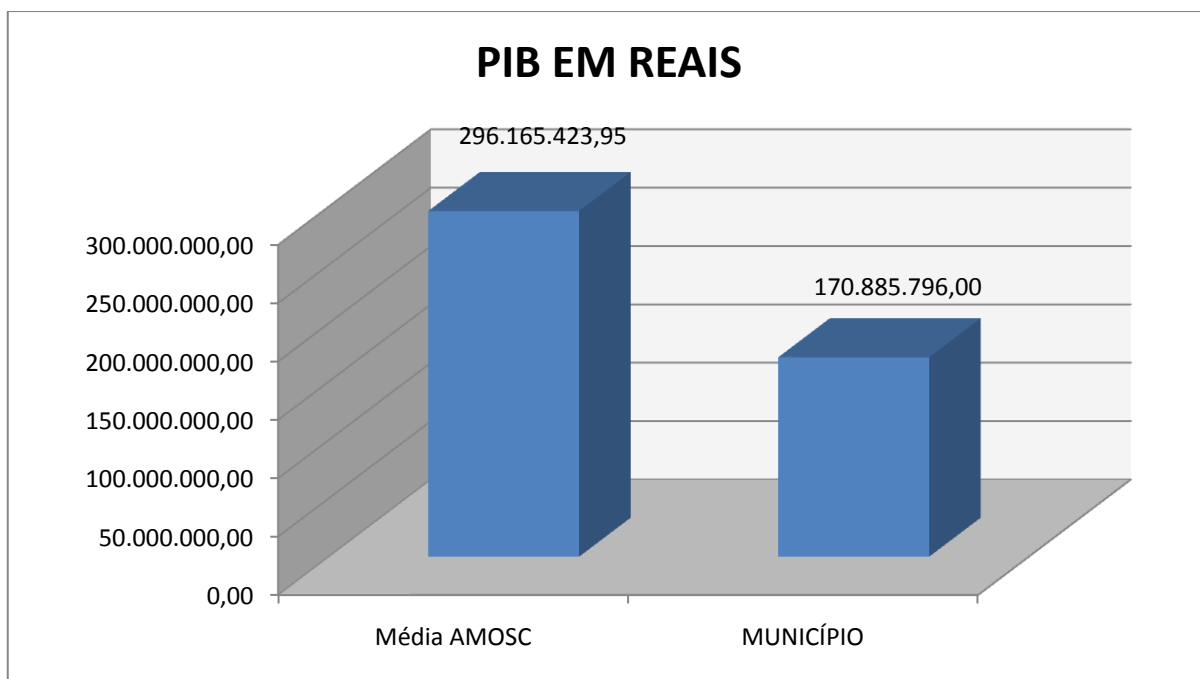
---

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2012

<sup>3</sup> PNUD - 2010

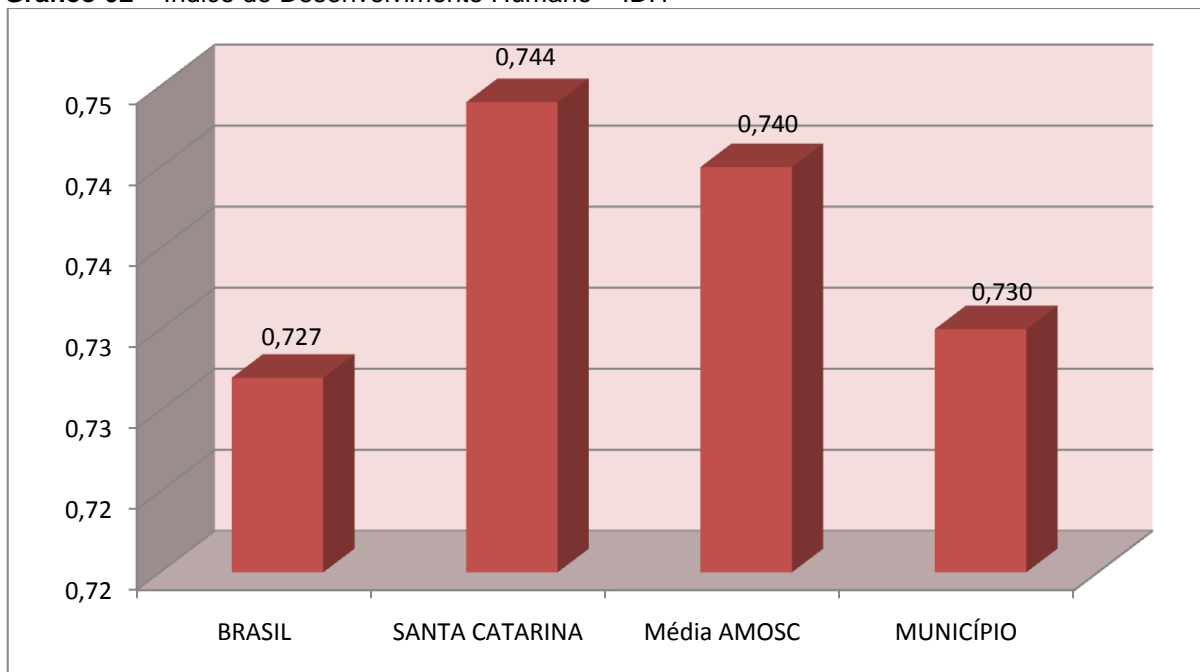
<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Quilombo encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	23.215.000,00
PPA	2.047/2009	31/07/2009		
LDO	2.228/2011	19/08/2011	DESPESA FIXADA	23.215.000,00
LOA	2.264/2011	19/08/2011		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 238.629,15**, correspondendo a **0,99%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 238.629,15, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 639.064,10 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 400.434,95.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.625.905,02)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	23.215.000,00	24.073.151,38	103,70
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	28.016.035,96	24.311.780,53	86,78
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>238.629,15</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 5.739,95 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Quilombo nos últimos 5 anos:

**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2008-2012

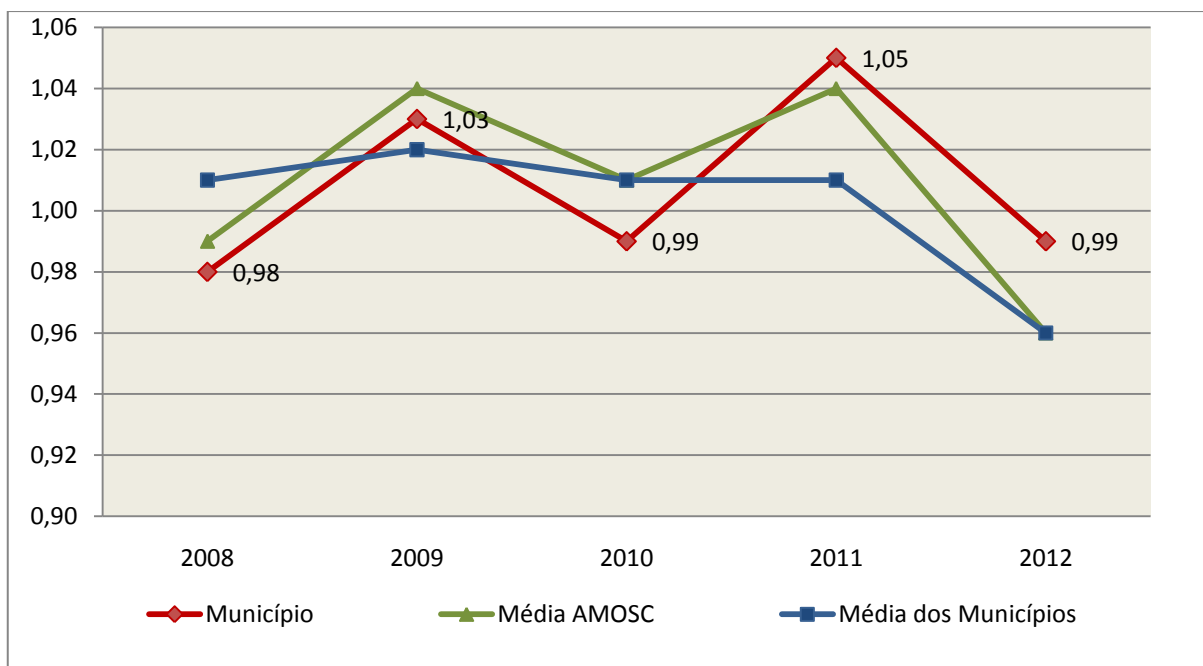
ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	16.142.455,48	15.850.957,84	17.737.590,99	20.377.571,78	24.073.151,38
2	Despesa executada	16.524.611,61	15.398.850,97	17.977.831,31	19.387.335,83	24.311.780,53
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,98	1,03	0,99	1,05	0,99

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012





**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 24.073.151,38**, equivalendo a **103,70%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

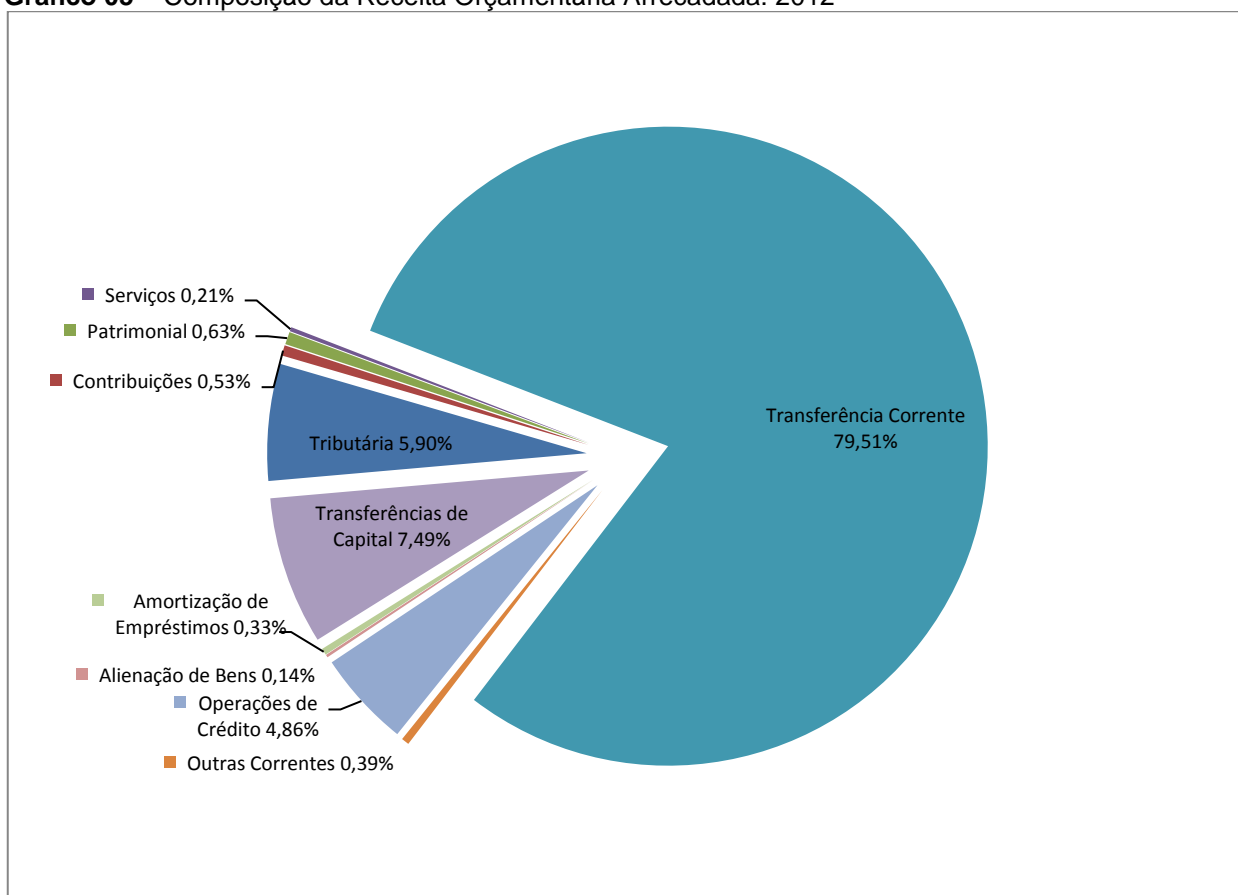
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.109.600,00	1.421.261,86	128,09
Receita de Contribuições	112.000,00	126.661,84	113,09
Receita Patrimonial	155.300,00	152.355,38	98,10
Receita Agropecuária	3.000,00	-	-
Receita de Serviços	163.500,00	50.409,03	30,83
Transferências Correntes	19.324.700,00	19.140.621,91	99,05

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Outras Receitas Correntes	206.900,00	93.752,74	45,31
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>21.075.000,00</b>	<b>20.985.062,76</b>	<b>99,57</b>
Operações de Crédito	1.400.000,00	1.170.500,00	83,61
Alienação de Bens	20.000,00	33.351,98	166,76
Amortização de Empréstimos	120.000,00	80.479,45	67,07
Transferências de Capital	600.000,00	1.803.757,19	300,63
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.140.000,00</b>	<b>3.088.088,62</b>	<b>144,30</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>23.215.000,00</b>	<b>24.073.151,38</b>	<b>103,70</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012



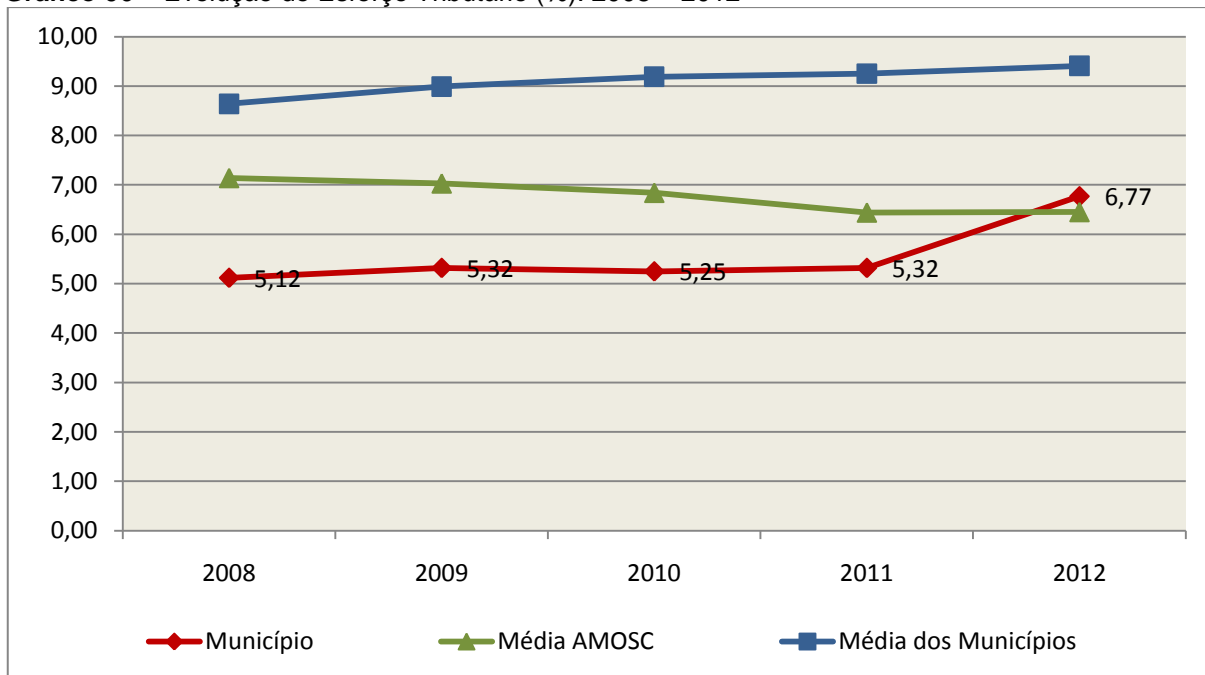
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **79,51%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue

mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

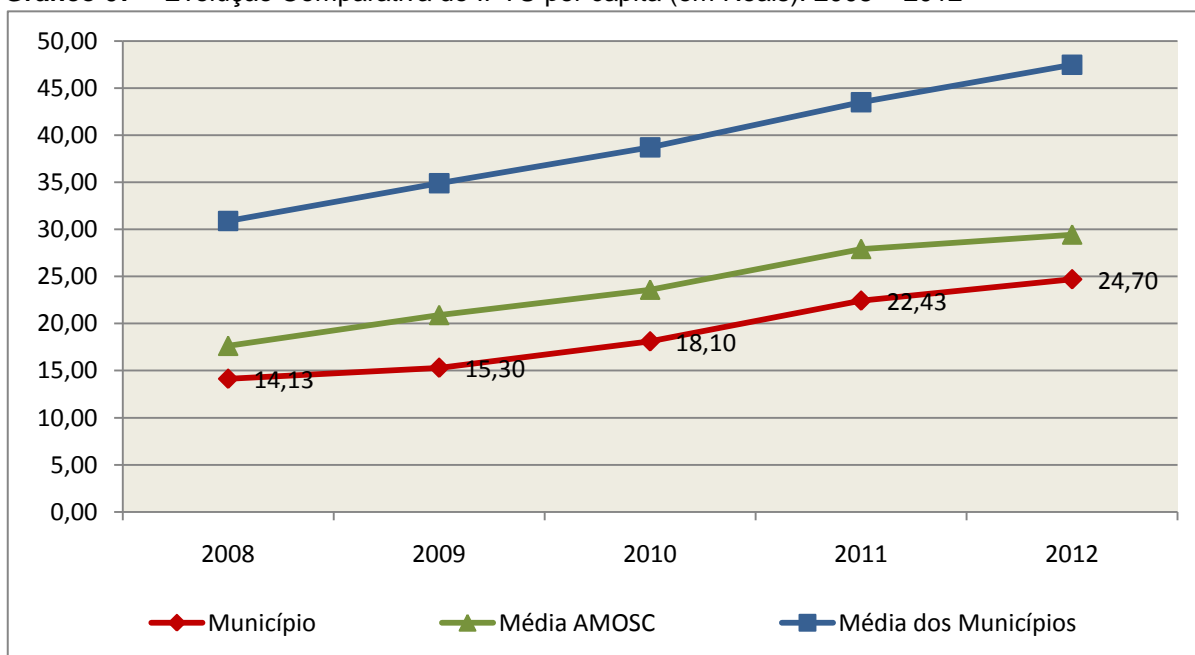


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

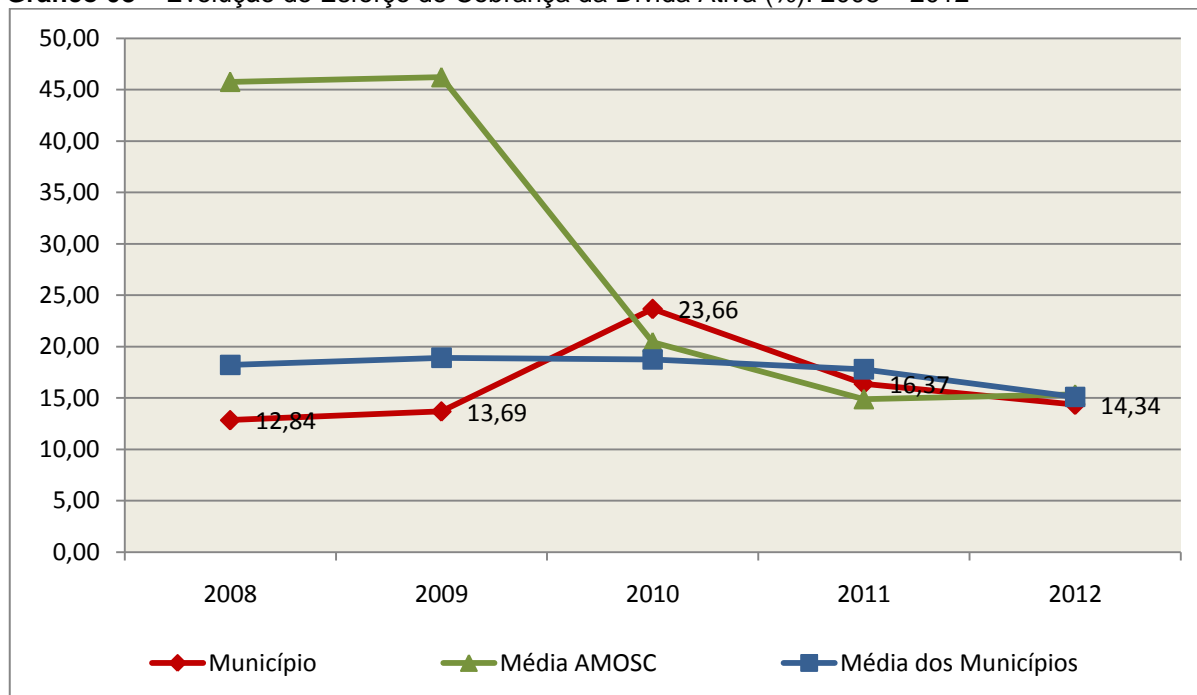
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
402.952,93	496.914,33	0,00	0,00	57.763,92	0,00	842.103,34

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	966.000,00	710.563,70	73,56
04-Administração	2.113.290,62	2.004.799,05	94,87

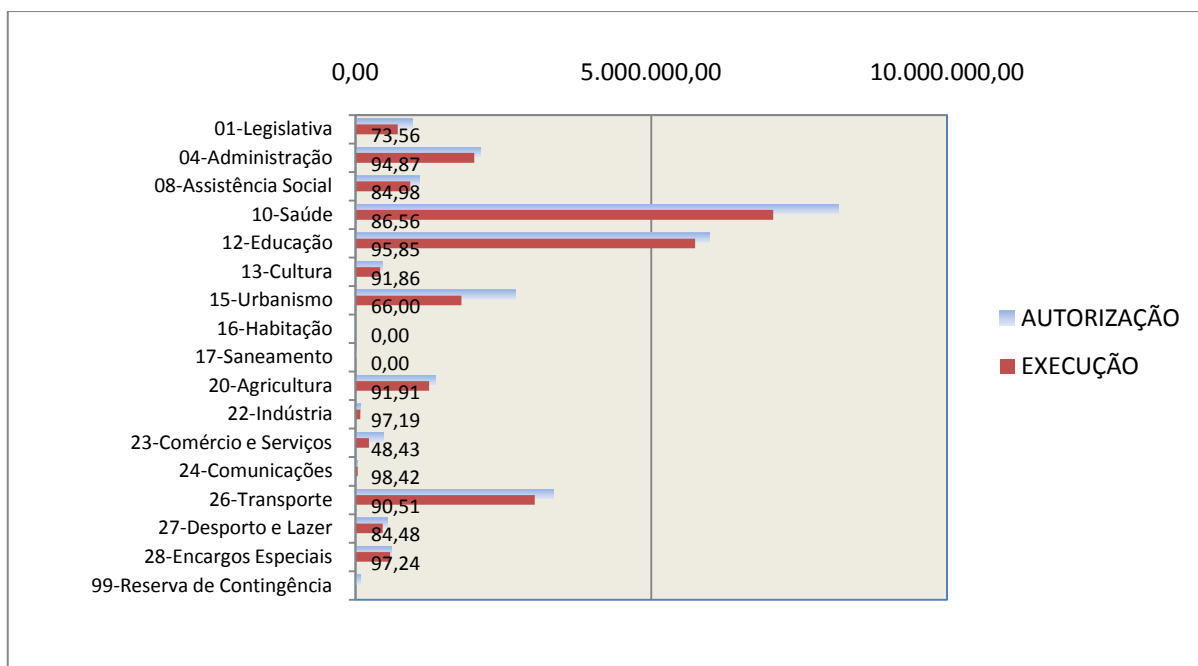
<b>DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO<sup>1</sup> (R\$)</b>	<b>EXECUÇÃO<sup>2</sup> (R\$)</b>	<b>% EXECUTADO</b>
08-Assistência Social	1.090.167,41	926.420,78	84,98
10-Saúde	8.159.270,60	7.062.592,78	86,56
12-Educação	5.990.656,78	5.742.182,20	95,85
13-Cultura	450.500,00	413.839,47	91,86
15-Urbanismo	2.709.634,84	1.788.350,48	66,00
16-Habitação	3.000,00	-	-
17-Saneamento	11.000,00	-	-
20-Agricultura	1.352.368,00	1.242.968,97	91,91
22-Indústria	83.500,00	81.155,83	97,19
23-Comércio e Serviços	466.500,00	225.930,54	48,43
24-Comunicações	38.000,00	37.400,00	98,42
26-Transporte	3.347.392,71	3.029.699,37	90,51
27-Desporto e Lazer	545.375,00	460.758,31	84,48
28-Encargos Especiais	601.700,00	585.119,05	97,24
99-Reserva de Contingência	87.680,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>28.016.035,96</b>	<b>24.311.780,53</b>	<b>86,78</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	492.015,42	626.576,87	669.634,71	681.576,98	710.563,70
04-Administração	1.505.978,43	1.531.497,73	1.822.308,26	2.085.812,90	2.004.799,05
08-Assistência Social	529.706,84	495.077,76	656.826,22	722.784,01	926.420,78
10-Saúde	4.375.110,40	4.531.158,41	5.781.184,35	5.768.272,32	7.062.592,78
12-Educação	3.216.206,50	3.342.792,47	3.716.626,77	4.692.830,63	5.742.182,20
13-Cultura	55.754,91	119.936,17	212.396,43	327.602,87	413.839,47
15-Urbanismo	793.036,59	769.852,28	699.370,75	857.594,33	1.788.350,48
17-Saneamento	2.059.388,16	1.313.345,44	-	11.870,00	-
18-Gestão Ambiental	-	-	30.451,13	-	-
20-Agricultura	227.149,20	278.534,11	1.476.023,65	1.265.552,77	1.242.968,97
22-Indústria	-	-	66.894,37	242.674,73	81.155,83
23-Comércio e Serviços	65.000,00	30,00	9.968,42	67.442,24	225.930,54
24-Comunicações	-	-	-	-	37.400,00
26-Transporte	2.626.663,26	1.397.198,95	2.059.203,83	1.821.764,15	3.029.699,37
27-Desporto e Lazer	184.372,03	198.369,50	391.992,31	320.106,37	460.758,31
28-Encargos Especiais	394.229,87	794.481,28	384.950,11	521.451,53	585.119,05
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>16.524.611,61</b>	<b>15.398.850,97</b>	<b>17.977.831,31</b>	<b>19.387.335,83</b>	<b>24.311.780,53</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2012

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	251.284,48	1,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	503.173,42	3,26
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	232.268,90	1,50
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	189.014,78	1,22
Cota do ICMS	6.583.690,90	42,63
Cota-Parte do IPVA	666.032,03	4,31
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	105.089,83	0,68
Cota-Parte do FPM	6.848.894,58	44,34
Cota do ITR	4.973,27	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	33.571,96	0,22
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	17.372,89	0,11
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	9.279,74	0,06
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>15.444.646,78</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	23.774.637,79
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.789.575,03
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>20.985.062,76</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Quilombo (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
<b>Financeiro</b>	<b>2.376.921,31</b>	<b>3.081.716,75</b>	<b>Financeiro</b>	<b>751.016,29</b>	<b>1.688.700,93</b>
<b>Disponível</b>	<b>2.211.121,31</b>	<b>2.915.916,75</b>	<b>Restos a Pagar</b>	<b>751.016,29</b>	<b>1.688.700,93</b>
Bancos Conta Movimento	1.197.861,70	511.794,06	Obrigações a Pagar	751.016,29	1.688.700,93
Bancos Conta Vinculada	1.013.259,61	1.159.435,18			
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	-	107.269,79			
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	-	1.137.417,72			
<b>Realizável</b>	<b>165.800,00</b>	<b>165.800,00</b>			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	165.800,00	165.800,00			
<b>Permanente</b>	<b>13.356.090,62</b>	<b>16.386.332,17</b>	<b>Permanente</b>	<b>391.271,72</b>	<b>1.477.469,35</b>
<b>Créditos</b>	<b>120.000,00</b>	<b>203.000,00</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>311.347,70</b>	<b>1.437.380,46</b>
Empréstimos e Financiamentos	120.000,00	203.000,00	<b>Débitos Consolidados</b>	-	<b>40.088,89</b>
<b>Bens e Valores em Circulação</b>	<b>94.527,67</b>	<b>80.138,97</b>	Precatórios a Pagar	-	40.088,89
<b>Dívida Ativa</b>	<b>402.952,93</b>	<b>842.103,34</b>	<b>Diversos</b>	<b>79.924,02</b>	-
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	122.576,00	280.576,00	Obrigações a Pagar	79.924,02	-
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	280.376,93	561.527,34	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>748.173,79</b>	<b>638.204,87</b>	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	748.173,79	638.204,87			
<b>Imobilizado</b>	<b>11.990.436,23</b>	<b>14.622.884,99</b>			
Bens Móveis e Imóveis	11.985.216,23	14.617.664,99			
Bens Imóveis	4.867.548,62	5.893.690,54			
Bens Móveis	7.117.667,61	8.723.974,45			
Bens Intangíveis	5.220,00	5.220,00			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>15.733.011,93</b>	<b>19.468.048,92</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>1.142.288,01</b>	<b>3.166.170,28</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>14.590.723,92</b>	<b>16.301.878,64</b>
			Ativo Real Líquido	14.590.723,92	16.301.878,64



ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
TOTAL	15.733.011,93	19.468.048,92	TOTAL	15.733.011,93	19.468.048,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.393.015,82** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,55** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 232.889,20** passando de um Superávit de **R\$ 1.625.905,02** para um Superávit de **R\$ 1.393.015,82**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 702.370,30**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.376.921,31	3.081.716,75	704.795,44
Passivo Financeiro	751.016,29	1.688.700,93	937.684,64
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>1.625.905,02</b>	<b>1.393.015,82</b>	<b>-232.889,20</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

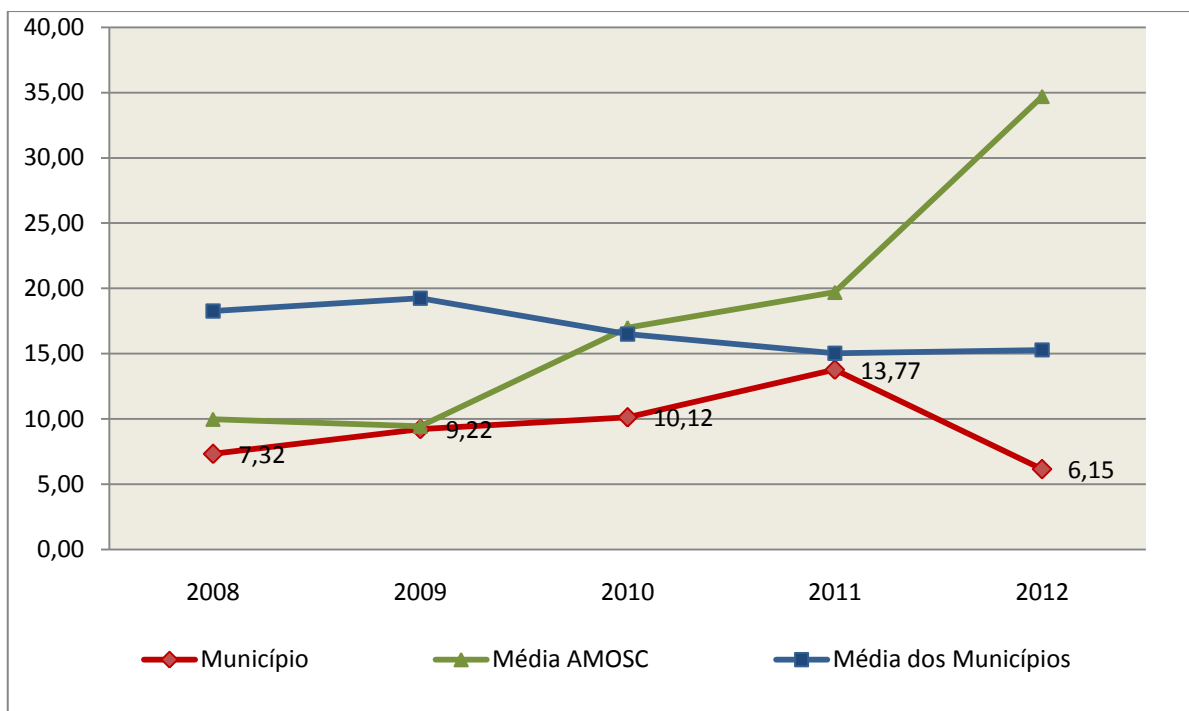
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	16.524.611,61	15.398.850,97	17.977.831,31	19.387.335,83	24.311.780,53
2 Restos a Pagar	552.517,31	541.268,09	1.062.338,00	751.016,29	1.688.700,93
3 Ativo Financeiro Ajustado	946.162,35	1.426.232,35	1.694.437,68	2.376.921,31	3.081.716,75
4 Passivo Financeiro Ajustado	552.784,22	580.747,35	1.062.338,00	751.016,29	1.688.700,93
5 Ativo Real	12.125.963,91	12.323.996,39	14.439.910,31	15.733.011,93	19.468.048,92
6 Passivo Real	1.656.838,28	1.336.723,35	1.427.054,45	1.142.288,01	3.166.170,28
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,32	9,22	10,12	13,77	6,15
Situação Financeira (3÷4)	1,71	2,46	1,60	3,16	1,82
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,34	3,51	5,91	3,87	6,95

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



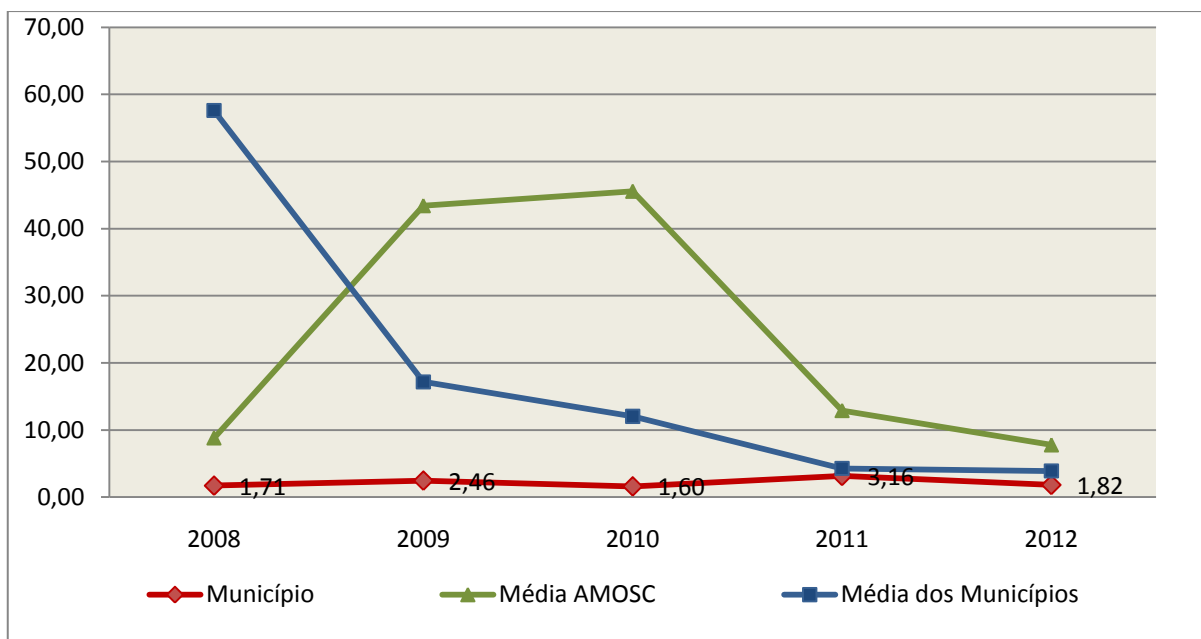
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **6,15** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

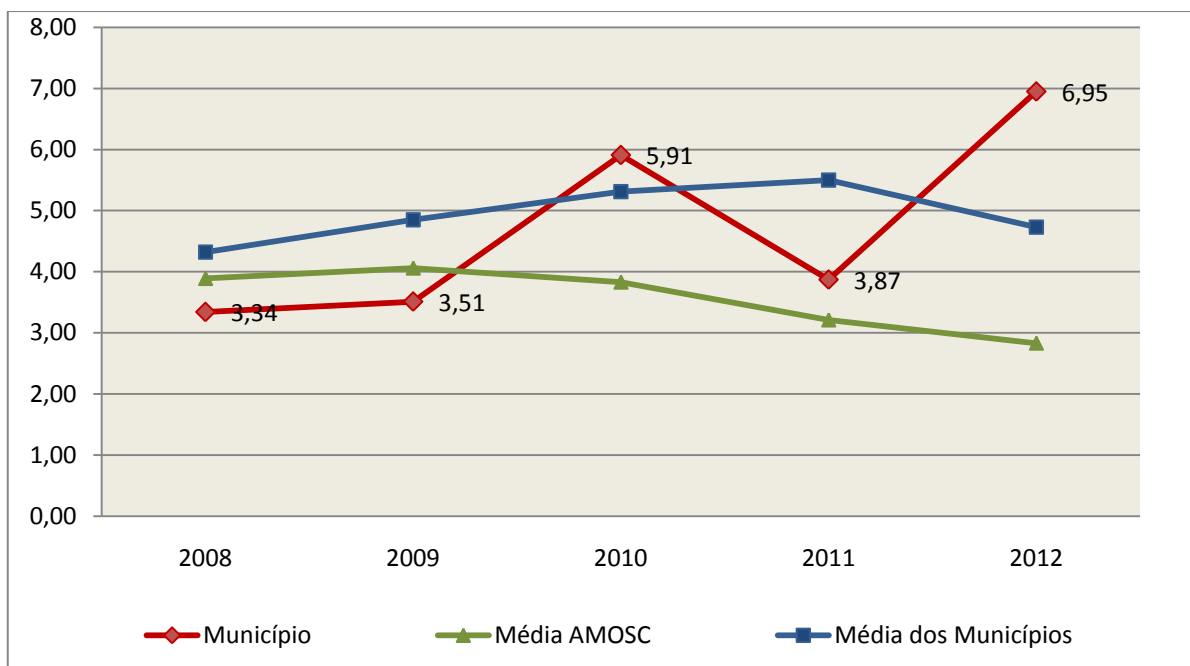
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **1,82** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Quilombo é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,95%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.054.628,43** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,78%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 737.931,41**, representando **4,78%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

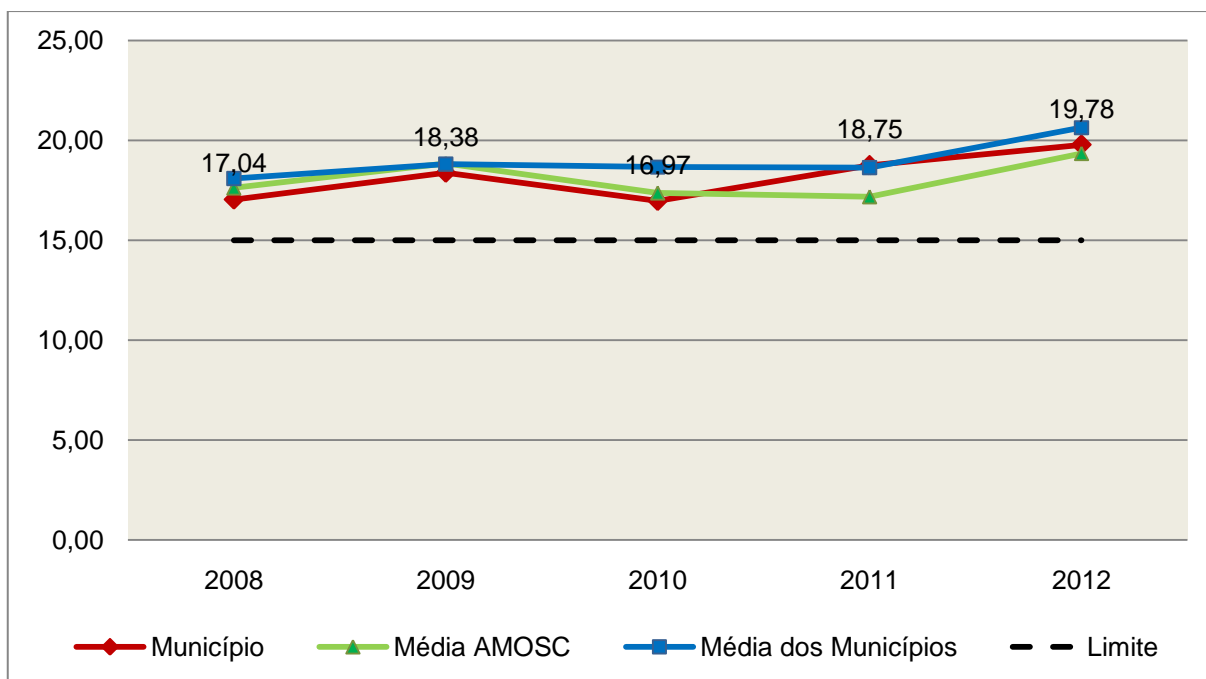
<b>COMPONENTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>15.444.646,78</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.062.592,78	45,73
Atenção Básica	5.320.336,41	34,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.648.577,52	10,67
Vigilância Sanitária	44.551,86	0,29
Vigilância Epidemiológica	49.126,99	0,32
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	4.007.964,35	25,95
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>3.054.628,43</b>	<b>19,78</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.316.697,02	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>737.931,41</b>	<b>4,78</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Quilombo em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.068.301,08** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,34%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 207.139,38**, representando **1,34%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	15.444.646,78	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	661.301,59	4,28

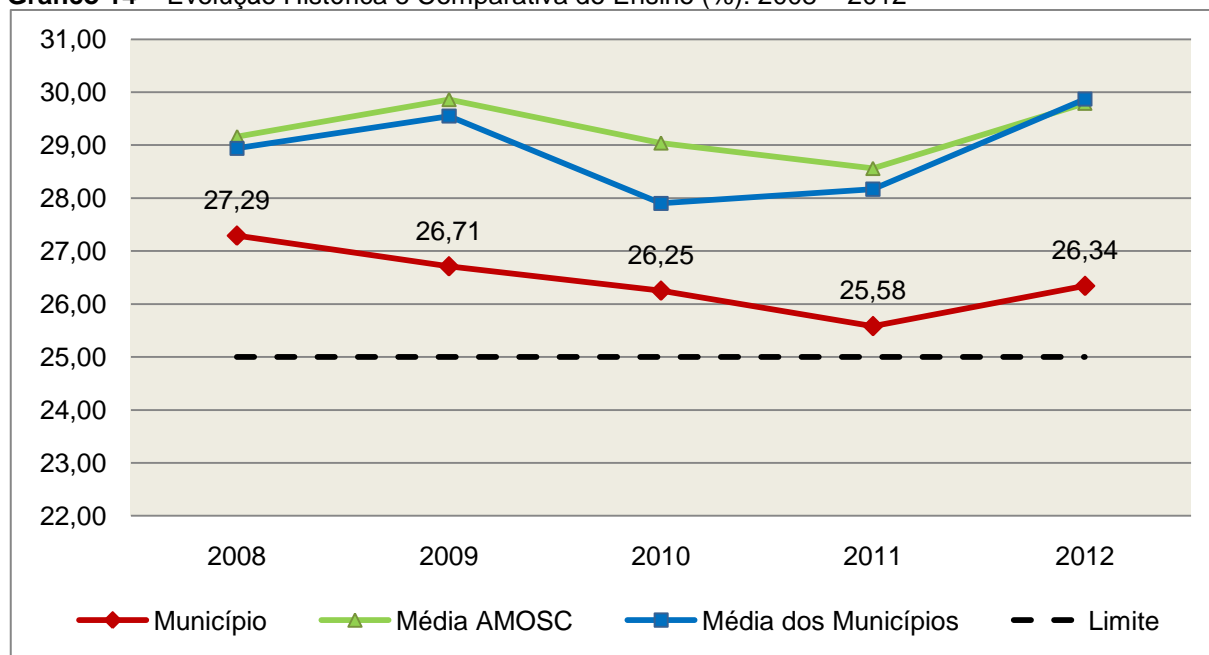
Educação Infantil	661.301,59	4,28
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>4.475.317,22</b>	<b>28,98</b>
Ensino Fundamental	4.475.317,22	28,98
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.479.484,62	9,58
(+) Perda com FUNDEB	420.420,13	2,72
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.253,24	0,06
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>4.068.301,08</b>	<b>26,34</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.861.161,70	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>207.139,38</b>	<b>1,34</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Quilombo em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII,



do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.396.171,72**, equivalendo a **58,70%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

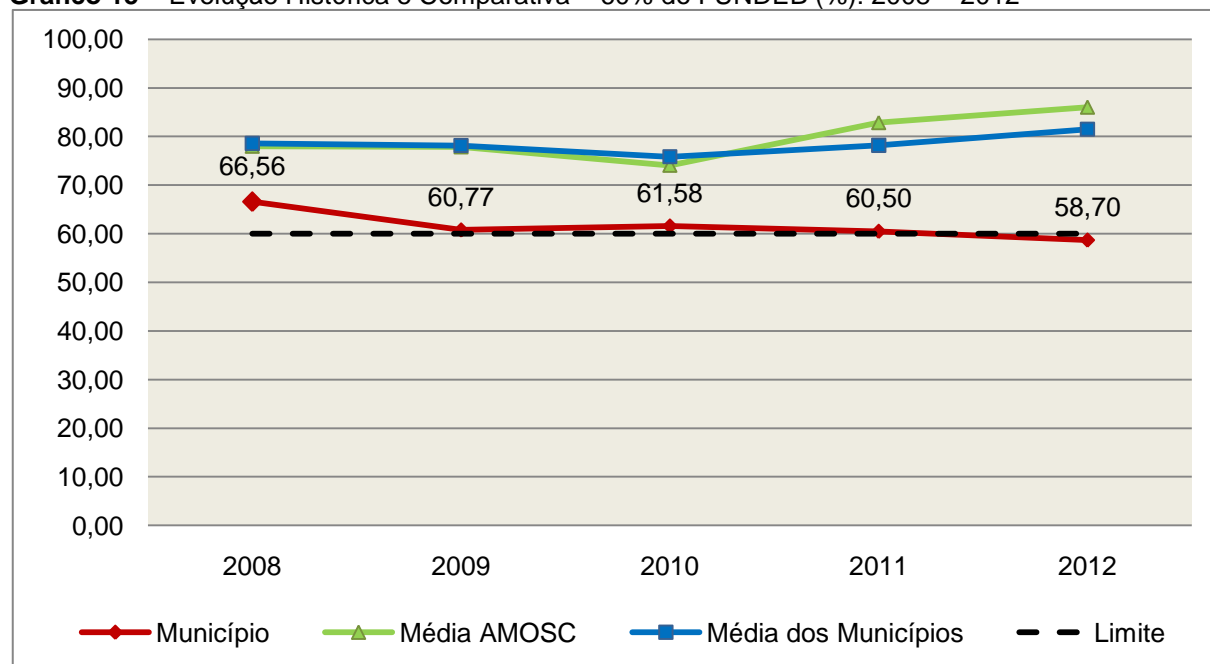
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.369.154,90
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	9.253,24
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.378.408,14</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.427.044,88
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.396.171,72
<b>Valor Abaixo do Limite</b>	<b>30.873,16</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.276.660,79**, equivalendo a **95,72%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

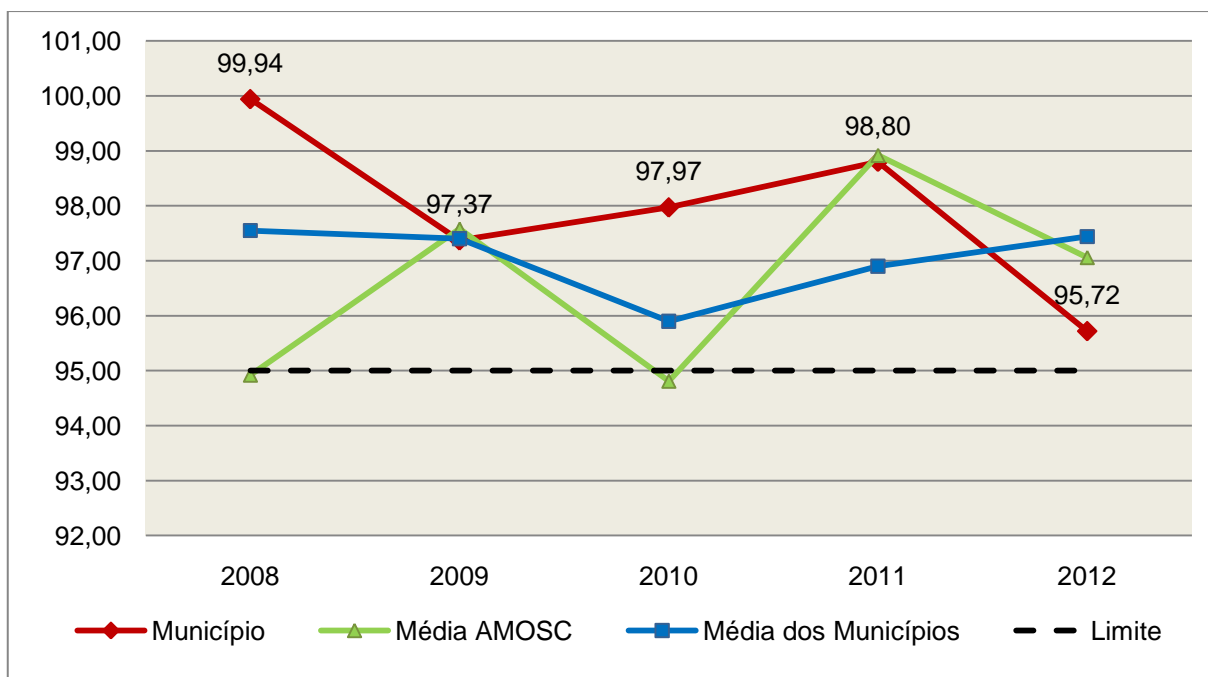
<b>COMPONENTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.378.408,14</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	2.259.487,73
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.276.660,79
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>17.173,06</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Quilombo reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2011 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	201.773,09
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	201.773,09
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>0,00</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>20.985.062,76</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.591.037,66	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>9.671.063,67</b>	<b>46,09</b>
Pessoal e Encargos	9.619.839,48	45,84
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução	51.224,19	0,24
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>621.076,58</b>	<b>2,96</b>
Pessoal e Encargos	621.076,58	2,96
<b>Total das deduções das despesas com pessoal*</b>	<b>51.224,19</b>	<b>0,24</b>
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>10.240.916,06</b>	<b>48,80</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.350.121,60	11,20

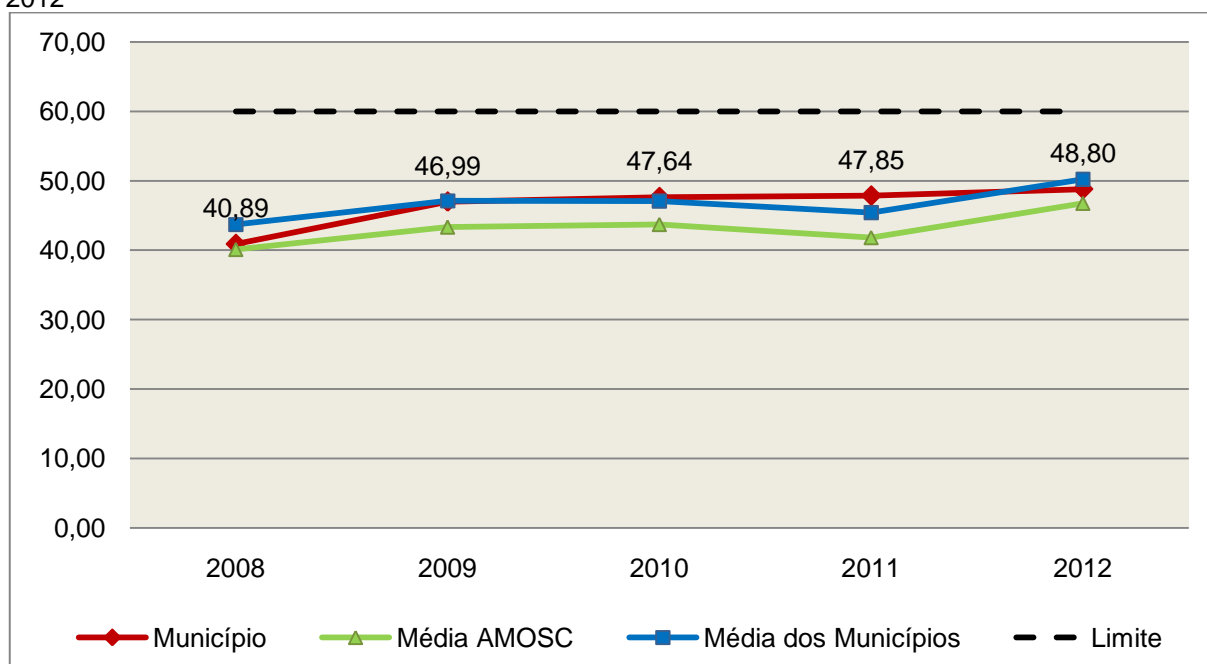
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **48,80%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Quilombo, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>20.985.062,76</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.331.933,89	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.671.063,67	46,09
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	51.224,19	0,24
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>9.619.839,48</b>	<b>45,84</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.712.094,41	8,16

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

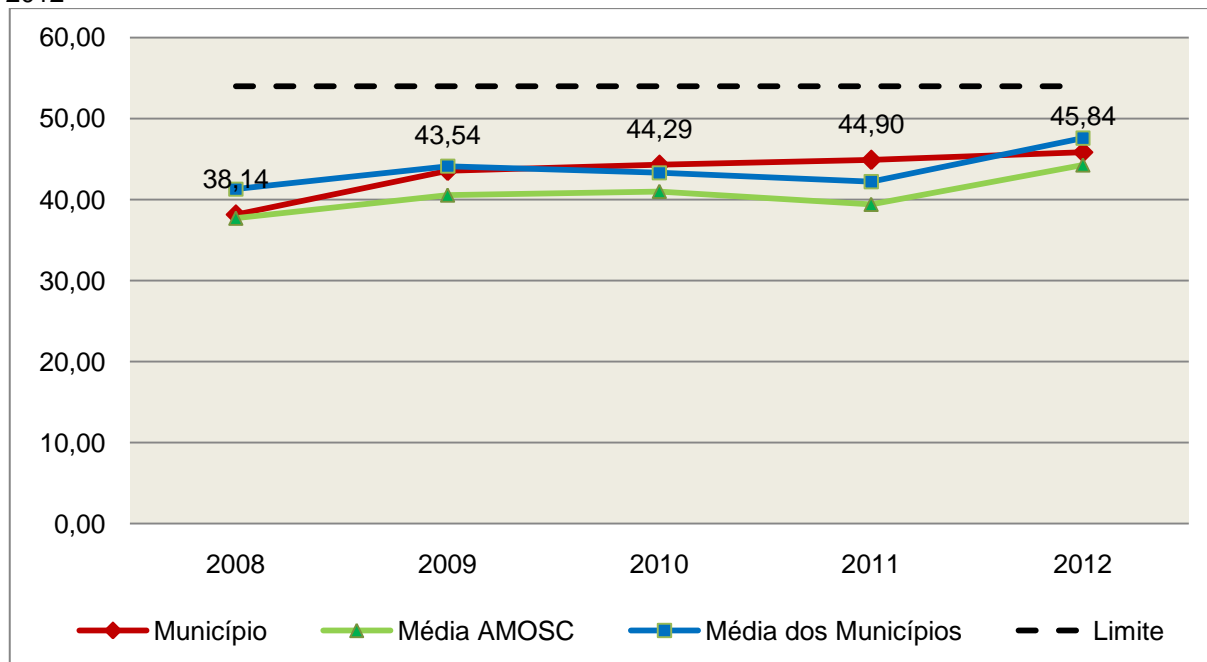
\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **45,84%** do total da receita corrente líquida em despesas

com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>20.985.062,76</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.259.103,77	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	621.076,58	2,96

<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>621.076,58</b>	<b>2,96</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	638.027,19	3,04

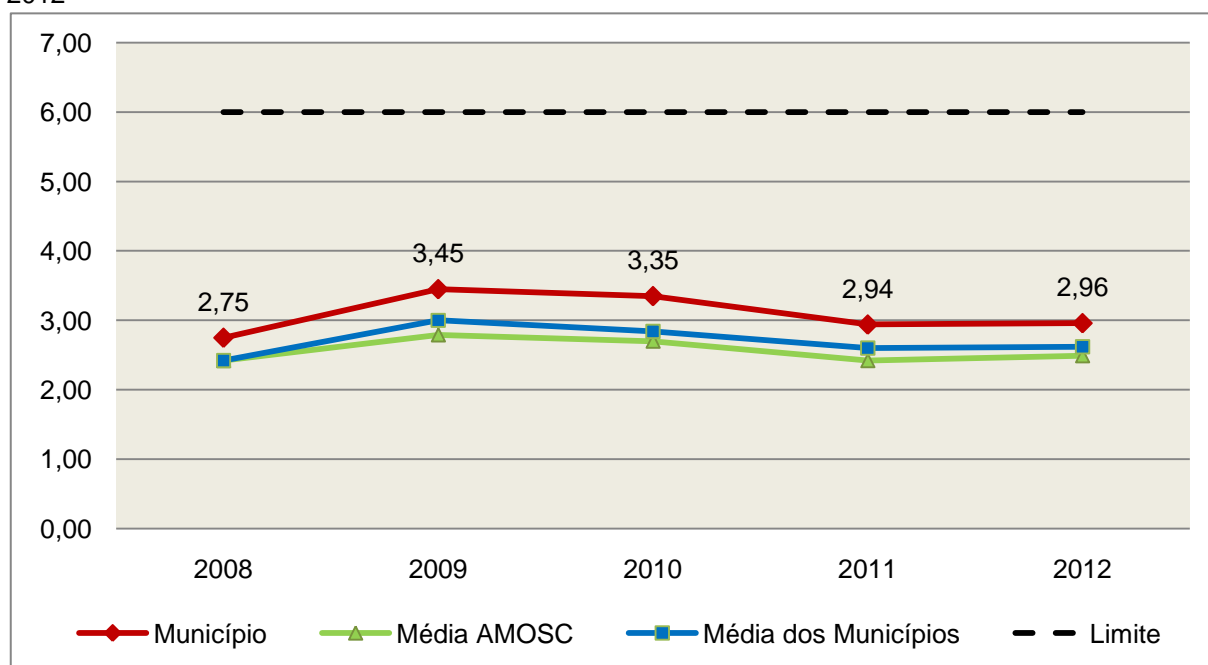
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,96%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à

saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)



No caso do Município de Quilombo, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 40.152,84) representa 0,24% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 16.538.624,05).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls.140 a 154 , verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 147 a 150;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal - Departamento de Promoção Social, conforme fls. 151.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Quilombo**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 11.220 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Quilombo** possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

## **8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF**

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;
- d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

- e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e\_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Quilombo**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	3.138,88	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 101.747,35	-5.156,52	Não Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ -106.903,87		
22 - Transferências de Convênios - Educação	996.319,27	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	67.120,91	Cumpriu
42 - Royalties de Petróleo	23.630,13	Cumpriu
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	4.037,15	Cumpriu
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	19.806,17	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	75.159,57	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	3.974,91	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	7.885,33	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	11.040,29	Cumpriu
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	8.297,00	Cumpriu
58 - Salário Educação	65.845,43	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	22.572,54	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	4.590,11	Cumpriu
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	681,42	Cumpriu

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Cumpriu / Não Cumpriu</b>
64 - Atenção Básica	561.809,80	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	78.976,29	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	87.700,50	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	13.664,56	Cumpriu
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	36.000,00	Cumpriu
87- Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	25.280,99	Cumpriu
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	4.500,00	Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	17.044,34	Cumpriu
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-5.156,52</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	521.933,45	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.650,45	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.755,88	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>526.339,78</b>	<b>Cumpriu</b>

## 9. RESTRIÇÃO APURADA

### 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

- 9.1.2 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.396.171,72**, representando **58,70%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 2.378.408,14**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.427.044,88**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 30.873,16** ou **1,30%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 1 e 1.2.1.1).



## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 238.629,15
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.393.015,82
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	19,78%
4.2) Ensino	25,00%	26,34%
4.3) FUNDEB	60,00%	58,70%
	95,00%	95,72%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	48,80%
b) Poder Executivo	54,00%	45,84%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,96%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	<b>CUMPRIU</b>	

### CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Quilombo**.

Diante da **Restrição de Ordem Constitucional** apurada no item 9.1, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 20/11/2013.

BEATRIZ RUFFINI GONÇALO  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

TERESINHA DE JESUS BASTO DA  
SILVA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 8**

De Acordo

Em 20/11/2013.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Inspetoria 3**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.007.964,35
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>4.007.964,35</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	37.734,29
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.441.750,33
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>1.479.484,62</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	36.290,62
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	14.933,57
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>51.224,19</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>51.224,19</b>

\*Obs.: Rescisões trabalhistas

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	118.789,97	118.789,97	118.789,97
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2012	301	154.754,70	154.754,70	154.754,70
64 - Atenção Básica	2012	301	1.352.101,18	1.249.496,28	1.249.496,28
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	301	587.246,53	574.792,92	574.473,91
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	302	1.648.577,52	1.648.577,52	1.548.397,12
66 - Vigilância em Saúde	2012	301	21.200,00	21.200,00	21.200,00
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	2.620,22	2.620,22	2.620,22
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	24.590,27	24.590,27	24.590,27
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	98.083,96	98.083,96	98.083,96
<b>TOTAL</b>			<b>4.007.964,35</b>	<b>3.892.905,84</b>	<b>3.792.406,43</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2012	365	37.099,36	37.099,36	33.246,74
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	365	634,93	634,93	634,93
<b>TOTAIS</b>			<b>37.734,29</b>	<b>37.734,29</b>	<b>33.881,67</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	1.174.023,72	179.423,72	179.423,72
58 - Salário Educação	2012	361	194.404,82	194.404,82	194.404,82
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2012	361	5.441,97	5.441,97	5.441,97
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	67.879,82	67.879,82	67.879,82
<b>TOTAL</b>			<b>1.441.750,33</b>	<b>447.150,33</b>	<b>447.150,33</b>

### Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012					
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>														
16	3.138,88	0,00	0,00	3.138,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.138,88	Cumpriu
18	114.996,98	0,00	0,00	114.996,98	0,00	0,00	13.249,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.747,35	Não Cumpriu
19	86.776,11	0,00	0,00	86.776,11	0,00	107.000,00	86.679,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-106.903,87	Não Cumpriu
22	996.319,27	0,00	0,00	996.319,27	0,00	0,00	996.319,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.319,27	Cumpriu
24	67.120,91	0,00	0,00	67.120,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.120,91	Cumpriu
42	23.630,13	0,00	0,00	23.630,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.630,13	Cumpriu
49	4.037,15	0,00	0,00	4.037,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.037,15	Cumpriu
50	19.806,17	0,00	0,00	19.806,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.806,17	Cumpriu
52	75.159,57	0,00	0,00	75.159,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.159,57	Cumpriu
54	3.974,91	0,00	0,00	3.974,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.974,91	Cumpriu
55	7.885,33	0,00	0,00	7.885,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.885,33	Cumpriu
56	11.040,29	0,00	0,00	11.040,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.040,29	Cumpriu
57	8.297,00	0,00	0,00	8.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.297,00	Cumpriu
58	128.498,05	0,00	0,00	128.498,05	0,00	58.800,00	3.852,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.845,43	Cumpriu
60	22.572,54	0,00	0,00	22.572,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.572,54	Cumpriu
61	4.590,11	0,00	0,00	4.590,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,11	Cumpriu
62	681,42	0,00	0,00	681,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,42	Cumpriu
64	561.809,80	0,00	0,00	561.809,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.809,80	Cumpriu
65	179.475,70	0,00	0,00	179.475,70	0,00	95.658,60	4.840,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.976,29	Cumpriu
66	87.700,50	0,00	0,00	87.700,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.700,50	Cumpriu
67	13.664,56	0,00	0,00	13.664,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.664,56	Cumpriu
71	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	Cumpriu
87	25.280,99	0,00	0,00	25.280,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.280,99	Cumpriu
88	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	Cumpriu
89	17.044,34	0,00	0,00	17.044,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.044,34	Cumpriu
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>												<b>-5.156,52</b>		
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>														
0	559.485,04	0,00	0,00	559.485,04	0,00	25.143,02	12.408,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.933,45	
1	15.475,12	0,00	0,00	15.475,12	0,00	0,00	13.824,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,45	
2	2.755,88	0,00	0,00	2.755,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.755,88	
<b>T.</b>	<b>577.716,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>577.716,04</b>	<b>0,00</b>	<b>25.143,02</b>	<b>26.233,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>526.339,78</b>	<b>Cumpriu</b>



**PARECER n°:** MPTC/21651/2013  
**PROCESSO n°:** @PCP-13/00299980  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Quilombo  
**INTERESSADO:** Lenoir Bigolin  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2012

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento nas fls. 02-167.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou Relatório Técnico (fls. 168-213), identificando, ao final, a ocorrência das seguintes pretensas restrições, e pleiteando a citação do Gestor responsável:

#### **9. RESTRIÇÃO APURADA**

- 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL
- 9.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.396.171,72**, representando **58,70%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 2.378.408,14**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.427.044,88**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 30.873,16** ou **1,30%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 1).

A citação foi determinada pelo Eminentíssimo relator (fl. 214).

A citação foi cumprida, conforme se constata às fls. 219-246, com o documento protocolado pelo Sr. Lenoir Bigolin.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório Técnico de fls. 248-294, consignando remanescentes a seguinte irregularidade:

## 9. RESTRIÇÃO APURADA

### 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

- 9.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.396.171,72**, representando **58,70%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 2.378.408,14**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.427.044,88**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 30.873,16** ou **1,30%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 1 e 1.2.1.1).

Este o relatório.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade em questão está inserida entre as atribuições dessa Corte de Contas, consoante os dispositivos constitucionais, legais e normativos vigentes (art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, arts. 50 a 54 da Lei Complementar Estadual nº. 202/2000; arts. 20 a 26 da Resolução TC nº. 16/1994 e arts. 82 a 94 da Resolução TC nº. 6/2001).

**A análise destes autos revela que o Relatório DMU não atendeu aos requisitos da Lei Complementar nº 202/2000 ao deixar de conter as informações previstas no art. 53, parágrafo único, inciso III, relacionadas ao reflexo da administração financeira e orçamentária municipal no desenvolvimento econômico e social do Município.**

**Informação relevante ainda, inexplicavelmente suprimida da maior parte dos relatórios produzidos pela DMU, é aquela relacionada às contratações terceirizadas para atividades públicas de natureza permanente.**

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser



exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU:

### **Da gestão financeiro-orçamentária**

1. O resultado orçamentário deficitário situou-se em patamar que não deve ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte, pois o mesmo foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior.

2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se superavitário, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

### **Das aplicações mínimas em educação**

3. O disposto no art. 212 da Constituição Federal, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino revelou-se cumprido.

4. Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

**5. Restou não-atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.**

**Tal fato revela o despreço da Administração pela boa condução do tema Educação no Município**

Ora, o professor remunerado condignamente e devidamente capacitado é condição *sine qua non* para que os recursos aplicados no ensino repercutam bons resultados.

TORQUATO informa que

A Coréia do Sul, país inexpressivo há 40 anos, hoje é exemplo para o mundo graças à revolução que fez na educação. Com 40 milhões de

habitantes, exporta o dobro do Brasil e paga a um docente do ensino fundamental cerca de US\$ 4 mil. Em São Paulo, um professor em fim de carreira na rede pública ganha um salário que não chega aos R\$ 2 mil. Lá, há quase sete vezes mais pesquisadores que por aqui. E enquanto 80% dos coreanos que concluem o ensino médio vão para a universidade, esse índice é, entre nós, de menos de 20%.<sup>1</sup>

O Relatório “Educação para Todos 2006 – Professores e Educação de Qualidade”, emitido pela UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, mostra que o Brasil é, na América Latina, um dos países com menor grau de formação de seus professores. Segundo o levantamento, os professores de 1ª a 4ª série (92%) têm apenas o magistério – definido pela UNESCO como ensino médio completo mais um ou dois anos de estudo. Apenas Nicarágua e Panamá, entre os países da América Latina que dispõe de dados, estão na mesma situação que o Brasil. A Argentina, por exemplo, tem 67% dos seus professores do primário com ensino superior. No Chile, são 92%.<sup>2</sup>

O apontamento figura entre as irregularidades tidas como gravíssimas relacionadas no art. 9º, VII da Decisão Normativa nº. TC 06/2008, que constituem fator de rejeição das contas municipais.

Tenho sustentado que o dano causado pela conduta do gestor que deixa de aplicar o mínimo exigido pela norma constitucional e pela Lei 11.494/2007, em remuneração de profissionais da educação básica, seja, talvez, até mais grave do que a não-aplicação do percentual mínimo exigido para despesas globais com educação.

Recentemente, a revista VEJA publicou reportagem intitulada: “Economistas dizem que o Brasil vai mal na educação por um motivo: falta pensar o futuro”<sup>3</sup> (cópia no Anexo I). Nessa matéria, o economista Eduardo Giannetti da Fonseca afirma que a mentalidade predominante sempre foi perseguir resultados imediatos aos investimentos na escola – sem focar em medidas cujos efeitos positivos pudessem se dar

<sup>1</sup> O Estado de São Paulo. 13/03/2011. Maria-Fumaça e a 7ª economia. Gaudêncio Torquato. p. A.02.

<sup>2</sup> O Estado de São Paulo. 26/04/2006 p. A.16

<sup>3</sup> Disponível em: <[http://www.adur-rj.org.br/5com/pop-up/comecar\\_cedo.htm](http://www.adur-rj.org.br/5com/pop-up/comecar_cedo.htm)>. Acesso em: 04 jun. 2008.

depois da troca de poder. Segundo ele, isso explicaria o fato de parte do orçamento para a educação ter se esvaído em obras, concluindo, então, que **“no Brasil, encara-se a educação como um problema de construção civil: as autoridades competem para saber quem mandou erguer a escola mais vistosa”**.

A importância da aplicação (ao menos) desse percentual mínimo em remuneração do professorado, para que sejam atingidos os objetivos das políticas públicas educacionais (tanto do antigo FUNDEF, quanto do novo FUNDEB) resta clara em diversos estudos publicados sobre esse tema.

Trabalho que tinha como objetivo analisar as irregularidades constatadas pela Controladoria Geral da União – CGU na gestão municipal do FUNDEF<sup>4</sup> (Anexo II), registra que o Ministério da Educação havia detectado:

(...) a importância de se direcionar os recursos da educação fundamental para as despesas que garantissem maior retorno educacional. Constatou-se que, **historicamente, os políticos preferiram investir mais nos itens de maior visibilidade e retorno eleitoral, como a infraestrutura da educação (construção de escolas, de quadras esportivas nas áreas das escolas) e o fornecimento de materiais (uniformes, cadernos etc.), do que na qualidade do ensino, em especial, na remuneração dos professores.**

E, além disso, que:

(...) a redação da norma constitucional em termos genéricos (manutenção e desenvolvimento do ensino) permitia que cada estado e cada município se esquivassem de gastar com educação (cada um esperando que o outro assumisse mais encargos nessa área) e direcionasse os gastos para outras finalidades. Daí surgiam manobras contábeis nas quais os estados e municípios registravam, como gasto em educação, despesas pouco relacionadas ao ensino (pavimentação de ruas em frente às escolas, despesas administrativas das secretarias de educação, construção de quadras esportivas etc).

---

4

Disponível em: <http://bvc.cgu.gov.br/bitstream/123456789/227/1/FUNDEF,+Constata%C3%A7%C3%B5es.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2008.

em:  
pdf>.

Dessa forma, o **FUNDEF precisava ir além da vinculação genérica de recursos** e garantir:

1. Compromisso dos três níveis de governo com o financiamento da educação;
2. Prioridade ao ensino fundamental;
3. Nível mínimo de recursos por aluno do ensino fundamental em todos os lugares do país;
4. Redução das disparidades entre os estados/municípios mais ricos e mais pobres;
5. Viabilidade financeira da municipalização do ensino;
6. **Direcionamento para gastos mais produtivos. Como tal, escolheu-se a remuneração dos professores.**

Por fim, como um dos resultados do FUNDEF, identificados em estudos realizados pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, o trabalho registra:

A remuneração média dos professores das redes públicas aumentou 29,6% entre dezembro de 1997 e junho de 2000. O maior percentual de aumento ocorreu nas regiões mais pobres, registrando-se incremento de 60% no Nordeste e 35% no Norte. Como reflexo da municipalização do ensino e dos recursos financeiros, registrou-se que o aumento salarial médio nas redes municipais foi de 33% e nas estaduais de 25%.

No trabalho intitulado “Política Educacional no Brasil: Avaliando o Primeiro Ano do FUNDEF”<sup>5</sup>, os autores também esclarecem, no item “Melhoria da Qualidade da Educação e Valorização do Magistério”, que o quarto e último **objetivo do FUNDEF** proposto pelo MEC é o de promover a melhoria da qualidade da educação e a **valorização do magistério através da alocação prioritária de recursos na remuneração e qualificação dos professores**, com vistas à construção da escola pública de qualidade.

Quanto à valorização do magistério, afirmam que, também segundo um estudo amostral elaborado pela FIPE por encomenda do MEC, a **subvinculação de 60% dos recursos do Fundo para a remuneração/capacitação docente proporcionou um incremento médio**

---

<sup>5</sup>Disponível em: <[http://www.acaoeducativa.org.br/portal/components/com\\_booklibrary/ebooks/textos06.doc](http://www.acaoeducativa.org.br/portal/components/com_booklibrary/ebooks/textos06.doc)>. Acesso em: 04 jun. 2008.

**de 12,9% na remuneração do magistério. A melhoria dos ganhos, então, somada aos esforços empreendidos na formação dos educadores, teria repercutido positivamente na elevação do perfil de qualificação dos docentes do ensino fundamental, reduzindo em 20% a presença de professores não habilitados.**

Concluem, assim, que, **em que pese qualidade não se restringir a melhorias salariais, com certeza passa por elas.** Nesse sentido, O FUNDEF obteve sucesso em aumentar a remuneração docente em algumas regiões do país, ainda que o tenha feito em diversos lugares mediante concessão de abonos não incorporados aos salários. Alertam, também, que o não estabelecimento de pisos salariais que garantam dignidade profissional, permite a manutenção de padrões de vida miseráveis a muitos professores.

No mesmo sentido, o estudo “Investimento Público em Educação Fundamental e a Qualidade do Ensino: Uma Avaliação dos Resultados do FUNDEF”<sup>6</sup> registra que **a meta de valorização do magistério é contemplada pelo programa na medida em que a legislação obriga que no mínimo 60% de todo o montante disponibilizado pelo FUNDEF seja aplicado na remuneração do professorado**, incluindo, além dos professores do ensino fundamental regular, os profissionais ligados à educação especial, indígena e supletiva.

O trabalho apresenta, então, indicadores de qualidade do ensino público fundamental, trazendo resultados acerca da capacidade do FUNDEF de ampliar o potencial cognitivo dos alunos da rede pública medida por Menezes-Filho e Pazello (2004), que, usando resultados dos estudantes em exames da SAEB (Sinopses Estatísticas da Educação Básica), **confirmaram a significância de variáveis de infra-estrutura escolar, assim como a remuneração de professores e diretores, na melhora das notas dos alunos**, ressaltando que os efeitos da melhora nas rendas

---

<sup>6</sup> Disponível em: <<http://www.economia.ufpr.br/publica/textos/2005/sobreira%20e%20campos.doc>>. Acesso em: 04 jun. 2008.

escolares repercutiram, especialmente, em escolas municipais do nordeste do país, desde a implementação do FUNDEF.

Concluem afirmando que os resultados apontam para correlações positivas entre o desempenho dos alunos nas avaliações e as três variáveis sugeridas, e que, apesar de a correlação ser mais forte entre as notas das SAEB e o gasto aluno-ano mínimo com o FUNDEF, **os índices de correlação também são positivos entre o desempenho nas avaliações e a remuneração potencial média dos professores.**

Ou seja, o incremento na remuneração dos professores produz resultados positivos na qualidade do ensino público.

Acerca das vicissitudes das Carreiras do Magistério, o trabalho “Uma radiografia do ensino brasileiro”<sup>7</sup> registra:

A qualidade e nível de resposta dos candidatos a concurso de professores, em diversos pontos do país, confirma a percepção geral de que **os salários do magistério não conseguem atrair nem os melhores alunos nem os melhores egressos das faculdades.**

O equacionamento adequado da política referente ao magistério dependeria de dois conjuntos simultâneos de fatores. De um lado, as políticas referentes ao magistério só surtirão efeito se vinculadas a outras que assegurem a profissionalização da gestão, a autonomia e a garantia de recursos adequados e estáveis entre as condições de funcionamento da escola. Por outro, dependem de políticas que articulem, de forma consistente, os mecanismos de formação, acesso, progressão na carreira, treinamento em serviço e avaliação de desempenho.

O tratamento desarticulado ou a atenção isolada a qualquer um desses aspectos dificilmente poderá produzir resultados consistentes e duradouros. Tratar da questão do treinamento ou da questão salarial de maneira isolada dificilmente leva a qualquer resultado positivo e duradouro (Murnane e Levy, 1996). Por outro lado, **na atratividade da carreira, e, dentro dessa, na fixação dos níveis de remuneração, reside o ponto nevrálgico que praticamente condiciona os demais.**

Portanto, resta claro que é de fundamental importância que os municípios respeitem a subvinculação de 60% dos recursos do FUNDEF, aplicando pelo menos esse montante na remuneração dos profissionais do magistério, única diretriz desse programa educacional voltada e criada

---

<sup>7</sup> Disponível em: <[http://www.socialtec.org.br/Downloads/Educacao/JoaoBatistaAraujoOliveira\\_Radiografia EnsinoBrasileiro.doc](http://www.socialtec.org.br/Downloads/Educacao/JoaoBatistaAraujoOliveira_Radiografia%20EnsinoBrasileiro.doc)>. Acesso em: 04 jun. 2008.

diretamente à melhoria na qualidade do ensino público (“gasto mais produtivo”).

O cumprimento de tal mandamento constitucional talvez, ou até muito provavelmente, considerada a baixa qualidade que caracteriza o gasto público nessa área, seja até mais importante do que o próprio cumprimento do percentual mínimo global de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

**O descumprimento caracterizado é, por si só, motivo para a rejeição destas contas.**

A realização de despesas sem a observância da correta destinação orçamentária, é importante que se ressalte, pode tipificar, pelo menos em tese, o crime previsto no art. 315 do Código Penal:

Art. 315 - Dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei:

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

Há a possibilidade também de que se caracterize ato de improbidade administrativa nos termos do que prevê o art. 11, I e II da Lei 8.429/92:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

Por esta razão, deve a Corte comunicar o fato ao Ministério Público Estadual para que aquele órgão, titular de prerrogativas específicas previstas da Constituição Federal, atue como melhor entender.

### **Das aplicações mínimas em saúde**

6. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores

correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

### **Dos limites para gastos com pessoal**

7. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

8. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

9. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

10. Houve (fl. 139) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

### **Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente**

11. No que tange à apuração do princípio da prioridade absoluta, com sede constitucional no art. 227 da Carta Magna, a Diretoria de Controle dos Municípios apurou que:

11.1) O Município **possui** o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de obrigação imposta pelo art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90 (fl. 279-281, Relatório nº. 5.038/2013).

**A execução orçamentária de algumas demandas deve, obrigatoriamente, ocorrer por meio do FIA. Isso porque para essa**



**espécie de demandas sociais há um sistema legalmente estabelecido que impõe a definição de metas e prioridades assim como a fiscalização da execução orçamentária de forma colegiada.**

**Não me refiro aqui ao colegiado legislativo, que deliberará e aprovará as normas orçamentárias, mas a um colegiado especializado nas questões da infância e do adolescente.**

O art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente assim determina:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

(...)

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, **órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis**, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

(...)

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Como se pode perceber, as demandas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente não são definidas e/ou priorizadas monocraticamente pelo prefeito municipal, ou apenas pelo poder legislativo.

A Resolução CONANDA nº 105/05 assim dispõe:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90. (caput alterado pela Resolução nº 116/2006)

§1º. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser criado por lei, integrando a estrutura de Governo Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

**§ 2º. As decisões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular**

e da **prioridade absoluta à criança e ao adolescente**. (§ alterado pela Resolução 116/2006)

**Em razão da *prioridade absoluta* preconizada pela Constituição Federal, há um rito especial para a discussão da política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente, para a fixação de prioridades a serem incluídas no planejamento do município, e até mesmo para a fiscalização da execução orçamentária.**

Tal rito especial se transpõe para a elaboração dos projetos das normas orçamentárias, plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA) que, como se sabe, são os instrumentos para a definição de políticas públicas no Brasil (CF, arts. 165-167).

**A definição de políticas públicas quando envolver direitos das crianças e dos adolescentes exige a participação dos conselhos de direitos previstos no art. 88, II do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como exige também a participação do conselho tutelar, conforme art. 136, IX do ECA:**

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

(...)

**IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;**

**Deixar de executar o orçamento do FIA ou executá-lo sem a observância das deliberações do CMDCA implica comprometer o funcionamento do sistema de definição de metas e prioridades que exige a participação do conselho de direitos e do conselho tutelar.**

O incentivo à guarda e adoção, previsão expressa do art. 260 do ECA, é a única despesa obrigatória do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, embora não seja a única despesa admitida. Este incentivo poderá ser feito através de campanhas e eventos.

A doutrina especializada identifica outros programas e projetos que permitem a aplicação dos recursos do FIA<sup>8</sup>. A regra sempre será: **despesas de caráter continuado devem ser suportadas pelo orçamento geral; despesas incomuns, eventuais, imprevistas (não são imprevisíveis) devem correr à conta do FIA<sup>9</sup>.**

É o que consta de cartilha elaborada pelo Ministério da Justiça com orientações para criação e funcionamento dos Fundos:

Os recursos captados pelo Fundo são destinados ao financiamento de ações complementares. **É equivocada a idéia de que todos os programas e serviços de atendimento a crianças e adolescentes devam ser custeados com recursos desse fundo especial.**

Dessa maneira, um programa de tratamento para drogadição, por exemplo (CF: artigo 227, §3, inciso VII; ECA: artigo 101, inciso VI), deve ser custeado com recursos próprios do orçamento dos órgãos responsáveis pelo setor de saúde; um programa de apoio e promoção à família (CF: artigo 226, caput e §8; ECA: artigos 90, incisos I e II, e 129, inciso I) deve ser custeado com dotações próprias da área da assistência social e assim por diante, devendo o orçamento próprio de cada órgão da administração prever recursos privilegiados para a implementação e manutenção das políticas públicas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (ECA: artigo 4º, parágrafo único, alínea d).

**Portanto, os recursos do FCA devem ser aplicados em projetos complementares de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, auxiliando no processo de inclusão de meninos e meninas em situação de risco social e contribuindo para a qualificação da rede de atendimento.<sup>10</sup>**

Devem ser suportadas pelo FIA então, despesas excepcionais para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como, por exemplo, usuários de substâncias psicoativas e vítimas de maus tratos (CF, art. 227, §3º, VII).

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá financiar, utilizando o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, as

---

<sup>8</sup> GOMES NETO, Gercino Gérson. Palestra proferida na Conferência Regional para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares [http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimpresao.asp?campo=2451&conteudo=fixo\\_detalhe](http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimpresao.asp?campo=2451&conteudo=fixo_detalhe).

<sup>9</sup> CANTANHÊDE, João de Deus Nogueira. **Fundo municipal da criança e do adolescente. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente-MA.** São Luis-Maranhão – 2002. p.7.

<sup>10</sup> **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar : orientações para criação e funcionamento** / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília : Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2007. p. 25

pesquisas, estudos e diagnósticos que julgar necessários à efetivação do atendimento à criança e ao adolescente.

Os recursos do FIA também poderão promover a formação de pessoal. Conselheiros dos direitos, conselheiros tutelares, além de profissionais envolvidos com os direitos da criança e do adolescente precisam ser qualificados para trabalhar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Admite-se a utilização dos recursos do FIA para a divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA, art. 88, VII). As crianças, adolescentes, as famílias e a comunidade precisam conhecer o ECA para aplicá-lo.

Como nem sempre estão implantados todos os órgãos e programas de atendimento, como define o ECA, é preciso que estes sejam reordenados, isto é, transformados, atualizados aos princípios previstos na lei. Estas demandas implicam mudanças de conteúdo<sup>11</sup>, método<sup>12</sup> e gestão<sup>13</sup> nos organismos governamentais e não governamentais que atuam na área, o que também poderá ser financiando pelo Fundo, sempre com estrita observância dos princípios que regem o regime administrativo público.

11.2) Foi informada a nominata dos membros que integram o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), e remetidos os atos de posse. Este conselho é responsável pelas atividades de planejamento

---

<sup>11</sup> Refere-se ao conjunto de ações desenvolvidas pelas diversas entidades, a ser redefinido em função do novo reordenamento jurídico. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

<sup>12</sup> Refere-se a novas maneiras de entender e agir, superando os enfoques assistencialistas e correccionais-repressivos, substituindo-os por ações educativas e emancipadoras, que promovam a Cidadania. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

<sup>13</sup> Trata-se do conjunto de definições e medidas de natureza jurídico-administrativa para garantir a descentralização do atendimento (ECA, art. 88, III), participação da população por meio de suas organizações representativas na formulação e controle das políticas de proteção integral (ECA, art. 88, II). *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

e fiscalização (ECA, art. 88) da atuação estatal voltada às políticas da criança e do adolescente e à concretização do princípio da prioridade absoluta.

Assim estabelecem os Prejulgados nº 1.832 e 1681:

**Prejulgado nº 1832**

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.<sup>14</sup>

**Prejulgado nº 1681**

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do

---

<sup>14</sup> SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-06/00168506. Parecer: COG-241/06. Decisão: 2414/2006. Origem: Prefeitura Municipal de Mondai. Relator: Conselheiro José Carlos Pacheco. Data da Sessão: 02/10/2006. Data do Diário Oficial:14/11/2006.

fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.<sup>15</sup>

Referido Conselho, portanto, responde pelos atos e omissões que perpetrar, sempre que danosos aos interesses da causa da criança e do adolescente.

Pode caracterizar a omissão dos membros do referido Conselho:

- A) Deixar de formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- B) Deixar de fixar prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude;
- D) Deixar de dar publicidade às propostas formuladas pelo Conselho para integrar o planejamento municipal;
- E) Deixar de acompanhar o processo de elaboração da legislação municipal (inclusive das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA).
- F) Deixar de assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária.

Pode caracterizar omissão do chefe do Poder Executivo municipal e de seus secretários:

---

<sup>15</sup> SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-05/00113750. Parecer: COG-516/05. Decisão:1988/2005. Relator: Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall.Data da Sessão:03/08/2005. Data do Diário Oficial: 30/09/2005

A) Executar política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente que não tenha passado pelo crivo do colegiado especial do CMDCA;

B) Deixar de observar as prioridades fixadas para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;

C) Deixar de observar o plano de ação municipal elaborado pelo CMDCA para a área da infância e da juventude.

11.3) **Não houve** (fl. 281) a elaboração do Plano de Ação do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

11.4) **Não houve** (fl. 281) a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

Estas constatações são bastante graves, pois caracterizam a omissão do Conselho de Direitos e a insubmissão da Administração as prioridades que deveriam ser estabelecidas na aplicação de recursos do FIA.

11.5) É certo que as finalidades do fundo da criança e do adolescente não abrangem, por exemplo, despesas de caráter continuado. Essas despesas devem mesmo ser realizadas pelos programas de caráter geral do município, sem descuidar, contudo, da prioridade reclamada pela Constituição Federal (art. 227, *caput*). **Em Quilombo, corretamente, as despesas com a remuneração dos conselheiros tutelares não correm à conta do FIA.**

12. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Quilombo promove em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que dentre as impropriedades apontadas **há ilegalidades consideradas gravíssimas**, justificando o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

**Deverá constar do Parecer Prévio ainda a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):**

1) da omissão quanto à obrigação de aplicar pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério exclusivamente na educação básica e/ou da não-aplicação do restante em outras despesas próprias relativas a manutenção e desenvolvimento da educação básica (CF, ADCT, art. 60, XII);

2) omissão na elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando o malferir do art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005.

**Da instauração de processo apartado para apurar a omissão da realização de gastos com a remuneração de profissionais do magistério**

O tribunal assim decidiu anteriormente, quando da análise da PCP n.º 07/00074627, da qual foram apartados os autos RLI n.º 09/00069333:

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Relatório de Instrução que trata da análise de irregularidades constatadas quando do exame das contas anuais de



2006 da Prefeitura Municipal de Calmon, apartadas dos autos do Processo n. PCP-07/00074627.

6.2. Aplicar ao Sr. João Batista De Geroni – ex-Prefeito Municipal de Calmon, CPF n. 325.397.890-72, com fundamento no art. 70, II, da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 109, II, do Regimento Interno, as multas adiante relacionadas, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, para comprovar ao Tribunal o recolhimento ao Tesouro do Estado das multas cominadas, sem o quê, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000:

6.2.1. 500,00 (quinhentos reais), pela realização de despesas, no valor de R\$ 240.031,27, com Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio da Prefeitura Municipal, em desacordo com o art. 77, §3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, alterado pela Emenda Constitucional n. 29/00 (item 1.1.1 da Conclusão do Relatório DMU);

**6.2.2. R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em face da realização de despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, no valor de R\$ 348.990,91, representando 41,46% da receita do FUNDEF (R\$ 841.744,90), quando o percentual constitucional de 60% representaria gastos da ordem de R\$ 505.046,94, configurando aplicação a menor de R\$ 156.056,03, ou 18,54%, em descumprimento aos arts. 60, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e 7º da Lei n. 9.424/96 (item 1.1.2 da Conclusão do Relatório DMU);**

6.2.3. R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em razão da ocorrência de déficit de execução orçamentária da Unidade Prefeitura (orçamento centralizado), da ordem de R\$ 914.022,67, representando 14,80% da sua receita arrecadada no exercício em exame, o que equivale a 1,78 arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo com os arts. 48, "b", da Lei n. 4.320/64 e 1º, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF (item 1.1.3 da Conclusão do Relatório DMU).

6.3. Recomendar à Prefeitura Municipal de Calmon e ao Controle Interno daquele Município a adoção de providências visando à correção da restrição a seguir relacionada, apontada no Relatório DMU, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.3.1. Não-contabilização dos valores relativos às contribuições previdenciárias (parte patronal) dos meses de janeiro a dezembro, inclusive 13º salário, de 2006, no valor de R\$ 317.517,71, impossibilitando o acompanhamento da execução orçamentária e o conhecimento da composição patrimonial, contrariando os arts. 90 e 105, § 3º, da Lei n. 4.320/64 (item III.B.6.2 do Relatório DMU).

6.4. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 200/2010 e Parecer MPjTC n. 1507/2010, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação e aos Poderes Legislativo e Executivo daquele Município.

A realização de despesas sem a observância da correta destinação orçamentária, é importante que se ressalte, pode tipificar, pelo menos em tese, o crime previsto no art. 315 do Código Penal:

Art. 315 - Dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei:

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

Há a possibilidade também de que se caracterize ato de improbidade administrativa nos termos do que prevê o art. 11, I e II da Lei 8.429/92:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

Por esta razão, deve a Corte comunicar o fato ao Ministério Público Estadual para que aquele órgão, titular de prerrogativas específicas previstas da Constituição Federal, atue como melhor entender.

### **Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados**

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, o ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser

apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

**Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC**

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC, naqueles casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogicamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (DEN–TC 0023431/18; DEN - 9521810/97; REP - 02/10125802; DEN - 00/04167899; RPA - 03/06066750; RPL - 07/00179305; DEN - 7071204/97; TCE - 01/04521929; PDI - 00/01886380; PDI - 00/03996980; PDI - 00/03997103; PDI - 00/04187148; AOR – TC 0307406/75; TCE - 01/04924535; REP– TC 0196204/96; AES– TC 0199303/70; TCE - 03/03013788; AOR - 05/00806101).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

No caso em tela, há indícios de irregularidades graves, sob o ponto de vista das específicas despesas que envolvem, relacionadas às

demandas da criança e do adolescente, consideradas prioridade absoluta pela Constituição Federal (art. 227) e ao controle dos recursos do FUNDEB.

Estas despesas, notadamente em razão do volume que representaram do todo analisado, mesmo que não possam ser consideradas suficientes para macular o conjunto das contas apresentadas, apresentam graves vícios de ilicitude que comprometem a sua legitimidade. Estes vícios, no entanto, não são e nem poderiam ser objeto do processo de contas que, por disposição constitucional, tem um escopo bastante particular.

O CMDCA, segundo informa a Diretoria de Controle dos Municípios, deixou de elaborar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação dos recursos do FIA.

O ilícito caracteriza a omissão do CMDCA em uma das atividades prioritárias do Conselho - a definição de metas e prioridades do FIA:

O acompanhamento orçamentário para definição e execução das ações e programas da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente é uma das atribuições prioritárias dos Conselhos dos Direitos. Até junho de cada ano deve-se implementar a elaboração do plano de ação anual contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo ente federado ao qual o Conselho estiver vinculado administrativamente, que deverá ser encaminhado para inclusão, no momento oportuno, nas propostas do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) elaborados pelo Executivo e aprovados pelo Poder Legislativo.

Cabe ainda à administração pública local, por intermédio do órgão de planejamento e sob estrito acompanhamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual e na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, que deverão ser incluídas na Proposta de Lei Orçamentária Anual, observado o caráter prioritário e preferencial, conforme o que dispõe o art. 227, caput, da Constituição Federal combinado com o art. 4º, parágrafo único, alíneas «c» e «d», do Estatuto da Criança e do Adolescente.<sup>16</sup>

---

<sup>16</sup> Resolução Conanda nº 105/2005. Anexo - Das questões orçamentárias da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e do acompanhamento pelos Conselhos dos Direitos. Disponível em: <http://www.mpdft.gov.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Conselhos/Res105.pdf>. Acesso em: 11/10/2012.

O Tribunal de Contas dedicou todo um capítulo destinado às interações do FIA no orçamento municipal, em cartilha recentemente publicada:

A relação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente com o orçamento público é direta, ou seja, o primeiro faz parte do segundo. A execução das ações de responsabilidade do FIA devem passar necessariamente pelo planejamento, ou seja, incluídas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).<sup>17</sup>

Na mesma obra, enfatizam-se as obrigações do CMDCA:

O planejamento a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a participação da sociedade em geral e da Administração Pública, é dividido em duas etapas: o plano de ação e o plano de aplicação.<sup>18</sup>

O Plano de Ação que constitui peça pré-orçamentária, preparatoria à elaboração da LDO. Como consequência da possível omissão do CMDC, a própria norma orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias, resultou maculada pelo vício e, assim, toda a despesa executada pelo FIA.

O Plano de Aplicação destina-se a orientar o poder executivo e legislativo na elaboração da LOA. A inação do CMDCA macula a própria Lei Orçamentária Anual, e por consequência toda a despesa executada pelo FIA.

Ora, se as regras aplicáveis a esta parcela da despesa municipal não foram obedecidas, e é isto o que demonstram estes autos, em tese é possível vislumbrar o ilícito capitulado no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

<sup>17</sup> GOMES, Geraldo José. TAVARES, Eduardo Corrêa e VIANA, Luiz Cláudio. **Orçamento Público e o fundo dos direitos da criança e do adolescente**. Florianópolis: TCE/ACON, 2011. p.17.

<sup>18</sup> *Ibid Idem*. p.23.

Mas é possível também que restem caracterizados ilícitos previstos na Lei 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

**Tanto eventual crime quanto possível ato de improbidade não são apurados pelo Tribunal de Contas, razão esta porque se impõe a comunicação ao MPSC.**

Mesmo se não configurada a conduta penalmente relevante ou o ato de improbidade, a ação civil pública, disciplinada pela Lei Federal nº 7.347/85, poderá ser manejada pelo Ministério Público para obrigar o Administrador a observar as regras que regem o FIA, afinal, o art. 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA disciplina:

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

(...)

V - promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal;

(...)

§ 5º Para o exercício da atribuição de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

(...)

c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.

O dever de fiscalizar que se impõe ao órgão ministerial está inserido em diversos dispositivos do ECA:

Art. 260. Os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:



(...)

VI - instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

(...)

VII - instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;

VIII - zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

(...)

§ 4º O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

A inobservância de regras aplicáveis às despesas que deveriam ser patrocinadas pelo FIA, conforme comprovado nestes autos, evidencia, sem qualquer sombra de dúvida, matéria da alçada do Ministério Público Estadual.

Aquele órgão poderá atuar, ainda, formulando recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV), destinada especificamente à implementação das medidas necessárias ao perfeito cumprimento das normas aplicáveis.

O Estatuto da Criança e do Adolescente especificamente determina:

Art. 220. Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto de ação civil, e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 221. Se, no exercício de suas funções, os juízos e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura de ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.**

A propósito do tema, José Galvani Alberton<sup>19</sup>, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

“1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

**3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.**

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinquentes das classes mais abastadas da população.”

**Grifei**

**Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o**

---

<sup>19</sup> Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”<sup>20</sup>.

Em razão do exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **evidenciam a inadequação da gestão** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **rejeição** das contas do Município de Quilombo, relativas ao exercício de 2012, notadamente em razão do item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº DMU/5.038/2013 (fl.288);

2) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) da omissão quanto à obrigação de aplicar pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério exclusivamente na educação básica e/ou da não-aplicação do restante em outras despesas próprias relativas a manutenção e desenvolvimento da educação básica (CF, ADCT, art. 60, XII) (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº. 5.038/2013);

---

<sup>20</sup> ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

3.1.2) omissão na elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando o malfeir do art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005 (fl. 281 da conclusão do Relatório nº. 5.038/2013);

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte.

3.3) inclua o Município na sua programação de auditorias no exercício de 2013/2014, para a verificação *in loco* **do funcionamento do do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;**

4) com fundamento no art. 59, XI da Constituição Estadual; no art. 1º, XIV da Lei Complementar nº 202/2000; nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal nº 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal nº 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4º) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:

4.1) do descumprimento ao disposto no art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, fato que, se confirmado, pode justificar a atuação corretiva ou preventiva do Ministério Público da Comarca, assim como, eventualmente, subsidiar ação civil pública visando impor à Administração local a obrigação de realizar dos gastos que não foram realizados no exercício em exame, assim como a apuração de eventual tipificação do crime previsto no art. 315 do Código Penal brasileiro;

4.2) da possível omissão do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, caracterizada pela não elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, contrariando o art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar condutas previstas nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 27 de novembro de 2013.

DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador do Ministério Público junto ao TCE/SC



**PARECER nº:** MPTC/21725/2013  
**PROCESSO nº:** @PCP-13/00299980  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Quilombo  
**INTERESSADO:** Sr. Lenoir Bigolin – Prefeito Municipal  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2012

## PARECER DIVERGENTE

O presente processo refere-se à Prestação de Contas do Prefeito do município de Quilombo - SC, relativa ao exercício de 2012, incluso o Parecer nº MPTC/21651/2013, emitido por este Ministério Público de Contas, do qual discordo em relação ao item 4, referente à *imediate comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas como recomendação, ação civil pública, ação de improbidade administrativa e/ou ação penal.*

Discordo deste encaminhamento em relação aos pressupostos utilizados pelo diligente Procurador que atuou no processo, haja vista não se adequarem às disposições da Lei Complementar nº. 202/2000, conforme será doravante demonstrado.

O artigo 71 da Constituição Federal, em seu inciso XI, bem como o artigo 59, XI da Constituição Estadual, possibilitam a representação por parte do Tribunal de Contas ao poder competente em relação às irregularidades ou abusos apurados.

No entanto, a Lei Complementar nº. 202/2000, em seu artigo 65, parágrafo 5º, é clara:

(...)

§ 5º Confirmada irregularidade grave, o Tribunal, **após o trânsito em julgado da decisão**, representará ao Ministério Público Estadual para os devidos fins ao Governador do Estado e à Assembléia Legislativa, se apurados no âmbito da administração estadual, e ao Prefeito Municipal e à Câmara de Vereadores, se no âmbito municipal, para conhecimento dos fatos. **(grifo nosso)**

Apesar da conclusão do Relatório Técnico da Instrução anotar irregularidades, cabe ressaltar que o processo ainda não transitou em julgado, já que ainda deverá ser apreciado pelo Relator e posteriormente pelo Tribunal Pleno.

Desta forma, entendo não ser pertinente, “neste momento”, o encaminhamento de comunicação ao Ministério Público Estadual, tendo em vista que as irregularidades anotadas ainda não foram julgadas e os devidos prazos recursais ainda não transcorreram.

No entanto, é certo que após o trânsito em julgado, poderá o Tribunal de Contas do Estado, encaminhar ao Ministério Público Estadual os documentos necessários ao oferecimento de representação para que sejam tomadas as providências cabíveis.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, este Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, representado por seu Procurador-Geral, manifesta-se de acordo com o Parecer nº MPTC/21651/2013, com exceção do item 4, referente à imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas como recomendação, ação civil pública, ação de improbidade administrativa e/ou ação penal.

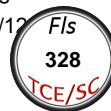
É o Parecer.

Florianópolis, em 28 de novembro de 2013.

**MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador Geral

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas



Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Grupo Funcional	Nível / Classe / Referência	Referência	Categoria	Admissão	

Organograma: 06.05 Educação Infantil

19914	ADIVANE MENEGHETTI ENDERLE	03999834900	800,37	1.040,48	957,25	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo	MAG II - 20h			Mensalista	02/01/2012
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		8,00	83,23 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P			Total:	83,23
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P				
Total:	1.040,48					
					Líquido:	957,25

19853	CLAUDETE VIEIRA DOS SANTOS GONÇALVES	04847358961	800,37	1.840,85	1.675,18	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo	MAG II - 20h			Mensalista	09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		9,00	165,67 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P	58 I.R.R.F.		7,50	12,86 D
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P			Total:	178,53
Total:	1.040,48					
					Líquido:	861,95

19852	CRISTIANE SIMONINI	05747981960	800,37	880,41	809,98	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo	MAG II - 20h			Mensalista	09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		8,00	70,43 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P			Total:	70,43
Total:	880,41					
					Líquido:	809,98

1333	DALVA ROBERTA FESTNER	02770457977	725,50	841,58	774,26	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo				Mensalista	11/03/2003
1 VENCIMENTOS	30,00	725,50 P	50 I.N.S.S.		8,00	67,32 D
126 SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	1,00	22,00 P	252 Consignação BB		2/3	201,08 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	72,55 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00	7,26 D
232 Progressão por Mérito	6,00	43,53 P			Total:	275,66
Total:	863,58					
					Líquido:	587,92

1329	EDIANE MADELA	03582278956	629,17	2.126,59	1.892,67	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo	MAG I			Mensalista	10/03/2003
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	50 I.N.S.S.		11,00	233,92 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P	58 I.R.R.F.		7,50	29,17 D
232 Progressão por Mérito	6,00	37,75 P			Total:	263,09
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P				
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P				
Total:	1.075,88					
					Líquido:	812,79



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Data: 10/12/2012



Extrato Mensal da Folha por Organograma - mensais e rescisórios

Seleção: (Seleção Temporária) (1)(Organograma = '0605')

Folha: Mensal - Mês/Ano: 08/2012

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Grupo Funcional	Nível / Classe / Referência	Referência	Referência	Categoria	Admissão

Organograma: 06.05 Educação Infantil

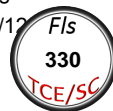
19841	GENELCI PICCININ CELLA	03307296914	800,37	1.040,48	957,25	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo	MAG II - 20h			Mensalista	09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		8,00	83,23 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00	8,00 D
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P			Total:	91,23
Total:	1.040,48					
					Líquido:	949,25

19854	JUCÉLIA APARECIDA AGNES PRESTES	00508955912	800,37	880,41 *	880,41 *	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo	MAG II - 20h			Mensalista	09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P				
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P				
Total:	880,41					
					Líquido:	880,41

19890	JULIANA PANSERA	06128448976	800,37	1.040,48	957,25	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo	MAG II - 20h			Mensalista	08/08/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		8,00	83,23 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P			Total:	83,23
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P				
Total:	1.040,48					
					Líquido:	957,25

1299	KELY CRISTINA BELTRAME GOTZ	03621833927	629,17	2.122,65	1.889,16	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo	MAG I			Mensalista	01/08/2002
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	50 I.N.S.S.		11,00	233,49 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P	58 I.R.R.F.		7,50	28,91 D
232 Progressão por Mérito	7,00	44,04 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00	6,29 D
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P			Total:	268,69
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P				
Total:	1.082,17					
					Líquido:	813,48

19846	KELY CRISTINA BELTRAME GOTZ	03621833927	800,37	1.040,48 *	1.040,48 *	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo	MAG II - 20h			Mensalista	09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P				
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P				
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P				
Total:	1.040,48					
					Líquido:	1.040,48



Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S	H. Mês
Cargo	Grupo Funcional		Nível / Classe / Referência		Categoria		Admissão

Organograma: 06.05 Educação Infantil

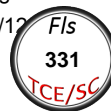
19836	LORECI APARECIDA ZATTI	89857402968	800,37	1.840,85	1.510,62	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista		09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		9,00		165,67 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00		8,00 D
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P			Total:		173,67
Total:		1.040,48					
					Líquido:		866,81

550	LUZÊNIA BOTH DE MORAIS	54375487968	629,17	861,96 *	861,96 *	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista		01/08/2002
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00		6,29 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P			Total:		6,29
232 Progressão por Mérito	7,00	44,04 P					
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P					
Total:		861,96					
					Líquido:		855,67

19867	MARIA IZABEL KARASEK PROVENSI	00771413939	800,37	1.040,48	792,69	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista		01/04/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		8,00		83,23 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00		8,00 D
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P			Total:		91,23
Total:		1.040,48					
					Líquido:		949,25

19823	NAYARA PATRICIA FARESIN	05073869907	800,37	1.840,85	1.675,18	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista		09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		9,00		165,67 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P	58 I.R.R.F.		7,50		12,86 D
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P	252 Consignação BB		11/11		272,13 D
Total:		1.040,48			Total:		450,66
					Líquido:		589,82

735	NEUSA BERNARDETE CAREGNATTO	01625540957	629,17	1.075,88 *	1.075,88 *	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista		10/03/2003
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00		6,29 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P			Total:		6,29
232 Progressão por Mérito	6,00	37,75 P					
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P					
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P					
Total:		1.075,88					
					Líquido:		1.069,59



Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S	H. Mês
Cargo	Grupo Funcional		Nível / Classe / Referência		Categoria		Admissão

Organograma: 06.05 Educação Infantil

1066	NOELI TASCA PANSERA	01639826947	629,17	2.194,16	1.788,25	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo	MAG I			Mensalista		14/02/2000
1	VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	50 I.N.S.S.	11,00		241,35 D
228	Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P	58 I.R.R.F.	7,50		21,34 D
229	Agregação de Vantagens	3,74	23,53 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR	1,00		6,29 D
232	Progressão por Mérito	9,00	56,62 P		Total:		268,98
233	Adicional Graduação	35,00	220,21 P				
234	Adicional de Especialização	20,00	125,83 P				
	Total:		1.118,28				
					Líquido:		849,30

1067	NOELI TASCA PANSERA	01639826947	629,17	1.075,88 *	1.075,88 *	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo	MAG I			Mensalista		19/03/2003
1	VENCIMENTOS	30,00	629,17 P				
228	Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P				
232	Progressão por Mérito	6,00	37,75 P				
233	Adicional Graduação	35,00	220,21 P				
234	Adicional de Especialização	20,00	125,83 P				
	Total:		1.075,88				
					Líquido:		1.075,88

19858	RAQUEL PASA	04411685906	800,37	880,41	809,98	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo	MAG II - 20h			Mensalista		09/03/2011
1	VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.	8,00		70,43 D
228	Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P		Total:		70,43
	Total:		880,41				
					Líquido:		809,98

19844	ROSIMARI PIOVEZAN COMACHIO	95048294904	800,37	1.200,55 *	1.200,55 *	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo	MAG II - 20h			Mensalista		09/03/2011
1	VENCIMENTOS	30,00	800,37 P				
234	Adicional de Especialização	20,00	160,07 P				
251	Função de Confiança - MAG	30,00	240,11 P				
	Total:		1.200,55				
					Líquido:		1.200,55

1331	SILVIA RISSON PERETTI	02223025935	629,17	1.075,88	825,25	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo	MAG I			Mensalista		12/03/2003
1	VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	50 I.N.S.S.	8,00		86,07 D
126	SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	1,00	22,00 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR	1,00		6,29 D
228	Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P		Total:		92,36
232	Progressão por Mérito	6,00	37,75 P				
233	Adicional Graduação	35,00	220,21 P				
234	Adicional de Especialização	20,00	125,83 P				
	Total:		1.097,88				
					Líquido:		1.005,52

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**  
 Extrato Mensal da Folha por Organograma - mensais e rescisórios



Seleção: (Seleção Temporária) (1)(Organograma = '0605')

Folha: Mensal - Mês/Ano: 08/2012

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Grupo Funcional	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão		

Organograma: 06.05 Educação Infantil

1045	SONIA MARIA WOBETO	73303453934	629,17	2.194,16	1.788,25	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo	MAG I	Mensalista	14/02/2000		
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	50 I.N.S.S.	11,00	241,35 D	
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P	58 I.R.R.F.	7,50	21,34 D	
229 Agregação de Vantagens	3,74	23,53 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR	1,00	6,29 D	
232 Progressão por Mérito	9,00	56,62 P		Total:	268,98	
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P				
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P				
Total:	1.118,28					
				Líquido:	849,30	

1049	SONIA MARIA WOBETO	73303453934	629,17	1.075,88 *	1.075,88 *	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo	MAG I	Mensalista	10/03/2003		
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR	1,00	6,29 D	
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P		Total:	6,29	
232 Progressão por Mérito	6,00	37,75 P				
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P				
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P				
Total:	1.075,88					
				Líquido:	1.069,59	

**Totais do organograma:** Funcionários: 22 Proventos: 22.611,29 Descontos: 2.749,27 Líquido: 19.862,02

**Totais gerais:** Funcionários: 22 Proventos: 22.611,29 Descontos: 2.749,27 Líquido total: 19.862,02



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: COE/SNI/ASS**

**PROCESSO Nº: @PCP 13/00299980**  
**INTERESSADO: Lenoir Bigolin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Quilombo**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 328 à 333.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2013.

VANESSA DOS SANTOS



Sequência: 1

Lote(s): 1

Código Eventos	Conta Rubrica	Qtd. Func.	Valor Inform.	Valor Total
----------------	---------------	------------	---------------	-------------

**Organograma: 06.05 Educação Infantil****Entidade na contabilidade: 1****Projeto/Atividade: 42 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL****Complemento: 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil****Fonte de Recurso: 19 - Transferências do FUNDEB - 40%****Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos**

A - Proventos: Eventos que somam para o empenho bruto

1 VENCIMENTOS		22	660,00	15.992,47
228 Gratificação Regência de Classe		21	210,00	1.519,27
229 Agregação de Vantagens		2	7,48	47,06
232 Progressão por Mérito		10	68,00	433,60
233 Adicional Graduação		8	280,00	1.761,68
234 Adicional de Especialização		18	360,00	2.573,10
251 Função de Confiança - MAG		1	30,00	240,11
			<b>Total:</b>	<b>22.567,29</b>

**B - Valor a empenhar:****22.567,29**

C - Pagamentos Antecipados

126 SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	93	2	2,00	44,00
			<b>Total:</b>	<b>44,00</b>

**D - Total de proventos pagos:****22.611,29**

E - Consignações: DDOs

50 I.N.S.S.	9449	15	135,00	2.074,29
58 I.R.R.F.	19978	6	45,00	126,48
252 Consignação BB	9455	2	473,21	473,21
263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR	9454	11	11,00	75,29
			<b>Total:</b>	<b>2.749,27</b>

**F - Total de descontos efetuados:****-2.749,27****Total líquido do vínculo empregatício:****19.862,02****G - Total líquido da folha de pagamento:****19.862,02****Total da integração**

Proventos: Eventos que somam para o empenho bruto	22.567,29
Descontos: Eventos que subtraem do empenho bruto	0,00
<b>Valor a empenhar:</b>	<b>22.567,29</b>
Pagamentos Antecipados	44,00
<b>Total de proventos pagos:</b>	<b>22.611,29</b>
Consignações: DDOs	2.749,27
Retenções de Receitas	0,00
<b>Total de Descontos Efetuados:</b>	<b>2.749,27</b>
<b>Total geral líquido da folha de pagamento:</b>	<b>19.862,02</b>

Poderão ocorrer diferenças nos totalizadores da folha com o SAPO, necessitando que alterações manuais sejam efetuadas. As despesas que necessitam desta alteração manual estão destacadas em vermelho no relatório.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: COE/SNI/ASS**

**PROCESSO Nº: @PCP 13/00299980**  
**INTERESSADO: Lenoir Bigolin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Quilombo**

## **TERMO DE JUNTADA**

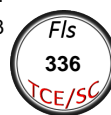
Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 334 à 335.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2013.

VANESSA DOS SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Data: 10/12/2013



## Extrato Mensal da Folha por Organograma - mensais e rescisórios

Seleção: (Seleção Temporária) (1)(Organograma = '0605')

Folha: Mensal - Mês/Ano: 09/2012

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S	H. Mês
Cargo	Grupo Funcional		Nível / Classe / Referência		Categoria		Admissão

Organograma: 06.05 Educação Infantil

19914	ADIVANE MENEGHETTI ENDERLE	03999834900	800,37	1.040,48	957,25	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista		02/01/2012
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		8,00		83,23 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P			Total:		83,23
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P					
Total:		1.040,48					
					Líquido:		957,25

19853	CLAUDETE VIEIRA DOS SANTOS GONÇALVES	04847358961	800,37	1.840,85	1.675,18	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista		09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		9,00		165,67 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P	58 I.R.R.F.		7,50		12,86 D
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P			Total:		178,53
Total:		1.040,48					
					Líquido:		861,95

19852	CRISTIANE SIMONINI	05747981960	800,37	880,41	809,98	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista		09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		8,00		70,43 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P			Total:		70,43
Total:		880,41					
					Líquido:		809,98

1333	DALVA ROBERTA FESTNER	02770457977	725,50	841,58	774,26	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo				Mensalista		11/03/2003
1 VENCIMENTOS	30,00	725,50 P	50 I.N.S.S.		8,00		67,32 D
126 SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	1,00	22,00 P	252 Consignação BB		3/3		201,08 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	72,55 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00		7,26 D
232 Progressão por Mérito	6,00	43,53 P			Total:		275,66
Total:		863,58					
					Líquido:		587,92

1329	EDIANE MADELA	03582278956	629,17	2.126,59	1.892,67	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista		10/03/2003
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	50 I.N.S.S.		11,00		233,92 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P	58 I.R.R.F.		7,50		29,17 D
232 Progressão por Mérito	6,00	37,75 P			Total:		263,09
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P					
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P					
Total:		1.075,88					
					Líquido:		812,79

19841	GENELCI PICCININ CELLA	03307296914	800,37	1.040,48	957,25	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista		09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		8,00		83,23 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00		8,00 D
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P			Total:		91,23
Total:		1.040,48					
					Líquido:		949,25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Data: 10/12/2013



## Extrato Mensal da Folha por Organograma - mensais e rescisórios

Seleção: (Seleção Temporária) (1)(Organograma = '0605')

Folha: Mensal - Mês/Ano: 09/2012

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Grupo Funcional		Nível / Classe / Referência		Categoria	Admissão

Organograma: 06.05 Educação Infantil

19854	JUCÉLIA APARECIDA AGNES PRESTES	00508955912	800,37	880,41 *	880,41 *	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista	09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P				
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P				
Total:		880,41				
					Líquido:	880,41

19890	JULIANA PANSERA	06128448976	800,37	1.040,48	957,25	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista	08/08/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		8,00	83,23 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P			Total:	83,23
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P				
Total:		1.040,48				
					Líquido:	957,25

1299	KELY CRISTINA BELTRAME GOTZ	03621833927	629,17	2.122,65	1.889,16	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista	01/08/2002
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	50 I.N.S.S.		11,00	233,49 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P	58 I.R.R.F.		7,50	28,91 D
232 Progressão por Mérito	7,00	44,04 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00	6,29 D
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P			Total:	268,69
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P				
Total:		1.082,17				
					Líquido:	813,48

19846	KELY CRISTINA BELTRAME GOTZ	03621833927	800,37	1.040,48 *	1.040,48 *	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista	09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P				
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P				
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P				
Total:		1.040,48				
					Líquido:	1.040,48

19836	LORECI APARECIDA ZATTI	89857402968	800,37	1.840,85	1.510,62	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista	09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		9,00	165,67 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00	8,00 D
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P			Total:	173,67
Total:		1.040,48				
					Líquido:	866,81

550	LUZÊNIA BOTH DE MORAIS	54375487968	629,17	861,96 *	861,96 *	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista	01/08/2002
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00	6,29 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P			Total:	6,29
232 Progressão por Mérito	7,00	44,04 P				
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P				
Total:		861,96				
					Líquido:	855,67

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Data: 10/12/2013



## Extrato Mensal da Folha por Organograma - mensais e rescisórios

Seleção: (Seleção Temporária) (1)(Organograma = '0605')

Folha: Mensal - Mês/Ano: 09/2012

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S	H. Mês
Cargo	Grupo Funcional		Nível / Classe / Referência		Categoria		Admissão

Organograma: 06.05 Educação Infantil

19867	MARIA IZABEL KARASEK PROVENSI	00771413939	800,37	1.040,48	792,69	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista		01/04/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		8,00		83,23 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00		8,00 D
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P			Total:		91,23
Total:	1.040,48						
					Líquido:		949,25

19823	NAYARA PATRICIA FARESIN	05073869907	800,37	1.840,85	1.675,18	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista		09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		9,00		165,67 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P	58 I.R.R.F.		7,50		12,86 D
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P			Total:		178,53
Total:	1.040,48						
					Líquido:		861,95

735	NEUSA BERNARDETE CAREGNATTO	01625540957	629,17	1.075,88 *	1.075,88 *	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista		10/03/2003
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00		6,29 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P			Total:		6,29
232 Progressão por Mérito	6,00	37,75 P					
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P					
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P					
Total:	1.075,88						
					Líquido:		1.069,59

1066	NOELI TASCA PANSERA	01639826947	629,17	2.194,16	1.788,25	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista		14/02/2000
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	50 I.N.S.S.		11,00		241,35 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P	58 I.R.R.F.		7,50		21,34 D
229 Agregação de Vantagens	3,74	23,53 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00		6,29 D
232 Progressão por Mérito	9,00	56,62 P			Total:		268,98
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P					
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P					
Total:	1.118,28						
					Líquido:		849,30

1067	NOELI TASCA PANSERA	01639826947	629,17	1.075,88 *	1.075,88 *	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista		19/03/2003
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P					
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P					
232 Progressão por Mérito	6,00	37,75 P					
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P					
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P					
Total:	1.075,88						
					Líquido:		1.075,88

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Data: 10/12/2013



## Extrato Mensal da Folha por Organograma - mensais e rescisórios

Seleção: (Seleção Temporária) (1)(Organograma = '0605')

Folha: Mensal - Mês/Ano: 09/2012

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S	H. Mês
Cargo	Grupo Funcional		Nível / Classe / Referência		Categoria		Admissão

Organograma: 06.05 Educação Infantil

19858	RAQUEL PASA	04411685906	800,37	880,41	809,98	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista		09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		8,00		70,43 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P			Total:		70,43
Total:		880,41					
					Líquido:		809,98

19844	ROSIMARI PIOVEZAN COMACHIO	95048294904	800,37	1.200,55 *	1.200,55 *	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista		09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P					
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P					
251 Função de Confiança - MAG	30,00	240,11 P					
Total:		1.200,55					
					Líquido:		1.200,55

1331	SILVIA RISSON PERETTI	02223025935	629,17	1.075,88	825,25	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista		12/03/2003
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	50 I.N.S.S.		8,00		86,07 D
126 SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	1,00	22,00 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00		6,29 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P			Total:		92,36
232 Progressão por Mérito	6,00	37,75 P					
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P					
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P					
Total:		1.097,88					
					Líquido:		1.005,52

1045	SONIA MARIA WOBETO	73303453934	629,17	2.194,16	1.788,25	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista		14/02/2000
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	50 I.N.S.S.		11,00		241,35 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P	58 I.R.R.F.		7,50		21,34 D
229 Agregação de Vantagens	3,74	23,53 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00		6,29 D
232 Progressão por Mérito	9,00	56,62 P			Total:		268,98
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P					
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P					
Total:		1.118,28					
					Líquido:		849,30

1049	SONIA MARIA WOBETO	73303453934	629,17	1.075,88 *	1.075,88 *	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista		10/03/2003
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00		6,29 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P			Total:		6,29
232 Progressão por Mérito	6,00	37,75 P					
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P					
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P					
Total:		1.075,88					
					Líquido:		1.069,59

<b>Totais do organograma:</b>	Funcionários: 22	Proventos: 22.611,29	Descontos: 2.477,14	Líquido: 20.134,15
-------------------------------	------------------	----------------------	---------------------	--------------------

<b>Totais gerais:</b>	Funcionários: 22	Proventos: 22.611,29	Descontos: 2.477,14	Líquido total: 20.134,15
-----------------------	------------------	----------------------	---------------------	--------------------------



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: COE/SNI/ASS**

**PROCESSO Nº: @PCP 13/00299980**  
**INTERESSADO: Lenoir Bigolin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Quilombo**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 336 à 340.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2013.

VANESSA DOS SANTOS

Resumo Mensal da Folha para Integração com a Contabilidade

Seleção: Gerar funcionários que já integraram; Exibir totalizadores no sumário; (Seleção Temporária) (1)(Organograma = '0605')

Sequência: 1  
 Lote(s): 1

Código Eventos	Conta Rubrica	Qtd. Func.	Valor Inform.	Valor Total
----------------	---------------	------------	---------------	-------------

**Organograma: 06.05 Educação Infantil**

**Entidade na contabilidade: 1**  
**Projeto/Atividade: 42 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**Complemento: 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**  
**Fonte de Recurso: 19 - Transferências do FUNDEB - 40%**  
**Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos**

A - Proventos: Eventos que somam para o empenho bruto

1 VENCIMENTOS		22	660,00	15.992,47
228 Gratificação Regência de Classe		21	210,00	1.519,27
229 Agregação de Vantagens		2	7,48	47,06
232 Progressão por Mérito		10	68,00	433,60
233 Adicional Graduação		8	280,00	1.761,68
234 Adicional de Especialização		18	360,00	2.573,10
251 Função de Confiança - MAG		1	30,00	240,11
			<b>Total:</b>	<b>22.567,29</b>

**B - Valor a empenhar: 22.567,29**

C - Pagamentos Antecipados

126 SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	93	2	2,00	44,00
			<b>Total:</b>	<b>44,00</b>

**D - Total de proventos pagos: 22.611,29**

E - Consignações: DDOs

50 I.N.S.S.	9449	15	135,00	2.074,29
58 I.R.R.F.	19978	6	45,00	126,48
252 Consignação BB	9455	1	201,08	201,08
263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR	9454	11	11,00	75,29
			<b>Total:</b>	<b>2.477,14</b>

**F - Total de descontos efetuados: -2.477,14**

**Total líquido do vínculo empregatício: 20.134,15**

**G - Total líquido da folha de pagamento: 20.134,15**

**Total da integração**

Proventos: Eventos que somam para o empenho bruto	22.567,29
Descontos: Eventos que subtraem do empenho bruto	0,00
<b>Valor a empenhar:</b>	<b>22.567,29</b>
Pagamentos Antecipados	44,00
<b>Total de proventos pagos:</b>	<b>22.611,29</b>
Consignações: DDOs	2.477,14
Retenções de Receitas	0,00
<b>Total de Descontos Efetuados:</b>	<b>2.477,14</b>
<b>Total geral líquido da folha de pagamento:</b>	<b>20.134,15</b>

Poderão ocorrer diferenças nos totalizadores da folha com o SAPO, necessitando que alterações manuais sejam efetuadas. As despesas que necessitam desta alteração manual estão destacadas em vermelho no relatório.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: COE/SNI/ASS**

**PROCESSO Nº: @PCP 13/00299980**  
**INTERESSADO: Lenoir Bigolin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Quilombo**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 341 à 342.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2013.

VANESSA DOS SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Data: 10/12/2013



## Extrato Mensal da Folha por Organograma - mensais e rescisórios

Seleção: (Seleção Temporária) (1)(Organograma = '0605')

Folha: Mensal - Mês/Ano: 10/2012

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S	H. Mês
Cargo	Grupo Funcional		Nível / Classe / Referência		Categoria		Admissão

Organograma: 06.05 Educação Infantil

19914	ADIVANE MENEGHETTI ENDERLE	03999834900	800,37	1.040,48	957,25	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista		02/01/2012
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		8,00		83,23 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P			Total:		83,23
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P					
Total:	1.040,48						
					Líquido:		957,25

19853	CLAUDETE VIEIRA DOS SANTOS GONÇALVES	04847358961	800,37	1.840,85	1.675,18	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista		09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		9,00		165,67 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P	58 I.R.R.F.		7,50		12,86 D
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P			Total:		178,53
Total:	1.040,48						
					Líquido:		861,95

1333	DALVA ROBERTA FESTNER	02770457977	725,50	841,58	774,26	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo				Mensalista		11/03/2003
1 VENCIMENTOS	30,00	725,50 P	50 I.N.S.S.		8,00		67,32 D
126 SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	1,00	22,00 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00		7,26 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	72,55 P			Total:		74,58
232 Progressão por Mérito	6,00	43,53 P					
Total:	863,58						
					Líquido:		789,00

1329	EDIANE MADELA	03582278956	629,17	2.126,59	1.892,67	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista		10/03/2003
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	50 I.N.S.S.		11,00		233,92 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P	58 I.R.R.F.		7,50		29,17 D
232 Progressão por Mérito	6,00	37,75 P			Total:		263,09
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P					
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P					
Total:	1.075,88						
					Líquido:		812,79

19841	GENELCI PICCININ CELLA	03307296914	800,37	1.040,48	957,25	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista		09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		8,00		83,23 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00		8,00 D
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P			Total:		91,23
Total:	1.040,48						
					Líquido:		949,25

19854	JUCÉLIA APARECIDA AGNES PRESTES	00508955912	800,37	880,41 *	880,41 *	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista		09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P					
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P					
Total:	880,41						
					Líquido:		880,41

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Data: 10/12/2013



## Extrato Mensal da Folha por Organograma - mensais e rescisórios

Seleção: (Seleção Temporária) (1)(Organograma = '0605')

Folha: Mensal - Mês/Ano: 10/2012

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Grupo Funcional		Nível / Classe / Referência		Categoria	Admissão

Organograma: 06.05 Educação Infantil

19890	JULIANA PANSERA	06128448976	800,37	1.040,48	957,25	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista	08/08/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		8,00	83,23 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P			Total:	83,23
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P				
Total:	1.040,48					
					Líquido:	957,25

1299	KELY CRISTINA BELTRAME GOTZ	03621833927	629,17	2.122,65	1.889,16	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista	01/08/2002
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	50 I.N.S.S.		11,00	233,49 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P	58 I.R.R.F.		7,50	28,91 D
232 Progressão por Mérito	7,00	44,04 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00	6,29 D
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P			Total:	268,69
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P				
Total:	1.082,17					
					Líquido:	813,48

19846	KELY CRISTINA BELTRAME GOTZ	03621833927	800,37	1.040,48 *	1.040,48 *	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista	09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P				
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P				
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P				
Total:	1.040,48					
					Líquido:	1.040,48

19836	LORECI APARECIDA ZATTI	89857402968	800,37	1.840,85	1.510,62	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista	09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		9,00	165,67 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00	8,00 D
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P			Total:	173,67
Total:	1.040,48					
					Líquido:	866,81

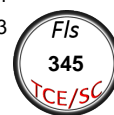
550	LUZÊNIA BOTH DE MORAIS	54375487968	629,17	861,96 *	861,96 *	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista	01/08/2002
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00	6,29 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P			Total:	6,29
232 Progressão por Mérito	7,00	44,04 P				
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P				
Total:	861,96					
					Líquido:	855,67

19867	MARIA IZABEL KARASEK PROVENSI	00771413939	800,37	1.040,48	792,69	0,00 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista	01/04/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		8,00	83,23 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00	8,00 D
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P			Total:	91,23
Total:	1.040,48					
					Líquido:	949,25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Data: 10/12/2013



## Extrato Mensal da Folha por Organograma - mensais e rescisórios

Seleção: (Seleção Temporária) (1)(Organograma = '0605')

Folha: Mensal - Mês/Ano: 10/2012

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S	H. Mês
Cargo	Grupo Funcional		Nível / Classe / Referência		Categoria		Admissão

Organograma: 06.05 Educação Infantil

19823	NAYARA PATRICIA FARESIN	05073869907	800,37	1.840,85	1.675,18	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista		09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		9,00		165,67 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P	58 I.R.R.F.		7,50		12,86 D
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P	423 CONSIGNAÇÃO SICREDI		1/60		299,56 D
Total:	1.040,48				Total:		478,09
					Líquido:		562,39

735	NEUSA BERNARDETE CAREGNATTO	01625540957	629,17	1.075,88 *	1.075,88 *	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista		10/03/2003
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00		6,29 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P			Total:		6,29
232 Progressão por Mérito	6,00	37,75 P					
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P					
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P					
Total:	1.075,88						
					Líquido:		1.069,59

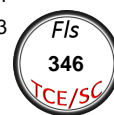
1066	NOELI TASCA PANSERA	01639826947	629,17	2.194,16	1.788,25	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista		14/02/2000
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	50 I.N.S.S.		11,00		241,35 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P	58 I.R.R.F.		7,50		21,34 D
229 Agregação de Vantagens	3,74	23,53 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00		6,29 D
232 Progressão por Mérito	9,00	56,62 P			Total:		268,98
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P					
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P					
Total:	1.118,28						
					Líquido:		849,30

1067	NOELI TASCA PANSERA	01639826947	629,17	1.075,88 *	1.075,88 *	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista		19/03/2003
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P					
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P					
232 Progressão por Mérito	6,00	37,75 P					
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P					
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P					
Total:	1.075,88						
					Líquido:		1.075,88

19858	RAQUEL PASA	04411685906	800,37	880,41	809,98	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista		09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P	50 I.N.S.S.		8,00		70,43 D
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	80,04 P			Total:		70,43
Total:	880,41						
					Líquido:		809,98

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

Data: 10/12/2013



## Extrato Mensal da Folha por Organograma - mensais e rescisórios

Seleção: (Seleção Temporária) (1)(Organograma = '0605')

Folha: Mensal - Mês/Ano: 10/2012

Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S	H. Mês
Cargo	Grupo Funcional		Nível / Classe / Referência		Categoria		Admissão

Organograma: 06.05 Educação Infantil

19844	ROSIMARI PIOVEZAN COMACHIO	95048294904	800,37	1.200,55 *	1.200,55 *	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG II - 20h		Mensalista		09/03/2011
1 VENCIMENTOS	30,00	800,37 P					
234 Adicional de Especialização	20,00	160,07 P					
251 Função de Confiança - MAG	30,00	240,11 P					
Total:		1.200,55					
Líquido:							1.200,55

1331	SILVIA RISSON PERETTI	02223025935	629,17	1.075,88	825,25	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista		12/03/2003
1 VENCIMENTOS	30,00	629,17 P	50 I.N.S.S.		8,00	86,07 D	
126 SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	1,00	22,00 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00	6,29 D	
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	62,92 P			Total:	92,36	
232 Progressão por Mérito	6,00	37,75 P					
233 Adicional Graduação	35,00	220,21 P					
234 Adicional de Especialização	20,00	125,83 P					
Total:		1.097,88					
Líquido:							1.005,52

1045	SONIA MARIA WOBETO	73303453934	629,17	585,10	373,74	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista		14/02/2000
1 VENCIMENTOS	8,00	167,78 P	46 DESCONTO HORAS AFASTADO		22,00	461,39 D	
4 HORAS AFASTADO POR DOENÇA	22,00	461,39 P	50 I.N.S.S.		8,00	46,80 D	
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	16,78 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00	1,68 D	
229 Agregação de Vantagens	3,74	6,27 P			Total:	509,87	
232 Progressão por Mérito	9,00	15,10 P					
233 Adicional Graduação	35,00	58,72 P					
234 Adicional de Especialização	20,00	33,55 P					
Total:		759,59					
Líquido:							249,72

1049	SONIA MARIA WOBETO	73303453934	629,17	286,90 *	286,90 *	0,00	100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Prefeitura Municipal de Quilombo		MAG I		Mensalista		10/03/2003
1 VENCIMENTOS	8,00	167,78 P	46 DESCONTO HORAS AFASTADO		22,00	461,39 D	
4 HORAS AFASTADO POR DOENÇA	22,00	461,39 P	263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR		1,00	1,68 D	
228 Gratificação Regência de Classe	10,00	16,78 P			Total:	463,07	
232 Progressão por Mérito	6,00	10,07 P					
233 Adicional Graduação	35,00	58,72 P					
234 Adicional de Especialização	20,00	33,55 P					
Total:		748,29					
Líquido:							285,22

<b>Totais do organograma:</b>	Funcionários: 21	Proventos: 21.044,60	Descontos: 3.202,86	Líquido: 17.841,74
-------------------------------	------------------	----------------------	---------------------	--------------------

<b>Totais gerais:</b>	Funcionários: 21	Proventos: 21.044,60	Descontos: 3.202,86	Líquido total: 17.841,74
-----------------------	------------------	----------------------	---------------------	--------------------------



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: COE/SNI/ASS**

**PROCESSO Nº: @PCP 13/00299980**  
**INTERESSADO: Lenoir Bigolin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Quilombo**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 343 à 347.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2013.

VANESSA DOS SANTOS



Código Eventos	Conta Rubrica	Qtd. Func.	Valor Inform.	Valor Total
<b>Organograma: 06.05 Educação Infantil</b>				
<b>Entidade na contabilidade: 1</b>				
<b>Projeto/Atividade: 42 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
<b>Complemento: 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>				
<b>Fonte de Recurso: 19 - Transferências do FUNDEB - 40%</b>				
<b>Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos</b>				
A - Proventos: Eventos que somam para o empenho bruto				
1 VENCIMENTOS		21	586,00	14.269,32
4 HORAS AFASTADO POR DOENÇA		2	44,00	922,78
228 Gratificação Regência de Classe		20	200,00	1.346,95
229 Agregação de Vantagens		2	7,48	29,80
232 Progressão por Mérito		10	68,00	364,40
233 Adicional Graduação		8	280,00	1.438,70
234 Adicional de Especialização		18	360,00	2.388,54
251 Função de Confiança - MAG		1	30,00	240,11
			Total:	21.000,60
B - Descontos: Eventos que subtraem do empenho bruto				
46 DESCONTO HORAS AFASTADO		2	44,00	922,78
			Total:	922,78
<b>C - Valor a empenhar:</b>				<b>20.077,82</b>
D - Pagamentos Antecipados				
126 SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	93	2	2,00	44,00
			Total:	44,00
<b>E - Total de proventos pagos:</b>				<b>20.121,82</b>
F - Consignações: DDOs				
50 I.N.S.S.	9449	14	124,00	1.809,31
58 I.R.R.F.	19978	5	37,50	105,14
263 Mensalidade ao SISTESPM-CHR	9454	11	11,00	66,07



Código Eventos	Conta Rubrica	Qtd. Func.	Valor Inform.	Valor Total
----------------	---------------	------------	---------------	-------------

Organograma: 06.05 Educação Infantil

Entidade na contabilidade: 1

Projeto/Atividade: 42 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL

Complemento: 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 19 - Transferências do FUNDEB - 40%

Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

F - Consignações: DDOs

423 CONSIGNAÇÃO SICREDI	19892	1	299,56	299,56
			Total:	2.280,08

**G - Total de descontos efetuados: -2.280,08**

**Total líquido do vínculo empregatício: 17.841,74**

**H - Total líquido da folha de pagamento: 17.841,74**

**Total da integração**

Proventos: Eventos que somam para o empenho bruto 21.000,60

Descontos: Eventos que subtraem do empenho bruto 922,78

**Valor a empenhar: 20.077,82**

Pagamentos Antecipados 44,00

**Total de proventos pagos: 20.121,82**

Consignações: DDOs 2.280,08

Retenções de Receitas 0,00

**Total de Descontos Efetuados: 2.280,08**

**Total geral líquido da folha de pagamento: 17.841,74**

Poderão ocorrer diferenças nos totalizadores da folha com o SAPO, necessitando que alterações manuais sejam efetuadas. As despesas que necessitam desta alteração manual estão destacadas em vermelho no relatório.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: COE/SNI/ASS**

**PROCESSO Nº: @PCP 13/00299980**  
**INTERESSADO: Lenoir Bigolin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Quilombo**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 348 à 350.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2013.

VANESSA DOS SANTOS

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP-13/00299980
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Quilombo
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Lenoir Bigolin
<b>INTERESSADO:</b>	Neuri Brunetto
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2012
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	COE - 534/2013

## 1. INTRODUÇÃO

Referem-se os autos à Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Quilombo, Sr. Lenoir Bigolin, relativa ao exercício de 2012, analisada em cumprimento ao disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, ao artigo 113 da Constituição Estadual e aos artigos 50 a 59 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000.

Cabe observar que no exercício do Controle Externo da gestão pública, a emissão, pelo Tribunal de Contas, do Parecer Prévio acerca das contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal, constitui etapa fundamental, que concretiza o auxílio de que tratam as Constituições Federal e Estadual. Ressalte-se que este parecer, de caráter opinativo, não vincula o Poder Legislativo que, por quórum qualificado de dois terços dos seus membros, pode adotar posicionamento diverso do exarado pelo Tribunal.

### 1.1 – DA ANÁLISE TÉCNICA

O Órgão Instrutivo desta Corte de Contas, Diretoria de Controle de Municípios, elaborou o Relatório de Instrução das Contas nº 5038/2013, cujo teor acusa a ocorrência das seguintes desconformidades:

## 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

- 9.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.396.171,72**, representando **58,70%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 2.378.408,14**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.427.044,88**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 30.873,16** ou **1,30%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 1 e 1.2.1.1).

Em sua análise, a DMU sugeriu que fosse efetuada recomendação à Câmara de Vereadores, com anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas de 2012.

## 1.2 – DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, nos termos do Parecer nº 21651/2013, apresentou análise dos dados contidos na presente Prestação de Contas, concluindo nos seguintes termos:

Em razão do exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **evidenciam a inadequação da gestão** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

- 1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **rejeição** das contas do Município de Quilombo, relativas ao exercício de 2012, notadamente em razão do item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº DMU/5.038/2013 (fl.288);
- 2) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:



3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) da omissão quanto à obrigação de aplicar pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério exclusivamente na educação básica e/ou da não-aplicação do restante em outras despesas próprias relativas a manutenção e desenvolvimento da educação básica (CF, ADCT, art. 60, XII) (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº. 5.038/2013);

3.1.2) omissão na elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, caracterizando o malferir do art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005 (fl. 281 da conclusão do Relatório nº. 5.038/2013);

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte.

3.3) inclua o Município na sua programação de auditorias no exercício de 2013/2014, para a verificação *in loco* **do funcionamento do do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;**

4) com fundamento no art. 59, XI da Constituição Estadual; no art. 1º, XIV da Lei Complementar nº 202/2000; nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal nº 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal nº 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4º) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:

4.1) do descumprimento ao disposto no art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, fato que, se confirmado, pode justificar a atuação corretiva ou preventiva do Ministério Público da Comarca, assim como, eventualmente, subsidiar ação civil pública visando impor à Administração local a obrigação de realizar dos gastos que não foram realizados no exercício em exame, assim como a

apuração de eventual tipificação do crime previsto no art. 315 do Código Penal brasileiro;

4.2) da possível omissão do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, caracterizada pela não elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, contrariando o art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar condutas previstas nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Ato contínuo, o Procurador Geral do Ministério Público de Contas apresentou Parecer Divergente (MPTC/21725/2013), em que se manifestou de acordo com o Parecer nº MPTC/21651/2013, com exceção do item 4, referente à imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas como recomendação, ação civil pública, ação de improbidade administrativa e/ou ação penal.

É o relatório.

## 2. DISCUSSÃO

### 2.1 – DA ANÁLISE DA GESTÃO MUNICIPAL

Na análise realizada pela Diretoria de Controle dos Municípios foram observados os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira; iii) cumprimento de limites; iv) controle

interno; v) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e vi) aspectos relacionados à transparência da gestão fiscal.

Em decorrência da análise foi elaborado um quadro síntese, em que contempla de forma resumida o resultado apurado da gestão, de modo que o transcrevo para fins de elucidação:

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Superávit	R\$ 2.430.098,10
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Déficit	R\$ 2.087.166,06
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	15,36%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	26,27%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	79,53%
	95,00%	99,40%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	44,18%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	41,53%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,66%

#### **a) Análise dos números constantes no Balanço Geral do Município**

**a.1) Gestão Orçamentária** – O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em déficit no valor de R\$ 238.629,15, correspondendo a 0,99% da receita arrecadada.

**Cabe observar que o déficit apurado foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.625.905,02).**

**a.2) Gestão Financeira** – O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro resultou em superávit financeiro no valor de R\$ 1.393.015,82.

**a.3) Gestão Patrimonial** – O Município apresentou no exercício de 2012 um Ativo Real Líquido no valor de R\$ 16.301.878,64, o que corresponde a uma evolução de aproximadamente 12% em relação ao exercício anterior (2011).

## **b) Cumprimento dos Limites**

### **b.1) Saúde**

O limite mínimo de aplicação dos recursos municipais com despesas na área da saúde foi inserido pelo Constituinte no artigo 77, III do ADCT, o qual estabeleceu a aplicação mínima de 15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, todos da CF/88.

No Município ora em análise o montante dos recursos provenientes dos impostos foi de R\$ 15.444.646,78, sendo que o valor aplicado na área da saúde foi de R\$ 3.054.628,43, ou seja, 19,78%, cumprindo, portanto, o limite imposto.

### **b.2) Educação**

De acordo com o artigo 205 da Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser oferecida com base nos princípios e garantias definidos nos artigos 206 e 208 da Carta Magna.

Na análise da gestão pública municipal cabe, entre outras, a verificação do limite mínimo de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do no artigo 212 da CF/88, bem como a aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme dispõe a Emenda Constitucional 53/2006.

#### **b.2.a) Limite Constitucional**

O artigo 212 da Constituição Federal obriga os Municípios a aplicarem, na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE -, um mínimo de 25% de sua receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de Transferências.

Os principais parâmetros para a aferição do cumprimento do limite acima referido podem ser encontrados nos artigos 212 e 213 da Constituição, bem

como na Lei nº 9.394/1996, conhecida como Lei das Diretrizes e Bases da Educação – LDB -, em seus artigos 11,18 e 69 a 73, e ainda na Lei nº 11.494/2007.

Ressalte-se que o não cumprimento da obrigação constitucional sujeita o Município à intervenção do Estado, conforme dispõe o inciso III do artigo 35 da Constituição Federal, bem como ao não recebimento de transferências voluntárias, conforme alínea “b” do inciso IV do parágrafo 1º do artigo 25 da LRF.

Pela análise verifica-se que o Município aplicou, em manutenção e desenvolvimento do ensino, **26,34%** do valor relativo a impostos e transferências, atendendo, portanto, ao limite Constitucional.

#### **b.2.b) FUNDEB**

Compete ao Tribunal de Contas a fiscalização acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB, que se constitui num fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, formado por parcelas financeiras de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no artigo 212 da CF/88.

Acerca da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB três aspectos devem ser observados: 1º) a aplicação mínima de 60% dos recursos na remuneração dos profissionais do magistério; 2º) a aplicação mínima de 95% dos recursos em despesas com MDE; e 3º) no caso de recursos remanescentes do exercício anterior, a abertura de créditos adicionais no primeiro trimestre subsequente.

Sob esta ótica, o Município ora em análise apresenta a seguinte situação:

<b>Parâmetro</b>	<b>% Aplicado no exercício</b>	<b>Situação</b>
60% - profissionais do magistério	<b>58,70%</b>	<b>Não Cumpriu</b>
95% - despesas com MDE	95,72%	Cumpriu
Aplicação do saldo remanescente do exercício anterior	Saldo Inexistente	-----

A DMU destaca o não cumprimento da aplicação de ao menos 60% dos recursos oriundos do FUNDEB com profissionais do magistério, cuja apuração revela um percentual de 58,70%.

Nas justificativas apresentadas tem-se que o Município empenhou e liquidou durante o exercício, as remunerações dos profissionais do magistério, na especificação de destinação de recursos - fonte 19 - Transferências do FUNDEB - Aplicações em Outras despesas da Educação Básica, quando o correto seria na fonte 18 - Transferências do FUNDEB - Aplicação Remuneração dos Profissionais da Educação.

A DMU em verificação ao Sistema e-Sfinge constatou que as notas de empenhos encaminhadas na fonte 19, referem-se a despesas com encargos patronais e pagamento de folha mensal, incluídas férias e 13º salários. Todavia, ressalta, a DMU, que não foram especificados como sendo de profissionais do magistério, razão pela qual manteve o apontamento, pelo descumprimento.

Em contato com a Unidade, foram encaminhados, a título de amostragem, informações complementares, acerca dos empenhos nº 2536, 2804, 3031, os quais foram classificados na fonte 19, em que consta a especificação dos profissionais, cuja identificação demonstra tratar de professores da educação infantil, suprimindo portanto, a deficiência de informação aduzida pela DMU.

Desta forma, considerando que se comprova o alegado pelo Responsável, quanto à classificação incorreta das fontes de recursos, sendo portanto, aplicado o mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB em despesas com profissionais do magistério, afasto o apontamento. Contudo, recomenda-se à Unidade que observe a correta classificação das fontes de recursos.

### **b.3) Gastos com Pessoal**

A Lei de Responsabilidade Fiscal fixa limites para as Despesas com Pessoal dos Municípios utilizando como Parâmetro a sua Receita Corrente Líquida – RCL -. Tais limites correspondem à 54% para o Poder Executivo Municipal e 6% para o Poder Legislativo Municipal, sendo que o limite global para o Município é de 60% em relação à RCL.

No Município ora em análise a Receita Corrente Líquida foi de **R\$ 20.985.062,76**, sendo que a composição dos gastos com pessoal apresenta os seguintes percentuais em relação à RCL, os quais demonstram que houve o cumprimento do parâmetro estabelecido pela LRF:

<b>Limites</b>	<b>Composição do Município</b>	<b>Situação</b>
Limite Global – 60%	48,80%	Cumpriu
Poder Executivo – 54%	45,84%	Cumpriu
Poder Legislativo – 6%	2,96%	Cumpriu

## **2.2 - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA**

Na análise realizada pela DMU acerca do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA - foi constatado que:

No caso do Município de Quilombo, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 40.152,84) representa 0,24% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 16.538.624,05).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls.140 a 154 , verifica-se que:

- 1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 147 a 150;
- 2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal - Departamento de Promoção Social, conforme fls. 151.

Considerando, portanto, a evidenciação de possíveis desconformidades, apuradas pela DMU, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas, afastando, portanto, a necessidade de formação de autos apartados, conforme sugerido pelo Ministério Público de Contas.

### **2.3 - DA TRANSPARÊNCIA**

Com o advento da LRF, que introduziu mecanismos voltados à transparência da gestão fiscal, a Administração Pública passou por um processo de crescente divulgação dos seus atos. Posteriormente, a abrangência do conteúdo de informações a serem disponibilizadas para o acesso popular foi ampliada com a edição da LC nº 131/2009 – Lei da Transparência -, a qual inseriu novas perspectivas à lei de responsabilidade.

A transparência se traduz num mecanismo facilitador da participação popular na gestão pública, bem como contribui para o exercício do controle social. Dedicção exclusiva foi conferida à transparência pela LRF, que apresenta, no Capítulo IX – Da Transparência, Controle e Fiscalização -, Seção I – Da Transparência da Gestão Fiscal -, alguns dos instrumentos que contribuem para o seu alcance. Com o advento da Lei Complementar nº 131/2009 foi conferida maior ênfase à sua seguridade, com vistas a fortalecer a participação popular nas políticas públicas locais, bem como o controle social.

Nesse contexto, em novembro de 2011 foi promulgada a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação -, regulamentando os artigos 5º,



XXXIII, 37, § 3º, II, e 216, § 2º da Constituição Federal, em que se preconiza, entre outras determinações, o acesso às informações como regra e o sigilo somente para os casos excepcionados pela lei.

Dessa forma, a divulgação das informações públicas, de interesse individual ou coletivo, ganha procedimentos que permitem facilitar e agilizar o acesso por qualquer pessoa, inclusive por meio da *internet*, com o intuito de fomentar o desenvolvimento de uma cultura transparente, bem como o exercício do controle social. Para isso as informações de relevante interesse público e coletivo devem ser publicadas, independentemente de requerimentos.

As novas diretrizes introduzidas pela LRF, nos seus artigos 48 e 48-A, regulamentados pelo Decreto Federal nº 7185/2010, no que tange especificamente à execução orçamentária e financeira, estabelecem um padrão mínimo de qualidade da informação, conjugando o binômio tempo-qualidade. Sendo assim, a receita e a despesa pública devem ser disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, bem como deve ocorrer o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

Sob esta ótica, as informações mínimas em relação à despesa que devem ser disponibilizadas por meio eletrônico de acesso público são: a) o valor do empenho, liquidação e pagamento; b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso; c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto; d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários; e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

Em relação à receita devem ser observados todos os valores da unidade gestora, compreendendo, no mínimo, informações acerca da previsão,

lançamento e arrecadação, inclusive aqueles referentes a recursos extraordinários.

Cabe destacar, ainda, que consoante estabelece o artigo 73-B da LRF a disponibilização das informações tornou-se obrigatória para municípios com mais de 100.000 habitantes em maio de 2010 e para municípios que se enquadrem entre 50.000 e 100.000 habitantes, em maio de 2011, sendo que para os municípios que tenham até 50.000 habitantes tornou-se obrigatória a partir de maio de 2013.

O não atendimento dessas determinações, até o prazo estabelecido, sujeita o ente ao não recebimento de transferências voluntárias.

Em consulta aos meios eletrônicos, a DMU constatou que o Município ora analisado disponibiliza tais informações.

Ainda com vistas ao cumprimento das determinações legais, recomenda-se ao Município que divulgue a presente prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, consoante artigo 48 da LRF.

#### **2.4 - DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF**

Da análise realizada pela DMU para aferir o cumprimento do artigo 42 da LRF, consubstanciada à metodologia contemplada pela Portaria STN nº 407/2011, a qual estabelece a apuração da disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, se expressa que o Município de Quilombo, tanto no que se refere aos recursos ordinários, quanto aos recursos vinculados, atendeu ao que prescreve o dispositivo legal, uma vez que não contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade financeira, sendo as insuficiências detectadas em relação aos recursos vinculados totalmente absorvidas pela disponibilidade líquida de caixa dos recursos ordinários.

### 3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a

posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2012;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 21725/2013 e Parecer MPJTC n. 21651/2013,

**3.1.** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Quilombo a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época.

**3.2.** Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Relatório DMU, Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente -.

**3.3.** Recomenda à Câmara de Vereadores de Quilombo a anotação e verificação do acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU nº 5038/2013.

**3.4.** Recomenda ao Município de Quilombo que, após o transito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**3.5.** Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**3.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Quilombo.

**3.7.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 5038/2013 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Quilombo.

Florianópolis, em 02 de dezembro de 2013.

SABRINA NUNES IOCKEN  
AUDITORA RELATORA

1. **Processo n.:** PCP-13/00299980
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012
3. **Responsável:** Lenoir Bigolin
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Quilombo
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0196/2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2012;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

**6.1.** EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Quilombo a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época.

**6.2.** Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo municipal de Quilombo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no **Relatório DMU n. 5038/2013**, Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**6.3.** Recomenda à Câmara de Vereadores de Quilombo a anotação e verificação do acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU.

**6.4.** Recomenda ao Município de Quilombo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**6.5.** Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Quilombo.

**6.7.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 5038/2013** que o fundamentam, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação e à Prefeitura Municipal de Quilombo.

**7. Ata n.:** 83/2013

**8. Data da Sessão:** 16/12/2013 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Salomão Ribas Junior (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal, Julio Garcia e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Márcio de Sousa Rosa

**11. Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes locken (Relatora)

SALOMÃO RIBAS JUNIOR  
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST  
Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC